SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 10 de Janeiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XVI | Nº 3665

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
RETIFICAÇÃ DA PORTARIA N.º 019/2025

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

ONDE LER-SE:

O Presidente da Câmara do Município de Canaã dos Carajás, Sr. Dinilson José dos Santos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

LEIA-SE:
O Presidente da Câmara do Município de Canaã dos Carajás, Sr. Flávio Gomes de Souza, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor comissionado **OSEIAS LIMA DA FONSECA** para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO, a fim de conduzir todos os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado como pregoeiro.

Art. 2º Nomeia-se os servidores abaixo para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

a) JEANE GERTRUDE DA COSTA PEREIRA, CPF nº. 602.544.242-87
b) LETÍCIA MATINS MILHOMEM, CPF nº. 023.349.822-29

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto no Decreto Legislativo nº 003/2023, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente Portaria retroage ao dia 06 de janeiro de 2025.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:647667C9

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2025-CMCC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA, torna público que fará realizar no dia 22 de Janeiro de 2024 às 09:00 horas no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão na Forma Eletrônica, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE FORMA FRACIONADA, VIABILIZANDO O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS A SERVIÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA**. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site

www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.cmcanaadoscarajas.pa.gov.br/.

OSÉIAS LIMA DA FONSECA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:60FF4705

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 137/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** o Sr. **JOSÉ MILTON PEREIRA DOS REIS** , brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portador do CPF: 804.XXX.XXX – 68, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR IV,** lotado no Gabinete do Vereador Daniel Nunes, a partir do dia 02 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:FFA3A6B5

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 138/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** o Sr. **FABRICIO WESLEI DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portador do CPF: 018.XXX.XXX – 09, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR IV,** lotado no Gabinete do Vereador Miguel da Saúde, a partir do dia 02 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:C806DB71

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 139/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** a Srª. **DEIZIANE PINHEIRO PEREIRA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 931.XXX.XXX – 78, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR III,** lotado no Gabinete do Vereador Miguel da Saúde, a partir do dia 02 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:3EA17A18

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 140/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** o Sr. **JEAN PABLIO DOS REIS**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portador do CPF: 018.XXX.XXX – 09, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR III,** lotado no Gabinete do Vereador Miguel da Saúde, a partir do dia 02 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:6AE65546

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 141/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** o Sr. **JORGE ALVES MEDEIROS,** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portador

do CPF: 806.XXX.XXX – 34, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR II,** lotado no Gabinete do Vereador Werbet Felipe Rodrigues, a partir do dia 02 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:A579CD81

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 142/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** o Sr. **WELLITON DA SILVA SANTOS,** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portador do CPF: 013.XXX.XXX – 31, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR IV,** lotado no Gabinete do Vereador Florentino Guirelli Junio, a partir do dia 02 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:5761D612

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 143/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** o Sr. **JAILSON MENDONÇA SANTOS,** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portador do CPF: 546.XXX.XXX – 25, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR III,** lotado no Gabinete do Vereador Florentino Guirelli Junio, a partir do dia 02 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:C782657B

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 144/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** o Sr. **KISNEY LUIZ DE OLIVEIRA ALMEIDA,** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portador do CPF: 972.XXX.XXX – 20, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR III,** lotado no Gabinete do Vereador Florentino Guirelli Junio, a partir do dia 02 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:3D431E08

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 145/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** o Sr. **ANTÔNIO CARVALHO NASCIMENTO,** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portador do CPF: 013.XXX.XXX – 36, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR II,** lotado no Gabinete do Vereador Florentino Guirelli Junio, a partir do dia 02 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:FFF8E265

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 146/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:
Art.1º. –**NOMEAR** o Sr. **FABIO LUIZ DE OLIVEIRA,** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portador do CPF: 009.XXX.XXX – 79, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR I,** lotado no Gabinete do Vereador Florentino Guirelli Junio, a partir do dia 02 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:334AA304

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 147/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** o Sr. **GILSON ALVES ROZA JUNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portador do CPF: 019.XXX.XXX – 88, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR I,** lotado no Gabinete do Vereador Florentino Guirelli Junio, a partir do dia 02 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:28AB7284

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 148/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA FRANCA,** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portador do CPF: 872.XXX.XXX – 00, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR II,** lotado no Gabinete do Vereador Florentino Guirelli Junio, a partir do dia 02 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:EEAC6886

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 149/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** a Srª. **KEITE DE SOUSA BARROS,** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 001.XXX.XXX – 88, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR II,** lotada no Gabinete do Vereador Florentino Guirelli Junio, a partir do dia 02 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:7962AE27

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 150/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** o Sr. **GIVANILDO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portador do CPF: 851.XXX.XXX – 68, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR I,** lotado no Gabinete do Vereador Wilson Antônio da Silva Leite, a partir do dia 03 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:3C62B131

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 151/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** a Srª. **KARYNA MARIANO DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 041.XXX.XXX – 28, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR III,** lotada no Gabinete do Vereador Walter Dinis Marques, a partir do dia 02 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:69EEEA26

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 152/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** a Srª. **IVONY REIS DOS SANTOS**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 319.XXX.XXX – 15, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR II,** lotada no Gabinete do Vereador Walter Dinis Marques, a partir do dia 02 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:970EE29E

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 153/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** a Srª. **MAYARA RIBEIRO SOARES**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 004.XXX.XXX – 73, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR III,** lotada no Gabinete do Vereador Walter Dinis Marques, a partir do dia 02 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:140E32FA

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 154/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** a Srª. **DÉBORA CARDOSO LOPES**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 012.XXX.XXX – 35, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR II,** lotada no Gabinete do Vereador Walter Dinis Marques, a partir do dia 02 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:80E50E83

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 155/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** a Srª. **DIVINA APARECIDA DA SILVA CHAVES**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 735.XXX.XXX – 15, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR II,** lotada no Gabinete do Vereador Walter Dinis Marques, a partir do dia 02 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:AA1790D8

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 156/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** a Srª. **GABRIELY MENDES DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 054.XXX.XXX – 89, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR III,** lotada no Gabinete do Vereador Walter Dinis Marques, a partir do dia 02 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:2895E612

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 157/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** o Sr. **ADAILTON MARTINS QUEIROZ**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portador do CPF: 549.XXX.XXX – 20, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR I,** lotado no Gabinete do Vereador Walter Dinis Marques, a partir do dia 02 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:9A4DDA0D

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 158/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** o Sr. **JOAB RIBEIRO SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portador do CPF: 024.XXX.XXX – 95, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR IV,** lotado no Gabinete do Vereador Walter Dinis Marques, a partir do dia 02 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:AB163B57

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 159/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** a Srª. **NEILLYANNE BARROSO CHAGAS**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 055.XXX.XXX – 00, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR II,** lotada no Gabinete do Vereador Walter Dinis Marques, a partir do dia 02 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:DAB6F2B7

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 160/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** a Srª. **LEIDIANE SANTIAGO MACEDO**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 971.XXX.XXX – 49, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR III,** lotada no Gabinete do Vereador Walter Dinis Marques, a partir do dia 02 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:2376571C

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 161/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** a Srª. **AYLLA SOUSA PONTES**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 061.XXX.XXX – 10, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR II,** lotada no Gabinete da Vereadora Elenjusse Martins da Silva Soares, a partir do dia 03 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:7581F5EB

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 162/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** o Sr. **DAVI WILKERSON DE SOUZA SANTOS,** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portador do CPF: 742.XXX.XXX – 87, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR II,** lotado no Gabinete do Vereador Florentino Guirelli Junio, a partir do dia 03 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:AC2AEA00

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 163/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** o Sr. **ANTÔNIO CARLOS ARAÚJO PONTES,** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portador do CPF: 034.XXX.XXX – 05, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR II,** lotado no Gabinete do Vereador Jonas Magalhães do Nascimento, a partir do dia 03 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:0AFD06E8

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 164/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** o Sr. **PAULO WEMERSON COSTA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás -

PA, portador do CPF: 025.XXX.XXX – 33, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR II,** lotado no Gabinete do Vereador Miguel da Saúde, a partir do dia 03 de janeiro de 2025**.**
Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:0E74C6A9

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 165/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** o Sr. **GILVANE DA SILVA SOUSA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portador do CPF: 216.XXX.XXX – 15, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR I,** lotado no Gabinete do Vereador Jonas Magalhães do Nascimento, a partir do dia 03 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:D2589B78

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **01/2025**
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS**
CONTRATADA: **ALLANA COSTA LEITE**
FUNÇÃO: **COPEIRA**
REMUNERAÇÃO: **R$ 1.518,00**
INÍCIO: **02/01/2025**
TÉRMINO: **31/12/2025**

Publicado por:
Ravell Dos Santos Oliveira
Código Identificador:C3140B85

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **02/2025**
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS**
CONTRATADO: **JANIO LOPES DA SILVA**
FUNÇÃO: **VIGIA**
REMUNERAÇÃO: **R$ 1.518,00**
INÍCIO: **02/01/2025**
TÉRMINO: **31/12/2025**

Publicado por:
Ravell Dos Santos Oliveira
Código Identificador:6F648E23

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **03/2025**
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS**
CONTRATADO: **JOÃO GOULART SANTANA PEREIRA**
FUNÇÃO: **VIGIA**
REMUNERAÇÃO: **R$ 1.518,00**
INÍCIO: **02/01/2025**
TÉRMINO: **31/12/2025**

Publicado por:
Ravell Dos Santos Oliveira
Código Identificador:971CA188

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **04/2025**
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS**
CONTRATADA: **ADRIANA PEREIRA LIMA**
FUNÇÃO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
REMUNERAÇÃO: **R$ 1.518,00**
INÍCIO: **02/01/2025**
TÉRMINO: **31/12/2025**

Publicado por:
Ravell Dos Santos Oliveira
Código Identificador:8EA99C85

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **05/2025**
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS**
CONTRATADO: **ANTONIO HILDO SINDEAUX DE LIMA JUNIOR**
FUNÇÃO: **VIGIA**
REMUNERAÇÃO: **R$ 1.518,00**
INÍCIO: **02/01/2025**
TÉRMINO: **31/12/2025**

Publicado por:
Ravell Dos Santos Oliveira
Código Identificador:44D6510D

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **06/2025**
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS**
CONTRATADO: **DOUGLAS CASTRO BOMFIM**
FUNÇÃO: **VIGIA**
REMUNERAÇÃO: **R$ 1.518,00**
INÍCIO: **02/01/2025**
TÉRMINO: **31/12/2025**

Publicado por:
Ravell Dos Santos Oliveira
Código Identificador:E14D66F2

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **07/2025**
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS**
CONTRATADA: **TATIANE DA SILVA MALAQUIA**
FUNÇÃO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
REMUNERAÇÃO: **R$ 1.518,00**
INÍCIO: **02/01/2025**
TÉRMINO: **31/12/2025**

Publicado por:
Ravell Dos Santos Oliveira
Código Identificador:BDCAD498

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 008, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

"Designa Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,
CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Eldorado do Carajás, não possui servidores efetivos no seu quadro de pessoal, assim como candidatos aprovados em concurso público aptos à nomeação;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO a Resolução nº 026, de 29 de dezembro de 2023, que "Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no âmbito do Poder Legislativo do Município de Eldorado do Carajás, Estado do Pará, e dá outras providências."
RESOLVE:
Art. 1º Designar, Ravell dos Santos Oliveira, inscrito no CPF nº 024.***.***-08, servidor comissionado, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução é designado pregoeiro.
Art. 2º Designar, Allana Costa Leite, inscrita no 036.***.***-56, servidora temporária e Adriana Pereira Lima, inscrita no CPF nº 026.***.***-84, servidora temporária, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo único. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente.
Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 4ºO Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos à data de 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Eldorado do Carajás/PA, 09 de janeiro de 2025.

JENEAN DOS REIS ARAUJO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ravell Dos Santos Oliveira
Código Identificador:7B05C26E

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 009, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE JOSE PEREIRA DOS SANTOS, EM CARGO DE PROVIMENTO DE COMISSÃO."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,
CONSIDERANDO que rege o art. 37, caput, da Constituição Federal, dispõe que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO a Resolução nº 007, de 21 de janeiro de 2022 – CMEC que estabelece a reestruturação organizacional e dispõe sobre o plano de carreira, Cargos e Salários da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA, atualizada pela Resolução nº 014, de 22 de novembro de 2022 – CMEC;
CONSIDERANDO por fim, que quando a investidura em cargo público, via de regra é por meio do concurso público de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo de comissão declarado em lei livre nomeação e exoneração, a teor do inciso II, do art. 37, da CF/88.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear JOSE PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 588.***.***-04, no cargo de CHEFE DA OUVIDORIA LEGISLATIVA (CMEC-DAS03).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Eldorado do Carajás/PA, 09 de janeiro de 2025.

JENEAN DOS REIS ARAUJO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ravell Dos Santos Oliveira
Código Identificador:48AD5BD8

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA LEGISLATIVA
CAT 01/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO - CAT
CONTRATO Nº. 01-2025CAT

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO DE SERVIDOR (A), QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA/PA - CÂMARA MUNICIPAL E FRANCINALDO DE SOUZA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA - CÂMARA MUNICIPAL, pessoa jurídica, de direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 14.136.212/0001-05, com sede na Travessa Pedro Lima, s/n, esquina com a Av. Gedeon, Bairro Hélio Carvalho, CEP 68.145-000, Medicilândia/PA, neste ato representada pelo Excelentíssimo Vereador Presidente - Sr. **VALDECY CARVALHO DE SOUSA**, brasileiro, agente político, residente e domiciliado nesta Cidade de Medicilândia, zona rural, vicinal do km 110 norte, CEP 68.145-000, portador do CPF/MF no 716.XXX.XXX-00 e da Cédula de Identidade RG no 43XXX71 PC/PA, doravante denominado CONTRATANTE, e o **Sr. FRANCINALDO DE SOUZA**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 700.XXX.XXX-20, e da Carteira de Identidade nº. 42XXX76

PC/PA, residente e domiciliado na vicinal Norte do km 95, zona rural Vila do Aeroporto, cidade de Medicilândia/PA, CEP: 68.145-000, doravante denominado CONTRATADO, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviço de Trabalho Temporário, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, da Lei Municipal no 198/1999, de 22.02.1999 e demais disposições legais aplicáveis, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL:
Fundamenta-se o presente contrato nos princípios constitucionais da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade e publicidade e nos termos da Lei Municipal nº 198/1999, de 22.02.1999, no preenchimento de vaga Servidor Vigia, Função I, Código Cargo nº 010, da Câmara Municipal de Medicilândia.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNCÃO/LOTACÃO:
O CONTRATADO desempenhará a função similar ao cargo de provimento efetivo de **VIGIA**, lotado na CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA/PA, obrigar-se-á a desempenhar as mesmas funções pré-estabelecidas na Resolução Legislativa no 007/1993, de 22 de março de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEVERES:
O CONTRATADO obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO:
O prazo de validade deste contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 1 (primeiro) de janeiro de 2025, prorrogável por igual período se assim achar necessário as partes.

CLÁUSULA QUINTA – PRORROGAÇÃO:
Este contrato, mediante termo aditivo e de comum acordo com as partes, poderá ser prorrogado por igual período nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 198/1999.

CLÁUSULA SEXTA - VENCIMENTO:
Durante o prazo mencionado na Cláusula Quarta, o **CONTRATADO** perceberá como vencimento mensal bruto contratado a quantia de **R$ 1.897,50** (um mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), o qual equivale a: salário base R$ 1.518,00 + 25% de adicional noturno (R$ 379,50). Valor global bruto contratual: (R$ 1.518,00 + R$ 379,50) X 12M = **R$ 22.770,00**.

CLÁUSULA SÉTIMA - REGIME JURÍDICO:
O regime jurídico do CONTRATADO, servidor temporário, é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se naquilo que for compatível com a transitoriedade da contratação, os direitos e deveres referidos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Medicilândia, (Lei Municipal nº 305/2006, de 29.12.2006).

CLÁUSULA OITAVA - REGIME PREVIDENCIÁRIO:
O CONTRATADO vincula-se ao regime de seguridade social a cargo do INSS, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA NOMA – ATO AUTORIZADOR:
Este contrato é celebrado conforme os termos da autorização constante da Lei Municipal Nº 198/1999.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO/DISTRATO E ANULACÃO:
10.1 – O presente contrato poderá ser rescindido:
I. por determinação legal;
II. a pedido do CONTRATADO;
III. pelo término do prazo fixado como vigência do contrato;
IV. pela conclusão da obra ou serviço ou pelo término do prazo do convênio, contrato ou ajuste;
V. quando insubsistentes os motivos que fundamentaram a contratação;
VI. a critério do CONTRATANTE;
10.2 — O distrato ocorrerá por solicitação do contratante, quando manifestar expressamente e por escrito essa intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observando-se, quanto às indenizações cabíveis, o disposto na Lei Municipal nº 305/2006 e nº 198/1999;
10.3 — A contratação efetivada em desacordo com a Lei, é nula de pleno direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REGISTRO E PUBLICACÃO:
Este contrato será publicado e registrado nos termos da Lei Orgânica Municipal, Lei da Transparência e Regimento Interno Legislativo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Os recursos financeiros necessários e suficientes à contratação serão cobertos com dotação constante do Orçamento Municipal, observada a seguinte classificação:
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025, DOTAÇÃO:
Órgão: 01 – Câmara Municipal de Medicilândia
U. Orçamentária: 0111 - Câmara Municipal de Medicilândia
Cód. Esp.: 01 031 0001 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal
3.1. 90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Medicilândia, Estado do Pará, para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato.
E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Medicilândia (PA), em 2 de janeiro de 2025.

Contratante:
VALDECY CARVALHO DE SOUSA
Presidente Câmara de Medicilândia

Contratado (a):
FRANCINALDO DE SOUZA
CPF: 700.XXX.XXX-20
Contrato Nº. 01-2025CAT

TESTEMUNHAS:

1**. _____**
RG N°

2**. _____**
RG Nº

Publicado por:
Erisvaldo Nascimento da Silva
Código Identificador:8C97FA96

SECRETARIA LEGISLATIVA
CAT 02/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO - CAT
CONTRATO Nº. 02-2025CAT

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO DE SERVIDOR (A), QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA/PA - CÂMARA MUNICIPAL E JOSÉ APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA - CÂMARA MUNICIPAL, pessoa jurídica, de direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 14.136.212/0001-05, com sede na Travessa Pedro Lima, s/n, esquina com a Av. Gedeon, Bairro Hélio Carvalho, CEP 68.145-000, Medicilândia/PA, neste ato representada pelo Excelentíssimo Vereador Presidente - Sr. **VALDECY CARVALHO DE SOUSA**, brasileiro, agente político, residente e domiciliado nesta Cidade de Medicilândia, zona rural, vicinal do km 110 norte, CEP 68.145-000, portador do CPF/MF no 716.XXX.XXX-00 e da Cédula de Identidade RG no 43XXX71 PC/PA, doravante denominado CONTRATANTE, e o **Sr. JOSÉ APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 705.XXX.XXX-72, e da Carteira de Identidade nº. 41XXX12 PC/PA, residente e domiciliado na Trav. Dom Eurico, 326, Bairro Floresta, cidade de Medicilândia/PA, CEP: 68.145-000, doravante denominado CONTRATADO, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviço de Trabalho Temporário, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, da Lei Municipal no 198/1999, de

22.02.1999 e demais disposições legais aplicáveis, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL:
Fundamenta-se o presente contrato nos princípios constitucionais da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade e publicidade e nos termos da Lei Municipal nº 198/1999, de 22.02.1999, no preenchimento de vaga Servidor Vigia, Função I, Código Cargo nº 010, da Câmara Municipal de Medicilândia.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNCÃO/LOTACÃO:
O CONTRATADO desempenhará a função similar ao cargo de provimento efetivo de **VIGIA**, lotado na CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA/PA, obrigar-se-á a desempenhar as mesmas funções pré-estabelecidas na Resolução Legislativa no 007/1993, de 22 de março de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEVERES:
O CONTRATADO obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO:
O prazo de validade deste contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 1 (primeiro) de janeiro de 2025, prorrogável por igual período se assim achar necessário as partes.

CLÁUSULA QUINTA – PRORROGAÇÃO:
Este contrato, mediante termo aditivo e de comum acordo com as partes, poderá ser prorrogado por igual período nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 198/1999.

CLÁUSULA SEXTA - VENCIMENTO:
Durante o prazo mencionado na Cláusula Quarta, o **CONTRATADO** perceberá como vencimento mensal bruto contratado a quantia de **R$ 1.897,50** (um mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), o qual equivale a: salário base R$ 1.518,00 + 25% de adicional noturno (R$ 379,50). Valor global bruto contratual: (R$ 1.518,00 + R$ 379,50) X 12M = **R$ 22.770,00**.

CLÁUSULA SÉTIMA - REGIME JURÍDICO:
O regime jurídico do CONTRATADO, servidor temporário, é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se naquilo que for compatível com a transitoriedade da contratação, os direitos e deveres referidos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Medicilândia, (Lei Municipal nº 305/2006, de 29.12.2006).

CLÁUSULA OITAVA - REGIME PREVIDENCIÁRIO:
O CONTRATADO vincula-se ao regime de seguridade social a cargo do INSS, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA NOMA – ATO AUTORIZADOR:
Este contrato é celebrado conforme os termos da autorização constante da Lei Municipal Nº 198/1999.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO/DISTRATO E ANULACÃO:
10.1 – O presente contrato poderá ser rescindido:
I. por determinação legal;
II. a pedido do CONTRATADO;
III. pelo término do prazo fixado como vigência do contrato;
IV. pela conclusão da obra ou serviço ou pelo término do prazo do convênio, contrato ou ajuste;
V. quando insubsistentes os motivos que fundamentaram a contratação;
VI. a critério do CONTRATANTE;
10.2 — O distrato ocorrerá por solicitação do contratante, quando manifestar expressamente e por escrito essa intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observando-se, quanto às indenizações cabíveis, o disposto na Lei Municipal nº 305/2006 e nº 198/1999;
10.3 — A contratação efetivada em desacordo com a Lei, é nula de pleno direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REGISTRO E PUBLICACÃO:
Este contrato será publicado e registrado nos termos da Lei Orgânica Municipal, Lei da Transparência e Regimento Interno Legislativo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Os recursos financeiros necessários e suficientes à contratação serão cobertos com dotação constante do Orçamento Municipal, observada a seguinte classificação:
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025, DOTAÇÃO:
Órgão: 01 – Câmara Municipal de Medicilândia
U. Orçamentária: 0111 - Câmara Municipal de Medicilândia
Cód. Esp.: 01 031 0001 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal
3.1. 90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Medicilândia, Estado do Pará, para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato.
E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Medicilândia (PA), em 2 de janeiro de 2025.

Contratante:
VALDECY CARVALHO DE SOUSA
Presidente Câmara de Medicilândia

Contratado (a):
JOSÉ APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
CPF: 705.XXX.XXX-72
Contrato Nº. 02-2025CAT

TESTEMUNHAS:

1**. _____**
RG N°

2**. _____**
RG Nº

Publicado por:
Erisvaldo Nascimento da Silva
Código Identificador:F43225AF

SECRETARIA LEGISLATIVA
CAT 03/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO - CAT
CONTRATO Nº. 03-2025CAT

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO DE SERVIDOR (A), QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA/PA - CÂMARA MUNICIPAL E CARLOS RICELI FERREIRA PEREIRA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA - CÂMARA MUNICIPAL, pessoa jurídica, de direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 14.136.212/0001-05, com sede na Travessa Pedro Lima, s/n, esquina com a Av. Gedeon, Bairro Hélio Carvalho, CEP 68.145-000, Medicilândia/PA, neste ato representada pelo Excelentíssimo Vereador Presidente - Sr. **VALDECY CARVALHO DE SOUSA**, brasileiro, agente político, residente e domiciliado nesta Cidade de Medicilândia, zona rural, vicinal do km 110 norte, CEP 68.145-000, portador do CPF/MF no 716.XXX.XXX-00 e da Cédula de Identidade RG no 43XXX71 PC/PA, doravante denominado CONTRATANTE, e o **Sr. CARLOS RICELI FERREIRA PEREIRA**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 790.XXX.XXX-04, e da Carteira de Identidade nº. 34XXX94 PC/PA, residente e domiciliado na Rua Henrique Dantas, 95, Bairro Centro, cidade de Medicilândia/PA, CEP: 68.145-000, doravante denominado CONTRATADO, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviço de Trabalho Temporário, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, da Lei Municipal no 198/1999, de 22.02.1999 e demais disposições legais aplicáveis, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL:

Fundamenta-se o presente contrato nos princípios constitucionais da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade e publicidade e nos termos da Lei Municipal nº 198/1999, de 22.02.1999, no preenchimento de vaga Servidor Vigia, Função I, Código Cargo nº 010, da Câmara Municipal de Medicilândia.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNCÃO/LOTACÃO:

O CONTRATADO desempenhará a função similar ao cargo de provimento efetivo de **VIGIA**, lotado na CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA/PA, obrigar-se-á a desempenhar as mesmas funções pré-estabelecidas na Resolução Legislativa no 007/1993, de 22 de março de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEVERES:

O CONTRATADO obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO:

O prazo de validade deste contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 1 (primeiro) de janeiro de 2025, prorrogável por igual período se assim achar necessário as partes.

CLÁUSULA QUINTA – PRORROGAÇÃO:

Este contrato, mediante termo aditivo e de comum acordo com as partes, poderá ser prorrogado por igual período nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 198/1999.

CLÁUSULA SEXTA - VENCIMENTO:

Durante o prazo mencionado na Cláusula Quarta, o **CONTRATADO** perceberá como vencimento mensal bruto contratado a quantia de **R$ 1.897,50** (um mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), o qual equivale a: salário base R$ 1.518,00 + 25% de adicional noturno (R$ 379,50). Valor global bruto contratual: (R$ 1.518,00 + R$ 379,50) X 12M = **R$ 22.770,00**.

CLÁUSULA SÉTIMA - REGIME JURÍDICO:

O regime jurídico do CONTRATADO, servidor temporário, é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se naquilo que for compatível com a transitoriedade da contratação, os direitos e deveres referidos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Medicilândia, (Lei Municipal nº 305/2006, de 29.12.2006).

CLÁUSULA OITAVA - REGIME PREVIDENCIÁRIO:

O CONTRATADO vincula-se ao regime de seguridade social a cargo do INSS, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA NOMA – ATO AUTORIZADOR:

Este contrato é celebrado conforme os termos da autorização constante da Lei Municipal Nº 198/1999.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO/DISTRATO E ANULACÃO:

10.1 – O presente contrato poderá ser rescindido:

I. por determinação legal;

II. a pedido do CONTRATADO;

III. pelo término do prazo fixado como vigência do contrato;

IV. pela conclusão da obra ou serviço ou pelo término do prazo do convênio, contrato ou ajuste;

V. quando insubsistentes os motivos que fundamentaram a contratação;

VI. a critério do CONTRATANTE;

10.2 — O distrato ocorrerá por solicitação do contratante, quando manifestar expressamente e por escrito essa intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observando-se, quanto às indenizações cabíveis, o disposto na Lei Municipal nº 305/2006 e nº 198/1999;

10.3 — A contratação efetivada em desacordo com a Lei, é nula de pleno direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REGISTRO E PUBLICACÃO:

Este contrato será publicado e registrado nos termos da Lei Orgânica Municipal, Lei da Transparência e Regimento Interno Legislativo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos financeiros necessários e suficientes à contratação serão cobertos com dotação constante do Orçamento Municipal, observada a seguinte classificação:

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025, DOTAÇÃO:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Medicilândia

U. Orçamentária: 0111 - Câmara Municipal de Medicilândia

Cód. Esp.: 01 031 0001 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal

3.1. 90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Medicilândia, Estado do Pará, para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Medicilândia (PA), em 2 de janeiro de 2025.

Contratante:
VALDECY CARVALHO DE SOUSA
Presidente Câmara de Medicilândia

Contratado (a):
CARLOS RICELI FERREIRA PEREIRA
CPF: 790.XXX.XXX-04

CONTRATO Nº. 03-2025CAT

TESTEMUNHAS:

1**. _____**
RG N°

2**. _____**
RG Nº

Publicado por:
Erisvaldo Nascimento da Silva
Código Identificador:1E2BE7E9

SECRETARIA LEGISLATIVA
CAT 04/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO - CAT
CONTRATO Nº. 04-2025CAT

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO DE SERVIDOR (A), QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA/PA - CÂMARA MUNICIPAL E THELLY PEREIRA FERREIRA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA - CÂMARA MUNICIPAL, pessoa jurídica, de direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 14.136.212/0001-05, com sede na Travessa Pedro Lima, s/n, esquina com a Av. Gedeon, Bairro Hélio Carvalho, CEP 68.145-000, Medicilândia/PA, neste ato representada pelo Excelentíssimo Vereador Presidente - Sr. **VALDECY CARVALHO DE SOUSA**, brasileiro, agente político, residente e domiciliado nesta Cidade de Medicilândia, zona rural, vicinal do km 110 norte, CEP 68.145-000, portador do CPF/MF no 716.XXX.XXX-00 e da Cédula de Identidade RG no 43XXX71 PC/PA, doravante denominado CONTRATANTE, e a **Srª. THELLY PEREIRA FERREIRA**, brasileira, portadora do CPF/MF no 875.XXX.XXX-00, e da Carteira de Identidade nº. 49XXX79 PC/PA (2ª Via), residente e domiciliada na Transamazônica, 001, nesta cidade de Medicilândia/PA, CEP.: 68.145-000, doravante denominada CONTRATADA, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviço de Trabalho Temporário, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, da Lei Municipal no 198/1999, de 22.02.1999 e demais disposições legais aplicáveis, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL:

Constitui fundamento de validade para o presente contrato a inexistência de pessoal efetivo e na necessidade de funcionamento da Câmara Municipal na prestação de serviço do Cargo de **Servente** do Legislativo, sob a égide da Constituição Federal, no que tange a legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade e publicidade e nos termos da Lei Municipal no 198/1999, de 22.02.1999.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNCÃO/LOTACÃO:
A CONTRATADA desempenhará a função similar ao cargo de provimento efetivo de Servente, função I, Código Cargo 110, lotada na CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA/PA, obrigar-se-á a desempenhar as mesmas funções pré-estabelecidas na Resolução Legislativa no 007/1993, de 22 de março de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEVERES:
A CONTRATADA obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO:
O prazo de validade deste contrato é de 12 (doze) meses, com início em 2 (dois) de janeiro de 2025, prorrogável por igual período se assim achar necessário as partes.

CLÁUSULA QUINTA – PRORROGAÇÃO:
Este contrato, mediante termo aditivo e de comum acordo com as partes, poderá ser prorrogado por igual período nos termos do Art. 3º da Lei Municipal 198/1999.

CLÁUSULA SEXTA - VENCIMENTO:
Durante o prazo mencionado na Cláusula Quarta, a CONTRATADA receberá como vencimento mensal bruto, a quantia de R$ 1.518,00 (hum mil, quinhentos e dezoito reais) em isonomia com o cargo correspondente, no contratante, de provimento efetivo, equivalente à jornada de trabalho, totalizando valor global de R$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais) de proventos bruto.

CLÁUSULA SÉTIMA - REGIME JURÍDICO:
O regime jurídico da CONTRATADA, servidora temporária, é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se naquilo que for compatível com a transitoriedade da contratação, os direitos e deveres referidos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Medicilândia, (Lei Municipal no 305/2006, de 29.12.2006).

CLÁUSULA OITAVA - REGIME PREVIDENCIÁRIO:
A CONTRATADA vincula-se ao regime de seguridade social a cargo do INSS, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA NOMA – ATO AUTORIZADOR:
Este contrato é celebrado conforme os termos da autorização constante da Lei Municipal Nº 198/1999, de 22 de março de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO/DISTRATO E ANULACÃO:
10.1 - O presente contrato poderá ser rescindido:
I. por determinação legal;
II. a pedido da CONTRATADA;
III. pelo término do prazo fixado como vigência do contrato;
IV. pela conclusão da obra ou serviço ou pelo término do prazo do convênio, contrato ou ajuste;
V. quando insubsistentes os motivos que fundamentaram a contratação;
VI. a critério do CONTRATANTE.
10.2 — O distrato ocorrerá por solicitação do contratante, quando manifestar expressamente e por escrito essa intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observando-se, quanto às indenizações cabíveis, o disposto na Lei Municipal no 305/2006 e no 198/1999.
10.3 — A contratação efetivada em desacordo com a Lei, é nula de pleno direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REGISTRO E PUBLICACÃO:
Este contrato será publicado e registrado nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno Legislativo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Os recursos financeiros necessários e suficientes à contratação serão cobertos com dotação constante do Orçamento Municipal, observada a seguinte classificação:

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025, DOTAÇÃO:
Órgão: 01 – Câmara Municipal de Medicilândia
U. Orçamentária: 0111 - Câmara Municipal de Medicilândia
Cód. Esp.: 01 031 0001 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal
3.1. 90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Medicilândia, Estado do Pará, para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato.
E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Medicilândia (PA), em 2 (dois) de janeiro de 2025.

Contratante:
VALDECY CARVALHO DE SOUSA
Presidente da CMM

Contratado (a):
THELLY PEREIRA FERREIRA
CPF: 875.XXX.XXX-00

TESTEMUNHAS:

1**. ____**
RG N°

2**. _____**
RG Nº

Publicado por:
Erisvaldo Nascimento da Silva
Código Identificador:7B7D7075

SECRETARIA LEGISLATIVA
CAT 05/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO - CAT
CONTRATO Nº. 05-2025CAT

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO DE SERVIDOR (A), QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA/PA - CÂMARA MUNICIPAL E VALDIRENE OLIVEIRA DA SILVA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA - CÂMARA MUNICIPAL, pessoa jurídica, de direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 14.136.212/0001-05, com sede na Travessa Pedro Lima, s/n, esquina com a Av. Gedeon, Bairro Hélio Carvalho, CEP 68.145-000, Medicilândia/PA, neste ato representada pelo Excelentíssimo Vereador Presidente - Sr. **VALDECY CARVALHO DE SOUSA**, brasileiro, agente político, residente e domiciliado nesta Cidade de Medicilândia, zona rural, vicinal do km 110 norte, CEP 68.145-000, portador do CPF/MF no 716.XXX.XXX-00 e da Cédula de Identidade RG no 43XXX71 PC/PA, doravante denominado CONTRATANTE, e a **Srª. VALDIRENE OLIVEIRA DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF/MF no 090.XXX.XXX-27, e da Carteira de Identidade nº. 103XXX31 PC/PA, residente e domiciliada na Rua Irmã Dulci, nº 1141, nesta cidade de Medicilândia/PA, CEP.: 68.145-000, doravante denominada CONTRATADA, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviço de Trabalho Temporário, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, da Lei Municipal no 198/1999, de 22.02.1999 e demais disposições legais aplicáveis, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL:

Constitui fundamento de validade para o presente contrato a inexistência de pessoal efetivo e na necessidade de funcionamento da Câmara Municipal na prestação de serviço do Cargo de **Serviços Gerais** do Legislativo, sob a égide da Constituição Federal, no que tange a legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade e publicidade e nos termos da Lei Municipal no 198/1999, de 22.02.1999.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNCÃO/LOTACÃO:
A CONTRATADA desempenhará a função similar ao cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, função I, Código Cargo 160, lotado na CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA/PA, obrigar-se-á a desempenhar as mesmas funções pré-estabelecidas na Resolução Legislativa no 007/1993, de 22 de março de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEVERES:
A CONTRATADA obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO:
O prazo de validade deste contrato é de 12 (doze) meses, com início em 2 (dois) de janeiro 2025, prorrogável por igual período se assim achar necessário as partes.

CLÁUSULA QUINTA – PRORROGAÇÃO:
Este contrato, mediante termo aditivo e de comum acordo com as partes, poderá ser prorrogado nos termos do Art. 3º da Lei Municipal 198/1999.

CLÁUSULA SEXTA - VENCIMENTO:
Durante o prazo mencionado na Cláusula Quarta, a CONTRATADA receberá como vencimento mensal bruto, a quantia de R$ 1.518,00 (hum mil, quinhentos e dezoito reais) em isonomia com o cargo correspondente, no contratante, de provimento efetivo, equivalente à jornada de trabalho, totalizando valor global de R$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais) de proventos bruto.

CLÁUSULA SÉTIMA - REGIME JURÍDICO:
O regime jurídico da CONTRATADA, servidora temporária, é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se naquilo que for compatível com a transitoriedade da contratação, os direitos e deveres referidos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Medicilândia, (Lei Municipal no 305/2006, de 29.12.2006).

CLÁUSULA OITAVA - REGIME PREVIDENCIÁRIO:
A CONTRATADA vincula-se ao regime de seguridade social a cargo do INSS, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA NOMA – ATO AUTORIZADOR:
Este contrato é celebrado conforme os termos da autorização constante da Lei Municipal Nº 198/1999.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO/DISTRATO E ANULACÃO:
10.1 - O presente contrato poderá ser rescindido:
I. por determinação legal;
II. a pedido da CONTRATADA;
III. pelo término do prazo fixado como vigência do contrato;
IV. pela conclusão da obra ou serviço ou pelo término do prazo do convênio, contrato ou ajuste;
V. quando insubsistentes os motivos que fundamentaram a contratação;
VI. a critério do CONTRATANTE.
10.2 — O distrato ocorrerá por solicitação do contratante, quando manifestar expressamente e por escrito essa intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observando-se, quanto às indenizações cabíveis, o disposto na Lei Municipal no 305/2006 e no 198/1999.
10.3 — A contratação efetivada em desacordo com a Lei, é nula de pleno direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REGISTRO E PUBLICACÃO:
Este contrato será publicado e registrado nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno Legislativo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Os recursos financeiros necessários e suficientes à contratação serão cobertos com dotação constante do Orçamento Municipal, observada a seguinte classificação:

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024, DOTAÇÃO:
Órgão: 01 – Câmara Municipal de Medicilândia
U. Orçamentária: 0111 - Câmara Municipal de Medicilândia
Cód. Esp.: 01 031 0001 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal
3.1. 90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Medicilândia, Estado do Pará, para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato.
E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Medicilândia (PA), em 2 de janeiro de 2025.

Contratante:
VALDECY CARVALHO DE SOUSA
Presidente da CMM

Contratado (a):
VALDIRENE OLIVEIRA DA SILVA
CPF: 090.XXX.XXX-27

TESTEMUNHAS:

1**. _____**
RG N°

2**. _____**
RG Nº

Publicado por:
Erisvaldo Nascimento da Silva
Código Identificador:032DF2A8

SECRETARIA LEGISLATIVA
NOMEIA SECRETÁRIO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 3/2025/GAB/PRES/CMM
Medicilândia-PA, em 8 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) EM CARGO COMISSIONADO SECRETÁRIO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presidente da Câmara Municipal de Medicilândia, Sr. Valdecy Carvalho de Sousa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do artigo 33, do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor ERISVALDO NASCIMENTO DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 778.XXX.XXX.00 e RG nº 48XXX05 PC/PA**,** no Cargo de Provimento Comissionado, de Secretário Legislativo da CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, Código 01, em conformidade com Resolução nº 07/1993, de 22 de março de 1993.
Art. 2º. A remuneração pelo efetivo exercício do cargo é a estabelecida em lei.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 (dois) de janeiro de 2025.
Art. 4º. Revoga-se as disposições em contrário.
Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara de Medicilândia (PA), em 8 de janeiro de 2025.

VER. VALDECY CARVALHO DE SOUSA/UNIÃO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Erisvaldo Nascimento da Silva
Código Identificador:6C05AAB0

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 031/2025 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 06 DE JANEIRO DE 2025.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR,** o Sr. **RELRISON DOS SANTOS REGO,** para o cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, com designação interna de **Chefe de Divisão da Licitação**, remuneração enquadrada no nível **CNE-09,** nos termos do anexo II da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", seis de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador-Presidente

.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:611173E6

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

SECRETARIA LEGISLATIVA
ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE 01-01-2025

Ata da Sessão Solene de Posse de Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito do Município de São Geraldo do Araguaia – PA e instalação da décima legislatura da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará; para posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito, eleitos em seis de outubro de dois mil e vinte e quatro, para o pleito de 2025 a 2028; às nove horas do dia primeiro de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco, no plenário Vereador Antônio Nonato Pedroza, da Câmara Municipal, nesta cidade; dando início, a Servidora Eliane Aparecida Gonçalves Silva, Secretária Legislativa, fez abertura dando vindas e agradecendo a presença de todos no evento e chamou a todos para fazerem oração de gratidão a Deus; logo convidou os vereadores Alesandro Lopes da Silva, Antônio Francisco Lima Fernandes, Auriberto Noleto Viana Junior, Eduardo Pereira (~~da~~) Silva, Marcio (~~Jardim~~) dos Santos Jardim (corrigido em tempo hábil), Rômulo Assunção Pereira, Ronys Cley Dias Borges e Rozi Pereira da Silva; em seguida anunciou a composição da mesa diretiva da Sessão de Posse, composta pelos Vereadores José Brito da Silva – presidente, Denilson da Silva Gois - primeiro secretário e Douglas da Costa e Silva – segundo secretário; também foram convidados para assentarem na mesa principal, o Prefeito Jefferson Douglas de Jesus Oliveira e o Vice-Prefeito Marcos (~~Cândido~~) Antônio Cândido de Lucena (corrigido em tempo hábil); sem seguida convidou para ocupar a bancada de honra, os Senhores Pastor Jovelino Joaquim de Sousa – representante da Igreja Evangélica Assembleia de Deus no Pará; Pastor Marinaldo Soares da Igreja Evangélica Assembleia de Deus SETA; Senhor Irlando Tadeu de Melo, Paulo Torres de Sá, Waldeci Assis de Souza, Drª Lusiléa da Silva Torquato, e Maria Félix Vilanova de Souza; a seguir todos foram convidados a se ficarem de pé para ouvirem a execução dos Hinos: Nacional Brasileiro e do Município de São Geraldo do Araguaia - PA; após as execuções dos hinos, a palavra foi devidamente repassada ao vereador José Brito da Silva, vereador mais votado, que teve a missão de presidir a Sessão Solene de Posse conforme Regimento Interno da Câmara Municipal, este declarou oficialmente aberta a sessão de Posse; posteriormente o Pastor Jovelino Joaquim Sousa, foi convidado para fazer a leitura bíblica e breve explanação; em seguida o primeiro secretário da mesa Denilson da Silva Gois, efetuou a chamada de Vereadores, para confirmação de presença e apresentação da documentação necessária ao empossamento; após os dados serem conferidos, o presidente convidou os vereadores a se posicionarem e proferissem o Compromisso de Posse, conforme Regimento Interno da Câmara, que foi lido pelo presidente para repetição uníssona pelos demais vereadores; após o rito, os vereadores foram chamados individualmente para assinarem os Termos de Posse e logo, o presidente declarou legalmente empossados todos os vereadores da Câmara Municipal, para o pleito de 2025 a 2028; em continuidade o presidente convidou os Senhores Jefferson Douglas Jesus Oliveira – Prefeito e Marcos Antônio Cândido de Lucena – Vice Prefeito, para apresentarem os documentos necessários para a posse nos cargos públicos do Poder Executivo e estando regulares, os mesmos foram convidados a prestarem o Compromisso de Posse; feito, o Prefeito Jefferson Douglas Jesus Oliveira e o Vice-Prefeito Marcos Antônio Cândido de Lucena, foram convocados à assinarem o Termo de Posse e em seguida foram legalmente declarados empossados; dando continuidade o presidente convidou os vereadores para, através de voto secreto, indicarem a Mesa Diretora da Câmara Municipal para o biênio 2025 e 2026; após a apuração, sob a fiscalização dos Vereadores Rozi Pereira da Silva e Márcio dos Santos Jardim, o presidente comunicou a composição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o biênio 2025 a 2026, que ficou com a seguinte composição: Presidente Vereador Antônio Francisco Lima Fernandes, primeiro secretário Denilson da Silva Gois e segundo secretário Eduardo Pereira Silva; concluso o processo, o presidente interino transferiu a direção dos trabalhos da Sessão ao presidente eleito Vereador Antônio Francisco Lima Fernandes; com a palavra o Vereador Antônio Lima agradeceu a todos pelo apoio, dos amigos, da família e toda população, reafirmando trabalhar e gerir a Casa Legislativa em harmonia com os demais poderes, em prol de melhor crescimento e desenvolvimento do município; em prosseguimento o Vereador Ronys Cley Dias Borges, que agradeceu a presença de todos, cumprimentou a todos e ressaltou a presença do ex-vereador Jorginho, que fez patê do primeiro mandato dessa Casa; ressaltou os passos da vida política de cada empossado e de todos os que passaram, que deixaram seus legados na história do município; que cada um tinha suas lutas, mas que igualmente tomavam posse nos cargos, para que, como vereadores, marcassem a história da vida municipal; desejou sucesso a cada um e que buscassem trabalhar em prol dos mais necessitados; após isto, o Vice-Prefeito Marcos Antônio usando a palavra franqueada, agradeceu a presença do público e pela oportunidade de exercer o cargo, afirmando que estariam fazendo um trabalho em parceria com a Câmara para que pudessem exercer com muito sucesso os trabalhos em prol da população; logo após, usou a palavra o Prefeito Jefferson Oliveira, cumprimentando e agradecendo a todos presentes para prestigiarem a posse da gestão administrativa

2025 a 2028; que agradecia as orações em favor da administração e que pedia a Deusa realização dos trabalhos à frente do Poder Executivo: agradeceu firmente a presença dos ex-vereadores, que deixaram suas marcas na história municipal; ressaltou que desde o início de seu primeiro ano de mandato, sonhava por um desenvolvimento, o crescimento da cidade; que esperava, que continuando com a parceria de todos, fizessem um trabalho de excelência para que a cidade fosse melhor; que a parceria fosse feita, com o intuito de fazer o trabalho, que não houvesse disputa política, mas sim a união para que os problemas, fossem resolvidos e mais firmava o compromisso de trabalhar em prol da população; em seguida, o presidente convidou a primeira dama Senhora Giovanna Cirqueira para entregara faixa do município ao Prefeito eleito; após o feito, a presidência convidou o Pastor Marinaldo Soares para proferir a benção final aos trabalhos da Sessão Solene de Posse; este fez breve explanação e entoou oração a Deus, em prol dos ora empossados; logo não havendo mais nada a tratar, o presidente encerrou a sessão e determinou a lavratura da presente ata que vai assinada pelos empossados.

JEFFERSON DOUGLAS J. OLIVEIRA –
Prefeito

MARCOS ANTÔNIO CÂNDIDO DE LUCENA

ALESANDRO LOPES DA SILVA –
Vereador

ANTÔNIO F. LIMA FERNANDES –
Vereador

AURIBERTO NOLETO VIANA JÚNIOR –
Vereador

DENILSON DA SILVA GOIS –
Vereador

DOUGLAS DA COSTA E SILVA –
Vereador

EDUARDO PEREIRA SILVA

JOSÉ BRITO DA SILVA –
Vereador

MARCIO DOS S. JARDIM –
Vereador

RÔMULO AP. –
Vereador

RONYS CLEY DIAS BORGES –
Vereador

ROZI PEREIRA DA SILVA –
Vereador

Publicado por:
Eliane Aparecida Gonçalves Silva
Código Identificador:AE4086F4

SECRETARIA LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 01-2025

PORTARIA Nº **001/2025** DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **ELIANE APARECIDA GONÇALVES SILVA**, brasileira, casada, com residência na Av. Mogno, 398, centro, nesta cidade de São Geraldo do Araguaia – PA, portadora da Cédula de Identidade Nº 2 116 223 – SSP/PA e CPF Nº 372 065 592 04, de conformidade com o Regimento interno e Art. 3º, inciso VI da Resolução Nº 103, de 11 de dezembro de 1997, para exercer as funções de **Secretária Legislativa da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia - PA**, no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, de 02 de Janeiro de 2025.

ANTÔNIO FRANCISCO LIMA FERNANDES
Vereador Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Gonçalves Silva
Código Identificador:140EE65F

SECRETARIA LEGISLATIVA
`PORTARIA Nº 02/2025

PORTARIA N.º 002/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Senhora **WAUDYLLA KERLEY RODRIGUES PEREIRA BARROS**, brasileira, do lar, residente na Rua Reinaldo Farias , nº 03, Setor Centro, nesta cidade de São Geraldo do Araguaia – PA, portadora da Cédula de Identidade Nº 9671084 – SSP/PA e CPF Nº 023.878.031-75, de conformidade com Art. 330 do Regimento Interno e Art. 3º, inciso V da Resolução nº 103, de 11 de dezembro de 1997, para exercer as funções de Tesoureira da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia - PA, no período de 01 de Janeiro a 2025 a 31 de Dezembro de 2025.

Art. 2º - A mesma deverá zelar pelo bom desempenho da função para a qual é nomeada e juntamente com o Presidente executar as transações bancárias, nas agências onde está Casa Legislativa é titular de contas correntes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, de 02 de Janeiro de 2025.

ANTÔNIO FRANCISCO LIMA FERNANDES
Vereador Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Gonçalves Silva
Código Identificador:5A92EFB1

SECRETARIA LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 03/2025

PORTARIA Nº **003/2025** DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **PATRICIA RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, solteira, residente e domiciliado a Rui Barbosa, nº 82, Bairro Mangueirão, nesta cidade de São Geraldo do Araguaia – PA, portadora da RG nº 1.481.953- 1ª VIA - SSP/TO e CPF 701.705.222-61, de conformidade com o Regimento interno Art. 17, inciso 3, alínea 1 e Resolução Nº 127/05, de 18 de Fevereiro de 2005, para exercer as

funções de **Chefe de Controle Interno** Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia - PA, no período de 01 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, em 02 de Janeiro de 2025.

ANTÔNIO FRANCISCO LIMA FERNANDES
Vereador Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Gonçalves Silva
Código Identificador:1151C923

SECRETARIA LEGISLATIVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO 01/2025

ANEXO VI – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato do Contrato

Nº DO CONTRATO: 01/2025
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA / JAIRO GONÇALVES SANTOS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSEMELHADO TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO.

JUSTIFICATIVA: O servidor e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste municipio, sendo que o presente termo se faz necessario para a funcionalidade do Poder Legislativo Municipal, observado os principios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se na insuficiencia de pessoal para a execução de serviços essenciais ao fundamento administrativo da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia – Pará e da falta de servidores concursados para exercerem tais atividades em virtude da impossibilidade tecnica e economica para realização de concursos publicos e outras vedações da Lei em ano eleitoral, sob a egide da Constituição Federal e da Lei Municipal.

VIGÊNCIA: Inicio: 01/Janeiro/2025 Fim: 31/Dezembro/2025.
VALOR: R$ 1.651,58 (um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
FONTE DE RECURSO: 011900 FPM, ITR, ICMS e Outros·.
FORO: Comarca de São Geraldo do Araguaia – PA.
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025
ORDENADOR RESPONSAVÉL: Antônio Francisco Lima Fernandes

São Geraldo do Araguaia – PA, 02 de Janeiro de 2025.

ANTÔNIO FRANCISCO LIMA FERNANDES
Vereador Presidente da CMSAGA./ Contratante.

Publicado por:
Eliane Aparecida Gonçalves Silva
Código Identificador:B03D4218

SECRETARIA LEGISLATIVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO 02/2025

ANEXO VI – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato do Contrato

Nº DO CONTRATO: 02/2025
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA / CELIA RIBEIRO DE SOUSA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSEMELHADO AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

JUSTIFICATIVA: O servidor e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, sendo que o presente termo se faz necessario para a funcionalidade do Poder Legislativo Municipal, observado os principios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade. A contratação fundamenta-se na insuficiencia de pessoal para a execução de serviços essenciais ao fundamento administrativo da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia – Pará e da falta de servidores concursados para exercerem tais atividades em virtude da impossibilidade tecnica e economica para realização de concursos publicos e outras vedações da Lei em ano eleitoral, sob a egide da Constituição Federal e da Lei Municipal.

VIGÊNCIA: Inicio: 01/Janeiro/2025 Fim: 31/Dezembro/2025.
VALOR: R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
FONTE DE RECURSO: 011900 FPM, ITR, ICMS e Outros·.
FORO: Comarca de São Geraldo do Araguaia – PA.
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025
ORDENADOR RESPONSAVÉL: Antônio Francisco Lima Fernandes

São Geraldo do Araguaia – PA, 02 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO FRANCISCO LIMA FERNANDES
Vereador Presidente da CMSAGA./ Contratante.

Publicado por:
Eliane Aparecida Gonçalves Silva
Código Identificador:F49021A9

SECRETARIA LEGISLATIVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO 03/2025

ANEXO VI – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato do Contrato

Nº DO CONTRATO: 03/2025
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA / VANDERLEIS PEREIRA DE SOUZA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSEMELHADO AGENTE DE VIGILÂNCIA.

JUSTIFICATIVA: O servidor e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste municipio, sendo que o presente termo se faz necessario para a funcionalidade do Poder Legislativo Municipal, observado os principios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade A contratação fundamenta-se na insuficiencia de pessoal para a execução de serviços essenciais ao fundamento administrativo da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia – Pará e da falta de servidores concursados para exercerem tais atividades em virtude da impossibilidade tecnica e economica para realização de concursos publicos e outras vedações da Lei em ano eleitoral, sob a egide da Constituição Federal e da Lei Municipal.

VIGÊNCIA: Inicio: 01/Janeiro/2025 Fim: 31/Dezembro/2025.
VALOR: R$ 1.518,00, (um mil, quinhentos e dezoito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
FONTE DE RECURSO: 011900 FPM, ITR, ICMS e Outros·.
FORO: Comarca de São Geraldo do Araguaia – PA.
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025
ORDENADOR RESPONSAVÉL: Antônio Francisco Lima Fernandes

São Geraldo do Araguaia – PA, 02 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO FRANCISCO LIMA FERNANDES
Vereador Presidente da CMSAGA./ Contratante.

Publicado por:
Eliane Aparecida Gonçalves Silva
Código Identificador:2B789C15

SECRETARIA LEGISLATIVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO 04/2025

ANEXO VI – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato do Contrato

Nº DO CONTRATO: 03/2025
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA / MANOEL GREGÓRIO DE SOUSA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSEMELHADO AGENTE DE VIGILÂNCIA.

JUSTIFICATIVA: O servidor e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste municipio, sendo que o presente termo se faz necessario para a funcionalidade do Poder Legislativo Municipal, observado os principios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade A contratação fundamenta-se na insuficiencia de pessoal para a execução de serviços essenciais ao fundamento administrativo da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia – Pará e da falta de servidores concursados para exercerem tais atividades em virtude da impossibilidade tecnica e economica para realização de concursos publicos e outras vedações da Lei em ano eleitoral, sob a egide da Constituição Federal e da Lei Municipal.

VIGÊNCIA: Inicio: 01/Janeiro/2025 Fim: 31/Dezembro/2025.
VALOR: R$ 1.518,00, (um mil, quinhentos e dezoito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
FONTE DE RECURSO: 011900 FPM, ITR, ICMS e Outros·.
FORO: Comarca de São Geraldo do Araguaia – PA.
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025
ORDENADOR RESPONSAVÉL: Antônio Francisco Lima Fernandes

Sâo Geraldo do Araguaia – PA, 02 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO FRANCISCO LIMA FERNANDES
Vereador Presidente da CMSAGA./ Contratante.

Publicado por:
Eliane Aparecida Gonçalves Silva
Código Identificador:EBF8FBDF

SECRETARIA LEGISLATIVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO 05/2025

ANEXO VI – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato do Contrato

Nº DO CONTRATO: 05/2025
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA / JOÃO PEREIRA LEITE
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSEMELHADO AGENTE DE VIGILÂNCIA.

JUSTIFICATIVA: O servidor e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste municipio, sendo que o presente termo se faz necessario para a funcionalidade do Poder Legislativo Municipal, observado os principios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade A contratação fundamenta-se na insuficiencia de pessoal para a execução de serviços essenciais ao fundamento administrativo da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia – Pará e da falta de servidores concursados para exercerem tais atividades em virtude da impossibilidade tecnica e economica para realização de concursos publicos e outras vedações da Lei em ano eleitoral, sob a egide da Constituição Federal e da Lei Municipal.

VIGÊNCIA: Inicio: 01/Janeiro/2025 Fim: 31/Janeiro/2025.
VALOR: R$ 1.518,00, (um mil, quinhentos e dezoito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
FONTE DE RECURSO: 011900 FPM, ITR, ICMS e Outros·.
FORO: Comarca de São Geraldo do Araguaia – PA.
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025
ORDENADOR RESPONSAVÉL: Antônio Francisco Lima Fernandes

Sâo Geraldo do Araguaia – PA, 02 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO FRANCISCO LIMA FERNANDES
Vereador Presidente da CMSAGA./ Contratante.

Publicado por:
Eliane Aparecida Gonçalves Silva
Código Identificador:F403648F

SECRETARIA LEGISLATIVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO 06/2025

ANEXO VI – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato do Contrato

Nº DO CONTRATO: 02/2025
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA / LUANA PEREIRA CASTRO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSEMELHADO AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

JUSTIFICATIVA: O servidor e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, sendo que o presente termo se faz necessario para a funcionalidade do Poder Legislativo Municipal, observado os principios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade. A contratação fundamenta-se na insuficiencia de pessoal para a execução de serviços essenciais ao fundamento administrativo da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia – Pará e da falta de servidores concursados para exercerem tais atividades em virtude da impossibilidade tecnica e economica para realização de concursos publicos e outras vedações da Lei em ano eleitoral, sob a egide da Constituição Federal e da Lei Municipal.

VIGÊNCIA: Inicio: 01/Janeiro/2025 Fim: 31/Dezembro/2025.
VALOR: R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
FONTE DE RECURSO: 011900 FPM, ITR, ICMS e Outros·.
FORO: Comarca de São Geraldo do Araguaia – PA.
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025
ORDENADOR RESPONSAVÉL: Antônio Francisco Lima Fernandes

Sâo Geraldo do Araguaia – PA, 02 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO FRANCISCO LIMA FERNANDES
Vereador Presidente da CMSAGA./ Contratante.

Publicado por:
Eliane Aparecida Gonçalves Silva
Código Identificador:314081C1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 112/2025 – GP, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **MARCIO BARRETO SILVA,** ao cargo de **ASSESSOR ESPECIAL,** com efeito retoativo à 02 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 08 de janeiro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:0123B0E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2025 DE 01 JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre delegação de atribuições a Secretário Municipal de Assistência Social, para emissão de atos administrativos.

A Excelentíssima Senhora **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, Prefeita Municipal de Abaetetuba, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de racionalizar e otimizar os atos de gestão praticados pelos Secretários Municipais e autoridades equiparadas;

Considerando a necessidade de desconcentrar as ações administrativas e dar maior celeridade aos procedimentos no âmbito das Secretarias Municipais.

D E C R E T A:

Art.1º Fica conferida delegação de competência à Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. **ALEX DA ROCHA RODRIGUES**, portador do RG nº 5037407 SSP/PA e CPF/MF nº 795.344.652-91, para que, no âmbito da unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Assitência Social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.127.231/0001-38, pratique os atos de gestão necessários, e, em especial:

a) Autorizar a realizar, homologar e adjudicar licitações;
b) Anular ou revogar procedimentos licitatórios, no âmbito de sua competência;
c) Subdelegar competência para declarar inexigibilidade e dispensa de licitação;
d)Ratificar os procedimentos de inexigibilidade de licitação e dispensa de Licitação;
e)Celebrar contratos, termos aditivos, ou qualquer outra forma de ajustes contratuais, bem como, proceder apostilamentos necessários;

f)Ordenar despesas dos atos previstos nas alíneas “a”, “d” e “e”;
g) Autorizar a emissão, anulação e assinatura de empenho;
h) Aprovar a prestação de contas de suprimentos de fundos;
i)Designar e instituir comissões de sindicâncias e de processos administrativos disciplinares;
j)Analisar e aprovar, previamente, a folha de pagamento pertinente ao quadro funcional da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único - A ordenação delegada neste artigo inclui as fases de empenho, liquidação de despesas e autorização para pagamento.

Art. 2º - No uso de suas atribuições, o agente público delegado poderá movimentar todas as contas vinculadas ao **CNPJ/MF nº 15.127.231/0001-38**, praticar em conjunto com o tesoureira, **GERLANE DA SILVA FERREIRA CPF: 537.755.113-53**, os seguintes atos: emitir cheques, abrir conta de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonário de cheques, autorizar o débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, sustar, contraordenar cheques, cancelar e baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques-conta-corrente, efetuar saques- poupança, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, consultar contas/aplicações de programas repasse de recursos, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro, solicitar saldo de extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade, encerrar contas de depósito.
Parágrafo único – Todos os atos constantes do caput deste artigo deverão ser realizados em conjunto, sem o que não terão validade.

Art.3º- Fica incluída na delegação de competência prevista na alínea “f” do artigo 1º deste Decreto, a ordenação de despesas com pessoal, inclusive encargos sociais.

Art. 4º - As competências atribuídas neste Decreto não poderão, por ato próprio, ser delegadas pelo Secretário Municipal, na sua ausência ou impedimento, para servidor de sua respectiva unidade.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, em 01 de janeiro de 2025 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:210C5C6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2025-GP.

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação, pregoeiros, membros da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Municipal nº 671/2023 e com o Decreto Municipal nº 202/2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, Prefeita do Município de Abaetetuba, Estado do Pará, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, já se encontra em vigor e regula todas as licitações e contratos da administração pública direta e indireta, e suas autarquias federais;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, L e LX, 7º, 8º da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Municipal nº 671/2023 e o Decreto Municipal nº 202/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para atuarem como Agentes de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 671/2023 e o Decreto Municipal nº 202/2024 no âmbito das Secretarias Municipais e demais Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais nas áreas de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021, no âmbito do Poder Executivo os seguintes servidores:

I- **ANTONIO DIAMANTINO NOGUEIRA – Matricula nº012398**
II- FLAVIO SANTOS PINHO – Matricula nº 012399
III- FRANCISCO ALISON FARIAS COSTA – Matricula nº 012400

Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, os agentes acima serão designados pregoeiros para condução dos certames licitatórios na modalidade referida.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Art. 2° - Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

a) Carlos Evandro de Souza Torres – Matricula nº 012402
b) Luciana Dolores Miranda Guimarães – Matricula nº 012403
Parágrafo Único. Compete à Equipe de Apoio auxiliar o agente de contratação no exercício de suas atribuições, em todo o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando a homologação e a contratação, quando regidos pela Lei nº 14.133/2021.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 3° - Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

a) Elisângela da Silva Brito – Matricula nº 124630-5 – Presidente
b) Marcio Tourão Afonso – Matricula nº 129123-8 – Membro
c) Rogerio da Conceição do Carmo Nazaré – Matricula nº 012401– Membro

§1º. Nas licitações na modalidade diálogo competitivo e concurso, nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais e nos procedimentos auxiliares de credenciamento, pré- qualificação, manifestação de interesse e de registro cadastral previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 14.133/21, poderão ser designadas Comissões de Contratação específicas, inclusive com indicações de servidores que não estão designados no 'caput'.

§2º. A composição da Comissão de Contratação será sempre em quantidade ímpar, sendo o a sua presidência exercida pelo primeiro dentre os servidores listados no ''caput''.

§3º. A Comissão de Contratação deverá se reunir com o 'quórum' mínimo de 3 (três) membros, sempre em quantidade ímpar.

Art. 4º - Integram o rol de atribuições do (a) Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do processo licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§1°. O (A) Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§2°. É facultado ao Agente de Contratação ou o Pregoeiro (a) convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem nos atos dos certames.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Fica revogada a portaria ***204/2024-GP***, que trata da agentes públicos para a condução de processos licitatórios e de contratação direta no âmbito das Secretarias Municipais e demais Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 7° - Dê-se ciência aos servidores. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, Estado do Pará, 08 de janeiro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:183B66C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 088/2025 – GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR, a Sra. **ANA SELMA DIAS DA SILVA,** ao cargo de **DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA,** com efeito retoativo à 02 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 06 de janeiro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:C29BC9B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 031/2025 – GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra. **SUELY RIBEIRO FERREIRA,** ao cargo de **ASSESSORA ESPECIAL,** a partir de 02 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 02 de janeiro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:17722820

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 100/2025 – GP, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra. **SUELY DE JESUS DE ARAUJO CARDOSO,** ao cargo de **ASSESSORA ESPECIAL,** com efeito retoativo à 02 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 08 de janeiro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:50BB0100

GABINETE DO PREFEITO
VETO Nº 03

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Abaetetuba/PA, Aluisio Monteiro Correa;

Ao analisar a emenda nº 003/2024 ao PLOA/2025 de iniciativa do sr Fernandes Anselmo – Sabia, foi solicitado o remanejamento do recurso no valor de R$ 300.000,00 para garantir a logística de entrega da merenda escolar.
Temos a esclarecer que o recurso da Merenda escolar e exclusivo para aquisição de Gêneros Alimentícios, e tal demanda já encontra-se previsto dentro da Secretaria Municipal de Educação na dotação 12.361.1201.2.049 – Manutenção das atividades da Secretaria de Educação, contemplando de forma geral a logística de entrega da merenda escolar no município de Abaetetuba.
Inicialmente, destaco meu extremo apreço pela iniciativa nobre desta Casa na colaboração da melhor forma de executar a gestão administrativa, contudo, infelizmente, entende-se que a presente emenda não pode prosperar.
Diante de todo o exposto, Senhor Presidente, submeto o **VETO TOTAL** da presente emenda para apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 30 de dezembro de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:CFED2870

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 090/2025 – GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR, a Sra. **GEISA LUCIA VASCONCELOS DE LIMA,** ao cargo de **ASSESSORA ESPECIAL,** com efeito retoativo à 02 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 06 de janeiro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:1E6AA546

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 116/2025 – GP, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra. **ELIVALDA GONCALVES DIAS,** ao cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** com efeito retoativo à 02 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 08 de janeiro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:924366A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 098/2025 – GP, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR, o Sr. **JEAN BAILAO RIBEIRO,** ao cargo de **ASSESSOR ESPECIAL,** com efeito retoativo à 02 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 08 de janeiro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:163F71F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 097/2025 – GP, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **DAVID DE OLIVEIRA CORDEIRO,** ao cargo de **ASSESSOR ESPECIAL,** com efeito retoativo à 02 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 08 de janeiro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:046C772C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 109/2025 – GP, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **BRUNO DA CRUZ MACHADO,** ao cargo de **ADMINISTRADOR DO MERCADO DE PEIXE,** com efeito retoativo à 02 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 08 de janeiro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:BC577B69

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2025-GP

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art.12º, código: PMAF-DAS 110, da Lei 128/2007 de 26 de julho de 2007;

RESOLVE;

ART. 1º - Nomear o senhor CARLOS ALBERTO BRITO AMORIM, para o cargo de provimento em comissão de *Assessor Especial I*, lotado no *Gabinete do Prefeito*, a partir da data de 01 de janeiro de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 07 JANEIRO DE 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:1676B95A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2025-GP

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art.12º, código: PMAF-DAS 110, da Lei 128/2007 de 26 de julho de 2007;

RESOLVE;

ART. 1º - Nomear o senhor CLAUDINEI BARBOSA DOS SANTOS, para o cargo de provimento em comissão de *Assessor Especial I,* lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir da data de 01 de janeiro de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 08 JANEIRO DE 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:997117B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2025-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCONE PEREIRA LACERDA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor e o que determina o art. 100º, da Lei Municipal nº 053/97-Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo, com redação dada pela Lei Municipal nº 113 de 30 de maio de 2006.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao servidor **EDESON DA SILVA SALES ALMEIDA**, ocupante do cargo de VIGILANTE, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ***LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,*** por um período de 01 (um) ano, a contar de 02 de janeiro 2025 a 02 de janeiro de 2026.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 09 JANEIRO DE 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:551731FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº730A/2024 – GP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAR OS CONTRATOS Nº2024-0253 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Fiscal e suplente de fiscal dos Contratos Administrativos nº2024-0253 para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, celebrado com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social de Abel Figueiredo.

NOME: GUILHERME MENDES LACERDA
FUNÇÃO: FISCAL
MATRÍCULA: 0011307

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos serviços prestados e/ou aos materiais
fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 5º - Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo 13 de dezembro de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:39202712

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº002/2025 – GP

Decreto n°002/2025-GP

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA O BIÊNIO 2022-2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei n° 199/2015 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

DECRETA:

Art. 1 – Fica ***prorrogado*** o período, estabelecendo o prazo de 120 (cento e vinte dias) meses para eleição dos Membros Conselheiros relacionados para comporem o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,** tendo como integrantes representantes de Entidades Governamentais, representantes das Entidades não Governamentais e Organizações da Sociedade Civil do município de Abel Figueiredo-Pa.

REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

Letícia Matos Aguiar – Titular - SAFIN
Camila Souza da Silva – Suplente - SAFIN

Luciene Saldanha Ribeiro – Titular - SEMDEPS
Lidiane Guimarães Oliveira – Suplente - SEMDEPS

Rosilda Moreira de Almeida – Titular - SEMED
Rosangela Maria Gomes dos Santos Santana - SEMED

Eliana Ramos de Almeida – Titular - SMS
Djúlia Miranda dos Santos – Suplente – SMS

Maria da Glória Oliveira Silva – Titular – SECULT
Niramar Rodrigues Lima Furlan – Suplente - SECULT

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

Fernando Souza do Carmo – Titular – ASSEMBLÉIA DE DEUS MADUREIRA
Gelso Silveira Rocha – Suplente – ASSEMBLÉIA DE DEUS MADUREIRA

Nivaldo Batista – Titular – IGREJA ADVENTISTA
Elizangela da Silva Ferreira Teixeira – Suplente – IGREJA ADVENTISTA

Flória Gomes dos Santos Santana – Titular – CLUBE DE MÃES
Cleonice Ataíde – Suplente – CLUBE DE MÃES

Isaac Santos Oliveira – Titular – ASSEMBLÉIA DE DEUS-MINISTÉRIO CAMINHO CERTO
Jocimar Prates da Silva – Titular – ASSEMBLÉIA DE DEUS-MINISTÉRIO CAMINHO CERTO

Maria Ivanete Ribeiro – Titular – PARÓQUIA N.S.DA CONCEIÇÃO
Rosiane Martins Pereira – Suplente – PARÓQUIA N.S.DA CONCEIÇÃO

Art. 2° - Em conformidade com a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no parágrafo 6°, artigo 6° da Lei 199/2015, a função de Membro do referido Conselho, é considerado de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo – Estado do Pará, em 09 de janeiro de 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretária Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:BD4CB2FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº018/2025 – GP

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE GESTOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*;*

O Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o anexo VI, da Lei nº133/2007;

RESOLVE;

ART. 1º - Exonerar a servidora LUDINEIDE PINHEIRO PINTO, do cargo de *Diretora Escolar* da EMEF Prof. Hélio Frota Lima, a partir da data de 02 de janeiro de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 09 janeiro de 2025

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:4995726E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº019/2025 – GP

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE GESTOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*;*

O Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o anexo VI, da Lei nº133/2007;

RESOLVE;

ART. 1º - Nomear a servidora HILDA PEREIRA MARTINS, para o cargo de *Diretora Escolar* da EMEF Prof. Hélio Frota Lima, a partir da data de 02 de janeiro de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 09 janeiro de 2025

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:DEC53E63

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008/2025

PORTARIA № 008/2025, Em 09 de janeiro de 2025.

"Designa fiscal de contratos no ano de 2025, e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado fiscal de contratos oriundos de procedimentos licitatórios o Sr. VALDIRO ALVES LIMA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 09 de janeiro de 2025.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:94F76F4C

CÂMARA MUNICIPAL
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº.: 6.2025-00001
Modalidade: INEXIGIBILIDADE

1.0. DO OBJETO:

1.1. O referido processo versa sobre Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e/ou assessoria jurídica executados em favor da Câmara Municipal de Água Azul do Norte/PA, para atender a demanda da CMAAN no exercício de 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
1.2. Da Discriminação do objeto:

PROPONENTE : FLAVIANE CANDIDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL

077669 SERVIÇO DE CONSUTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA MÊS 12.00 21.000,000 252.000,00

VALOR TOTAL R$ 252.000,00

TOTAL GERAL R$ 252.000,00

2.0. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
2.1. Considerando que os processos de contratação direta, que compreendem os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exigem autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021;
2.2. Considerando que a situação se enquadra no caso de INEXIGIBILIDADE;

2.3. Considerando finalmente que, tanto o parecer técnico, quanto o parecer jurídico apontam para a possibilidade legal da referida contratação;
2.4. Eu, JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO, PRESIDENTE DA CÂMARA, **AUTORIZO** a contratação direta, por INEXIGIBILIDADE de FLAVIANE CANDIDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com sede na Rua Uirapurú, n. 93, centro, Xinguara-PA, CEP 68555-000, inscrita no CNPJ 49.114.115/0001-04, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.
3.0. DA PUBLICAÇÃO
3.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste órgão.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 09 de Janeiro de 2025

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:4B5E2BC6

CÂMARA MUNICIPAL
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no , da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa FLAVIANE CANDIDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Assim, cumprindo o rito porcessual previsto na lei supracitada, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 09 de Janeiro de 2025

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Agente de Contratação
Presidente

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:EF1FAAA1

CÂMARA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº20259001-CMAAN

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº20259001-CMAAN

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através da CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, convoca FLAVIANE CÂNDIDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA para assinatura do contrato supra decorrente do Procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 6/2024-00001.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 09 de Janeiro de 2025.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:B92194F9

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa FLAVIANE CANDIDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 09 de Janeiro de 2025

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:A5FB63E5

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007/2025

PORTARIA № 007/2025 Em 02 de janeiro de 2025.

"Nomeia Servidora que menciona e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para assumir o cargo comissionado de Assessor Legislativo AL-CMAAN-1 da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, a Sr. **VALDIRO ALVES LIMA**, nos termos da Resolução nº 004/2003.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2025.

Câmara Municipal, 06 de janeiro de 2025.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:75B7B411

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024010901

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.193.071/0001-28, com sede na Aveinida Lago Azul, s/nº, representado por ANA PAULA DE MOURA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e A.L.DE S.PEREIRA COMERCIO, inscrito(a) no CNPJ 32.918.645/0001-02, com sede na RUA BAHIA Nº0, BELA VISTA, Água Azul do Norte-PA, CEP 68533-000, representada por ANTONIO LUIZ DE SOUSA PEREIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Maio de 2025, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2025 Atividade 0801.121220004.8.001 Gestão do Fundo Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, Exercício 2025 Atividade 0801.123610004.8.015 Coordenação da Rede Pública de Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, Exercício 2025 Atividade 0801.123650004.8.018 Coordenação da Rede Pública de Ensino Infantil - Creche , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, Exercício 2025 Atividade 0801.121220004.8.001 Gestão do Fundo Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, Exercício 2025 Atividade 0801.123610004.8.015 Coordenação da Rede Pública de Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, Exercício 2025 Atividade 0801.121220004.8.001 Gestão do Fundo Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 23 de Dezembro de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 21.193.071/0001-28
Contratante

A.L.DE S.PEREIRA COMERCIO
CNPJ 32.918.645/0001-02
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:6790E966

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024010801

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.331.783/0001-35, com sede na AV LAGO AZUL S.N, representado por JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e A.L.DE S.PEREIRA COMERCIO, inscrito(a) no CNPJ 32.918.645/0001-02, com sede na RUA BAHIA Nº0, BELA VISTA, Água Azul do Norte-PA, CEP 68533-000, representada por ANTONIO LUIZ DE SOUSA PEREIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Maio de 2025, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2025 Atividade 1801.101220003.4.001 Gestão do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2025 Atividade 1801.103020003.4.007 Ações de Média e Alta Complexidade (MAC) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2025 Atividade 1801.103010003.4.003 Ações de Atenção Primária em Saúde (APS) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2025 Atividade 1801.103010003.4.003 Ações de Atenção Primária em Saúde (APS) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, Exercício 2025 Atividade 1801.101220003.4.001 Gestão do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, Exercício 2025 Atividade 1801.103020003.4.007 Ações de Média e Alta Complexidade (MAC) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, Exercício 2025 Atividade 1801.103010003.4.003 Ações de Atenção Primária em Saúde (APS) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2025 Atividade 1801.103020003.4.007 Ações de Média e Alta Complexidade (MAC) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2025 Atividade 1801.103010003.4.003 Ações de Atenção Primária em Saúde (APS) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, Exercício 2025 Atividade 1801.103020003.4.007 Ações de Média e Alta Complexidade (MAC) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, Exercício 2025 Atividade 1801.101220003.4.001 Gestão do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, Exercício 2025 Atividade 1801.103040003.4.016 Ações de Vigilância Sanitária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 23 de Dezembro de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 07.331.783/0001-35
Contratante

A.L.DE S.PEREIRA COMERCIO
CNPJ 32.918.645/0001-02
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:C8A9373C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024039001

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede na AVENIDA LAGO AZUL, representado por ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e NORTE SUL COM. DE PEÇAS E SERV.DE AUTOMOTORES EIRELI EPP, inscrito(a) no CNPJ 08.778.948/0001-84, com sede na ROD. PA 279, KM 160, QD. 10 LTS. 191/231 Nº 244, SET. INDUSTRIAL, Tucumã-PA, representada por DANÚBIO FERNANDO ARPINI, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Maio de 2025, nos termo do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2025 Atividade 1001.041220010.2.025 Gestão da Frota Municipal de Veículos e Maquinários , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 23 de Dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ(MF) 34.671.057/0001-34
Contratante

NORTE SUL COM. DE PEÇAS E SERV.DE AUTOMOTORES EIRELI EPP
CNPJ 08.778.948/0001-84
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:88443158

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024049001

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede na AVENIDA LAGO AZUL, representado por ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e AUTO POSTO BELA VISTA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 10.403.031/0001-47, com sede na Avenida LAgo Azul c/ Palmopolis, centro, Água Azul do Norte-PA, CEP 68533-000, representada por EDINALDO SILVA SANTOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de Fevereiro de 2025, nos termo do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2025 Atividade 1001.041220010.2.025 Gestão da Frota Municipal de Veículos e Maquinários , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2025 Atividade 1002.185420009.2.028 Gestão dos Serviços de Limpeza Pública , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 31 de Dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ(MF) 34.671.057/0001-34
Contratante

AUTO POSTO BELA VISTA LTDA
CNPJ 10.403.031/0001-47
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:EC244245

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
DECRETO MUNICIPAL N° 036/2025 GAB PMA

DECRETO MUNICIPAL N° 036/2025 GAB PMA

Dispõe sobre a nomeação do Sr. JERFERSON AZEVEDO SOARES, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado para o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, o Sr. **JERFERSON AZEVEDO SOARES**, portador do RG n° 000069347396-7 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº930.153.053-87.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu/PA, em 09 de janeiro 2025.

LUIZ CARLOS AGUIAR LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Jordana de Morais Souza
Código Identificador:B8E2E9E3

MUNICIPIO DE ANAPU
DECRETO MUNICIPAL N° 037/2025 GAB/PMA,

DECRETO MUNICIPAL N° 037/2025 GAB/PMA,

"DISPÕE SOBRE MOVIMENTAR CONTAS CORRENTES ENTRE BANCOS, EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS, AUTORIZAR COBRANÇA, RECEBER E PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES, REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES, AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUE, SUSTENTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE, EFETUAR SAQUES – POUPANÇA, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO, CONSULTAR CONTAS/APLICAÇÕES PROGRAMAS REPASSE RECURSOS, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS DO GERADOR FINANCEIRO, ASSINAR INSTRUMENTOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto no art. 44, §1º, IX da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir maior segurança, rapidez e objetividade as decisões;

DECRETA:

Art. 1°. Fica DECRETADO que o Sr. **MARIO CARDOSO DOS SANTOS**, portador do RG n° 2279793 SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº 278.910.892-72, Secretário Municipal de Finanças e Tesoureiro, em conjunto com o Sr. **JERFERSON AZEVEDO SOARES**, portador do RG n° 000069347396-7 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº930.153.053-87, Secretário Municipal de Saúde, ESTÃO AUTORIZADOS A MOVIMENTAREM EM CONJUNTO AS CONTAS BANCÁRIAS ABAIXO ESPECIFICADAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU, CNPJ:01.613.194-0001-63, EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS, AUTORIZAR COBRANÇA, RECEBER E PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES, REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES, AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUE, SUSTENTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE, EFETUAR SAQUES – POUPANÇA, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO, CONSULTAR CONTAS/APLICAÇÕES PROGRAMAS REPASSE RECURSOS, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS DO GERADOR FINANCEIRO, ASSINAR INSTRUMENTOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

BANPARÁ 623.397-0
BANPARÁ 75.021-2
BANPARÁ 160.942-4
BANPARÁ 484.911-6
BANPARÁ 889.428-0
BANPARÁ 889.431-0
BANPARÁ 170.291-2
BANPARÁ 539.911-4
CAIXA 624.001-7
CAIXA 624.002-5
CAIXA 624.003-3
CAIXA 624.004-1
CAIXA 624.005-0
CAIXA 624.006-8
CAIXA 624.007-6
CAIXA 624.008-4
CAIXA 624.009-2
CAIXA 624.010-6
CAIXA 624.011-4
CAIXA 624.000-9
BANCO DO BRASIL 2.111-3
BANCO DO BRASIL 10.089-7
BANCO DO BRASIL 11.492-8
BANCO DO BRASIL 24.556-9
BANCO DO BRASIL 30.723-8
BANCO DO BRASIL 30.724-6
BANCO DO BRASIL 30.725-4
BANCO DO BRASIL 30.729-7
BANCO DO BRASIL 31.303-3
BANCO DO BRASIL 31.439-0
BANCO DO BRASIL 31.841-8
BANCO DO BRASIL 31.845-0
BANCO DO BRASIL 31. 886-8
BANCO DO BRASIL 31.902-3
BANCO DO BRASIL 37.519-5
BANCO DO BRASIL 39.613-3
BANCO DO BRASIL 41.438-7
BANCO DO BRASIL 43.123-0
BANCO DO BRASIL 45.781-7
BANCO DO BRASIL 45.970-4
BANCO DO BRASIL 50.102-6
BANCO DO BRASIL 51.404-7
BANCO DO BRASIL 53.147-2
BANCO DO BRASIL 56.820-1
BANCO DO BRASIL 57.881-9
BANCO DO BRASIL 58.468-1
BANCO DO BRASIL 61.041-0
BANCO DO BRASIL 66.026-4
BANCO DO BRASIL 68.374-4
BANCO DO BRASIL 68.375-2
BANCO DO BRASIL 69.197-6
BANCO DO BRASIL 77.492-8

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 09 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS AGUIAR LEITE
Prefeito Municipal
Anapu/PA

Publicado por:
Erika Jordana de Morais Souza
Código Identificador:F2610C86

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Aveiro/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que determina na Lei Federal nº. 14.133/21, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA DESEMPENHAR AS ATIVIDADES DE PREGOEIRO JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NO MUNICIPIO DE AVEIRO/PA. Vem estabelecer a contratação do AGOSTINHO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n° 564.182.722-34 e no RG sob o n.º 2598355, SSP/PA, estabelecida na rua Joao Lourenco Paxiúba, nº. 1230, CEP 68.180-200, Bairro Jardim das Araras, Itaituba/PA, com valor para prestação de serviços de pregoeiro, acordado o valor mensal de R$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando 12 meses, com o valor global de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais). Em vista disso, vem ratificar a declaração de Inexigibilidade de licitação para contratação do referido certame, e que se proceda à publicação do devido extrato.

Publicado por:
Cordeiro Lopes da Silva
Código Identificador:4833AFD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aveiro/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que determina na Lei Federal nº. 14.133/21, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA EM GERAL, NA ELABORAÇÃO DE PARECERES DIVERSOS, INCLUSIVE DE CERTAMES LICITATÓRIOS, ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS, SINDICÂNCIA E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, ACOMPANHAMENTO E DEFESA NOS TRIBUNAIS DE CONTROLE EXTERNO (TCM, TCE, TCU E CGU), PELAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE AVEIRO/PA. Vem estabelecer a contratação do COLARES, LISBOA & MACHADO SOCIEDADE DE ADVOGADOS OAB/PA 600, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 19.191.863/0001-11, com escritório situado na Avenida Mendonça Furtado, n° 1526, 1° andar, salas n° 101, 102 e 103, CEP 68.040-050, Bairro Santa Clara, Santarém/PA, com valor para prestação de serviços jurídicos, acordado o valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais), totalizando 12 meses, com o valor global de R$36.000,00 (trinta e seis mil reais). Em vista disso, vem ratificar a declaração de Inexigibilidade de licitação para contratação do referido certame, e que se proceda à publicação do devido extrato. Aveiro-PA, 08 de janeiro de 2025.

FRANCINEI SENA DO NASCIMENTO.
Secretário Municipal do Meio Ambiente. Decreto n° 004/2025

Publicado por:
Cordeiro Lopes da Silva
Código Identificador:B3CBCD76

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Aveiro/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que determina na Lei Federal nº. 14.133/21, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NO ÂMBITO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, ELABORAÇÃO DE PEÇAS E PARECERES JURÍDICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA.** Vem estabelecer a contratação do MARCIO JOSE GOMES DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 33.583.450/0001-03, com escritório situado na Avenida Cuiabá, n° 2050, CEP 68.040-400, Bairro Salé, Santarém/PA, com valor para prestação de serviços jurídicos, acordado o valor mensal de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalizando 12 meses, com o valor global de R$240.000,00 (cento e vinte mil reais). Em vista disso, vem ratificar a declaração de Inexigibilidade de licitação para contratação do referido certame, e que se proceda à publicação do devido extrato. Aveiro-PA, 08 de janeiro de 2025.

JOAO GERDAL PAIVA DINIZ JUNIOR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cordeiro Lopes da Silva
Código Identificador:85A0A98E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2025 INEX. 030/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2025 INEX. 030/2024

Origem: INEX 030/2024 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA DE OBRAS, FISCALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTOS PARA SERVIÇOS RELACIONADOS À ENGENHARIA CIVIL**
CONTRATO 028/2025: Empresa: **J P ROCHA DA SILVA LTDA, nome fantasia: MULTIPLUS ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO ME, inscrita no CNPJ nº 30.405.688/0001-50** VALOR TOTAL **R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).** Data de assinatura 03/01/2025 VIGÊNCIA: 03/01/2025 a 31/12/2025.

Belterra (PA), 09 de janeiro de 2025

OCIVALDO FEITOSA
SEMSA

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:731302CF

LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS DO PE Nº 037/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS CONTRATOS DO PE Nº 037/2023

Origem: PE Nº037/2023. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza, produtos de higienização e descartáveis para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde. **CONTRATO 029/2025: AUMED HOSPITALAR LTDA**

ME, CNPJ sob o Nº 26.332.803/0001-37, VALOR TOTAL R$ 87.854,00(Oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta e quatro reais) **CONTRATO 030/2025: S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA,** CNPJ sob o Nº 26.969.797/0001-23, VALOR TOTAL R$ 24.043,05(vinte e quatro mil quarenta e três reais e cinco centavos) **CONTRATO 031/2025: BRANCO & CORREA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº 03.751.669/0001-03 valor R$ 74.426,55(Setenta e quatro mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos) **CONTRATO 032/2025: N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, nome fantasia: ELETROAMA-ZON, inscrita no CNPJ sob o Nº 35.946.280/0001-00 VALOR R$ 12.238,60(doze mil duzentos e trinta e oito e sessenta)**
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2025. VIGÊNCIA: 03/01/2025 A 31/12/2025
Belterra (PA), 09 de janeiro de 2025.

OCIVALDO FEITOSA
SEMSA

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:F93F2DA0

LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS INEX. 026/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS CONTRATOS INEX. 026/2024

Origem: INEX 030/2024 OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORAS DE SEVIÇOS MEDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA- HMB E UNIDADES DE SAUDE.**
CONTRATO 001/2025: Empresa: HOPE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA INSCRITA NO CNPJ: 48.825.479/0001-21 VALOR TOTAL R$ 113.619,96(cento e treze mil seiscentos e dezenove reais e noventa e seis centavos)
CONTRATO 002/2025: Empresa: SPG MEDICOS ASSOCIADOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 34.652.319/0001-13 VALOR TOTAL R$ 1.307.995,20(um milhão trezentos e sete mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)
Data de assinatura 03/01/2025 VIGÊNCIA: 03/01/2025 a 31/12/2025.

Belterra (PA), 09 de janeiro de 2025

OCIVALDO FEITOSA
SEMSA

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:2EB8ADA7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PE 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PE 001/2024
Origem: PE Nº001/2024. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRATAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE – RSS (LIXO HOSPITALAR), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELTERRA. CONTRATO 033/2025** Empresa **VITAL COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **04.950.759/0001-96**,, valor total R$**120.000,00.** Data de assinatura 09.01.2025. VIGÊNCIA: 09.01.2025 a 31.12.2025.
Belterra (PA), 09 de janeiro 2025.

SEMSA

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:EBE72738

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
PORTARIA N° 23 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a prorrogação de contratos administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Dispõe sobre a prorrogação de contratos administrativo no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.
A necessidade de assegurar a continuidade dos serviços essenciais da administração pública.
A previsão de convocação de candidatos aprovados em concurso público para cargos de provimento efetivo, conforme ordem de classificação, a ser realizada ainda no primeiro semestre de 2025.
A necessidade de realização de processo seletivo simplificado para suprir eventuais vagas não preenchidas por concurso público.
RESOLVE:
Art.1° - Prorrogar, pelo prazo de até 6 (seis) meses, o prazo de vigência dos contratos administrativos devidamente identificados no anexo I da Presente Portaria.
Art. 2° - Os contratos deverão permanecer exercendo as suas atividades nos termos definidos pelos respectivos contratos, observando-se as normas legais e regulamentares aplicáveis.
Art. 3° - As despesas oriundas da prorrogação dos contratos, correrão a conta da dotação orçamentária vigente na Secretaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Belterra-PA, 31 de dezembro de 2024.

EDILSON LIRA PATROCÍNIO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRI
Decreto n° 104/2024

Publicado no Portal da Transparência do Município de Belterra e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP.

ANEXO I

Nº do Contrato	Servidor	Cargo Atual
010/2024	Diego da Silva Souza	Técnico Agrícola
008/2024	Agrinado Xavier Bachol	Serviços Gerais
013/2024	Djalma Pereira dos Santos	Motorista
007/2024	Darlisson Roberto Cunha Freitas	Operador de Máquinas Pesadas
005/2024	Nedson Sousa de Sousa	Técnico Agropecuário
003/2024	Neltison Bruce dos Santos	Serviços Gerais
009/2024	Ariele Pimentel Mota	Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Ariele Pimentel Mota
Código Identificador:FCD81432

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 001/2025-SEMSA

PORTARIA Nº 001/2025-SEMSA, de 03 de Janeiro de 2025.

DESIGNA A COMISSÃO DE COLABORADORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DOS CONTRATOS VINCULADOS A INEXIGIBILIDADE Nº026/2024-CREDENCIAMENTO 004/2024, PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORAS DE SEVIÇOS MEDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA- HMB E UNIDADES DE SAUDE.

A Secretaria Municipal de Saúde de Belterra – Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 055, Parágrafo Único, Inciso V, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, no termo do disposto nos artigos 117 a 123 da Lei nº. 14.133/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; e,
CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Belterra-PA;
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; e,Indicar eventuais glosas das faturas.
RESOLVE,
Art. 1º Designar os servidores, Glenda Anne Pires Fernandes – Efermeira Mat.1941; Angra Taynara lobato Silva,Auxiliar Administrativo, mat 1122 e Sarah Simone Silva de Oliveira, mat 904, enfermeira para exercerem a função de fiscais dos contratos vinculados a inexigibilidade 026/2024, Credenciamento 004/2024,para CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORAS DE SEVIÇOS MEDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA- HMB E UNIDADES DE SAUDE

ART. 2º Na ausência do fiscal titular assumirá o fiscal suplente.

Belterra-PA, 03 de Janeiro de 2025.

JOSÉ OCIVALDO SILVA FEITOSA
Secretário Municipal de Saúde
Dec 003/2025

Publicado por:
Alana Elizabeth Martins de Melo
Código Identificador:ECA4D903

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 002/2025-SEMSA

PORTARIA N°002/2025 -SEMSA/PMB – DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

A Secretária Municipal de Saúde de Belterra – Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos do Art. 75 e Art. 93 da Lei 066/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.
Considerando o requerimento do(a) Servidor(a) que não há registros de faltas injustificadas ou penalidade disciplinar ou criminal em ficha funcional.
RESOLVE:
Art. 1°. CONCEDER à Servidora MARIA ARLECI DE SOUSA DE CARVALHO, Agente de Combate às Endemias, Licença Prêmio de 30 (trinta dias), pelo período de 06 de janeiro de 2025 a 04 de fevereiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 2021 a 2024.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor a partir do dia 06 de janeiro de 2025.
Secretaria Municipal de Saúde de Belterra, em 03 de janeiro de 2025.

JOSÉ OCIVALDO SILVA FEITOSA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2025

Publicado por:
Alana Elizabeth Martins de Melo
Código Identificador:75AA24F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 003/2025-SEMSA

PORTARIA Nº 003/2025-SEMSA, de 02 de Janeiro de 2025.

*DESIGNA A COMISSÃO DE COLABORADORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DOS CONTR*ATOS ABAIXO.

A Secretária Municipal de Saúde de Belterra – Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, no termo do disposto no artigo 117 da Lei nº. 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; e,
CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Belterra-PA;
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; e,Indicar eventuais glosas das faturas.
RESOLVE,
Art. 1º Designar os servidores Jefferson de Sousa **,** mat.2048 **,**motorista fiscal titular **e** Elias Pedroso Da Silva, Mat.3076, auxiliar administrativo, mat , como suplente do contrato 028/2025**,** do PREGÃO ELETRÔNICO 90030/2024 para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E DERIVADOS COM FORNECIMENTO CONTINUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA.**
Art. 2° Na ausência do fiscal titular assumirá o fiscal suplente.
Belterra-PA, 02 de Janeiro de 2025.

JOSÉ OCIVALDO SILVA FEITOSA
Secretário Municipal de Saúde
Dec 003/2025

Publicado por:
Alana Elizabeth Martins de Melo
Código Identificador:6A0222BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 004/2025-SEMSA

PORTARIA Nº 004/2025-SEMSA, de 03 de Janeiro de 2025
.

*DESIGNA A COMISSÃO DE COLABORADORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DOS CONTR*ATOS ABAIXO.

A Secretária Municipal de Saúde de Belterra – Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, no termo do disposto no artigo 117 da Lei nº. 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; e,
CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Belterra-PA;
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a

execução dos serviços e obras contratadas; e,Indicar eventuais glosas das faturas.
RESOLVE,
Art. 1º Designar os servidores, e MARIA SIMONE GOUVEA BATISTA, serviços gerais , mat n° 981, fiscal titular e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE LIMA, serviços gerais, matrícula n° 1943 , como suplente dos contratos n° 029/2025,030/2025,031/2025 e 032/2025 -SEMSA, do Pregão Eletrônico 037/2023 para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE .**
Art. 2° Na ausência do fiscal titular assumirá o fiscal suplente.
Belterra-PA, 03 de Janeiro de 2025.

JOSÉ OCIVALDO SILVA FEITOSA
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto Nº 003/2025

Publicado por:
Alana Elizabeth Martins de Melo
Código Identificador:AA7BF64B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 005/2025-SEMSA

PORTARIA Nº 005/2025-SEMSA, de 03 de Janeiro de 2025.

*DESIGNA A COMISSÃO DE COLABORADORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DOS CONTR*ATOS ABAIXO.

A Secretária Municipal de Saúde de Belterra – Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, no termo do disposto no artigo 117 da Lei nº. 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; e,
CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Belterra-PA;
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; e,Indicar eventuais glosas das faturas.
RESOLVE,
Art. 1º Designar os servidores Alana Elizabeth Martins de Melo, aux administrativo, MAT.1053(fiscal titular) e Paulo Eder Cardoso Soares, auxiliar administrativo (fiscal suplente) MAT.1996, como suplente do contrato 003/2025**,** da Inexigibilidade 030/2024 para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA DE OBRAS, FISCALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTOS PARA SERVIÇOS RELACIONADOS À ENGENHARIA CIVIL.**
Art. 2° Na ausência do fiscal titular assumirá o fiscal suplente.

Belterra-PA, 03 de janeiro de 2025.

JOSÉ OCIVALDO SILVA FEITOSA
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto Nº 003/2025

Publicado por:
Alana Elizabeth Martins de Melo
Código Identificador:6D29A97F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 008/2025-SEMSA

PORTARIA Nº 008/2025-SEMSA, de 09 de JANEIRO de 2025.

*DESIGNA A COMISSÃO DE COLABORADORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DOS CONTR*ATOS ABAIXO.

A Secretária Municipal de Saúde de Belterra – Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, no termo do disposto no artigo 117 da Lei nº. 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; e,
CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Belterra-PA;
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; e,Indicar eventuais glosas das faturas.
RESOLVE,
Art. 1º Designar os servidores, Jefferson de Sousa mat. 2048, fiscal titular e Celio Alex Silva, mat. 2039 como suplente do contrato n° 033/2025-SEMSA, do Pregão Eletrônico 001/2024 para **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRATAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE – RSS (LIXO HOSPITALAR), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELTERRA.**
Art. 2° Na ausência do fiscal titular assumirá o fiscal suplente.
Belterra-PA, 09 de JANEIRO de 2025.

JOSÉ OCIVALDO SILVA FEITOSA
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto Nº 003/2025

Publicado por:
Alana Elizabeth Martins de Melo
Código Identificador:B8107BF2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA CPAD Nº 001/2025

A Presidente da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares - CPAD**,** no uso da competência que lhe conferem o Decreto nº 048/2024-GABS/PMB, de 01 de abril de 2024 e, tendo em vista o disposto no art. 189, P.Ú da Lei nº 3.570/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal – HENRIQUE ALVES GONÇALVES JÚNIOR – Mat. Funcional nº 82804/1, com lotação no Conselho Municipal de Educação de Bragança – CMEB/Bragança-Pá, para atuar como DEFENSOR DATIVO do servidor indiciado E. D. R. N. – Mat. Funcional nº 83180/1, no Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2024, instaurado pela Portaria nº 101/2024, de 21 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará nº 3610 – Código Identificador: 0581AFB, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança, Estado do Pará em 07 de janeiro de 2025.

MARIELZA DE NAZARÉ GUIMARÃES ARAÚJO
Presidente da CPAD
Matrícula Nº: 82911/1
Decreto nº 048/2024

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:8060EBD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2025.

O CIDADÃO Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, a partir desta data, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025,** o servidor Efetivo: **SANDRO MARCELO CASTANHO PINHEIRO,** portador do CPF nº 331.592.202-06, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, no cargo de **Médico Veterinário**, para a **Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência ao servidor designado e;

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança-PA, em 06 de janeiro de 2025.

DR. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:9DF7A255

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, no uso das atribuições previstas no art. 72 da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Art. 34, da lei Municipal nº 3.570/2002, que trata sobre a Readaptação de Servidor em cargo de Atribuição e Responsabilidade compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica oficial;

CONSIDERANDO o Processo Nº 1.209/24, bem como Certificado de Reabilitação Profissional e Ofício 308/2024 RH/SEMED, em anexo.

RESOLVE:

ART. 1º – Fica concedida a **Readaptação Profissional** à servidora efetiva: **EDILENE BRANDÃO MELO**, a partir desta data, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de dezembro de 2024**, portadora do CPF nº 595.727.012-15 e Matrícula 82926/1, na função de **Professor/Assistente Administrativo**, a ser exercido na Secretaria Municipal de Educação, em razão de limitação ocupacional, verificada e atestada por meio de inspeção médica, conforme determina o art. 3º dessa referida Portaria.

ART. 2º – A servidora atuará na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos do cargo de origem e carga horária, conforme previsto na legislação vigente.

ART. 3º – A servidora deverá apresentar anualmente, laudos médicos que atestem seu estado de saúde, em conformidade com o Art. 34, da lei Municipal nº 3.570/2002.

Parágrafo único. O não cumprimento do previsto no ART. 3º desta Portaria, resultará no imediato retorno às atividades do cargo de origem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência ao servidor. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, em 06 de janeiro de 2025.

DR. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:23610B7B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

O Fundo Municipal de saúde de Canaã dos Carajás comunica que a data do certame referente ao PROCESSO LICITATÓRIO NO 176/2024/FMS, Modalidade: INEX: 045/2024-CPL, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Chamada pública para processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Jurídicas, visando a contratação de especializada na prestação de serviços em oftalmologia (consultas, exames e procedimentos cirúrgicos em geral), a serem realizados nas dependências da CONTRATADA, atendendo as necessidades básicas do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Fora adiada para o dia 24/01/2025, às 08h: 00min. O Edital mantem-se inalterado, disponível nos links: www.portaldecompraspublicas.com.br. www.gov.br/pncp/pt-br. http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:4767C7CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO EDITAL-FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás comunica que fora realizada a Primeira alteração do edital referente ao PROCESSO LICITATÓRIO NO 156/2024/FMS, Modalidade: PREGÃO: 096/2024-SRP, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de produtos descartáveis, utensílios de proteção e produtos químicos para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Em razão da alteração, o certame fora redesignado para o dia 23/01/2025, às 08h: 00min, sendo disponibilizado o aditivo nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br. www.gov.br/pncp/pt-br. http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:02406384

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL- FMS

O Fundo Municipal de saúde de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 27/01/2025 às 08h: 00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o PROCESSO LICITATÓRIO NO 168/2024/FMS-CPL, Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 108/2024/SRP, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos, visando atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O edital encontra-se disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/ https://editais.transparenciacanaa.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:5516612E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME FORT CLEAN

CONTRATO Nº: 20241501. ORIGEM: PREGÃO Nº 209/2024-FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI, OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e pedagógico remanescente do Processo Licitatório nø 011/2024/FME-CPL, para suprir as necessidades da rede pública de ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 632.133,66. VIGÊNCIA: 30/12/2024 a 30/12/2025.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:B02015A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME WEK ENTREGAS

CONTRATO Nº: 20241502. ORIGEM: PREGÃO Nº 209/2024-FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): WEK ENTREGAS E SERVIÇOS EIRELI, OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e pedagógico remanescente do Processo Licitatório n° 011/2024/FME-CPL, para suprir as necessidades da rede pública de ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 2.797.929,33. VIGÊNCIA: 30/12/2024 a 30/12/2025.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:89D3920E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA- FME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20250007. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório N° 142/2024/FME, objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de videomonitoramento 24 (vinte e quatro) horas, instalação, operação e manutenção de pontos de monitoramento, tecnologia CFTV-IP de alta resolução e sistemas de alarme avançado, garantindo supervisão completa nas unidades escolares e unidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Vencedora: DEFENSE SECURITY TECNOLOGIAS LTDA, no valor de R$ 5.015.804,52. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 09/01/2025.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:94E90005

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO Nº 001

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 001/2025.

Parte: Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás.

Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor **MAURÍCIO PEREIRA DA SILVA** para a função de **FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS** – nível técnico/médio, no Instituto de Desenvolvimento Urbano (IDURB).

Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Autarquia Municipal, decorrente da necessidade na manutenção dos serviços, consubstanciado no artigo 37 da Constituição Federal e da **Lei Municipal nº 1.121/2024**.

Vigência: 06/01/2025 à 31/12/2025.
Valor: R$ 3.523,12.
Dotação Orçamentária:
15 122 1315 2.184 - Manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano - (IDURB).
3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recursos: 1001000.
Foro: Comarca de Canaã dos Carajás – PA.
Data da Assinatura: 06/01/2025.

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:6ADED9F2

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO Nº 002

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 002/2025.

Parte: Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás.

Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor **RAFAEL PIRES DA FONSECA OLIVEIRA** para a função de Técnico em Desenvolvimento Urbano e Fundiário- Técnico em Edificações – nível técnico/médio, no Instituto de Desenvolvimento Urbano (IDURB).

Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Autarquia Municipal, decorrente da necessidade na manutenção dos serviços, consubstanciado no artigo 37 da Constituição Federal e da **Lei Municipal nº 1.121/2024**.

Vigência: 06/01/2025 à 31/12/2025.
Valor: R$ 3.523,12.
Dotação Orçamentária:
15 122 1315 2.184 - Manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano - (IDURB).
3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recursos: 1001000.
Foro: Comarca de Canaã dos Carajás – PA.
Data da Assinatura: 06/01/2025.

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:52CBBF88

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO Nº 003

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 003/2025.

Parte: Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás.

Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor **RAPHAEL RODRIGUES SOUSA** para a função de TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO URBANO E FUNDIÁRO- TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES– nível técnico/médio, no Instituto de Desenvolvimento Urbano (IDURB).

Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Autarquia Municipal, decorrente da necessidade na manut4nção dos serviços, consubstanciado no artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.121/24.

Vigência: 06/01/25 À 31/12/25
Valor: R$ 3.523,12
Dotação Orçamentária:
15 122 1315 2.184 - Manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano - (IDURB).
3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recursos: 1001000.
Foro: Comarca de Canaã dos Carajás – PA.
Data da Assinatura: 06/01/25.

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:29293823

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA - SEMSPUV

Portaria nº 04/2025-SEMSPUV

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017 de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 11/2025-SEMSPUV O servidor **MAYANA THAYSA FERREIRA DE OLIVEIRA,** CPF nº 607.005.153-05, cargo **Assessor III,** lotação **SEMSPUV.**

v Material de Consumo 3.3.90.30 R$ 2.000,00.

v Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 3.3.90.39 R$ 2.000,00.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 08 dias do mês de janeiro de 2025**.**

LÁZARA PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Segurança Pública Viária
Portaria 027/2021

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:94A7A511

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA - SEMSPUV

Portaria nº 03/2025-SEMSPUV

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017 de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 10/2025-SEMSPUV O servidor **JOÃO DE JESUS FERREIRA,** CPF nº 712.848.932-00, cargo **Gestor de Coordenação,** lotação **SEMSPUV.**

v Material de Consumo 3.3.90.30 R$ 2.000,00.

v Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 3.3.90.39 R$ 2.000,00.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 08 dias do mês de janeiro de 2025**.**

LÁZARA PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Segurança Pública Viária
Portaria 027/2021

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:49591DD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA - SEMSPUV

Portaria nº 02/2025-SEMSPUV

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017 de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 09/2025-SEMSPUV ao servidor **ELIO GONÇALVES DA SILVA,** CPF nº 578.545.212-04, cargo **Gestor de Setor,** lotação **SEMSPUV.**

v Material de Consumo 3.3.90.30 R$ 2.000,00.

v Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 3.3.90.39 R$ 2.000,00.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 08 dias do mês de janeiro de 2025**.**

LÁZARA PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Segurança Pública Viária
Portaria 027/2021

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:05E36743

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA - SEMSPUV

Portaria nº 01/2025-SEMSPUV

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017 de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 971/2024-SEMSPUV O servidor **VAGNER PEREIRA NUNES,** CPF nº 855.065.752-20, cargo **Agente de Trânsito Transporte e Rodoviário,** lotação **SEMSPUV.**

v Material de Consumo 3.3.90.30 R$ 2.000,00.

v Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 3.3.90.39 R$ 2.000,00.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 08 dias do mês de janeiro de 2025**.**

LÁZARA PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Segurança Pública Viária
Portaria 027/2021

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:23440B4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

PORTARIA: 02 /2025 – SEMDES/GS

Dispõe sobre a concessão de suprimento de fundo e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos II, IV e V do artigo 95 e no artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, conferidas através da portaria nº 038/2023 – PMCC-GP.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 946/2017, de 18 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar à liberação de fundo rotativo a servidora MARY HELIANE MARQUES , inscrito no CPF n.º 568.862.172-91, matricula: 101208; Função: Assistente Social.

Art. 2º As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores.

08 122 1315 2.112	Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 1.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. Pessoa jurídica	R$ 3.000,00

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 08 de Janeiro de 2025.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Portaria nº 038/2023 – GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:17C90F2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 006/2025 – G.S.

PORTARIA Nº. 006/2025 – G.S.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado em 08 de janeiro de 2025, solicitando Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular, ao servidor (a) Sr. (a) DOCLENIO PEREIRA MOTA, portador (a) do CPF: XXX.410.292-XX, MAT.: 0101932, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. DE SERV. DE COMBATE AS ENDEMIAS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.
Art. 2º A Licença concedida terá o prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou de interesse do serviço.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 09 dias do mês de janeiro de 2025.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:542CAFA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNIA Nº 008/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL

DE HABITAÇÃO, E O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - BANPARÁ, COM VISTAS À OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL MORADIA DIGNA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Por esse instrumento particular e na melhor forma de direito, os partícipes já qualificados em epígrafe resolvem, por comum acordo, ADITAR o CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 008/2022, consoante as cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REGULAMENTAÇÃO DO PROGRAMA

Lei nº 691, de 21/07/2015, estabelece as diretrizes e normas da Política Municipal de Habitação de Interesse Social, cria o Conselho Municipal de Habitação, o Fundo Municipal de Habitação, o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, regula as formas de acesso à moradia e institui o Sistema Municipal de Informações Habitacionais de Interesse Social, com a finalidade de orientar as ações o Poder Público, compartilhadas com a do setor privado, expressando a interação com a sociedade civil organizada, de modo a assegurar às famílias, especialmente as de baixa renda, o acesso, de forma gradativa, à habitação.

Decreto nº 1242/2021 que cria a modalidade "Cartão Reforma", no âmbito do Programa Moradia Digna, com a finalidade de conceder financiamento habitacional para a construção, adequação e melhoria de habitações de pessoas de baixa renda nos termos do art. 14 da Lei Municipal nº 691, de 21 de setembro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência, conforme Cláusula Décima Segunda do Convênio de Cooperação Técnica nº 008/2022, fica prorrogado por mais 01 (um) ano, a contar de 01/01/2025 até 31/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Convênio para o exercício de 2025, correspondente ao novo período de vigência contratual, correrão à conta dos recursos orçamentários do Programa Moradia Digna.

Órgão: 10 – Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Unidade Orçamentária: 24 – Secretaria Municipal de Habitação
Dotação Orçamentária: 16.422.1418.2.063 – Manter o Cartão Reforma
Elemento de Despesa: 3.3.90.48.00 – Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

O Plano de Trabalho, devidamente atualizado para o novo período de vigência contratual, constitui parte integrante desse Convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado em, até, 10 (dez) dias, contados da sua assinatura, em conformidade com o art. 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará, sendo que a **Prefeitura** providenciará sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas não conflitantes com o aqui pactuado.

Por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

Belém (PA), 30 de dezembro de 2024.

Pela Prefeitura:

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

ÂNGELA MARIA ARAGÃO SILVA

Pelo Banpará:

FABIANA ANDRADE PINHEIRO DE SOUSA

LORENA FERREIRA SALGADO

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:6B33B559

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 002/2025 – SEMSA

Portaria nº 002/2025 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 59/2025/HMDG/SEMSA a servidora **FRANCIELLE FERNANDA PERES CASTILHO,** CPF- 222.XXX.XXX. -86**,** cargo Gerente Centro Cirúrgico -HMDG COREN 274.555.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$3.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 1.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 09 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Portaria Nº. 353/2024 - GP
Secretário Municipal de Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:586E622E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 003/2025 – SEMSA

Portaria nº 003/2025 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 65/2025-HMDG (HOSPITAL MUNICIPAL DANIEL GONÇALVES) **NATHALIA LUCIA PEDROSA,** CPF 080.XXX.XXX-14, cargo/função DIREÇÃO ASSISTENCIAL HMDG-COREN-PA 241.495

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$3.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 1.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 09 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Portaria Nº. 353/2024 - GP
Secretário Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:35A8FE5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 004/2025 – SEMSA

Portaria nº 004/2025 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 64/2025-HMDG (HOSPITAL MUNICIPAL DANIEL GONÇALVES) **NATHALIA LUCIA PEDROSA,** CPF 080.XXX.XXX-14, cargo/função DIREÇÃO ASSISTENCIAL HMDG-COREN-PA 241.495

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$3.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 1.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 09 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Portaria Nº. 353/2024 - GP
Secretário Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:71D3AD16

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

a) Espécie: Segundo Termo Aditivo do Contrato N° 100/2022, referente ao Processo 8493/2022, firmado entre a **Secretaria Municipal de Educação de Conceição do Araguaia - PA** e a Sra. **FERNANDA FERNANDES VALENTE,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CPF no: 0XX.7XX.8XX-X6.

b) Objeto: aditivo de prazo do termo contratual referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVES DESTINADOS ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEMEC) DE CONCEIÇÃO DO ARAGAUIA.**

c) Fundamento Legal: Este Termo Aditivo, regido pela Lei 8.666/93, tem como fundamento o § 1º do Art. 57 da Lei citada.

d) Da Vigência: O presente Termo tem como vigência de 31/12/2024 até 31/12/2025.

f) Signatários: pelo Contratante o Sr. **FHÁBIO ADOLFO NUNES** e pela Contratada a Sra. **FERNANDA FERNANDES VALENTE.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:E8AE9032

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Contrato N° 003/2024, referente ao Processo 9115/2023, firmado entre a **Secretaria Municipal de Assistência Social do Araguaia - PA** e a empresa **DATAINFO DISTRIBUIÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 26.764.410/0001-00.

b) Objeto: aditivo de prazo do termo contratual referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS (IMPRESSÃO, CÓPIA E ESCANAMENTO) COM TECNOLOGIA DIGITAL, COM FORNECIMENTO DOS SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, E SUA UNIDADES, DURANTE O EXERCICIO DE 2024, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.**

c) Fundamento Legal: Este Termo Aditivo, regido pela Lei 8.666/93, tem como fundamento o § 1º do Art. 57 da Lei citada.

d) Da Vigência: O presente Termo tem como vigência de 31/12/2024 até 31/12/2025.

f) Signatários: pela Contratante a Sra. **PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES** e pelo Contratado o Sr. **JEAN SALES DA SILVA.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:325B9027

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Contrato N° 006/2024, referente ao Processo 1087/2024, firmado entre a **Secretaria Municipal de Educação de Conceição do Araguaia - PA** e a Sra. **TEREZINHA PEREIRA DE ARAÚJO SALES**, pessoa física CPF sob o nº 1XX.0XX.1XX-X4.

b) Objeto: aditivo de prazo do termo contratual referente à **LOCAÇÃO DE IMOVEL RESIDENCIAL PARA O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO.**

c) Fundamento Legal: Artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

d) Da Vigência: O presente Termo tem como vigência de 31/12/2024 até 31/12/2025.

f) Signatários: pela Contratante a Sra. **PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES** e pela Contratada a Sra. **TEREZINHA PEREIRA DE ARAÚJO SALES.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:96F0DC09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Contrato N° 013/2024, referente ao Processo 4826/2024, firmado entre o **Município de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **C S PRESTACAO DE SERVIÇOS, LOCACAO & TERRAPLANAGEM LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 26.916.267/0001-17.

b) Objeto: aditivo de prazo do termo contratual referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME CONVÊNIO Nº 943307/2023/MIDR/CAIXA – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.**

c) Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

d) Da Vigência: O presente Termo tem como vigência de 29/11/2024 até 28/01/2025.

f) Signatários: pelo Contratante o Sr. **JAIR LOPES MARTINS** e pelo Contratado o Sr. **DORIVAL COSTA DA SILVA.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:F5432549

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº 051/2024 SEMTEJ, firmado em 30/12/2024, entre a **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia-PA** e a empresa **M SHOW PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N° 34.262.043/0001-67.

b) Objeto: **CONTRATO DE SHOW ARTISTICO COM O CANTOR MURILO HUFF, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2024, NO EVENTO REVEILLON CDA 2024 – NO BEIRADEIRO, COM ENTRADA FRANCA, NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.**

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

d) Vigência: O prazo de vigência para a referida prestação de serviço, será a partir da assinatura do contrato contando 90 (noventa) dias.
e) Valor Contratual: **R$ 454.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Mil Reais)**.

f) Funcional Programática:
Origem: Secretaria Municipal de Turismo, esporte e juventude
Programa: PROMOÇAO DE TURISMO
Programática: 07.0707.27.695.0707.2136
Elemento: 3.3.90.39.00
Fonte: 15000000/ 17010000/17000000

Signatários: Pela Contratante a Sra. **ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA** e pela Contratada a Sra. **KAMILLA PINHEIRO.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:9B791BA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº 052/2024 SEMTEJ, firmado em 30/12/2024, entre a **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia-PA** e a empresa **DE PAULA PRODUCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N° 07.506.295/0001-11.

b) Objeto: **CONTRATO DE SHOW ARTISTICO COM DI PAULO E PAULINO, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024, NO EVENTO REVEILLON CDA 2024 – NO BEIRADEIRO, COM ENTRADA FRANCA, NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.**

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

d) Vigência: O prazo de vigência para a referida prestação de serviço, será a partir da assinatura do contrato contando 90 (noventa) dias.
e) Valor Contratual: **R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)**.

f) Funcional Programática:
Origem: Secretaria Municipal de Turismo, esporte e juventude
Programa: PROMOÇAO DE TURISMO
Programática: 07.0707.27.695.0707.2136
Elemento: 3.3.90.39.00
Fonte: 15000000/ 17010000/17000000

Signatários: Pela Contratante a Sra. **ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA** e pela Contratada a Sra. **ANGELA MARIA RODRIGUES PEREIRA COSTA.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:3DA8B636

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

a) Espécie: Segundo Termo Aditivo do Contrato N° 018/2024, referente ao Processo 6924/2024, firmado entre a **Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **SANNERES TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 20.062.032/0001-29.

b) Objeto: aditivo de prazo do termo contratual referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O PROVIMENTO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET E COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE REDE DE TRANSMISSÃO DE DADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E UNIDADES VINCULADA A MESMA DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.**

c) Fundamento Legal: Artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

d) Da Vigência: O presente Termo tem como vigência de 31/12/2024 até 31/12/2025.

f) Signatários: pela Contratante a Sra. **ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA** e pela Contratada a Sra. **APARECIDA CONCEIÇÃO DOS SANTOS.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:8F553FFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

a) Espécie: Quarto Termo Aditivo dos Contratos N° 003_002_015/2021 FME_FMS_SEFIN, referente ao Processo 004/2021, firmado entre o **Fundo Municipal de Educação e Cultura do Município de Conceição do Araguaia – PA; O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA; Secretaria Municipal de Finanças do Município de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **DELTA CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, **CNPJ sob nº 07.623.839/0001-25**.

b) Objeto: aditivo de prazo do termo contratual referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL PROFISSIONAL, DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.**

c) Fundamento Legal: Lei 8.666/93, tem como fundamento o **Art. 57, II- da Lei citada**.

d) Da Vigência: O presente Termo tem como vigência de 31/12/2024 até 31/12/2025.
f) Signatários: pelos Contratantes a Sra. **ELAINE SALOMÃO DE SALES,** Sr. **FHÁBIO ADOLFO NUNES** e o Sr. **WANDER MENEZES DUARTE** e pelo Contratado o Sr. **VALDIR COELHO DA COSTA**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:C840DDCF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

a) Espécie: Segundo Termo Aditivo dos Contratos N° 026_013_022_005_013/2023 SEGEPLAN_SEFIN_SEMTEJ_PREFEITURA_SEMMARH, referente ao Processo 2399/2023, firmado entre o **Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Conceição do Araguaia – PA**; **A Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA**; **Secretaria Municipal de Meio Ambiente E Recursos Hídricos do Município de Conceição do Araguaia – PA**; **Secretaria Municipal de Finanças do Município de Conceição do Araguaia – PA**; **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte E Juventude do Município de Conceição do Araguaia – PA**, e a empresa **D. GOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 45.346.144/0001-32.

b) Objeto: aditivo de prazo do termo contratual referente à **LOCAÇÃO DE VEICULOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, PREFEITURA MUNICIPAL E DEPARTAMENTOS VINCULADOS AS MESMAS NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, COMFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.**

c) Fundamento Legal: Lei 8.666/93, tem como fundamento o **Art. 57, II- da Lei citada**.

d) Da Vigência: O presente Termo tem como vigência de 31/12/2024 até 31/12/2025.

f) Signatários: pelos Contratantes a Sra. Arleide Lores da Silva Tibolla, Sr. **Jair Lopes Martins**, **Sra**. **Barbara Lima de Liz**, **Sra**. **Barbara Lima de Liz**, Sr. **Wander Menezes Duarte**, Sra. **Erika Denis Cruz da Silva** e pelo Contratado o Sr. **DANIEL GOES SIRQUEIRA.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:DF49E04B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

a) Espécie: Segundo Termo Aditivo dos Contratos N° 064_065_066/2023 FMS, referente ao Processo 646/2023, firmado entre o **Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA**, e as empresas **LIDER EMPREENDIMENTOS & CORRETORA LTDA**, CNPJ 17.574.366/0001-77; **C S PRESTACAO DE SERVIÇOS, LOCACAO & TERRAPLANAGEM LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 26.916.267/0001-17; **D. GOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 45.346.144/0001-32.

b) Objeto: aditivo de prazo do termo contratual referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS SEM CONDUTOR DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.**

c) Fundamento Legal: Lei 8.666/93, tem como fundamento o **Art. 57, II- da Lei citada**.

d) Da Vigência: O presente Termo tem como vigência de 31/12/2024 até 31/12/2025.

f) Signatários: pelo Contratante a Sra. **ELAINE SALOMÃO DE SALES** e pelo Contratado o Sr. **DANIEL GOES SIRQUEIRA;** Sr. **DORIVAL COSTA DA SILVA**, Sr. **OTONIEL DA CONCEIÇÃO ALVES**.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:FFF4485B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo dos Contratos N° 003/2024 PREFEITURA, referente ao Processo 7334/2024, firmado entre o **Município de Conceição do Araguaia - PA**, e a empresa **CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.288.682/0001-58.

b) Objeto: aditivo de prazo do termo contratual referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS E ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA, DE NATUREZA SINGULAR, INCLUINDO: DIAGNÓSTICO E LEVANTAMENTO DOS PROBLEMAS ATUAIS RELACIONADOS À TRANSPARÊNCIA PÚBLICA; SELEÇÃO DE SERVIDORES RESPONSÁVEIS EM CADA SETOR;**

CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES ESCOLHIDOS; ASSESSORIA COMPLETA PARA COLETA, REVISÃO E PUBLICAÇÃO DE MATERIAIS EXIGIDOS POR LEI; RELATÓRIOS MENSAIS DE ACOMPANHAMENTO; IMPLANTAÇÃO DE TODA A TECNOLOGIA NECESSÁRIA PARA A PUBLICAÇÃO CONSTANTE DAS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS; CRIAÇÃO, GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SITE E E-MAIL GOVERNAMENTAL PARA O MUNICÍPIO. VISANDO ATENDER À LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI 12.527/2011), LEI DA TRANSPARÊNCIA (LCP 131/2009) E À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LCP 101/2000), CONFORME EXIGÊNCIAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF) E OUTRAS ENTIDADES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.

c) Fundamento Legal: artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

d) Da Vigência: O presente Termo tem como vigência de 31/12/2024 até 31/12/2025.

f) Signatários: pelo Contratante o Sr. **JAIR LOPES MARTINS** e pela Contratada a Sra. **MARIA DO SOCORRO SOARES LASSANCE MAYA.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:54ED9CA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

a) Espécie: Segundo Termo Aditivo dos Contratos N° 001_001_001_011/2023, referente ao Processo 8202/2023, firmado entre a **Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Conceição do Araguaia – PA; Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA; Secretaria Municipal de Educação de Conceição do Araguaia – PA; Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho** e a empresa **REALIZE LICITAÇÕES E CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.380.035/0001-40.

b) Objeto: aditivo de prazo do termo contratual referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICO ÂMBITO ADMINISTRATIVO EM GESTÃO DE COMPRAS PUBLICAS JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, DESTE MUNICÍPIO EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERENCIA ANEXO.**

c) Fundamento Legal: Lei 8.666/93, tem como fundamento o **Art. 57, II- da Lei citada**.

d) Da Vigência: O presente Termo tem como vigência de 31/12/2024 até 31/12/2025.

f) Signatários: pela Contratante a Sra. **ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA,** Sra. **PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES,** Sr. **FHABIO ADOLFO NUNES,** Sra. **ELAINE SALOMÃO DE SALES** e pelo Contratado o Sr. **EVERTON MEIRELES COUTINHO**.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:B9E015F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Contrato N° 001/2024, referente ao Processo 7972/2023, firmado entre a **Secretaria Municipal de Assistência Social de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **SERVIÇOS FUNERÁRIOS PAX DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.4802270001-78.

b) Objeto: aditivo de prazo do termo contratual referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS FUNERARIOS, URNAS, TRANSLADO, MONTAGEM, SEPULTAMENTO E HIGIENIZAÇÃO, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, **DURANTE O EXERCICIO DE 2024, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.**

c) Fundamento Legal: Este Termo Aditivo, regido pela Lei 8.666/93, tem como fundamento o **§ 1º do Art. 57 da Lei citada.**

d) Da Vigência: O presente Termo tem como vigência de 31/12/2024 até 31/12/2025.

f) Signatários: pela Contratante a Sra. **PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES** e pela Contratada a Sra. **MEIRE CRISTINA FERREIRA PEREIRA.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:63D73EEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo dos Contratos N° 004_002_025/2024, referente ao Processo 8915/2023, firmado entre a **Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Conceição do Araguaia – PA; Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA; Secretaria Municipal de Educação de Conceição do Araguaia – PA;** e a empresa **SISTEMAS INTELIGENTES E AUTOMACAO PRODUTIVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 19.166.632/0001-58.

b) Objeto: aditivo de prazo do termo contratual referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES DE GESTÃO MUNICIPAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E FORNECIMENTO MEDIANTE LOCAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE APLICATIVO NA ARQUITETURA CLIENTE/SERVIDOR EM REDE PADRÃO TCP/IP, COM ACESSO A BANCO DE DADOS RELACIONAL, COM SUPORTE A SISTEMAS OPERACIONAIS, NO SERVIDOR, LINUX E/OU WINDOWS, EM CONFORMIDADE COM AS PARTICULARIDADES PRESCRITAS NO ANEXO VII (TERMO DE REFERÊNCIA/CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS SISTEMAS) DESTE EDITAL.**

c) Fundamento Legal: Lei 8.666/93, tem como fundamento o **Art. 57, II- da Lei citada**.

d) Da Vigência: O presente Termo tem como vigência de 31/12/2024 até 31/12/2025.

f) Signatários: pela Contratante a Sra. **ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA,** Sr. **FHABIO ADOLFO NUNES,** Sra. **ELAINE SALOMÃO DE SALES** e pelo Contratado o Sr. **MANOEL ALVES DA SILVA FILHO.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:3ACECF82

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo dos Contratos N° 002_002_002_005/2024, referente ao Processo 8309/2023, firmado entre a **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude do Município de Conceição do Araguaia – PA**; **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Conceição do Araguaia-PA**; **Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comercio de Conceição do Araguaia-PA**; **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano;** e a empresa **DATAINFO DISTRIBUIÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 26.764.410/0001-00.

b) Objeto: aditivo de prazo do termo contratual referente à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CÓPIA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS (IMPRESSORAS), MATERIAL E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO E DEPARTAMENTOS VINCULADOS ÀS MESMAS DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.**

c) Fundamento Legal: Lei 8.666/93, tem como fundamento o Art. 57, II- da Lei citada.

d) Da Vigência: O presente Termo tem como vigência de 31/12/2024 até 31/12/2025.

f) Signatários: pela Contratante a Sra. **ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA**, Sra. **BARBARA LIMA DE LIZ**, Sr. **GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ,** Sr. **MAURÍCIO LIMA BARROS** e pelo Contratado o Sr. **JEAN SALES DA SILVA.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:49DCF4A6

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

a) Espécie: Terceiro Termo Aditivo dos Contratos N° 065/2023, referente ao Processo 7519/2023, firmado entre a **Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Conceição do Araguaia – PA** e a empresa **E P SIRQUEIRA E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 08.094.902/0001-46.

b) Objeto: aditivo de prazo do termo contratual referente à **AQUISIÇÃO DE PNEUMÁTICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, conforme termo de referência anexo I DO EDITAL.**

c) Fundamento Legal: Lei 8.666/93, tem como fundamento o **Art. 57, II- da Lei citada**.

d) Da Vigência: O presente Termo tem como vigência de 31/12/2024 até 31/12/2025.

f) Signatários: pela Contratante a Sra. **ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA** e pelo Contratado o **Sr. EDVALDO PINTO SIRQUEIRA.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:50A0B171

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

a) Espécie: Terceiro Termo Aditivo dos Contratos N° 014/2023, referente ao Processo 1873/2023, firmado entre a **Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Conceição do Araguaia – PA; Secretaria Municipal de Finanças de Conceição do Araguaia-PA** e a empresa **DATAINFO DISTRIBUIÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 26.764.410/0001-00.

b) Objeto: aditivo de prazo do termo contratual referente à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CÓPIA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS (IMPRESSORAS), MATERIAL E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DEPARTAMENTOS VINCULADOS ÀS MESMAS DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, conforme termo de Referência em anexo ao edital.**

c) Fundamento Legal: Lei 8.666/93, tem como fundamento o **Art. 57, II- da Lei citada**.

d) Da Vigência: O presente Termo tem como vigência de 31/12/2024 até 31/12/2025.

f) Signatários: pela Contratante a Sra. **ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA,** Sr. **WANDER MENEZES DUARTE** e pelo Contratado o Sr. **JEAN SALES DA SILVA.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:548DDFE4

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

a) Espécie: Segundo Termo Aditivo dos Contratos N° 066_008_035/2023, referente ao Processo 4569/2023, firmado entre a **Secretaria Municipal de Educação de Conceição do Araguaia-PA; Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA; Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Conceição do Araguaia-PA** e a empresa **JOSENILDO DA SILVA MONTEIRO 47156856200,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n° 30.609.043/0001-30.

b) Objeto: aditivo de prazo do termo contratual referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE ÁUDIOS E VÍDEOS DAS AÇÕES E CAMPANHAS REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUS) E SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO (SEGEPLAN) DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.**

c) Fundamento Legal: Lei 8.666/93, tem como fundamento o **Art. 57, II- da Lei citada**.

d) Da Vigência: O presente Termo tem como vigência de 31/12/2024 até 31/12/2025.

f) Signatários: pela Contratante a Sr. **FHABIO ADOLFO NUNES**, Sra. **ELAINE SALOMÃO DE SALES**, Sr. **WANDER MENEZES**

DUARTE e pelo Contratado o Sr. **JOSENILDO DA SILVA MONTEIRO.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:972C5A4F

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

a) Espécie: Segundo Termo Aditivo do Contrato N° 100/2022, referente ao Processo 8493/2022, firmado entre a **Secretaria Municipal de Educação de Conceição do Araguaia - PA** e a Sra. **FERNANDA FERNANDES VALENTE,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CPF no: 010.746.892-16.

b) Objeto: aditivo de prazo do termo contratual referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVES DESTINADOS ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEMEC) DE CONCEIÇÃO DO ARAGAUIA.**

c) Fundamento Legal: Este Termo Aditivo, regido pela Lei 8.666/93, tem como fundamento o § 1º do Art. 57 da Lei citada.

d) Da Vigência: O presente Termo tem como vigência de 31/12/2024 até 31/12/2025.

f) Signatários: pelo Contratante o Sr. **FHÁBIO ADOLFO NUNES** e pela Contratada a Sra. **FERNANDA FERNANDES VALENTE.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:3B5C7DB8

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Contrato N° 012/2024, referente ao Processo 2910/2024, firmado entre a **Secretaria Municipal de Educação de Conceição do Araguaia - PA** e o Sr. **DIVINO GONÇALVES PEREIRA,** pessoa física, inscrito no CPF/MF sob o n.° 2XX.3XX.8XX-X7.

b) Objeto: aditivo de prazo do termo contratual referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADOS A INSTALAÇÃO DE OFÍCINA MECÂNICA PARA ATENDIMENTO DOS VEÍCULOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

c) Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

d) Da Vigência: O presente Termo tem como vigência de 31/12/2024 até 31/12/2025.

f) Signatários: pelo Contratante o Sr. **FHÁBIO ADOLFO NUNES** e pelo Contratado o Sr. **DIVINO GONÇALVES PEREIRA.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:F054AB79

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Contrato N° 033_034/2024, referente ao Processo 2352/2023, firmado entre a **Secretaria Municipal de Assistência Social do Araguaia - PA** e as empresas **C S PRESTACAO DE SERVIÇOS, LOCACAO & TERRAPLANAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 26.916.267/0001-17; **CAMPOS E REIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob o n° 17.500.702/0001-37.

b) Objeto: aditivo de prazo do termo contratual referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA PARA SEREM UTILIZADOS NÀ SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.**

c) Fundamento Legal: Este Termo Aditivo, regido pela Lei 8.666/93, tem como fundamento o § 1º do Art. 57 da Lei citada.

d) Da Vigência: O presente Termo tem como vigência de 31/12/2024 até 31/12/2025.

f) Signatários: pela Contratante a Sra. **PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES** e pelos Contratados o Sr. **DORIVAL COSTA DA SILVA,** Sra. **KATIA CAMPOS DOS REIS CANGUSSU.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:2A7041E7

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Contrato N° 070/2023, referente ao Processo 6342/2023, firmado entre a **Fundo Municipal de Educação de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **IARA ANDRADE AGUIAR 02059575281**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.516.801/0001-23

b) Objeto: aditivo de prazo do termo contratual referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS (LAVA JATO), PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

c) Fundamento Legal: Este Termo Aditivo, regido pela Lei 8.666/93, tem como fundamento o § 1º do Art. 57 da Lei citada.

d) Da Vigência: O presente Termo tem como vigência de 31/12/2024 até 31/12/2025.

f) Signatários: pelo Contratante o Sr. **FHÁBIO ADOLFO NUNES** e pela Contratada a Sra. **IARA ANDRADE AGUIAR.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:458DEC7E

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo dos Contratos N° 042_050_051/2024, referente ao Processo 6630/2023, firmado entre a **Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comercio de Conceição do Araguaia-PA** e as empresas **C S PRESTACAO DE SERVIÇOS, LOCACAO & TERRAPLANAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 26.916.267/0001-17; **D. GOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 45.346.144/0001-32.

b) Objeto: aditivo de prazo do termo contratual referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PASSEIO, CAMINHONETE, CAMINHÃO PRANCHA E CAMINHÃO BASCULANTE, PARA SUPRIR AS**

NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ.

c) Fundamento Legal: Este Termo Aditivo, regido pela Lei 8.666/93, tem como fundamento o § 1º do Art. 57 da Lei citada.

d) Da Vigência: O presente Termo tem como vigência de 31/12/2024 até 31/12/2025.

f) Signatários: pela Contratante a Sra. **MAURICIO LIMA BARROS** e pelos Contratados o Sr. **DORIVAL COSTA DA SILVA e** Sr. **DANIEL GOES SIRQUEIRA.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:CAB1F69C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Ata de Registro de Preços

Espécie: Ata de Registro 009/2024 FMS, firmada em 06/12/2024.
b) Órgão Gerenciador: o **Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia/PA.**

c) Contratado: **CENTRO DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 51.545.837/0001-57; **PONTO CERTO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 09.072.195/0001-50; **SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 50.952.151/0001-18.

d) Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA E UNIDADES VINCULADAS E AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESPECIAL (LEITE) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS PACIENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

e) Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023.

f) Vigência: Ata de Registro de preços 009/2024 FMS (06/12/2024 até 05/12/2025);

g) Valor Total da Ata SRP: **R$ 1.628.411,82 (um milhão, seiscentos e vinte e oito mil, quatrocentos e onze reais e oitenta e dois centavos).**
h) Signatários: pela Contratante a Sra. **ELAINE SALOMÃO DE SALES** e pelo Contratado: **CENTRO DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, neste ato representada pelo Sr. **VINICIUS EDUARDO CASTRO VIEIRA**; **PONTO CERTO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, neste ato representada pela Sra. **ALGRIPINA MARIA VIEIRA**; **SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, neste ato representado pelo Sr. **SAMUEL MENDES DOS SANTOS**.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:51920FE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contratos nº 061_062_063/2024 FMS, firmado em 06/12/2024, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA e as empresas **CENTRO DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 51.545.837/0001-57; **PONTO CERTO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 09.072.195/0001-50; **SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 50.952.151/0001-18.

b) Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA E UNIDADES VINCULADAS E AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESPECIAL (LEITE) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS PACIENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

d) Vigência: O prazo de vigência da contratação é a partir da data de assinatura do contrato até 05/12/2025.
e) Valores Contratuais:
CENTRO DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
R$ 624.700,00 (seiscentos e vinte e quatro mil e setecentos reais).

PONTO CERTO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
R$ 718.503,78 (setecentos e dezoito mil, quinhentos e três reais e setenta e oito centavos).

SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
R$ 285.208,04 (duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e oito reais e quatro centavos).

f) Dotação Orçamentária:

Origem: Secretaria Municipal de Saúde
Gestão 10.10.10.10.10.10.11.11.10.10.10.10
Unid
1001.1001.1001.1001.1001.1001.1101.1101.1001.1001.1001.1001
Função 12.12.12.12.12.12.12.12.12.12.12.12
Sub-Função 845.845.365.365.365.365.361.361.122.122.361.361
Progr.
0403.0403.0450.0450.0450.0450.0401.0401.0037.0037.0401.0401
Proj. Ativ.
2079.2079.2205.2205.2206.2206.2080.2080.2058.2058.2239.2239
Fonte15500000.15500000.15690000.15690000.15690000.15690000.
15400000/15410000/15420000.15400000/15410000/15420000.
15001001.15001001.15001001/15690000.15001001/15690000
Elem. Desp
33.90.30.00.33.90.39.00.33.90.30.00.33.90.39.00.33.90.30.00.33.90.
39.00.33.90.30.00
33.90.39.00.33.90.30.00.33.90.39.00.33.90.39.00.33.90.30.00

Signatários: Pela Contratantes a Sra. **ELAINE SALOMÃO DE SALES** e pelos Contratados o Sr. **VINICIUS EDUARDO CASTRO VIEIRA**; Sra. **ALGRIPINA MARIA VIEIRA** e o Sr. **SAMUEL MENDES DOS SANTOS**.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:C1306C46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Ata de Registro de Preços

Espécie: Ata de Registro 007/2024 FMAS_SEGEPLAN_SEMAIC, firmada em 10/12/2024.
b) Órgão Gerenciador: o **Secretaria Municipal de Assistência Social de Conceição do Araguaia/PA,** como órgãos participantes a **Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Conceição do Araguaia – PA**; **Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comercio de Conceição do Araguaia-PA.**

c) Contratado: **P C COMERCIO DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 09.141.885/0001-13; **J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 17.142.432/0001-30.

d) Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.**

e) Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023.

f) Vigência: Ata de Registro de preços 007/2024 FMAS_SEGEPLAN_SEMAIC (10/12/2024 até 10/12/2025);

g) Valor Total da Ata SRP: **R$ 1.372.868,64 (um milhão, trezentos e setenta e dois, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).**
h) Signatários: pelos Contratantes a Sra. **PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES**, Sra. **ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA**, Sr. **MAURÍCIO LIMA BARROS** e pelo Contratado: **P C COMERCIO DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO LTDA**, neste ato representada pelo Sr. **CLODOMI ALENCAR DE OLIVEIRA**; **J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES**, neste ato representada o Sr. **JOSE EDSON DE OLIVEIRA RODRIGUES.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:FB7026BD

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contratos nº 027_028_029_029_030_030/2024 FMAS_SEGEPLAN_SEMAIC, firmado em 10/12/2024, firmado entre o Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição do Araguaia-PA Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Conceição do Araguaia – PA; Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comercio de Conceição do Araguaia-PA e as empresas **P C COMERCIO DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 09.141.885/0001-13; **J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 17.142.432/0001-30.

b) Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.**

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

d) Vigência: O prazo de vigência da contratação é a partir da data de assinatura do contrato até 10/12/2025.
e) Valores Contratuais:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES
R$ 25.740,25 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos).

P C COMERCIO DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO LTDA
R$ 1.043.444,52 (um milhão, quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta dois centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES
R$ 21.733,32 (vinte e um mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).

P C COMERCIO DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO LTDA
R$ 251.930,25 (duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e trinta reais e vinte e cinco centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMERCIO
J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES
R$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais).

P C COMERCIO DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO LTDA
R$ 29.444,30 (vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais).

f) Dotação Orçamentária:

ORIGEM: Secretaria Municipal de Agricultura, Industria e Comércio
PROGRAMA ELEMENTO FONTE
23.334.0312.2.095 3.3.90.30.00 15000000

ORIGEM: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

PROGRAMA ELEMENTO FONTE
03.03.01.04.122.0037.2.035 3.3.90.30.00 15000000

ORIGEM: Secretaria Municipal de Assistência Social

PROGRAMA	ELEMENTO	FONTE
09.0909.08.243.0125.1.006	3.3.90.30.00	16600000
09.0909. 08.243.0131.2.017	3.3.90.30.00	16600000
09.0909. 08.243.0131.2.018	3.3.90.30.00	16600000
09.0909.08.243.0137.2.184	3.3.90.30.00	16600000
09.0909.08.244.0137.2.028	3.3.90.30.00	16600000
09.0909.08.244.0137.2.023	3.3.90.30.00	16600000
09.0909.08.244.0137.2.024	3.3.90.30.00	16600000
09.0909.08.122.0037.2.009	3.3.90.30.00	15000000

Signatários: Pelos Contratantes a Sra. **PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES**, Sra. **ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA**, Sr. **MAURÍCIO LIMA BARROS** e pelos Contratados o Sr. **CLODOMI ALENCAR DE OLIVEIRA**, Sr. **JOSE EDSON DE OLIVEIRA RODRIGUES.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:4E4C5002

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo dos Contratos N° 030/2024, referente ao Processo 8229/2023, firmado entre a **Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA;** e a empresa **GARRA TELECOM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 12.523.391/0001-08.

b) Objeto: aditivo de prazo do termo contratual referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA E VIA RADIO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA A SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, PARA O EXERCICIO DE 2024, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.**

c) Fundamento Legal: Lei 8.666/93, tem como fundamento o **Art. 57, II- da Lei citada**.

d) Da Vigência: O presente Termo tem como vigência de 31/12/2024 até 31/12/2025.

f) Signatários: pela Contratante a Sra. **ELAINE SALOMÃO DE SALES** e pelo Contratado o Sr. **FABRICIO SANTOS SILVEIRA.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:E9B84291

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Ata de Registro de Preços

Espécie: Ata de Registro 006/2024 SEMIDU, firmada em 03/12/2024.
b) Órgão Gerenciador: o **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia-PA.**

c) Contratado: **ESSE CHEMICAL – DISTRBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 42.458.725/0001-78; **PONTO CERTO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 09.072.195/0001-50; **R.R ARAUJO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 51.683.046/0001-93; **REAL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 10.415.747/0001-64.

d) Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ.**

e) Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023.

f) Vigência: Ata de Registro de preços 006/2024 SEMIDU (03/12/2024 até 03/12/2025);

g) Valor Total da Ata SRP: **R$ 139.244,05 (cento e trinta e nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos).**
h) Signatários: pelo Contratante a Sr. **GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ** e pelo Contratado: **ESSE CHEMICAL – DISTRBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**; neste ato representada pela Sra. **SUZIN KELVINA DE LIMA OLIVEIRA**; **PONTO CERTO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, neste ato representada pela Sra. **ALGRIPINA MARIA VIEIRA; R.R ARAUJO LTDA**, neste ato representado pelo Sr. **RENATO ROCHA ARAÚJO**; **REAL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, neste ato representada pela Sra. **MARIA JOSÉ SARAIVA LIMA.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:B1C5E933

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contratos nº 035_036_037_038/2024 SEMIDU, firmado em 03/12/2024, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia-PA e as empresas **ESSE CHEMICAL – DISTRBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 42.458.725/0001-78; **PONTO CERTO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 09.072.195/0001-50; **R.R ARAUJO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 51.683.046/0001-93; **REAL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 10.415.747/0001-64.

b) Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ.**

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

d) Vigência: O prazo de vigência da contratação é a partir da data de assinatura do contrato até 03/12/2025.
e) Valores Contratuais:
ESSE CHEMICAL – DISTRBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
R$ 8.398,95 (oito mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos).

PONTO CERTO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
R$ 36.329,70 (trinta e seis mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta centavos).

R.R ARAUJO LTDA
R$ 41.578,20 (quarenta e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte centavos).

REAL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
R$ 52.937,20 (cinquenta e dois mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

f) Dotação Orçamentária:

ORIGEM: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
05.0501.04.122.0037.2.049.15000000.3.3.90.30.00

Signatários: Pelos Contratantes o Sr. **GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ** e pelos Contratados a Sra. **SUZIN KELVINA DE LIMA OLIVEIRA**; Sra. **ALGRIPINA MARIA VIEIRA**; Sr. **RENATO ROCHA ARAÚJO**, Sra. **MARIA JOSÉ SARAIVA LIMA.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:6B2E3D3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 068/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – Pará, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para comporem a **Comissão referente ao credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de plantões médico para atender as necessidades do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) bem como realização de consultas especializadas em: urologia, Oftalmologia, cardiologia, Pediatria, Ginecologia, Otorrinolaringologia, Psiquiatria e Ortopedia conforme demanda e prestação de serviços como: exames de ultrassonografia, ecocardiograma, holter, mapa, eletroencefalograma, mamografia, tomografia, ressonância magnética e raio x que serão destinados a atender pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia PA;**

MEMBROS:

Adriane Pereira Aguiar	Agente Comunitário de Saúde
Adriana Brito da Silva	Agente de Combate de Endemias
Eliane Lima Barros	Assist. Tec. Em Computação

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 09 de janeiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:9AB2C0D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 067/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III, c/c art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
	18/2025	Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de plantões médicos para atender as necessidades do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) bem como realização de consultas especializadas em: Urologia, Oftalmologia, Cardiologia, Pediatria, Ginecologia, Otorrinolaringologista, conforme demanda e prestação de serviços com: exames de ultrassonografia, ecocardiograma, que serão destinados a atender os pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia PA. Designação a partir da assinatura do contrato.

GESTOR	MATRÍCULA
Elaine Salomão de Sales	8711

FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Maria da guia Miranda Luiz	8844	Eliane Lima Barros	**1229173**

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 09 de janeiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:2449B2AA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

A Comissão Especial de Contratação da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu - Pará, torna público a SUSPENSÃO da CONCORRÊNCIA Nº 005/2024-CEC/SEMUS, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER II (FISÍCA E INTELECTUAL), NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA. Em virtude da ausência de informações nas planilhas orçamentarias e planilha de composição de custos nas páginas 661 e 706 do instrumento convocatório, a abertura do certame estava marcado para o dia 07/01/2025 as 10h00min. O edital retificado com nova data da seção pública será informado através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

IVAN LUNA DE SOUSA JUNIOR
Presidente da CEC/PMDE.

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:417A0BA5

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2024-FME – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 01809001/24/ PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2024 -300901

O Município de Dom Eliseu, através do Fundo Municipal de Educação e do Fundo Municipal para Gestão e Movimentação dos Recursos do FUNDEB, torna público que não houve licitante habilitado/classificado na Licitação Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2024-FME, tipo menor preço por Item, realizada no dia 12/12/2024, às 10h00min, no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18, com o objeto: "CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS, REFRIGERAÇÃO, APARELHOS/UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS, ESPORTE/DIVERSÃO, ÁUDIO/VÍDEO/SOM E MATERIAL DE LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO), EM ATENDIMENTO AS PRECISÕES PRECÍPUAS DO FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB E AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA, DE FORMA PARCELADA, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL". A Licitação foi declarada FRACASSADA, por não ter licitantes habilitados.

09/01/2025

LUCAS SANTOS DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:BC108313

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2024-PMDE – PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2024-061201 - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00611001/24/.

Objeto: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E S10) VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, DESTINADOS A ATENDER OS PROGRAMAS E DEMAIS ATIVIDADES PRECIPUAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU-PA, DE FORMA PARCELADA, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL.
Fundamentado na Lei nº 14.133/21.
Validade da ata: 09/01/2025 a 09/01/2026.

Autoridade:
SR. GERSILON SILVA DA GAMA –

Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 031/2024-PMDE, publicado dia 09/01/2025 no quadro de avisos da Prefeitura, tendo como vencedora do certame a empresa: AUTO POSTO ITINGA II LTDA, CNPJ Nº 01.286.739/0001-74, com valor total de R$ 17.698.790,00 (dezessete milhões e seiscentos e noventa e oito mil e setecentos e noventa reais).

09/01/2025
GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:9A09F4E4

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024-FME – PROC. LICITATÓRIO Nº 3/2024-161001 - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 2509001/24/.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Sr. Pedro José De Mesquita Neto, Secretário Municipal de Educação, HOMOLOGA o Processo Licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica com o objeto: Obtenção de Proposta mais vantajosa para a Administração, relativa à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA, ATRAVÉS DE EMPLEITADA GLOBAL PARA REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO ANTÔNIO JESUS DE OLIVEIRA, LOCALIZADA NA AV. GETÚLIO VARGAS, S/N, VILA BELA VISTA, DOM ELISEU/PA, NOS MOLDES DO CONVÊNIO Nº 056/2024 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, E DE ACORDO COM O PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação, publicado dia 09/01/2025 no quadro de avisos da prefeitura, tendo como vencedor do certame a empresa: CLASSIC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 21.340.695/0001-20 com o valor global de R$ 5.000.289,00 (cinco milhões e duzentos e oitenta e nove reais)

09/01/2025
PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:1BB7E788

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2024-FME – PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2024-020901 - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 02208001/24/.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Sr. Pedro José De Mesquita Neto, Secretário Municipal de Educação, HOMOLOGA o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP com o objeto: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS PERMANENTES (POLTRONAS), DESTINADOS AO PRÉDIO DE FUNCIONAMENTO DO TEATRO MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO AS PRECISÕES PRECÍPUAS DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA, DE FORMA PARCELADA, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação, publicado dia 09/01/2025 no quadro de avisos da prefeitura, tendo como vencedor do certame a empresa: VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 39.822.881/0001-61 com o valor global de R$ 146.692,000 (cento e quarenta e seis mil e seiscentos e noventa e dois reais)

09/01/2025
PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:98327366

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2025-GP, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2025-GP, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do senhor ALESSANDRO REZENDE GONÇALVES, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL, o senhor ALESSANDRO REZENDE GONÇALVES, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTOS E PROJETOS conforme a lei 021/2022.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 9 de janeiro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:1FFE9DD3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 048/2025-GP, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 048/2025-GP, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do senhor CLESIO DE SOUSA E SOUSA, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL, o senhor CLESIO DE SOUSA E SOUSA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO conforme a lei 021/2022.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 9 de janeiro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:56D70C11

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 050/2025-GP, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 050/2025-GP, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do senhor NEANDRE PEREIRA RIBEIRO, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL, o senhor NEANDRE PEREIRA RIBEIRO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO conforme a lei 021/2022.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 9 de janeiro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:FE62B74C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 051/2025-GP, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 051/2025-GP, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do senhor RAIMUNDO EUCLIDES SANTOS NETO, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL, o senhor RAIMUNDO EUCLIDES SANTOS NETO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO conforme a lei 021/2022.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 9 de janeiro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:19EEF4D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2025-GP, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2025-GP, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do senhor WENDEL ALBERTH SILVA SANTOS, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL, o senhor WENDEL ALBERTH SILVA SANTOS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO conforme a lei 021/2022.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 9 de janeiro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:F1B0D408

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 053/2025-GP, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 053/2025-GP, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do senhor LUCAS DA SILVA SAMPAIO, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL I e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL I, o senhor LUCAS DA SILVA SAMPAIO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO conforme a lei 021/2022.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 9 de janeiro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:82F46FA8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2025-GP, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2025-GP, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da senhora NADIA PAULLA DA SILVA SANTOS, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL I e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL I, a senhora NADIA PAULLA DA SILVA SANTOS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA conforme a lei 021/2022.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 9 de janeiro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:DE4F248B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 055/2025-GP, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 055/2025-GP, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da NAYLLA SOUSA SILVA, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL I e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL I, a senhora NAYLLA SOUSA SILVA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO conforme a lei 021/2022.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 9 de janeiro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:FE415BFC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 056/2025-GP, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 056/2025-GP, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do senhor DANILLO DAVID DE CARVALHO SILVA, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL II e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL II, o senhor DANILLO DAVID DE CARVALHO SILVA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO conforme a lei 021/2022.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 9 de janeiro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:CC3A4075

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 057/2025-GP, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 057/2025-GP, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do senhor GILSON LOPES QUARESMA, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL II e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL II, o senhor GILSON LOPES QUARESMA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO conforme a lei 021/2022.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 9 de janeiro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:A3636FA0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 058/2025-GP, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 058/2025-GP, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da senhora MARILEIA ALVES FEITOSA, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL II e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL II, a senhora MARILEIA ALVES SANTOS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO conforme a lei 021/2022.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 9 de janeiro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:03906C9F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 059/2025-GP, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 059/2025-GP, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do senhor NELIO LEITE SANTANA SOBRINHO, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL II e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL II, o senhor NELIO LEITE SANTANA SOBRINHO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO conforme a lei 021/2022.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 9 de janeiro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:012B631C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 060/2025-GP, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 060/2025-GP, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do senhor WARLEN CARVALHO DA MATA, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL II e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL II, o senhor WARLEN CARVALHO DA MATA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO conforme a lei 021/2022.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 9 de janeiro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:780255D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2025-GP, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2025-GP, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da senhora BIANCA SALAZAR CABRAL, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL III e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1°. NOMEAR, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL III, a senhora BIANCA SALAZAR CABRAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA conforme a lei 021/2022.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 9 de janeiro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:BFF75854

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 062/2025-GP, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 062/2025-GP, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da senhora DEUZA MARIA DE SOUSA SILVA, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL III e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL III, a senhora DEUZA MARIA DE SOUSA SILVA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO conforme a lei 021/2022.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 9 de janeiro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:D23CADC3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 063/2025-GP, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 063/2025-GP, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do senhor ESTEVAM DA SILVA, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL III e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL III, o senhor ESTEVAM DA SILVA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO conforme a lei 021/2022.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 9 de janeiro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:0E50287B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 064/2025-GP, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 064/2025-GP, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do senhor FRANCINILDO DE OLIVEIRA MOURA, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL III e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL III, o senhor FRANCINILDO DE OLIVEIRA MOURA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA conforme a lei 021/2022.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 9 de janeiro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:754AE816

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 065/2025-GP, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 065/2025-GP, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do senhor FRANCISCO LOPES DE SOUSA, para o cargo comissionado de CHEFE DE NUCLEOS e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1°. NOMEAR, para o cargo comissionado de CHEFE DE NUCLEOS, o senhor FRANCISCO LOPES DE SOUSA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA conforme a lei 021/2022.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 9 de janeiro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:AFD364DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 066/2025-GP, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 066/2025-GP, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do senhor ANOTNIO COELHO MARTINS, para o cargo comissionado de SECRETÁRIA e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR, para o cargo comissionado de SECRETÁRIA, o senhor ANTONIO COELHO MARTINS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA conforme a lei 021/2022.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 9 de janeiro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:A49428BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 067/2025-GP, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 067/2025-GP, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da senhora GILCIANE DE SOUSA PINHEIRO, para o cargo comissionado de SECRETÁRIA e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR, para o cargo comissionado de SECRETÁRIA, a senhora GILCIANE DE SOUSA PINHEIRO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA conforme a lei 021/2022.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 9 de janeiro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:03FC66BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 068/2025-GP, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 068/2025-GP, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do senhor RAIMUNDO MARQUES SUBRINHO, para o cargo comissionado de SECRETÁRIA e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR, para o cargo comissionado de SECRETÁRIA, o senhor RAIMUNDO MARQUES SUBRINHO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO conforme a lei 021/2022.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 9 de janeiro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:C9D3B379

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 069/2025-GP, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 069/2025-GP, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da senhora ROBERTA ALVES OLIVEIRA, para o cargo comissionado de SECRETÁRIA e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR, para o cargo comissionado de SECRETÁRIA, a senhora ROBERTA ALVES OLIVEIRA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA conforme a lei 021/2022.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 9 de janeiro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:06A3BD25

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 070/2025-GP, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 070/2025-GP, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da senhora VITORIA BRASIL DOS SANTOS, para o cargo comissionado de SECRETÁRIA e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR, para o cargo comissionado de SECRETÁRIA, a senhora VITORIA BRASIL DOS SANTOS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO conforme a lei 021/2022.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 9 de janeiro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:BE74FF4F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 071/2025-GP, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 071/2025-GP, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do senhor ANTONIO EVANDRO RIBEIRO DA SILVA, para o cargo comissionado de SUBPROCURADORES e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR, para o cargo comissionado de SUBPROCURADORES, o senhor ANTONIO EVANDRO RIBEIRO DA SILVA, lotado na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO conforme a lei 021/2022.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 9 de janeiro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:13093A86

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 072/2025-GP, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 072/2025-GP, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da senhora ISADORA RIBEIRO CARVALHO, para o cargo comissionado de SUBPROCURADORES e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR, para o cargo comissionado de SUBPROCURADORES, a senhora ISADORA RIBEIRO CARVALHO, lotado na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO conforme a lei 021/2022.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 9 de janeiro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:A69DD23D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2025-GP, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2025-GP, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da senhora JOSIANE MARI OLIVEIRA DE PAULA, para o cargo comissionado de SUBPROCURADORES e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR, para o cargo comissionado de SUBPROCURADORES, a senhora JOSIANE MARI OLIVEIRA DE PAULA, lotado na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO conforme a lei 021/2022.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 9 de janeiro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:D04E73DD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA N° 010/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS PARA A CONDUÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E DE CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DOM ELISEU E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOÃO DE DEUS DE AQUINO**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do Decreto Municipal n° 010/2025/GP, de 02 de janeiro de 2025, fundamentado pelo Artigo 107, inciso X, da Lei 011/2017.
CONSIDERANDO a Lei 14 133/21 de 01/04/2021, e edição do Decreto Municipal n° 098/2024, de 29 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei n° 14 133, de 1o de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Dom Eliseu/PA.

CONSIDERANDO a edição dos Decretos Municipais n° 096/2024; 097/2024 e 098/2024, de 29 de janeiro de 2024, que disciplina a designação de agentes públicos responsáveis pela condução de processo de licitação e contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA.

RESOLVE:

Art 1o Ficam designados os agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DOM ELISEU/PA, conforme indicado na presente Portaria.

§1° Os processos licitatórios serão conduzidos conforme os Decretos Municipais de n° 096/2024; 097/2024 e 098/2024, de 29 de janeiro de 2024, pelos seguintes agentes públicos:

- AGENTE DE CONTRAÇÃO:
MARTA DOS SANTOS RIBEIRO
II- EQUIPE DE APOIO:
MARY DALVA SILVA DOS SANTOS - Membro;
JOANA FABIELLY DA SILVA AQUINO.

§ 2o Nos processos de contratação direta, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, os agentes públicos indicados nos incisos do §1° deste artigo constituirão, sob a presidência do primeiro, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art 2o As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratação direta amparados pela Lei Federal n° 14.133/2021 de 01/04/2021 observado os Decretos Municipais de n° 096/2024; 097/2024 e 098/2024, de 29 de janeiro de 2024.

Art 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias e em especial a Portaria 017/2024, de 04 de março de 2024.

Registra-se,
publique-se
cumpra-se.

Gabinete da Presidência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DOM ELISEU/PA, 09 de janeiro de 2025.

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente Do IPSEMDE
Decreto Municipal n° 010/2025/GP.

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:0572D0F5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 011/2025-IPSEMDE.

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE EMPENHADOR JUNTO AO IPSEMDE.

O Senhor **JOÃO DE DEUS DE AQUINO**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do Decreto Municipal n° 010/2025/GP, de 02 de janeiro de 2025, fundamentado pelo Artigo 107, inciso X, da Lei 011/2017, c/c Art. 108, inciso XII, da Lei Complementar 011/2017 de 27 de abril de 2017.

R E S O L V E:

Art.1° - **DESIGNAR**, a Servidora **MARY DALVA SILVA DOS SANTOS**, servidora do IPSEMDE, para a função de EMPENHADOR.
Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente do IPSEMDE
Decreto Municipal n° 010/2025/GP.

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:FB4F7DF6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 012/2024-IPSEMDE

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE LIQUIDANTE JUNTO AO IPSEMDE.

O Senhor **JOÃO DE DEUS DE AQUINO**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do Decreto Municipal n° 010/2025/GP, de 02 de janeiro de 2025, fundamentado pelo Artigo 107, inciso X, da Lei 011/2017, c/c Art. 108, inciso XII, da Lei Complementar 011/2017 de 27 de abril de 2017.

R E S O L V E:

Art.1° - **DESIGNAR**, a Sra. **MARTA DOS SANTOS RIBEIRO**, Servidora do IPSEMDE, para a função de LIQUIDANTE.
Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente Do IPSEMDE
Decreto Municipal n° 010/2025/GP.

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:46E7B0C7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 13/2025 - IPSEMDE

Designa servidor para Controle Interno do IPSEMDE.

O Sr. JOÃO DE DEUS DE AQUINO, Presidente, Nomeado pelo Decreto nº 010/2025, de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 107, INCISO X, da Lei Complementar 011/2017.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora ELEALE MARQUES DE CARVALHO MOURÃO, para desempenhar a função de CONTROLE INTERNO do IPSEMDE.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

DOM ELISEU - PA, 09 de janeiro de 2025

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente
Dec. 010/2025.

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:1920A921

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 014/2025-IPSEMDE.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA A SERVIDOR.

JOÃO DE DEUS AQUINO, Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Dom Eliseu - **IPSEMDE**, nomeado pelo Decreto nº 010/2025, de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 107, X da Lei Complementar 011/2017/IPSEMDE de 27 de abril de 2017 e as suas alterações, em consonância com o artigo 13, I, e § 2º, II, da Lei Complementar Municipal nº 007/2015 de 18 de dezembro de 2015, combinado com o artigo 104, caput e §§ 1º e 2º da Lei Complementar Municipal n° 416/2015, de 19 de junho de 2015.

CONSIDERANDO, a portaria nº 13/2025/IPSEMDE, que designou a Servidora **ELEALE MARQUES DE CARVALHO MOURÃO**, para desempenhar as funções inerentes ao **CONTROLE INTERNO** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – **IPSEMDE.**

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER gratificação por dedicação exclusiva, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 007/2015, de 18 de dezembro de 2015, a servidora pública:

NOME	MATRÍCULA	PERCENTUAL	LOTAÇÃO
ELEALE MARQUES DE CARVALHO MOURÃO	3352-9	100%	IPSEMDE

Art. 2º. A gratificação por dedicação exclusiva é pessoal e temporária, sendo devida á servidora que foi nomeada pela portaria nº 13/2025/IPSEMDE, para atuar desempenhando as funções inerentes ao controle interno, que tem por finalidade assessorar, orientar, acompanhar e avaliar os atos de gestão do poder executivo municipal, enquanto permanecer em regime de dedicação exclusiva**.**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito financeiro a partir de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Dom Eliseu, 09 de janeiro de 2025.

JOÃO DE DEUS AQUINO
Presidente do IPSEMDE
Decreto nº 010/2025

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:46AF58E3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 15/2025 - IPSEMDE

Concessão de Gratificação por Dedicação Exclusiva a servidora que especifica.

O Sr. JOÃO DE DEUS DE AQUINO, Presidente, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 107, INCISO X, da Lei Complementar 011/2017, combinado com o art. 8º, da Lei Complementar nº 029/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Gratificar a Servidora SOLEIDE DOS SANTOS MOTA, pelo desempenho de suas funções na Diretoria Administrativa e Financeira do IPSEMDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

DOM ELISEU - PA, 09 de janeiro de 2025

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente
Dec. 010/2025

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:9BEE28E7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 16/2025 - IPSEMDE

Concessão de Gratificação por Dedicação Exclusiva a servidora que especifica.

O Sr. JOÃO DE DEUS DE AQUINO, Presidente, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 107, INCISO X, da Lei Complementar 011/2017, combinado com o art. 8º, da Lei Complementar nº 029/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Gratificar a Servidora MARY DALVA SILVA DOS SANTOS, pelo desempenho de suas funções na Diretoria Previdenciária do IPSEMDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

DOM ELISEU - PA, 09 de janeiro de 2025

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente
Dec. 010/2025

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:5A4898CF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 17/2025 - IPSEMDE

Concessão de Gratificação por Dedicação Exclusiva a servidora que especifica.

O Sr. JOÃO DE DEUS DE AQUINO, Presidente, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 107, INCISO X, da Lei Complementar 011/2017, combinado com o art. 8º, da Lei Complementar nº 029/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Gratificar a Servidora MARTA DOS SANTOS RIBEIRO, pelo desempenho de suas funções junto ao Departamento Administrativo e Financeiro do IPSEMDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

DOM ELISEU - PA, 09 de janeiro de 2025

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente
Dec. 010/2025

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:CA93A6B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO - L.O Nº: 044/2024

Dom Eliseu/PA, 09 de janeiro de 2025.

O MUNICIPIO DE DOM ELISEU com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu através da SEMMA - Dom Eliseu a LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO nº 044/2024 – **GEILIANY FRANCO PEREIRA DA SILVA 02574460286 – TOP MARMORARIA**, inscrito no CNPJ nº 41.877.075/0001-32, para atividade de *APARELHAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORE, ARDÓSIA, GRANITO E OUTRAS PEDRAS*, com validade até 13/12/2026.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:6759ABFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - L.O Nº: 027/2022

Dom Eliseu/PA, 09 de janeiro de 2025.

O MUNICIPIO DE DOM ELISEU com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que o empreendimento **AUTO POSTO VERDE LTDA – POSTO VERDE**, inscrito no CNPJ nº 07.724.573/0001-07, requereu através da SEMMA - Dom Eliseu/PA a Renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO - L.O. nº 027/2022, sob o protocolo nº 2024001187, para atividade de *POSTO REVENDEDOR, POSTO DE ABASTECIMENTO, POSTO VAREJISTA DE QUEROSENE E GASOLINA DE AVIAÇÃO, EXCETO POSTO FLUTUANTE*, situado na Rua Bernardo Syão, nº 306, bairro Centro, CEP nº 68633-000, município de Dom Eliseu/PA.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:8D07833A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

GABINETE
PORTARIA Nº 24/2025 – GPM – DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de JUANNE JESSAMYNE CARLOS PEREIRA, para exercer a função de ASSESSOR I, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;

RESOLVE:
Art. 1. Nomear **JUANNE JESSAMYNE CARLOS PEREIRA**, devidamente inscrito no CPF sob nº 031.XXX.XXX-84, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR I,** com lotação na Secretária Municipal de Administração do Município de Eldorado do Carajás/PA.
Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 07 de janeiro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:EE5E5397

GABINETE
PORTARIA Nº 26/2025 – GPM – DE 07 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 26/2025 – GPM – DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normais gerais de licitações e contratos

administrativos para as Administrações diretas, autarquias e fundacionais da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n.º 003 – GPM, de 02 de janeiro de 2024, que regulamenta as funções essenciais das licitações e contratações, que trata a Lei n.º 14.133, de 2021, no âmbito do Poder Executivo do Município de Eldorado do Carajás.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **EDER RABELO MARTINS**, para atuar como Agente de Contratação nas licitações, procedimentos auxiliares e de contratações diretas regidas pela Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Compete ao Agente de Contratação tomar decisões, dar impulso ao procedimento licitatório, acompanhar o trâmite da licitação, promovendo diligências, receber, examinar e decidir as impugnações, os pedidos de esclarecimentos do edital, conduzir a equipe de apoio, bem como executar quaisquer outras atividades necessárias ao andamento do procedimento licitatório até sua finalização com a respectiva adjudicação e homologação.

Art. 2º. Designar para atuar como Pregoeiro o referido Agente de Contratação nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, nos termos do art. 8.º, § 5.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

Art. 3º. Designar como Equipe de Apoio para prestar o auxílio necessário ao Agente de Contratação/Pregoeiro, os servidores abaixo indicados:

JANAINA LIMA DE OLIVEIRA – como membro da equipe de apoio;
DIANDRA SILVEIRA DE SOUZA - como membro da equipe de apoio;
JUANNE JESSAMYNE CARLOS PEREIRA - como membro da equipe de apoio.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 07 de janeiro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:432C983F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Origem: 1° Termo Aditivo de Prazo da Vigência do contrato **n°018.13/2022/2023-SRP-SEMED,** originado do Pregão Eletrônico **SRP Nº 018/2022;** Objeto: Registro de Preço Para Futura e Eventual Aquisição de Material Esportivo, Afim de Atender a Secretaria Municipal de Educação de Igarapé-Miri/PA. Celebrado com a empresa: **SEBASTIÃO Q. FERREIRA EPP,** CNPJ: **07.137.759/0001-60**. Vigência: **01/01/2025 até 30/04/2025.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
Contratante

JANILSON OLIVEIRA FONSECA.
Ordenador

Publicado por:
Tatiane Dos Santos Teixeira
Código Identificador:156DD480

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1° Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº **030.11.2022/2023-PE-SRP-SEMED** e 2° Termo Aditivo de Prazo do Contrato Nº **030.12.2022/2023-PE-SRP-SEMED**, originados do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 030/2022, que tem como Objeto: Registro de Preço Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Para Fornecimento de Lanches e Refeições Prontas Por Conta da Contratada, Para Atender as Demandas da Prefeitura Municipal e Secretarias.
1° ADITIVO DO CONTRATO Nº 030.11/2022/2023-PE-SRP-SEMED, Contratada: **J M PAIVA BUFFET & EVENTOS, CNPJ nº** 41.728.039/0001-07. Vigência: **01/01/2025 até 31/05/2025.** Ordenador: Janilson Oliveira Fonseca.
2° ADITIVO DO CONTRATO Nº 030.12/2022/2023-PE-SRP-SEMED, Contratada: **MARIELZA M DE SOUZA, CNPJ nº** 27.838.699/0001-10. Vigência: **01/01/2025 até 31/05/2025.**

JANILSON OLIVEIRA FONSECA.
Ordenador

Publicado por:
Tatiane Dos Santos Teixeira
Código Identificador:AF15BB33

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Terceira Prorrogação do contrato nº 010.1/2022-PMI/SEMED-D, oriundo da Dispensa nº 010/2022-PMI/SEMED-D, objeto: "Locação de Imóvel para o Funcionamento da Casa dos Professores da Escola Manoel Patrício, para Atender a Secretaria Municipal de Educação"; Locadora: **ILZA CLAUDIA LOBATO DOS SANTOS**. Vigência: 04 (quatro) meses a contar de 01/01/2024 a 30/04/2025.
JANÍLSON OLIVEIRA FONSECA.
Ordenador

Publicado por:
Tatiane Dos Santos Teixeira
Código Identificador:A876927C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 5º Termo Aditivo de prazo do **Contrato nº 010.2/2021-PMI-INEX** oriundo da Inexigibilidade 010/2021-PMI-INEX; Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de sistema de contabilidade (gestor), para atender a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, Secretarias Municipais e Fundos. Contratada: MICRO INFORMATICA LTDA-ME-CNPJ n° 83.888.586/0001-08; Vigência: 12(doze) meses a contar de 01/01/2025 a 31/12/2025. Contratante: Secretaria Municipal de Educação Ordenador: Janílson Oliveira Fonseca.

Publicado por:
Nahara Santana Ferreira da Silva
Código Identificador:386D9593

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 8° Prorrogação de prazo do contrato nº 051.1/2021-PMI-D, oriundo da Dispensa nº 051/2021-PMI-D, objeto: "Locação de imóvel para funcionamento da casa dos professores da escola São Roque, para atender a Secretaria Municipal de Educação"; Locador: **JORGE DE MELO PINHEIRO**. Vigência: 05 (cinco) meses a contar de **01/01/2025 até 31/05/2025**. Ordenador: Janílson Oliveira Fonseca.

JANÍLSON OLIVEIRA FONSECA.
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Nahara Santana Ferreira da Silva
Código Identificador:3B847098

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 5º Termo Aditivo de prazo do **Contrato nº 010.5/2021-PMI-INEX**, oriundo da Inexigibilidade 010/2021-PMI-INEX; Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de sistema de contabilidade (gestor), para atender a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, Secretarias Municipais e Fundos. Contratada: MICRO INFORMATICA LTDA-ME-CNPJ n° 83.888.586/0001-08, Vigência: 12(doze) meses a contar de 01/01/2025 a 31/12/2025. Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Ordenador: Jose Cloudoaldo Moraes da Silva.

Publicado por:
Nahara Santana Ferreira da Silva
Código Identificador:A95A6802

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 5º Termo Aditivo de prazo do **Contrato nº 010.1/2021-PMI-INEX** oriundo da Inexigibilidade 010/2021-PMI-INEX, Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de sistema de contabilidade (gestor), para atender a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, Secretarias Municipais e Fundos. Contratada: MICRO INFORMATICA LTDA-ME, CNPJ n° 83.888.586/0001-08; Vigência: 12(doze) meses a contar de 01/01/2025 a 31/12/2025. Contratante: Prefeitura Municipal; Ordenador: Roberto Pina Oliveira.

Publicado por:
Nahara Santana Ferreira da Silva
Código Identificador:C319E3E0

SECREATARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 5º Termo Aditivo de prazo do **Contrato n°010.3/2021-PMI-INEX**, oriundo da Inexigibilidade 010/2021-PMI-INEX; Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de sistema de contabilidade (gestor), para atender a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, Secretarias Municipais e Fundos. Contratada: MICRO INFORMATICA LTDA-ME-CNPJ n° 83.888.586/0001-08; Vigência: 12 meses, a contar de **01/01/2025 a 31/12/2025**. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social; Ordenador: Leila Maria Lobato Pantoja.

Publicado por:
Nahara Santana Ferreira da Silva
Código Identificador:78CE0E16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 5º Termo Aditivo de prazo do **Contrato n°010.4/2021-PMI-INEX**, oriundo da Inexigibilidade 010/2021-PMI-INEX; Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de sistema de contabilidade (gestor), para atender a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, Secretarias Municipais e Fundos. Contratada: MICRO INFORMATICA LTDA-ME-CNPJ n° 83.888.586/0001-08; Vigência: 12 meses, a contar de **01/01/2025 a 31/12/2025**. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde; Ordenador: Francisco Santana Dias

Publicado por:
Nahara Santana Ferreira da Silva
Código Identificador:F0BA96F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 5º Termo Aditivo de prazo do **Contrato n°010.4/2021-PMI-INEX**, oriundo da Inexigibilidade 010/2021-PMI-INEX; Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de sistema de contabilidade (gestor), para atender a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, Secretarias Municipais e Fundos. Contratada: MICRO INFORMATICA LTDA-ME-CNPJ n° 83.888.586/0001-08; Vigência: 12 meses, a contar de **01/01/2025 a 31/12/2025**. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde; Ordenador: Francisco Santana Dias

Publicado por:
Nahara Santana Ferreira da Silva
Código Identificador:BA5BA66F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0016/2025-GAB/PMI

PORTARIA Nº 0016/2025-GAB/PMI.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL II DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga/PA, o Excelentíssimo Senhor Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **ÓREBIO RODRIGUES DE SOUSA**, inscrito no CPF n° ***543.***-04, ao cargo de Assessor Especial II, vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 08 de janeiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:D251F48D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0017/2025-GAB/PMI

PORTARIA Nº 0017/2025-GAB/PMI.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL II DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga/PA, o Excelentíssimo Senhor Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **CARLA LORRARA LIMA CHAVES**, inscrita no CPF n° ***450.***-24, ao cargo de Assessor Especial II, vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 08 de janeiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:BC8DC5CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0019/2025-GAB/PMI

PORTARIA Nº 0019/2025-GAB/PMI.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL III DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga/PA, o Excelentíssimo Senhor Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **LEYLSON GONÇALVES GARCIA**, inscrito no CPF n° ***613.***-71, ao cargo de Assessor Especial III, vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 08 de janeiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:50E09EEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0020/2025-GAB/PMI

PORTARIA Nº 0020/2025-GAB/PMI.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga/PA, o Excelentíssimo Senhor Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **FELIPE DA COSTA PAIANO**, inscrito no CPF n° ***409.***-95, ao cargo de Assessor Jirídico da Procuradoria Geral, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 08 de janeiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:A47FE77E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0021/2025-GAB/PMI

PORTARIA Nº 0021/2025-GAB/PMI.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE DIRETOR DE COMUNICAÇÃO DO GABINETE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga/PA, o Excelentíssimo Senhor Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **ROGÉRIO RIBEIRO SANTOS**, inscrito no CPF n° ***163.***-71, ao cargo de Diretor de Comunicação, vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 08 de janeiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:1189C6CE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº435/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de nº435/2024 decorrente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.021-PMJ/SRP ATA DE REGISTRO Nº0911001/2024
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/PA
CONTRATADA: EMPRESA TRRNI PEROLA NEGRA LTDA, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.623.133/0001-78**
O presente Termo Aditivo tem por objeto o prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 31 de dezembro de 2024 e encerramento em 31 de dezembro de 2025, prorrogável, na forma do art. 107, da Lei nº14.133/2021 -Cujo Objetivo Aquisição de Combustíveis, para atender as necessidades das Secretarias e Fundos do Município de Jacareacanga - PA
Data assinatura : 31/12/2024

SEBASTIAO AURIVALDO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:39829AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº425/2024 -FMAS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de nº425/2024 FMAS decorrente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.021-PMJ/SRP ATA DE REGISTRO Nº0911001/2024
CONTRATANTE : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA: EMPRESA TRRNI PEROLA NEGRA LTDA, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.623.133/0001-78**
O presente Termo Aditivo tem por objeto o prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 31 de dezembro de 2024 e encerramento em 31 de dezembro de 2025, prorrogável, na forma do art. 107, da Lei nº14.133/2021 -Cujo Objetivo Aquisição de Combustíveis, para atender as necessidades das Secretarias e Fundos do Município de Jacareacanga - PA
Data assinatura 31/12/2024

EDRIANE OLIVEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:5F3E3E52

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 065/2025-GP

PORTARIA Nº 065/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e art. 73 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) Sr (a). **VINÍCIUS VEIGA DE SOUZA,** brasileiro, portador do CPF nº 32*.***.***.92, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Procuradoria Trabalhista do Município,** vinculado ao Gabinete do Prefeito - GP.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 07 de janeiro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:8340508A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 068/2025-GP

PORTARIA Nº 068/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e art. 73 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear (o) Sr (a) **ANTONIO BARDINI,** brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 64.***.***-91**,** para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Setor, junto a Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos – SEMOB.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 07 de janeiro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:30A2A463

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 069/2025-GP

PORTARIA Nº 069/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e art. 73 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear (o) Sr (a) **EDIMAR SILVA DE SOUZA,** brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 97.***.***-34**,** para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Setor, junto a Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos – SEMOB.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 07 de janeiro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:57B4C3BC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 070/2025-GP

PORTARIA Nº 070/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e art. 73 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear (o) Sr (a) **ELAINE CRISTINA DE ARAÚJO LIMA,** brasileira, casada, portadora do CPF nº 31.***.***-87**,** para exercer o cargo em Comissão de Assessora Adjunta, junto a Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos – SEMOB.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 07 de janeiro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:75E58A84

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 072/2025-GP

PORTARIA Nº 072/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e art. 73 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear (o) Sr (a) **JOÃO NETO GONÇALVES NEVES,** brasileiro, casado, portador do CPF nº 68.***.***-68**,** para exercer o cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Limpeza Urbana, junto a Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos – SEMOB.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 07 de janeiro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:18C45A64

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 073/2025-GP

PORTARIA Nº 073/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e art. 73 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear (o) Sr (a) **RONALDO RODRIGUES SANTANA,** brasileiro, casado, portador do CPF nº 00.***.***-30**,** para exercer o cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Obras e Saneamento, junto a Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos – SEMOB.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 07 de janeiro de 20.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:D325ECBD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 057/2025-GP

PORTARIA Nº 057/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e art. 73 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear (o) Sr. (a) **GILBERTO PEREIRA SILVA,** brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 02*.***.***-96**,** para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Setor, junto ao Gabinete do Prefeito – GP.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 07 de janeiro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:DB39FC02

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 056/2025-GP

PORTARIA Nº 056/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e art. 73 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear (o) Sr (a) **MAYRA KARINA SANTOS LACERDA,** brasileira, solteira, portadora do CPF nº 02*.***.***-71**,** para exercer o cargo em Comissão de Assessora Adjunta, junto ao gabinete do Prefeito – GP.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 07 de janeiro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:7A983C43

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 074/2025-GP

PORTARIA Nº 074/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e art. 73 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear (o) Sr (a) **CAIO PENALVA DE SOUZA,** brasileiro, portador do CPF nº 07*.***.***-13, para exercer o Cargo

em Comissão de Diretor do Departamento de Cultura e Lazer, junto a Secretaria Municipal de Cultura, Desportos e Lazer - SECULT.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 08 de janeiro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:000E0286

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFETURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA-PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

GERSON MIRANDA LOPES, Prefeito do Município de Magalhães Barata, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 39, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art. 1º- Fica **NOMEADO**, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata/PA, o Sr. ALAN ALMEIDA FERREIRA, portador da Carteira de Identidade nº 046443 CRC/PR, inscrita no CPF sob o n° 608.377.992-87, outorgando ao mesmo todos os poderes inerentes à execução das atribuições do cargo.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, entretanto, seus efeitos retroagem até o dia 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito do Município de Magalhães Barata, Estado do Pará, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

GERSON MIRANDA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Eugenia Lopes da Silva
Código Identificador:84E88F2B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.434

LEI Nº 18.434, DE 8 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a Política Municipal da Pessoa Idosa, o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa e o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Marabá.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa e o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Marabá.
TÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA
CAPÍTULO I
DA FINALIDADE
Art. 2º A Política Municipal da Pessoa Idosa tem por objetivo a regulamentação, a nível municipal, dos direitos assegurados às Pessoas Idosas, criando condições para promover a sua autonomia, integração, proteção e participação efetiva na sociedade.
Parágrafo único. Para os fins a que se dispõe esta Lei, considera-se Pessoa Idosa aquela com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.
CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES
Art. 3º Esta Lei tem por fundamento os princípios constitucionais da legalidade, igualdade, cidadania, dignidade da Pessoa Humana, os valores sociais do trabalho, assistência social e previdenciários e os demais dispositivos constitucionais pertinentes que estabeleçam relação com a obrigação legal de assegurar os direitos das pessoas mencionadas no artigo anterior.
Art. 4º A Política Municipal da Pessoa Idosa será regida pela garantia da prioridade absoluta à Pessoa Idosa, a qual compreende:
I - atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população;
II - preferência na formulação e na execução de políticas sociais públicas específicas;
III - destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à pessoa idosa;
IV - viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio da pessoa idosa com as demais gerações;
V - priorização do atendimento da pessoa idosa por sua própria família, em detrimento do atendimento asilar, exceto dos que não a possuam ou careçam de condições de manutenção da própria sobrevivência;
VI - capacitação e reciclagem dos recursos humanos nas áreas de geriatria e gerontologia e na prestação de serviços às pessoas idosas;
VII - estabelecimento de mecanismos que favoreçam a divulgação de informações de caráter educativo sobre os aspectos biopsicossociais de envelhecimento; e
VIII - garantia de acesso à rede de serviços de saúde e de assistência social locais.
CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NA IMPLEMENTAÇÃO
DA POLÍTICA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

Art. 5º Competirá ao Município, por intermédio de suas Secretarias e órgãos de apoio, o desenvolvimento de todas as ações possíveis e competentes para implementação da Política Pública Municipal da Pessoa Idosa.
Art. 6º À Secretaria responsável pela execução da política de Assistência Social caberá:
I - coordenar as ações sociais relativas à Política Municipal da Pessoa Idosa, articulando a integração entre as Secretarias Municipais;
II - desenvolver ações e implementar serviços que atendam aos direitos fundamentais da Pessoa Idosa, envolvendo as respectivas famílias biológicas ou subsidiárias, bem como, entidades governamentais e não governamentais;
III - identificar os processos alternativos de atendimento à Pessoa Idosa desabrigada e em situação de risco, oportunizando-a Pessoa Idosa alojamento e alimentação;
IV - planejar, coordenar e supervisionar estudos, levantamentos de situação situacionais, pesquisas e publicações, seja na comunidade local ou regional, estimulando parcerias que permitam concretizar tais medidas; e
V - estimular a criação de redes de apoio e alternativas de atendimento à Pessoa Idosa como Centros-Dia, Centros de Convivência, Casas-Lares, Oficinas Abrigadas de Trabalho e Lazer, Atendimentos Domiciliares de Acolhimento em Família Subsidiada, e outras alternativas de atendimento previstas legalmente ou que sejam voltadas ao bem-estar da Pessoa Idosa.
Art. 7º À Secretaria responsável pela execução da política de Saúde caberá:
I - promover, junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), a articulação de ações que priorizem a assistência à Pessoa Idosa;
II - fiscalizar de forma efetiva o atendimento e funcionamento de asilos, Centros de Convivência, Centros-dia, Casas Lares e Oficinas

de Trabalho e Lazer, Atendimentos Domiciliares de Acolhimento em Família Subsidiada e de outros estabelecimentos similares, garantindo sua adequação às normas do Ministério da Saúde e à Política Nacional da Pessoa Idosa;
III - promover capacitação dos profissionais municipais que, junto às demais Secretarias envolvidas que, pela natureza de suas funções, estejam diretamente relacionados com a implementação da Política Pública Municipal da Pessoa Idosa;
IV - intermediar a ampliação de vagas de profissionais a serem contratados na área de Geriatria e outros profissionais especializados em Gerontologia;
V - desenvolver estudos epidemiológicos que permitam detectar situação de risco e doenças peculiares à Pessoa Idosa, visando organização da rede de saúde para o desenvolvimento de ações preventivas de tratamento e reabilitação;
VI - atender, prioritariamente, a Pessoa Idosa a partir das Unidades Básicas de Saúde, com a organização do atendimento através de equipes multiprofissionais e interdisciplinares;
VII - estruturar um Centro de Referência de Atendimento a Pessoa Idosa, de acordo com as normas específicas do Ministério da Saúde, com as características de assistência à saúde, de estudos e pesquisa, de avaliação e de treinamento de profissionais envolvidos.
Art. 8º À Secretaria responsável pela execução da política de Educação caberá:
I - incentivar a criação de classes especiais, em horários e locais adequados, para seja para alfabetização e/ou novas aprendizagens da Pessoa Idosa a fim de reforçar sua autoestima, e preservar sua autonomia e dignidade, convivência social, atuando em parceria com a sociedade civil;
II - desenvolver programas educativos, inclusive nos meios de comunicação, a fim de informar à população sobre o processo de envelhecimento e sobre os direitos sociais e previdenciários à Pessoa Idosa; e
III - estimular e apoiar pontos de estudos e pesquisas, visando detectar a realidade e apresentar propostas de atividades de interesse da população idosa.
Art. 9º As atribuições das Secretarias Municipais responsáveis pelas áreas de planejamento, finanças, esporte, lazer, cultura e turismo serão:
I - garantir e incentivar à Pessoa Idosa e aos movimentos que os congregam a desenvolverem atividades culturais para que possam produzir pesquisar estudos e pesquisas, elaborar e usufruir os recursos culturais existentes ou que venham a ser criados na comunidade localidade;
II - estimular o registro, pela Pessoa Idosa, da memória (histórica e cultural) da qual foi protagonista ou testemunha, bem como, estimular a transmissão de informações, habilidades e experiências a crianças e jovens, como forma de favorecer as relações intergeracionais e com vistas à preservação da cultura e tradições locais;
III - incentivar e criar programas de lazer, esportes e atividades físicas direcionadas à terceira idade Pessoa Idosa, que proporcionem melhor qualidade de vida e hábitos que estimulem a participação comunitária local; e
IV - garantir o acesso gratuito da Pessoa Idosa às promoções e espetáculos culturais, esportivos e educativos, patrocinados com recursos públicos municipais e procurar obter entrada franca ou a preços reduzidos acessíveis, quando se tratar de realização de eventos por entidades não governamentais, realizados nos limites do Município.
Art. 10. À Secretaria responsável pela execução da política de Trabalho e Geração de Renda caberá:
I - incentivar a criação de mecanismos que impeçam a discriminação da Pessoa Idosa no mercado de trabalho, desde que esteja apto para o exercício das funções; e
II - incentivar a criação e manutenção de programas de orientação e preparação para a aposentadoria.
Art. 11. As responsabilidades das Secretarias Municipais responsáveis pelas áreas de habitação, urbanismo e transporte serão:
I - incluir nos programas habitacionais do Município, as novas edificações e adaptações de moradia considerando o estado físico e a capacidade de locomoção da Pessoa Idosa;
II - viabilizar a efetivação de programas habitacionais no Município, que garantam, além da acessibilidade física, o acesso da Pessoa Idosa à habitação popular, difundindo a utilização de sistemas de financiamentos, acordos e convênios;
III - estabelecer normas de construção e urbanismo no Município que facilitem o acesso, a mobilidade e a urbanidade da Pessoa Idosa;
IV - coibir o desrespeito à Pessoa Idosa na utilização dos transportes coletivos urbanos, penalizando mediante autuação das empresas concessionárias por riscos previsíveis à integridade física dos passageiros em caso de excesso de velocidade, freadas bruscas, descaso na subida e descida dos veículos e recusa para apanhá-los em pontos de percursos; e
V - garantir e fiscalizar a gratuidade nos transportes coletivos urbanos da rede municipal, aos maiores de 65 (sessenta e cinco anos), mediante simples apresentação de documento de identificação oficial que faça prova de sua idade e benefício.
Art. 12. À Secretaria responsável pela execução das políticas de Cidadania e Direitos Humanos caberá:
I - promover a defesa dos direitos da Pessoa Idosa;
II - proporcionar à Pessoa Idosa, atendimento e serviços de melhor qualidade através da Defensoria Pública Municipal; e
III - divulgar informações que esclareçam e orientem a Pessoa Idosa e seus familiares, a comunidade e as instituições locais, sobre a legislação que trata dos direitos de cidadania e proteção à Pessoa Idosa.

TÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 13. O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDDPI) é o órgão deliberativo, colegiado e permanente responsável pela formulação, coordenação, supervisão e avaliação da Política Pública Nacional de Proteção da Pessoa Idosa, de forma ativa, no âmbito municipal, tendo papel consultivo, normativo e fiscalizador, sendo de sua competência a fixação de critérios de utilização e elaboração de planos de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDDPI), de acordo com a política de promoção, proteção e garantia dos direitos da Pessoa Idosa.
§ 1º O CMDDPI fica vinculado administrativamente à Secretaria Municipal responsável pela política de assistência social, que deverá proporcionar os meios necessários ao seu funcionamento.
§ 2º Deverá ser alocado anualmente dotação específica no orçamento do município, de forma a garantir o efetivo funcionamento do CMDDPI.
§ 3º É de competência da administração pública o fornecimento de recursos humanos e estrutura técnica, administrativa e institucional necessários ao adequado e ininterrupto funcionamento do CMDDPI, devendo para tanto instituir dotação orçamentária específica que não onere o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, contemplando os recursos necessários ao custeio das atividades desempenhadas pelo Conselho, inclusive para as despesas com capacitação dos membros do Conselhos e servidores cedidos para desenvolvimento das atividades do CMDDPI.
§ 4º É competência da administração pública o custeio ou reembolso das despesas decorrentes de transporte, alimentação e hospedagem dos membros do CMDDPI, titulares ou suplentes, para que possam se fazer presentes a reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como a eventos e solenidades nos quais devam representar oficialmente o Conselho, devendo para tanto ser instituída dotação orçamentária específica.
Art. 14. O CMDDPI tem por finalidade garantir, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos da Pessoa Idosa referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.
§ 1º A função de membro do CMDDPI é considerada de interesse público relevante, não sendo remunerada em qualquer hipótese.
§ 2º É garantida a participação popular no processo de discussão, deliberação e controle da Política da Pessoa Idosa.
§ 3º Em caso de infringência de alguma deliberação do CMDDPI, este representará ao Ministério Público visando à adoção de providências cabíveis.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO

Art. 15. Compete ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDDPI):
I - propor, formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar as políticas e ações municipais destinadas à Proteção da Pessoa Idosa, zelando pela sua execução;
II - divulgar e promover as políticas e práticas bem-sucedidas;
III - propor, opinar e acompanhar a criação, elaboração e revisão da lei referente à Política Municipal de Proteção da Pessoa Idosa;
IV - difundir junto à sociedade local a concepção da Pessoa Idosa como sujeito de direitos;
V - conhecer a realidade de seu território e elaborar o seu plano de ação;
VI - definir prioridades de enfrentamento dos problemas mais urgentes;
VII - propor e acompanhar o reordenamento institucional, buscando o funcionamento articulado em rede das estruturas públicas governamentais e da sociedade civil organizada;
VIII - promover e apoiar campanhas educativas sobre os direitos da Pessoa Idosa;
IX - propor a elaboração de estudos e pesquisas com vistas a promover, subsidiar e dar mais efetividade às políticas;
X - participar e acompanhar da elaboração, aprovação e execução do PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) e LOA (Lei Orçamentária Anual) locais e suas execuções, indicando modificações necessárias à consecução dos objetivos da política de direitos;
XI - gerir o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa no sentido de definir a utilização dos respectivos recursos por meio da elaboração de plano de aplicação a ser executado pelo Secretário responsável pela pasta de assistência social, que será seu ordenador de despesa;
XII - acompanhar e oferecer subsídios na elaboração legislativa local relacionada à garantia dos direitos da Pessoa Idosa;
XIII - fomentar a integração do Judiciário, Ministério Público, Defensoria e Segurança Pública na apuração das infrações contra a Pessoa Idosa;
XIV - instituir, formular acompanhar o fluxo de protocolo das instituições de acolhimento á pessoa idosa, dispensação de insumos e dietas de forma geral;
XV - casos de denúncias e reclamações formuladas por qualquer pessoa, física ou jurídica, que versem sobre ameaça ou violação de direitos da Pessoa Idosa;
XVI - atuar como instância de apoio no nível local nos casos de petições, denúncias e reclamações formuladas por qualquer pessoa, física ou jurídica, participando de audiências ou ainda promovendo denúncias públicas quando ocorrer ameaça ou violação de direitos da Pessoa Idosa, acolhendo e dando encaminhamento aos órgãos competentes;
XVII - integrar-se com outros órgãos executores de políticas públicas direcionadas à Pessoa Idosa e demais;
XVIII - registrar as entidades governamentais e não governamentais sediadas em sua base territorial e executar os programas a que se refere o art. 47 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);
XX - recadastrar as entidades e os programas em execução, certificando-se de sua contínua adequação à política traçada para a promoção dos direitos da Pessoa Idosa;
XXI - cumprir e zelar pelas normas constitucionais e legais referentes à Pessoa Idosa, sobretudo o Estatuto da Pessoa Idosa, bem como as leis de caráter estadual e municipal aplicáveis;
XXII - denunciar aos órgãos e autoridades competentes o descumprimento de quaisquer disposições contidas nesta Lei;
XXIII - receber e encaminhar aos órgãos competentes as petições, denúncias e reclamações sobre ameaças e violação dos direitos da Pessoa Idosa e exigir das instâncias competentes medidas efetivas de proteção e reparação;
XXIV - convocar e promover as conferências de direitos da Pessoa Idosa em conformidade com o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDPI);
XXV - inscrever os programas de atendimento à Pessoa Idosa e suas respectivas famílias, em execução no município por programas governamentais ou não governamentais; e
XXVI - realizar outras ações que considerar necessárias à proteção dos direitos da Pessoa Idosa.

Art. 16. Aos membros do CMDDPI Idosa será facilitado o acesso aos diversos setores da administração pública, especialmente aos programas ligados à Pessoa Idosa, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões, propostas e ações, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse da Pessoa Idosa.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 17. O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDDPI) é órgão de composição paritária por representantes do Poder Executivo municipal e da sociedade civil organizada, o CMDDPI também disporá de equipe técnica.
§ 1º A Composição paritária de membros do plenário do qual exercerá função de voz e voto dentro do CMDDPI, será composta por 10 (dez) membros titulares e igual número de suplentes, da forma seguinte:
I - 05 (cinco) representantes do poder público que atuem de forma direta na execução das políticas de:
a) assistência social;
b) cultura;
c) saúde;
d) educação; e
e) esporte.
II - 05 (cinco) representantes da sociedade civil organizada que atuem na promoção, proteção e defesa dos direitos da Pessoa Idosa no âmbito do Município de Marabá.
§ 2º Além dos componentes do plenário deliberativo, o CMDDPI será composto obrigatoriamente de um(a) secretario(a) executivo(a), sendo este servidor municipal designado pela secretaria do qual está vinculado administrativamente, e equipe técnica própria, da qual será solicitada pelo Conselho a contratação conforme necessidade.

Seção I

Dos Representantes Governamentais

Art. 18. Os representantes do Poder Executivo no CMDDPI deverão ser designados pelo Prefeito.
§ 1º Para cada titular, deverá ser indicado um suplente, que substituirá aquele em caso de ausência ou impedimento, de acordo com o que dispuser o regimento interno do CMDDPI.
§ 2º O mandato do representante governamental no Conselho está condicionado à manifestação expressa contida no ato designatório da autoridade competente.
§ 3º O afastamento dos representantes do governo deverá ser previamente comunicado e justificado, devendo o Chefe do Poder Executivo designar o novo Conselheiro governamental no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do afastamento, período no qual será substituído pelo seu suplente.

Seção II

Dos Representantes da Sociedade Civil Organizada

Art. 19. Os representantes da sociedade civil organizada, titulares e suplentes, são eleitos em processo de escolha regulamentado pelo CMDDPI.
§ 1º A eleição prevista no **caput** deste artigo será realizada em assembleia convocada para esse fim, pelo voto dos representantes da sociedade civil organizada, sendo vedada a indicação de nomes ou qualquer outra forma de ingerência do Poder Público sobre o processo de escolha dos representantes da sociedade civil.
§ 2º A assembleia para a eleição a que se refere o **caput** deste artigo deve ser convocada pelo Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, 60 (sessenta) dias antes do final do mandato da sociedade civil organizada, por edital publicado no Diário Oficial deste município.
Art. 20. Poderão participar do processo de escolha aqueles integrantes da sociedade civil organizada, constituídas há, pelo menos, 2 (dois) anos, com atuação no âmbito territorial do Município de Marabá.
Art. 21. A representação da sociedade civil não poderá ser previamente estabelecida, devendo submeter-se periodicamente a processo democrático de escolha que seguirá:
I - instauração pelo Conselho do referido processo, até 60 (sessenta) dias antes do término do mandato em vigência;
II - designação de uma comissão eleitoral composta por Conselheiros representantes da sociedade civil para organizar e realizar o processo eleitoral; e
III - convocação de assembleia para deliberar exclusivamente sobre a escolha.
§ 1º O Ministério Público deverá ser solicitado a acompanhar e fiscalizar o processo eleitoral de escolha dos representantes da sociedade civil organizada.

§ 2º Os Conselheiros representantes do Poder Público poderão participar da assembleia convocada para eleição, porém apenas com direito a fala, não possuindo direito ao voto.
§ 3º A assembleia sempre deverá ocorrer no último trimestre do último ano de mandato.
Art. 22. O mandato no Conselho pertencerá à entidade não governamental eleita, que indicará um de seus membros para atuar como seu representante.
§ 1º O mandato a que se refere o **caput** presente artigo terá prazo de 2 (dois) anos.
§ 2º É vedada a prorrogação de mandatos ou a recondução automática, devendo os critérios para reeleição de representantes da sociedade civil organizada como conselheiro serem estabelecidos em Regimento Interno, observada a obrigatoriedade de submetê-la a nova eleição.
§ 3º Serão suplentes aquelas entidades que participarem do processo a que se refere o artigo anterior e que tenham recebido ao menos um voto, sendo observada a ordem decrescente de votação.
Art. 23. A posse dos representantes se dará no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a proclamação do resultado da respectiva eleição, com a publicação de Portaria pelo Chefe do Poder Executivo municipal no Diário Oficial dos nomes das entidades governamentais, não-governamentais eleitas e dos seus respectivos representantes indicados, bem como as entidades suplentes.

Seção III

Dos Impedimentos e da Perda do Mandato

Art. 24. Não poderão compor o Conselho:
I - representantes de conselhos municipais de políticas públicas;
II - representantes de órgão de outras esferas governamentais;
III - ocupantes de cargo de confiança e/ou função comissionada do poder público, na qualidade de representante da sociedade civil organizada; e
IV - autoridade judiciária, legislativa ou representante do Ministério Público e da Defensoria Pública, em exercício na Comarca, foro regional, Distrital ou Federal, ou com atuação na agenda/pasta do Conselho.
Art. 25. A entidade e/ou seu representante, ou o representante governamental, poderão ter seus mandatos suspensos ou cassados quando:
I - for constatada a reiteração de faltas injustificadas às sessões deliberativas do Conselho ou às reuniões das Comissões que integrar;
II - for determinado, em procedimento para apuração de irregularidade em entidade de atendimento (arts. 64 a 68 do Estatuto da Pessoa Idosa), o afastamento provisório de dirigente da entidade, conforme art. 66 do Estatuto da Pessoa Idosa ou aplicada alguma das sanções previstas no art. 55, do mesmo diploma Legal;
III - for constatada a prática de ato incompatível com a função ou com os princípios que regem a administração pública, estabelecidos pelo art. 37, da Constituição Federal e demais princípios que regem a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 (Lei de Processo Administrativo), a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações) e a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa);
IV - for condenado por sentença transitada em julgado pela prática de crime doloso de qualquer natureza ou por qualquer das infrações administrativas, previstas no Título IV, Capítulo IV, e crimes, previstos no Título VI, Capítulo II, ambos do Estatuto da Pessoa Idosa; e
IV - deixar de exercer suas funções na entidade não-governamental ou no órgão governamental que representava.
Parágrafo único. O procedimento para cassação e suspensão do mandato, bem como os casos de substituição dos Conselheiros titulares pelos suplentes, deverá constar em Regimento Interno, prevendo, inimamente, a instauração de procedimento administrativo específico e estruturado, com a garantia do contraditório e ampla defesa.
Art. 26. As sessões ordinárias do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa serão públicas, precedidas de ampla divulgação, devendo os atos deliberativos do Conselho ser publicados nos órgãos oficiais e/ou na imprensa local, seguindo as mesmas regras de publicação pertinentes aos demais atos do Poder Executivo.
Parágrafo único. Apenas não serão publicados em casos de reunião extraordinária, onde o assunto á ser deliberado e/ou estudado, contenha dados sigilosos, do qual serão pertinente apenas á plenária deliberativa.

CAPÍTULO IV

DO REGISTRO DAS ENTIDADES E DA INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS

Art. 27. As entidades governamentais e não governamentais que atuem com o atendimento da Pessoa Idosa somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, o qual deve comunicar o registro à autoridade judiciária.
§ 1º As entidades definidas no **caput** ficam ainda sujeitas à inscrição de seus programas perante o órgão competente da Vigilância Sanitária.
§ 2º A inscrição de programas e projetos no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa depende ainda da identificação e especificação dos regimes de atendimento, observados ainda os seguintes requisitos:
I - oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;
II - apresentar objetivos estatutários e plano de trabalho compatíveis com os princípios desta Lei;
III - estar regularmente constituída; e
IV - demonstrar a idoneidade de seus dirigentes.
§ 3º O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa deverá manter registro das inscrições de que trata este artigo fazendo as devidas comunicações à autoridade judiciária.
Art. 28. O atendimento à Pessoa Idosa por entidade governamental ou não-governamental, mediante a execução de programa ou projeto sem a devida inscrição junto ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, deve ser levado ao conhecimento da autoridade judiciária competente sendo este o Ministério Público, para a instauração de procedimento, a fim de que seja apurada eventuais irregularidades da entidade, bem como seja determinado o seu registro junto ao Conselho.

TÍTULO III

DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 29. O Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa é unidade de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas à Pessoa Idosa no Município de Marabá, conforme definições e decisões do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.
§ 1º O Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa é vinculado à Secretaria Municipal responsável pela política de assistência social.
§ 2º Os recursos captados pelo Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa poderão ser utilizados para projetos desenvolvidos tanto por Organizações da Sociedade Civil, quanto por entidades governamentais, desde que observadas as prioridades definidas pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Marabá as demais disposições relativas à utilização de recursos previstas nessa Lei e no ordenamento jurídico.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 30. Compete ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Marabá, com relação ao Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa:
I - elaborar e deliberar sobre a política de promoção, proteção, defesa e atendimento de direitos no seu âmbito de ação;
II - promover a realização periódica de diagnósticos relativos à situação local bem como do Sistema de Garantia dos Direitos no âmbito de sua competência;
III - elaborar planos de ação anuais ou plurianuais, contendo os programas a serem implementados no âmbito da política de promoção, proteção, defesa e atendimento de direitos e as respectivas metas, considerando os resultados dos diagnósticos realizados e observando os prazos legais do ciclo orçamentário;
IV - elaborar anualmente o plano de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, considerando as metas estabelecidas para o período, em conformidade com o plano de ação;

V - elaborar editais fixando os procedimentos e critérios para a aprovação de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, em consonância com o estabelecido no plano de aplicação e obediência aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
VI - publicizar os projetos selecionados com base nos editais a serem financiados pelo Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa;
VII - monitorar e avaliar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, por intermédio de balancetes trimestrais, relatório financeiro e o balanço anual do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, sem prejuízo de outras formas, garantindo a devida publicização dessas informações, em sintonia com o disposto em legislação específica;
VIII - monitorar e fiscalizar os programas, projetos e ações financiadas com os recursos do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, segundo critérios e meios definidos pelos próprios Conselhos, bem como solicitar aos responsáveis, a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas pelo Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa;
IX - desenvolver atividades relacionadas à ampliação da captação de recursos para o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa; e
X - mobilizar a sociedade para participar no processo de elaboração e implementação da política de promoção, proteção, defesa e atendimento de direitos, bem como na fiscalização da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.
CAPÍTULO III
DO ORDENADOR DE DESPESAS E GERENCIAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Art. 31. O Secretário gestor da Secretaria Municipal responsável pela política de assistência social atuará como Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.
§ 1º Conta bancária específica destinada à movimentação das receitas e despesas do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, em estabelecimento oficial de crédito, será mantida pela Secretaria Municipal responsável pela política de assistência social, sendo elaborado, mensalmente balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial, após apresentação e aprovação pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.
§ 2º Será elaborado, mensalmente, balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 3º Compete à Secretaria Municipal responsável pela política de assistência social, a administração orçamentária, financeira e contábil dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e:
§ 4º Compete à Secretaria a qual o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa é vinculado a administração orçamentária, financeira e contábil dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e:
I - convocar as entidades governamentais e a sociedade civil organizada selecionadas em processo de chamamento público realizado pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, para a apresentação da documentação para fins de habilitação jurídica e técnica, objetivando a celebração dos Termos de Convênio ou Termo de Execução Descentralizado, no caso de entidades governamentais, e os Termos de Colaboração, Termos de Fomento ou Acordos de Cooperação, nos casos de Organizações da Sociedade Civil, observado o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC);
II - celebrar Termos de Convênio ou Termo de Execução Descentralizado, no caso de entidades governamentais, e os Termos de Colaboração, Termos de Fomento ou Acordos de Cooperação, nos casos de Organizações da Sociedade Civil, bem como os termos aditivos e demais atos necessários para a execução das parcerias e/ou dos convênios; e
III - celebrar contratos administrativos, bem como os termos aditivos e demais atos necessários para fins de execução de ações e atividades aprovadas pelo CMDDPI, no âmbito de sua atuação;
IV - designar o(s) servidor(es) para exercício das competências, referentes aos Termos de Convênio ou Termo de Execução Descentralizado, no caso de entidades governamentais, e os Termos de Colaboração, Termos de Fomento ou Acordos de Cooperação, nos casos de Organizações da Sociedade Civil; e
V - elaborar os pareceres relativos à execução do objeto dos programas financiados com recursos do Fundo, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em Termos de Convênio ou Termo de Execução Descentralizado, no caso de entidades governamentais, e os Termos de Colaboração, Termos de Fomento ou Acordos de Cooperação, nos casos de Organizações da Sociedade Civil.
Art. 32. O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa é responsável pelos seguintes procedimentos, dentre outros inerentes ao cargo:
I - coordenar a execução do Plano Anual de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, elaborado e aprovado pelo Conselho;
II - executar e acompanhar o ingresso de receitas e o pagamento das despesas do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa;
III - realizar a execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo em consonância com as deliberações aprovadas pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa;
IV - emitir empenhos, cheques e ordens de pagamento das despesas do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa;
V - Fornecer o comprovante de doação/destinação ao contribuinte, contendo a identificação do órgão do Poder Executivo, endereço e número de inscrição no CNPJ no cabeçalho e, no corpo, o n° de ordem, nome completo do doador/destinador, CPF/CNPJ, endereço, identidade, valor efetivamente recebido, local e data, devidamente firmado em conjunto com o Presidente do Conselho, para dar a quitação da operação;
VI - encaminhar à Secretaria da Receita Federal a Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), por intermédio da Internet, até o último dia útil do mês de março, em relação ao ano calendário anterior;
VII - comunicar obrigatoriamente aos contribuintes, até o último dia útil do mês de março a efetiva apresentação da Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), da qual conste, obrigatoriamente o nome ou razão social, CPF do contribuinte ou CNPJ, data e valor destinado;
IX - apresentar, trimestralmente ou quando solicitada pelo Conselho, a análise e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, através de balancetes e relatórios de gestão;
X - manter arquivados, pelo prazo previsto em lei, os documentos comprobatórios da movimentação das receitas e despesas do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, para fins de acompanhamento e fiscalização;
XI - observar, quando do desempenho de suas atribuições, o princípio da prioridade absoluta à Pessoa Idosa.
§ 1º No caso de doações, deverá o Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa emitir o respectivo recibo para cada doador, mediante a apresentação de documento que comprove o depósito bancário em favor do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, ou de documentação de propriedade, hábil e idônea, em se tratando de doação de bens.
§ 2º O recibo a que se refere o parágrafo anterior deverá ser assinado pelo Ordenador de Despesas e pelo presidente do Conselho, podendo este ser emitido anualmente, desde que discrimine os valores doados mês a mês, especificando, em qualquer hipótese:
I - número de ordem;
II - nome, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e endereço do emitente;
III - nome, CNPJ ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do doador;
IV - data da doação e valor efetivamente recebido; e
V - ano-calendário a que se refere a doação.
§ 3º No caso de doação em bens, o comprovante deve conter a identificação dos bens, mediante descrição em campo próprio ou em relação anexa ao comprovante, informando também se houve avaliação, o nome, CPF ou CNPJ e endereço dos avaliadores.
CAPÍTULO IV

DAS FONTES DE RECEITA E UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 33. São fontes de receitas do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa:

I - recursos públicos que lhes forem destinados, consignados no Orçamento da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive mediante transferências do tipo "fundo a fundo" entre essas esferas de governo, vedada a transferência entre fundos municipais;

II - doações de pessoas físicas e jurídicas, sejam elas de bens materiais, imóveis ou recursos financeiros;

III - recursos provenientes de multas, concursos de prognósticos, dentre outros que lhe forem destinados;

IV - contribuições de governos estrangeiros e de organismos internacionais multilaterais;

III - o resultado de aplicações no mercado financeiro, observada a legislação pertinente;

IV - superávit de quaisquer naturezas, em especial acerca de recursos de exercícios anteriores, ou decorrente de arrecadação superior às previsões orçamentárias realizadas;

V - valor proveniente de multa decorrente de condenação civil ou de imposição de penalidade administrativa previstas em lei;

VI - destinações de receitas dedutíveis do Imposto de Renda, com incentivos fiscais, nos termos das legislações pertinentes; e

VII - outros recursos que lhe forem destinados.

§ 1º Os recursos consignados no orçamento do ente federado devem compor o orçamento do respectivo Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, de forma a garantir a execução dos planos de ação elaborados pelos Conselhos de Direitos.

§ 2º Na hipótese da doação em bens, o doador deverá:

I - comprovar a propriedade dos bens, mediante documentação hábil;

II - baixar os bens doados na declaração de bens e direitos, quando se tratar de pessoa física, e na escrituração, no caso de pessoa jurídica; e

III - considerar como valor dos bens doados:

a) para as pessoas físicas, o valor constante da última declaração do imposto de renda, desde que não exceda o valor de mercado; e

b) para as pessoas jurídicas, o valor contábil dos bens.

§ 3º O preço obtido em caso de leilão não será considerado na determinação do valor dos bens doados, exceto se o leilão for determinado por autoridade judiciária.

Art. 34. É vedada a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa para despesas que não aquelas diretamente ligadas com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei.

Parágrafo único. Os casos excepcionais tratados no **caput** deste artigo devem ser aprovados pelo plenário do Conselho, sendo publicada resolução específica que autorize a utilização de recursos para o fim a que se destina.

Art. 35. É vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa para:

I - a transferência sem a deliberação do respectivo Conselho;

II - manutenção e funcionamento do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa;

III - o financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente;

IV - investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou;

V - privados, ainda que de uso exclusivo para a manutenção de direitos da Pessoa Idosa, exceto nos casos em que se e estabeleça, por meio de resolução, as formas e critérios de utilização dos recursos, desde que para uso exclusivo da política da Pessoa Idosa.

§ 1º Quando da seleção de projetos dos quais algum dos Conselheiros tenha configurado conflito de interesses, em decorrência de ser representante da entidade propositora do projeto, figurando esta como beneficiária dos recursos do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, fica vedada a participação destes na comissão de avaliação, não possuindo, ainda, direito a voto quando da avaliação dos projetos.

§ 2º As entidades somente poderão obter recursos do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa mediante comprovação da regularidade do registro e da inscrição do programa no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

§ 3º A seleção de projetos para fins de repasse de recursos do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa para Organizações da Sociedade Civil deverá ser realizada por meio de chamamento público, em conformidade com as exigências Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil.

§ 4º Nos materiais de divulgação das ações, projetos e programas que tenham recebido financiamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é obrigatória à referência ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa e ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, como fonte pública de financiamento.

Art. 36. O financiamento de projetos pelo Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa deve estar condicionado à previsão orçamentária e à disponibilidade financeira dos recursos.

Art. 37. O saldo financeiro positivo apurado no balanço do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa deve ser transferido para o exercício subsequente, a crédito do mesmo Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

CAPÍTULO V

DO CONTROLE, DA FISCALIZAÇÃO E DA TRANSPARÊNCIA

Art. 38. Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa utilizados para o financiamento, total ou parcial, de projetos desenvolvidos por entidades governamentais ou não governamentais devem estar sujeitos à prestação de contas de gestão aos órgãos de controle interno do Poder Executivo e aos Conselhos de Direitos, bem como ao controle externo por parte do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas e do Ministério Público.

Art. 39. O Conselho, diante de indícios de irregularidades, ilegalidades ou improbidades em relação ao Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa ou suas dotações nas leis orçamentárias, dos quais tenha ciência, deve apresentar representação junto ao Ministério Público para as medidas cabíveis.

Art. 40. O Conselho deve utilizar os meios ao seu alcance para divulgar amplamente:

I - o calendário de suas reuniões;

II - as diretrizes, prioridades e critérios para fins aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa em ações voltadas para as políticas de promoção, proteção, defesa e atendimento;

III - os requisitos para a apresentação dos projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, por meio de edital de chamamento público;

IV - a relação dos projetos aprovados em cada ano-calendário, o valor dos recursos previstos e a execução orçamentária efetivada para implementação destes;

V - o total das receitas previstas no orçamento do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa para cada exercício;

VI - o total dos recursos efetivamente recebidos pelas entidades governamentais e não governamentais e a

VII - respectiva destinação, por projeto; e

VIII - os resultados dos projetos beneficiados com recursos do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, com base nos relatórios técnicos parciais e anuais de monitoramento e avaliação homologados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, incluindo descrição dos mecanismos de monitoramento, de avaliação e de fiscalização utilizados.

Parágrafo único. Nos materiais de divulgação das ações, projetos e programas que tenham recebido financiamento do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa deve ser obrigatória a referência ao Conselho e ao Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa como fonte pública de financiamento.

Art. 41. A celebração de Termos de Colaboração, Termos de Fomento ou Acordos de Cooperação com Organizações da Sociedade Civil, utilizando-se recursos oriundos do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa para a execução de projetos deve se sujeitar às exigências do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, bem como da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações), no que couber, com atenção às regulamentações estaduais e municipais.

Art. 42. São vedados, ainda:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual; e

II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais.
Art. 43. Os recursos do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa deverão ter registro próprio, de modo que a disponibilidade de caixa, receita e despesa, fique identificada de forma individualizada e transparente.
Parágrafo único. A contabilidade do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.
TÍTULO IV
DA COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO PARA ANÁLISE DE PROJETOS A SEREM FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDO
Art. 44. O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa instituirá, por meio de resolução, as comissões de seleção que terão como competência analisar os projetos entidades governamentais ou não governamentais a serem financiados com recursos do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.
Art. 45. Os integrantes das comissões de seleção serão designados pelo Plenário do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.
Parágrafo único. As comissões de seleção serão compostas por pelo menos 2 (dois) membros indicados dentre os conselheiros, mantida a paridade entre os representantes da sociedade civil organizada e do poder público.
Art. 46. O processo de seleção abrangerá a análise de projetos, a divulgação e a homologação dos resultados.
Art. 47. Os projetos de entidades governamentais ou não governamentais serão selecionados de acordo com os critérios estabelecidos pelo edital de chamamento público.
Art. 48. O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa deverá divulgar o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial do município em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento do processo de seleção, prorrogável por igual período por motivos de interesse público ou força maior.
Art. 49. O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa instituirá, por meio de resolução, as comissões de monitoramento e avaliação, que serão responsáveis pelo monitoramento e avaliação dos Termos de Convênio ou Termo de Execução Descentralizado, no caso de entidades governamentais, e os Termos de Colaboração, Termos de Fomento ou Acordos de Cooperação, nos casos de Organizações da Sociedade Civil.
Parágrafo único. Os integrantes das comissões de monitoramento e avaliação serão designados pelo Plenário do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.
Art. 50. Compete à Secretaria a qual o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa é vinculado a designação de servidor que será responsável pela emissão do relatório técnico de monitoramento e avaliação da execução dos Termos de Convênio ou Termo de Execução Descentralizado, no caso de entidades governamentais, e os Termos de Colaboração, Termos de Fomento ou Acordos de Cooperação, nos casos de Organizações da Sociedade Civil, a ser submetido à comissão de monitoramento e avaliação, em consonância com as disposições legais vigentes.
Art. 51. Os membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa deverão realizar visita técnica **in loco** para subsidiar o monitoramento das parcerias entre a administração pública e sociedade civil organizada financiadas com recursos do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

TÍTULO V
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Art. 52. Compete à Secretaria a qual o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa é vinculado o acompanhamento dos dados constantes na plataforma eletrônica, relativos aos Termos de Convênio ou Termo de Execução Descentralizado, no caso de entidades governamentais, e os Termos de Colaboração, Termos de Fomento ou Acordos de Cooperação, nos casos de Organizações da Sociedade Civil.
Art. 53. A prestação de contas referente aos Termos de Convênio ou termo de Execução Descentralizado, no caso de entidades governamentais, e os Termos de Colaboração, Termos de Fomento ou Acordos de Cooperação, nos casos de Organizações da Sociedade Civil, celebrados deverá ser realizada observando-se as regras previstas no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil e demais legislações aplicáveis.
TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 54. O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa deverá revisar seu Regimento Interno para adequá-lo aos termos desta Lei, no prazo de 120 (cento e vinte) dias.
Art. 56. Ficam revogadas:
I - a Lei Municipal nº 17.325, de 30 de dezembro de 2008; e
II - a Lei Municipal nº 17.777, de 02 de maio de 2017.
Art. 57. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 8 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:89EBD596

GABINETE DO PREFEITO
MENSAGEM DE VETO

MENSAGEM DE VETO Nº 1, 8 DE JANEIRO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do inciso V do art. 66 da
Lei Orgânica do Município de Marabá, decidi vetar integralmente, por contrariedade ao interesse público e inconstitucionalidade, o Projeto de Lei nº 162,
de 2024, que "Institui o programa "Cuidando de Quem Cuida", visando promover
ações de orientação e atenção às mães atípicas no município de Marabá/PA."
Cumpre ressaltar, a significativa iniciativa parlamentar no que tange a preocupação do Ilustre Vereador Ronisteu da Silva Araújo, no que se refere ao
cuidado às mães atípicas no Município de Marabá. Todavia, em que pese a
relevância da matéria venho expor o que segue.
O art. 2º da proposição ao estabelecer mães atípicas orientação psicossocial e apoio por meio de serviços de acompanhamento psicológico e
terapêutico, revela-se formalmente inconstitucional, em razão da criação de
despesa sem estimativa do impacto financeiro, tampouco demonstrativo de
disponibilidade orçamentária apta a suportá-la, considerando que atendimento
diferenciado e prioritário, previsto também no art. 5º, enseja na contratação de
mais servidores.
Ademais, nos termos do § 7º do art. 167 da Constituição da República, as
leis não podem criar nem transferir encargos financeiros advindos da prestação de
serviços públicos sem a previsão de fonte orçamentária e financeira necessária,
nos seguintes termos:

"Art. 167. São vedados:
.....
§ 7º A lei não imporá nem transferirá qualquer encargo financeiro decorrente da prestação de serviço público, inclusive despesas de pessoal e seus encargos, para a União, os Estados, o Distrito Federal ou os Municípios, sem a previsão de fonte orçamentária e financeira necessária à realização da despesa ou sem a previsão da correspondente transferência de recursos financeiros necessários ao seu custeio, ressalvadas as obrigações assumidas

espontaneamente pelos entes federados e aquelas
decorrentes da fixação do salário mínimo, na forma do inciso
IV do caput do art. 7º desta Constituição.”

Por fim, o Projeto de Lei ora vetado também afronta os arts. 16 e 17 da Lei
Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade
Fiscal), que estabelecem que a criação, a expansão ou o aperfeiçoamento de ação
governamental que acarrete aumento de despesa serão acompanhados de

estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em
vigor e nos dois subsequentes, além de declaração do ordenador da despesa de
que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária
anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes
orçamentárias.
Com efeito, os atos que criam ou aumentam despesa deverão também ser
instruídos com a demonstração da origem dos recursos para seu custeio, devendo,
ainda, estar acompanhados de comprovação de que a despesa criada ou
aumentada não afetará as metas de resultados fiscais, o que não ficou demonstrado neste caso.
Desta feita, a propositura legislativa em questão é inconstitucional e
contrária o interesse público, tendo em vista o aumento de despesa pública
obrigatória, sem a apresentação de estimativa de impacto orçamentário e
financeiro.
Portanto, dada a inconstitucionalidade por tratar-se de dispositivo legal
que determina consecução de novos ônus à Administração Municipal, cuja
iniciativa é privativa do Chefe do Executivo, bem como a inobservância das regras
atinentes à Responsabilidade Fiscal quanto a novas políticas públicas, impõe-se o
veto total da proposição.
Dessa maneira, impõe-se o veto total ao Projeto de Lei nº 162, de 2024,
face à sua inequívoca inconstitucionalidade e por contrariedade ao interesse
público.
Essas, Senhor Presidente, são as razões que me conduziram a vetar o projeto em causa, as quais submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros
dessa Câmara Municipal de Marabá.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 8 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FF32D7C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 382

PORTARIA Nº 382 /2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 9º da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de
2017.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. JANAINA DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, portadora
do CPF nº 948.***.***-49, para exercer a função de COORDENADOR I , junto a
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN, a partir de 06.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3306DE03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 368

PORTARIA Nº 368/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 9º da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de
2017.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. JOÃO BENEDITO MENDES SANCHES JUNIOR,
brasileiro, portador do CPF nº 592.***.***-20, para exercer a função de ASSESSOR
ESPECIAL, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN, a partir de
06.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:067218A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 372

PORTARIA Nº 372 /2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 9º da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de
2017.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. JOILEIDE SOUZA SILVA, brasileira, portadora do

CPF nº 744.***.***-34, para exercer a função de ASSESSOR ESPECIAL , junto a
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN, a partir de 06.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D0CA56D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 375

PORTARIA Nº 375 /2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 9º da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de
2017.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. ANA CLÁUDIA PIRES GONÇALVES, brasileira,
portadora do CPF nº 279.***.***-87, para exercer a função de ASSESSOR ESPECIAL ,
junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN, a partir de 06.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:12DF85D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 379

PORTARIA Nº 379 /2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 9º da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de
2017.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. MARIA DE LOURDES DE SÁ SANTOS, brasileira,
portadora do CPF nº 300.***.***-04, para exercer a função de COORDENADOR I , junto
a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN, a partir de 06.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B3C5F820

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 370

PORTARIA Nº 370/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 9º da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de
2017.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sr. PAULO ZIMMER, brasileiro, portador do CPF nº
601.***.***-53, para exercer a função de ASSESSOR ESPECIAL , junto a SECRETARIA
MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN, a partir de 06.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:14D2A86C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 380

PORTARIA Nº 380 /2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 9º da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de
2017.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. JOSÉ RIBEIRO COSTA JÚNIOR, brasileiro, portador
do CPF nº 279.***.***-68, para exercer a função de COORDENADOR I, junto a
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN, a partir de 06.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5374C582

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 374

PORTARIA Nº 374/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 9º da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. CELISÂNGELA SILVA CRUZ, brasileira, portadora do CPF nº 579.***.***-87, para exercer a função de ASSESSOR ESPECIAL , junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN, a partir de 06.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0FC93959

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 378

PORTARIA Nº 378/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 9º da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. ROSEMARY SILVA LEITE, brasileira, portadora do CPF nº 724.047.442-91, para exercer a função de COORDENAR I, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN, a partir de 06.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E28E9A73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 376

PORTARIA Nº 376/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 9º da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. EDSON FRANCISCO LUZ DA ROSA, brasileiro, portador do CPF nº 906.***.***-72, para exercer a função de TESOUREIRO , junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN, a partir de 06.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DD0B30AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 373

PORTARIA Nº 373/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 9º da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. CLEIDE PIRANGI COSTA NETA, brasileira, portadora do CPF nº 782.***.***-49, para exercer a função de ASSESSOR ESPECIAL , junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN, a partir de 06.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:AAAAC28B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 369

PORTARIA Nº 369 /2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 9º da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. ALEXANDRE AKIO KAWASHIMA, brasileiro, portador do CPF nº 539.***.***-15, para exercer a função de ASSESSOR ESPECIAL , junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN, a partir de 06.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B5686750

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 377

PORTARIA Nº 377 /2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 9º da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. JANAYNA DA SILVA MELO, brasileira, portadora do CPF nº 037.***.***-93, para exercer a função de CHEFE DE DIVISÃO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN, a partir de 06.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DEE544DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 388

PORTARIA Nº 388/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 12 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017 e o Oficio nº 003/2025 – SEMMA.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. ELINETE MOUSINHO SALAZAR, brasileira, portadora do CPF nº 861.***.***-53, para exercer a função de CHEFE DE DIVISÃO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA, a partir de 06.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:159586E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 387

PORTARIA Nº 387/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 12 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017 e o Oficio nº 003/2025 – SEMMA.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. ALESSANDRO DA SILVEIRA GARCIA, brasileiro, portador do CPF nº 895.***.***-49, para exercer a função de COORDENADOR I, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA, a partir de 06.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9C241B52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 386

PORTARIA Nº 386/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 12 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de

2017 e o Oficio nº 003/2025 – SEMMA.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. RINALDO RANKE, brasileiro, portador do CPF
nº 334.***.***-53, para exercer a função de ASSESSOR ESPECIAL, junto a
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA, a partir de
06.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8BB45AC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 383

PORTARIA Nº 383/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 12 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de
2017 e o Oficio nº 003/2025 – SEMMA.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. THAMIRES OLIVEIRA GOMES, brasileira,
portadora do CPF nº 014.***.***-60, para exercer a função de DIRETOR
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE – SEMMA, a partir de 06.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F7A0B401

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90100/2024-CPL/PMM, PROCESSO Nº 050505193.000013/2024-22/PMM. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP.** UASG: **928615.** Onde sagraram vencedoras as empresas: **TAUARI LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 14.409.203/0001-40,** vencedora dos Itens: **01, 02, 03, 04, 05, 08, 17, 18 e 21** perfazendo o Valor Total de **R$ 5.732.520,00 (Cinco milhões, setecentos e trinta e dois mil, quinhentos e vinte reais), M A C CONSTRUTORA E LOCADORA LUARA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 06.019.165/0001-91,** vencedora dos Itens**: 06, 07, 09, 11, 13, 14, 16 e 20** perfazendo o Valor Total de **R$ 5.867.600,00 (Cinco milhões, oitocentos e sessenta e sete mil e seiscentos reais), OLIVEIRA E SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 16.836.669/0001-58,** vencedora do Item**: 10** perfazendo o Valor Total de **R$ 1.049.000,00 (Um milhão, e quarenta e nove mil reais), FENIX SERVICOS & COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 33.156.447/0001-03,** vencedora dos Itens**: 12 e 22** perfazendo o Valor Total de **R$ 911.940,00 (Novecentos e onze mil, novecentos e quarenta reais), VW INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 22.941.560/0001-83,** vencedora do Item**: 15** perfazendo o Valor Total de **R$ 1.386.000,00 (Um milhão, trezentos e oitenta e seis mil reais), WHITE TRATORES SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.000.710/0001-72,** vencedora do Item**: 19** perfazendo o Valor Total de **R$ 912.550,00 (Novecentos e doze mil, quinhentos e cinquenta reais),** pelo que **HOMOLOGO** o resultado. Marabá 08/01/2025 –

ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA –
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP – Interino - Portaria nº 001/2025-GP.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2AD9E953

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 00188/2025-SEMAD, que concede férias ao(a)
Sr(a). IRACELI DE ANDRADE CARDOSO, publicada no
Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na
Edição nº 3663 pagina 45 do dia 08.01.2025.
Onde se lê:
PERÍODO: De 20 de Dezembro de 2024 a 14 de Janeiro de 2025.
Leia – se:
PERÍODO: De 20 de Dezembro de 2024 a 08 de Janeiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A6041DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 201

PORTARIA Nº 201/2025 – SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 195/2025, firmado pela servidora NAILA DE SOUZA SOARES, portadora do CPF nº 035.***.***-00, matricula nº 61338, concursada no cargo de Professor Licenciada em Pedagogia – Zona Urbana, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. NAILA DE SOUZA SOARES, do
cargo de Professor Licenciada em Pedagogia – Zona

Urbana, a partir de 31 de janeiro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 08 DE JANEIRO DE 2025.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 03/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CE4F81FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 200

PORTARIA Nº 200/2025 – SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 213/2025, firmado pela servidora ALRICELIA DE OLIVEIRA RIBEIRO, portadora do CPF nº 034.***.***-25, matricula nº 52691, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais – Zona Rural – Polo IV, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. ALRICELIA DE OLIVEIRA
RIBEIRO, do cargo de Agente de Serviços Gerais – Zona Rural – Polo IV, a partir de 08 de janeiro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 08 DE JANEIRO DE 2025.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 03/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C5E9CB04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 152

PORTARIA Nº 152/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 65/2025, requerimento de Licença
Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de
2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008
– RJU.

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora MILENA MARINHO DE SOUZA, concursada
no cargo de Professor C I, matricula nº 60405, CPF nº 042.***.***-26, lotada junto a
Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença Maternidade, pelo prazo de 180
(cento e oitenta) dias consecutivos, que esta sendo usufruída no período de
21.12.2024 a 18.06.2025, em decorrência do nascimento de sua filha, Jade Marinho
Nascimento, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A1AF7C85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 181

PORTARIA Nº 181/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 128/2025, requerimento de Licença para
Acompanhar Pessoa da Família.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder ao servidor JOSE AUGUSTO PEREIRA ROSA, concursado
no cargo de Agente de Portaria, matricula nº 37026, CPF nº 247.***.***-53, lotado junto
a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença por motivo de doença em
pessoa da família, para acompanhar sua esposa, a Sra. Gildete Pereira Rosa, pelo
período de 42 (quarenta e dois) dias, a contar de 21.12.2024 a 31.01.2025, com
base no Art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, Atestados Médicos.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CA91E4F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 153

PORTARIA Nº 153/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 59/2025, requerimento de Licença
Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de
2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008
– RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora TAMARA KARIME LIMA DOS SANTOS,
concursada no cargo de Professor C I, matricula nº 64196, CPF nº 793.***.***-87,
lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença Maternidade,
pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, que esta sendo usufruída no
período de 26.12.2024 a 23.06.2025, em decorrência do nascimento de sua filha,
Maria Clara Lima Silva, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0B05859F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 00192

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00192/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): HELENA PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E46E18AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 00195

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00195/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JAIR CONCEICAO RODRIGUES TAVARES, concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a) na FUNDEB-SEDE DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 de Fevereiro a 02 de Março de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CC0C48C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 00193

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00193/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE ITAMAR SILVA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a) na FUNDAMENTAL DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 17 de Fevereiro a 18 de Março de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:853A0BF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 00194

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00194/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE VIANA DE SALES, concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a) na FUNDAMENTAL DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 20 de Janeiro a 18 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:551BD403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 00196

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00196/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LORENA BOGEA DA SILVA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a) na FUNDEB-SEDE DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 17 de Fevereiro a 18 de Março de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6B623591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 00197

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00197/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA ALICE GOMES DE SOUZA, concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2145B7FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 00206

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00206/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MIRIAN ROSA PEREIRA, concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a) na RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 01 de Fevereiro a 02 de Março de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5B3078FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 00198

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00198/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): WERMERSOM FERNANDES SILVA, concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a) na FUNDAMENTAL DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Janeiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:AA086040

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 00203

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00203 /2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ANDRESSA MASCARENHAS DE SOUZA BELARMINO , concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM. , lotado(a)
na SAUDE FIM-SIH .
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024 .
PERÍODO: De 18 de Dezembro de 2024 a 16 de Janeiro de 2025 .

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5439E60B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 00205

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00205 /2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE ROBERTO FEITOSA NETO , concursado(a) no cargo de AG.DE ZOONOSES , lotado(a) na VIGILANCIA EM SAUDE .
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023 .
PERÍODO: De 08 de Janeiro a 06 de Fevereiro de 2025 .

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FB39D5B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 384

PORTARIA Nº 384/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 12 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de
2017 e o Oficio nº 003/2025 – SEMMA.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. IRACELMA GRACILENE COELHO PEREIRA,
brasileira, portadora do CPF nº 661.***.***-34, para exercer a função de
COORDENADOR DE PROJETO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, junto a
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA, a partir de
06.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1753EFB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 385

PORTARIA Nº 385/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 12 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de
2017 e o Oficio nº 003/2025 – SEMMA.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. ANTÔNIA CLEISSE AZEVEDO DE SOUSA,
brasileira, portadora do CPF nº 959.***.***-72, para exercer a função de
COORDENADOR DE PROJETO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, junto a
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA, a partir de
06.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CF681E62

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN RETIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

Informamos que houve retificação na publicação no FAMEP, página 100 do dia 08 de janeiro de
2025, referente ao Extrato de contrato Nº 003/2025/SEPLAN, Processo Administrativo nº
30.964/2023-CEL/SEVOP/PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº
097/2023/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 001/2023-CEL/SEVOP/PMM objeto:
contratação de pessoa jurídica especializada na execução dos serviços de publicação de extratos de
editais, contratos, atas de registro de preços, homologação e outros que se fizerem necessários nas
imprensas oficiais (DOU e IOEPA) e jornal de grande circulação diária destinados a atender as
necessidades da unidade gestora requisitante SEPLAN e demais unidades participantes da
Prefeitura Municipal de Marabá; Empresa: WH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ,CNPJ:
21.756.037/0001-14; Onde se lê valor de R$ 831.000,00 (oitocentos e trinta e um mil reais), Leia-
se R$ 81.950,00 (Oitenta e um mil, novecentos e cinquenta reais) Assinatura 07/01/2025, Vigência:
31/12/2025.

KARAM EL HAJJAR,
Secretário Municipal de Planejamento e Controle.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:524C515C

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO AO CONTRATO Nº 001/2025/SEMED

Extrato ao contrato Nº 001/2025/SEMED, Processo Administrativo nº 30.964/2023-CEL/SEVOP/PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 097/2023/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 001/2023-CEL/SEVOP/PMM objeto: contratação de pessoa jurídica especializada na execução dos serviços de publicação de extratos de editais, contratos, atas de registro de preços, homologação e outros que se fizerem necessários nas imprensas oficiais (DOU e IOEPA) e jornal de grande circulação diária destinados a atender as necessidades da unidade gestora requisitante SEPLAN e demais unidades participantes da Prefeitura Municipal de Marabá; Empresa: WH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ,CNPJ: 21.756.037/0001-14; VALOR DE R$ 305.800,00 (Trezentos e cinco mil e oitocentos reais), Assinatura 08/01/2025, Vigência: 31/12/2025.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9DFF6FC3

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO AO CONTRATO Nº 004/2025/SEVOP

Extrato ao contrato Nº 004/2025/SEVOP, Processo Administrativo nº 30.964/2023-CEL/SEVOP/PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 097/2023/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 001/2023-CEL/SEVOP/PMM objeto: contratação de pessoa jurídica especializada na execução dos serviços de publicação de extratos de editais, contratos, atas de registro de preços, homologação e outros que se fizerem necessários nas imprensas oficiais (DOU e IOEPA) e jornal de grande circulação diária destinados a atender as necessidades da unidade gestora requisitante SEPLAN e demais unidades participantes da Prefeitura Municipal de Marabá; Empresa: WH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ,CNPJ: 21.756.037/0001-14; VALOR DE R$ 428.200,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e duzentos reais), Assinatura 08/01/2025, Vigência: 31/12/2025.

ITALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA,
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:AABD818E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO AO CONTRATO Nº 006/2025/SEASPAC

Extrato ao contrato Nº 006/2025/SEASPAC, Processo Administrativo nº 30.964/2023-CEL/SEVOP/PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 097/2023/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 001/2023-CEL/SEVOP/PMM objeto: contratação de pessoa jurídica especializada na execução dos serviços de publicação de extratos de editais, contratos, atas de registro de preços, homologação e outros que se fizerem necessários nas imprensas oficiais (DOU e IOEPA) e jornal de grande circulação diária destinados a atender as necessidades da unidade gestora requisitante SEPLAN e demais unidades participantes da Prefeitura Municipal de Marabá; Empresa: WH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ,CNPJ: 21.756.037/0001-14; VALOR DE R$ 237.300,00 (duzentos e trinta e sete mil e trezentos reais), Assinatura 08/01/2025, Vigência: 31/12/2025.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3B54E4CC

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO AO CONTRATO Nº 005/2025/SEMAD

Extrato ao contrato Nº 005/2025/SEMAD, Processo Administrativo nº 30.964/2023-CEL/SEVOP/PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 097/2023/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 001/2023-CEL/SEVOP/PMM objeto: contratação de pessoa jurídica especializada na execução dos serviços de publicação de extratos de editais, contratos, atas de registro de preços, homologação e outros que se fizerem necessários nas imprensas oficiais (DOU e IOEPA) e jornal de grande circulação

diária destinados a atender as necessidades da unidade gestora requisitante SEPLAN e demais unidades participantes da Prefeitura Municipal de Marabá; Empresa: WH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ,CNPJ: 21.756.037/0001-14; VALOR DE R$ 1.486.250,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais), Assinatura 07/01/2025, Vigência: 31/12/2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:07DCC0B8

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025-SEMED-PMM

"Extrato de Contrato Nº 001/2025-SEMED-PMM – Processo nº 30.964/2023-PMM, Pregão Presencial SRP nº 097/2023-CEL/SEVOP/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 001/2024-CEL/SEVOP/PMM. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na execução dos serviços de publicação de extratos de editais, contratos, atas de registro de preços, homologações e outros que se fizerem necessários nas imprensas oficiais (D.O.U e IOEPA) e jornal de grande circulação diária, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Empresa: W H Assessoria e Consultoria LTDA., CNPJ Nº 21.756.037/0001-14, Valor: R$ 305.800,00 (trezentos e cinco mil e oitocentos reais), Recursos: Erário Municipal de Marabá/PA. Início da Vigência: 08/01/2025. Término da Vigência: 31/12/2025.

CRISTIANO GOMES LOPES –
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA."

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DB56D1A1

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 008/2025/SEPLAN

Extrato ao contrato Nº 008/2025/SEPLAN, Processo nº 05050526.000023/2023-45, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90016/2024-CEL/PMM, objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços sob demanda de manutenção preventiva e corretiva em rede de fibra óptica da Prefeitura Municipal de Marabá - PMM. Empresa: PRGNET SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.950.129/0001-30; valor R$ 79.062,13 (Setenta e nove mil, sessenta e dois reais e treze centavos), Assinatura: 08/01/2025, Vigência: 31/12/2025.

KARAM EL HAJJAR,
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:600BFC0D

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 007/2025-SMSI

Extrato ao Contrato Nº 007/2025-SMSI, Processo N° 22.959/2023-PMM, Concorrência (SRP) Nº 027/2023/CEL/SEVOP-PMM que gerou a Ata de Registro de Preços nº 102/2023 CEL/SEVOP-PMM, objeto: Fornecimento, Implantação, Instalação de Sinalização Viária (vertical, horizontal e dispositivos auxiliares) a serem futuramente executadas e implantadas nas vias (urbanas e rurais) localizadas geograficamente no município de marabá/PA, Empresa: SINACOM SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ no 03.234.857/0001-64. Valor: R$ 3.141.381,10 (três milhões cento e quarenta e um mil, trezentos e oitenta e um reais e dez centavos). Assinatura 07/01/2025, Vigência: 31/12/2025.

DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA,
Secretário Municipal de Segurança Institucional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C79FFE6D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 031/2024.001.001-SESAU-PMM, originário do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2024-031-SESAU-PMM, cujo objeto: Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde, dos grupos A (biológicos), B (químicos) e E (perfurocortantes), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba/PA, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 10.299.375/0001-58. CONTRATADA: TRANSCABRAL LTDA., CNPJ Nº: 04.257.520/0001-35. VALOR GLOBAL: R$ 1.132.000,00 (Um Milhão Cento e Trinta e Dois Mil Reais) Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. Data de assinatura: 08 de janeiro de 2024.
Marituba/PA, 09 de janeiro de 2025.

VICTORIA FEITOZA DE MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucas Rocha Chaves Negrão
Código Identificador:EA991E2C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 032/2024 DO CONTRATO Nº 077/2023-FMS

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 032/2024 DO CONTRATO Nº 077/2023-FMS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) ALICE CAVALCANTE GOMES.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de SAÚDE** e **ALICE CAVALCANTE GOMES, TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **077/2023-FMS**, firmado para o período de **30 de agosto de 2023** ***a 31 dezembro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 16 de junho de 2020, Portaria nº 714/2023 de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 001/2022 – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022-PSS/PMMA/PA/SESMA e Portaria nº 679/2024, que prorroga os prazos dos Processos Seletivos Simplificados-PSS/SESMA o nº 001/2022 e 001/2023, que têm por objeto a contratação temporária de pessoal, até **31 de dezembro de 2024**, por até 60(sessenta) dias, a partir de 31/12/2024 prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **01 de janeiro de 2025 até 28 de fevereiro 2025**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais

cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 27 de dezembro de 2024.

JOSE ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

ERALDO GUILHERME DOS SANTO SÁ
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 259/2024

ALICE CAVALCANTE GOMES
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:A947BBCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 033/2024 DO CONTRATO Nº 235/2022-FMS

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 033/2024 DO CONTRATO Nº 235/2022-FMS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) ALINE NONATA LIMA ALBARADO.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de SAÚDE** e **ALINE NONATA LIMA ALBARADO, FARMACÊUTICO/BIOQUIMICO,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **077/2022-FMS**, firmado para o período de **02 de janeiro de 2023** ***a 31 dezembro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 16 de junho de 2020, Portaria nº 714/2023 de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 001/2022 – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022-PSS/PMMA/PA/SESMA e Portaria nº 679/2024, que prorroga os prazos dos Processos Seletivos Simplificados-PSS/SESMA o nº 001/2022 e 001/2023, que têm por objeto a contratação temporária de pessoal, até **31 de dezembro de 2024**, por até 60(sessenta) dias, a partir de 31/12/2024 prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **01 de janeiro de 2025 até 28 de fevereiro 2025**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 27 de dezembro de 2024.

JOSE ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

ERALDO GUILHERME DOS SANTO SÁ
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 259/2024

ALINE NONATA LIMA ALBARADO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:D2F1D1FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 034/2024 DO CONTRATO Nº 10/2023-FMS

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 034/2024 DO CONTRATO Nº 10/2023-FMS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) ALINE LAENE DE SOUZA MARTINS.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de SAÚDE** e **ALINE LAENE DE SOUZA MARTINS, TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **158/2022-FMS**, firmado para o período de **04 de janeiro de 2023** ***a 31 dezembro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 16 de junho de 2020, Portaria nº 714/2023 de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 001/2022 – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022-PSS/PMMA/PA/SESMA e Portaria nº 679/2024, que prorroga os prazos dos Processos Seletivos Simplificados-PSS/SESMA o nº 001/2022 e 001/2023, que têm por objeto a contratação temporária de pessoal, até **31 de dezembro de 2024**, por até 60(sessenta) dias, a partir de 31/12/2024 prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **01 de janeiro de 2025 até 28 de fevereiro 2025**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 27 de dezembro de 2024.

JOSE ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

ERALDO GUILHERME DOS SANTO SÁ
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 259/2024

ALINE LAENE DE SOUZA MARTINS
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:8D8F8CD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 035/2024 DO CONTRATO Nº 186/2022-FMS

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 035/2024 DO CONTRATO Nº 186/2022-FMS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) ALLEFY DE SOUZA MARINHO.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de SAÚDE** e **ALLEFY DE SOUZA MARINHO, TECNICO EM ENFERMAGEM,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **077/2022-FMS**, firmado para o período de **02 de janeiro de 2023** ***a 31 dezembro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 16 de junho de 2020, Portaria nº 714/2023 de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 001/2022 – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022-PSS/PMMA/PA/SESMA e Portaria nº 679/2024, que prorroga os prazos dos Processos Seletivos Simplificados-PSS/SESMA o nº 001/2022 e 001/2023, que têm por objeto a contratação temporária de pessoal, até **31 de dezembro de 2024**, por até 60(sessenta) dias, a partir de 31/12/2024 prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **01 de janeiro de 2025 até 28 de fevereiro 2025**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 27 de dezembro de 2024.

JOSE ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

ERALDO GUILHERME DOS SANTO SÁ
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 259/2024

ALLEFY DE SOUZA MARINHO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:502A8F8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 036/2024 DO CONTRATO Nº 022/2023-FMS

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 036/2024 DO CONTRATO Nº 022/2023-FMS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) ANA ALICE PIMENTEL DANTAS.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de SAÚDE** e **ANA ALICE PIMENTEL DANTAS, TECNICO EM ENFERMAGEM,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **022/2023-FMS**, firmado para o período de **10 de janeiro de 2023** ***a 31 dezembro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 16 de junho de 2020, Portaria nº 714/2023 de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 001/2022 e Portaria nº 679/2024, que prorroga os prazos dos Processos Seletivos Simplificados-PSS/SESMA o nº 001/2022 e 001/2023, que têm por objeto a contratação temporária de pessoal, até **31 de dezembro de 2024**, por até 60(sessenta) dias, a partir de 31/12/2024 prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **01 de janeiro de 2025 até 28 de fevereiro 2025**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 27 de dezembro de 2024.

JOSE ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

ERALDO GUILHERME DOS SANTO SÁ
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 259/2024

ANA ALICE PIMENTEL DANTAS
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:E3ED16A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 037/2024 DO CONTRATO Nº 177/2022-FMS

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 037/2024 DO CONTRATO Nº 177/2022-FMS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) ANDRYELE BRASIL DE SOUZA.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de SAÚDE** e **ANDRYELE BRASIL DE SOUZA, TECNICO EM ENFERMAGEM,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **177/2022-FMS**, firmado para o período de **02 de janeiro de 2023** ***a 31 dezembro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 16 de junho de 2020, Portaria nº 714/2023 de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 001/2022 e Portaria nº 679/2024, que prorroga os prazos dos Processos Seletivos Simplificados-PSS/SESMA o nº 001/2022 e 001/2023, que têm por objeto a contratação temporária de pessoal, até **31 de dezembro de 2024**, por até 60(sessenta) dias, a partir de 31/12/2024 prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **01 de janeiro de 2025 até 28 de fevereiro 2025**, eis que persistem as

circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 27 de dezembro de 2024.

JOSE ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

ERALDO GUILHERME DOS SANTO SÁ
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 259/2024

ANDRYELE BRASIL DE SOUZA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:6FC684B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 038/2024 DO CONTRATO Nº 212/2022-FMS

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 038/2024 DO CONTRATO Nº 212/2022-FMS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) ANTONIO ANJO DA SILVA.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de SAÚDE** e **ANTONIO ANJO DA SILVA, AGENTE DE VIGILÂNCIA,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **212/2022-FMS**, firmado para o período de **02 de janeiro de 2023** ***a 31 dezembro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 16 de junho de 2020, Portaria nº 714/2023 de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 001/2022 e Portaria nº 679/2024, que prorroga os prazos dos Processos Seletivos Simplificados-PSS/SESMA o nº 001/2022 e 001/2023, que têm por objeto a contratação temporária de pessoal, até **31 de dezembro de 2024**, por até 60(sessenta) dias, a partir de 31/12/2024 prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **01 de janeiro de 2025 até 28 de fevereiro 2025**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 27 de dezembro de 2024.

JOSE ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

ERALDO GUILHERME DOS SANTO SÁ
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 259/2024

ANTONIO ANJO DA SILVA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:919BB0B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 039/2024 DO CONTRATO Nº 173/2022-FMS

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 039/2024 DO CONTRATO Nº 173/2022-FMS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) ANTONIO MARCOS DA COSTA TORRES.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de SAÚDE** e **ANTONIO MARCOS DA COSTA TORRES, TECNICO EM ENFERMAGEM,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **173/2022-FMS**, firmado para o período de **02 de janeiro de 2023** ***a 31 dezembro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 16 de junho de 2020, Portaria nº 714/2023 de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 001/2022 e Portaria nº 679/2024, que prorroga os prazos dos Processos Seletivos Simplificados-PSS/SESMA o nº 001/2022 e 001/2023, que têm por objeto a contratação temporária de pessoal, até **31 de dezembro de 2024**, por até 60(sessenta) dias, a partir de 31/12/2024 prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **01 de janeiro de 2025 até 28 de fevereiro 2025**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 27 de dezembro de 2024.

JOSE ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

ERALDO GUILHERME DOS SANTO SÁ
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 259/2024

ANTONIO MARCOS DA COSTA TORRES
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:DA212580

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 040/2024 DO CONTRATO Nº 202/2022-FMS

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 040/2024 DO CONTRATO Nº 202/2022-FMS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) ARIEL PANTOJA MACHADO.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de SAÚDE** e **ARIEL PANTOJA MACHADO, AGENTE DE VIGILANCIA,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **202/2022-FMS**, firmado para o período de **02 de janeiro de 2023** ***a 31 dezembro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 16 de junho de 2020, Portaria nº 714/2023 de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 001/2022 e Portaria nº 679/2024, que prorroga os prazos dos Processos Seletivos Simplificados-PSS/SESMA o nº 001/2022 e 001/2023, que têm por objeto a contratação temporária de pessoal, até **31 de dezembro de 2024**, por até 60(sessenta) dias, a partir de 31/12/2024 prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **01 de janeiro de 2025 até 28 de fevereiro 2025**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 27 de dezembro de 2024.

JOSE ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

ERALDO GUILHERME DOS SANTO SÁ
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 259/2024

ARIEL PANTOJA MACHADO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:B073C3C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 041/2024 DO CONTRATO Nº 144/2022-FMS

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 041/2024 DO CONTRATO Nº 144/2022-FMS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) BRUNO EDUARDO CORDEIRO DANTAS.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de SAÚDE** e **BRUNO EDUARDO CORDEIRO DANTAS, ENFERMEIRO,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **144/2022-FMS**, firmado para o período de **02 de janeiro de 2023** ***a 31 dezembro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 16 de junho de 2020, Portaria nº 714/2023 de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 001/2022 e Portaria nº 679/2024, que prorroga os prazos dos Processos Seletivos Simplificados-PSS/SESMA o nº 001/2022 e 001/2023, que têm por objeto a contratação temporária de pessoal, até **31 de dezembro de 2024**, por até 60(sessenta) dias, a partir de 31/12/2024 prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **01 de janeiro de 2025 até 28 de fevereiro 2025**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 27 de dezembro de 2024.

JOSE ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

ERALDO GUILHERME DOS SANTO SÁ
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 259/2024

BRUNO EDUARDO CORDEIRO DANTAS
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:9893870C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 042/2024 DO CONTRATO Nº 155/2022-FMS

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 042/2024 DO CONTRATO Nº 155/2022-FMS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) CAMILA BATISTA ESQUERDO.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de SAÚDE** e **CAMILA BATISTA ESQUERDO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **155/2022-FMS**, firmado para o período de **01 de janeiro de 2023** ***a 31 dezembro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 16 de junho de 2020, Portaria nº 714/2023 de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 001/2022 e Portaria nº 679/2024, que prorroga os prazos dos Processos Seletivos Simplificados-PSS/SESMA o nº 001/2022 e 001/2023, que têm por objeto a contratação temporária de pessoal, até **31 de dezembro de 2024**, por até 60(sessenta) dias, a partir de 31/12/2024 prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **01 de janeiro de 2025 até 28 de fevereiro 2025**, eis que persistem as

circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 27 de dezembro de 2024.

JOSE ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

ERALDO GUILHERME DOS SANTO SÁ
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 259/2024

CAMILA BATISTA ESQUERDO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:1C98F4BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 043/2024 DO CONTRATO Nº 147/2022-FMS

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 043/2024 DO CONTRATO Nº 147/2022-FMS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) CAMILA TRINDADE DA MOTA.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de SAÚDE** e **CAMILA TRINDADE DA MOTA, ENFERMEIRO,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **147/2022-FMS**, firmado para o período de **02 de janeiro de 2023** ***a 31 dezembro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 16 de junho de 2020, Portaria nº 714/2023 de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 001/2022 e Portaria nº 679/2024, que prorroga os prazos dos Processos Seletivos Simplificados-PSS/SESMA o nº 001/2022 e 001/2023, que têm por objeto a contratação temporária de pessoal, até **31 de dezembro de 2024**, por até 60(sessenta) dias, a partir de 31/12/2024 prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **01 de janeiro de 2025 até 28 de fevereiro 2025**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 27 de dezembro de 2024.

JOSE ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

ERALDO GUILHERME DOS SANTO SÁ
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 259/2024

CAMILA TRINDADE DA MOTA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:62DC8C0A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO-GP Nº 001/2025 - REGULAMENTA A NUMERAÇÃO DE ATOS NORMATIVOS

DECRETO-GP Nº 001, DE 02 JANEIRO DE 2025.

Regulamenta a numeração de atos normativos, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA, ESTADO DO PARÁ, SENHOR EVERTON MACIAS FREITAS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
DECRETA:
Art. 1º As leis complementares e ordinárias terão numeração sequencial em continuidade, independente do exercício.
Art. 2º Os decretos terão numeração sequencial em continuidade à série iniciada em 2025.
Art. 3º As instruções normativas, as portarias e as resoluções serão numeradas em série específica do tipo sequencial, reiniciada a cada legislatura.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna/PA, 02 de janeiro de 2025.

EVERTON MACIAS FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:88E4A2B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO/GAB Nº 811/2024 - NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO/GAB Nº 811 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e com fulcro na Lei nº 201/2004 e suas alterações posteriores,
CONSIDERANDOa tramitação do Ofício nº 029/2024 – CME, no qual solicita a nomeação de novos membros para compor o Conselho Municipal de Educação para a Gestão 2024/2027;
RESOLVE:
Art. 1° Nomear os membros para comporem o Conselho Municipal de Educação para a Gestão 2024/2027, acompanhados de seus respectivos suplentes, a seguir discriminados:
I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
Titular: EVARLEY OLIVEIRA AMARAL

Suplente: FABIANA COELHO DA PAIXÃO GOMES
Titular: ADERLANDE FERNANDES
Suplente: NILVÂNIA CARVALHO DE SOUZA
Titular: MARIA DALVA ARAÚJO MONTEIRO
Suplente: LOHAYNNE KATARINE LOCATELE AMORIM
II - REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:
Titular: ERIC YURE SILVA SOUZA
Suplente: ZEDEQUIAS SALES DOS SANTOS
III - REPRESENTANTES DE ENTIDADES:
a) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Pará - SINTEPP
Titular: FRANCISCO OLIVEIRA GOMES
Suplente: DARCY CRUZ VIEIRA DA SILVA
Titular: ZILDA MARIA DE BARROS COSTA
Suplente: JOEL FERREIRA DOS SANTOS
Titular: RENATO PIMENTEL SOARES
Suplente: ADRIANA BARROSO TAPAJÓS
IV - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS, VINCULADOS A CONSELHOS ESCOLARES:
Titular: JULIETE FERREIRA SOUZA
Suplente: ELIANE SILVA PEREIRA
Titular: ELIANDE OLIVEIRA BRAGA DE SOUZA
Suplente: ELENAI COSTA SILVA
V - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Titular: RENATA ULLI VASCONCELOS DIAS
Suplente: MARA DIANE DE OLIVEIRA
Paragrafo único. Conforme a ATA da eleição, o Senhor EVARLEY OLIVEIRA AMARAL, foi reeleito como Presidente do Conselho Municipal de Educação para o mesmo período do mandato do colegiado.
Art. 2º O exercício das funções de Conselheiro do Conselho Municipal de Educação é gratuito e considerado de relevante interesse público.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Nova Ipixuna/PA, 20 de dezembro de 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:B2D66418

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo do **Contrato nº** 20240035. **Contratada:** ROCHA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. **Objeto:** AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS E EPI'S PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FÁBRICA DE BLOQUETES DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE NOVA IPIXUNA - PA. **Objeto do Termo Aditivo:** O presente Termo Aditivo do art. 57, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93, tem por objetivo aditar o prazo de vigência do contrato de 02 de Janeiro de 2025 a 28 de Fevereiro de 2025. **Assinatura:** 19 de Dezembro de 2024.

NOVA IPIXUNA – PA, 19 de Dezembro de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Comissão Permanente de Licitações
Presidente
Portaria nº 120/2022 – GP.

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:88D4B588

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – PAD Nº 012/2024

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – PAD Nº 012/2024

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 184, da Lei 009/93, **CITA**, pelo presente edital, a servidora **AURENI SOUSA CARVALHO**, efetiva no cargo de auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 86751, com último exercício funcional na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, achando-se a indiciada em lugar incerto e não sabido, conforme Certidão anexa à fl. 26 dos autos do processo, para, no prazo de **15 (QUINZE) DIAS**, a partir da publicação deste, apresentar defesa escrita ao P.A.D nº 012/2024 instaurado por meio da Portaria nº 1858/2024-GP, de 14/11/2024, publicada em 21/11/2024 no D.O.M. do Pará – FAMEP sob código identificador 9E696E68, Edição 3631, com o propósito de apurar a denúncia contida no Memorando nº 011/2024 – DRH, no qual aponta que a servidora **AURENI SOUSA CARVALHO**, consta com mais de **30 (trinta) faltas**, consecutivas e não justificadas, **a partir de 02/05/2024, até a presente data,** sem apresentar qualquer justificativa, conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar de **abandono de cargo,** tipificada no artigo 159, combinado com o artigo 153, inciso II, ambos da Lei Municipal nº 009/93, de 06 de maio de 1993, à qual, se comprovado o *animus abandonandi*, será aplicada a sanção de **demissão**, nos termos do art. 153, inciso II, da Lei Municipal nº. 009/93.
A defesa poderá ser apresentada presencialmente na sede deste órgão, situada na Avenida dos Girassóis, n° 15, Qd. 25, Bairro Morumbi, CEP: 68.473-000, Novo Repartimento-PA.
Caso, a servidora prefira enviar a defesa de forma digital, que seja direcionada ao e-mail da COPSPAD:padnovorepartimento@gmail.com
No caso de inércia, ser-lhe-á decretada à revelia e nomeado Defensor Dativo.

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em Novo Repartimento/PA, aos 08 dias do mês de janeiro de 2024.

ANTONIO MARQUES ALCÂNTARA NETO
Presidente da COPSPAD

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:7E18D651

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – PAD Nº 015/2024

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – PAD Nº 015/2024

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 184, da Lei 009/93, **CITA**, pelo presente edital, o servidor **EDELSON TEODORO DOS SANTOS**, efetivo no cargo de vigia, matrícula nº 36933, com último exercício funcional na Secretaria Municipal de Administração, achando-se o indiciado em lugar incerto e não sabido, conforme Certidão anexa à fl. 26 dos autos do processo, para, no prazo de **15 (QUINZE) DIAS**, a partir da publicação deste, apresentar defesa escrita ao P.A.D nº 015/2024 instaurado por meio da Portaria nº 1861/2024-GP, de 14/11/2024, publicada em 21/11/2024 no D.O.M. do Pará – FAMEP sob código identificador 1705ECA5, Edição 3631, com o propósito de apurar a denúncia contida no Memorando nº 011/2024 – DRH, no qual aponta que o servidor **EDELSON TEODORO DOS SANTOS**, consta com mais de **30 (trinta) faltas**, consecutivas e não justificadas, **a partir de 01/07/2024, até a presente data,** sem apresentar qualquer justificativa, conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar de **abandono de cargo,**

tipificada no artigo 159, combinado com o artigo 153, inciso II, ambos da Lei Municipal nº 009/93, de 06 de maio de 1993, à qual, se comprovado o *animus abandonandi*, será aplicada a sanção de **demissão**, nos termos do art. 153, inciso II, da Lei Municipal nº. 009/93.

A defesa poderá ser apresentada presencialmente na sede deste órgão, situada na Avenida dos Girassóis, n° 15, Qd. 25, Bairro Morumbi, CEP: 68.473-000, Novo Repartimento-PA.
Caso, o servidor prefira enviar a defesa de forma digital, que seja direcionada ao e-mail da COPSPAD:padnovorepartimento@gmail.com
No caso de inércia, ser-lhe-á decretada à revelia e nomeado Defensor Dativo.

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em Novo Repartimento/PA, aos 08 dias do mês de janeiro de 2024.

ANTONIO MARQUES ALCÂNTARA NETO
Presidente da COPSPAD

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:81087B70

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – PAD Nº 017/2024

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – PAD Nº 017/2024

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 184, da Lei 009/93, **CITA**, pelo presente edital, a servidora **EDNAIR RAIMUNDA MARQUES**, efetiva no cargo de agente de auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 39243, com último exercício funcional na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, achando-se a indiciada em lugar incerto e não sabido, conforme Certidão anexa à fl. 27 dos autos do processo, para, no prazo de **15 (QUINZE) DIAS**, a partir da publicação deste, apresentar defesa escrita ao P.A.D nº 017/2024 instaurado por meio da Portaria nº 1863/2024-GP, de 14/11/2024, publicada em 06/12/2024 no D.O.M. do Pará – FAMEP sob código identificador E68E6162, Edição nº 3642, com o propósito de apurar a denúncia contida no Memorando nº 011/2024 – DRH, no qual aponta que a servidora **EDNAIR RAIMUNDA MARQUES**, consta com mais de **30 (trinta) faltas**, consecutivas e não justificadas, **a partir de 01/08/2023, até a presente data,** sem apresentar qualquer justificativa, conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar de **abandono de cargo,** tipificada no artigo 159, combinado com o artigo 153, inciso II, ambos da Lei Municipal nº 009/93, de 06 de maio de 1993, à qual, se comprovado o *animus abandonandi*, será aplicada a sanção de **demissão**, nos termos do art. 153, inciso II, da Lei Municipal nº. 009/93.
A defesa poderá ser apresentada presencialmente na sede deste órgão, situada na Avenida dos Girassóis, n° 15, Qd. 25, Bairro Morumbi, CEP: 68.473-000, Novo Repartimento-PA.
Caso, a servidora prefira enviar a defesa de forma digital, que seja direcionada ao e-mail da COPSPAD:padnovorepartimento@gmail.com
No caso de inércia, ser-lhe-á decretada à revelia e nomeado Defensor Dativo.

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em Novo Repartimento/PA, aos 08 dias do mês de janeiro de 2024.

ANTONIO MARQUES ALCÂNTARA NETO
Presidente da COPSPAD

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:AF86C497

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – PAD Nº 018/2024

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – PAD Nº 018/2024

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 184, da Lei 009/93, **CITA**, pelo presente edital, a servidora **ELISANGELA DE JESUS COSTA**, efetiva no cargo de agente de auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 29867, com último exercício funcional na Secretaria Municipal de Educação, achando-se a indiciada em lugar incerto e não sabido, conforme Certidão anexa à fl. 26 dos autos do processo, para, no prazo de **15 (QUINZE) DIAS**, a partir da publicação deste, apresentar defesa escrita ao P.A.D nº 018/2024 instaurado por meio da Portaria nº 1864/2024-GP, de 14/11/2024, publicada em 06/12/2024 no D.O.M. do Pará – FAMEP sob código identificador 0FA2954D, Edição nº 3642, com o propósito de apurar a denúncia contida no Memorando nº 011/2024 – DRH, no qual aponta que a servidora **ELISANGELA DE JESUS COSTA** consta com mais de **30 (trinta) faltas**, consecutivas e não justificadas, **a partir de 01/05/2024**, **até a presente data,** conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar de **abandono de cargo,** tipificada no artigo 159, combinado com o artigo 153, inciso II, ambos da Lei Municipal nº 009/93, de 06 de maio de 1993, à qual, se comprovado o *animus abandonandi*, será aplicada a sanção de **demissão**, nos termos do art. 153, inciso II, da Lei Municipal nº 009/93.
A defesa poderá ser apresentada presencialmente na sede deste órgão, situada na Avenida dos Girassóis, n° 15, Qd. 25, Bairro Morumbi, CEP: 68.473-000, Novo Repartimento-PA.
Caso, a servidora prefira enviar a defesa de forma digital, que seja direcionada ao e-mail da COPSPAD:padnovorepartimento@gmail.com
No caso de inércia, ser-lhe-á decretada à revelia e nomeado Defensor Dativo.

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em Novo Repartimento/PA, aos 08 dias do mês de janeiro de 2024.

ANTONIO MARQUES ALCÂNTARA NETO
Presidente da COPSPAD

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:BEADEB41

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – PAD Nº 022/2024

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – PAD Nº 022/2024

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 184, da Lei 009/93, **CITA**, pelo presente edital, o servidor **JOSÉ EDUARDO MOURA SILVA**, efetivo no cargo de vigia, matrícula nº 88339, com último exercício funcional na Secretaria Municipal de Educação, achando-se o indiciado em lugar incerto e não sabido, conforme Certidão anexa à fl. 26 dos autos do processo, para, no prazo de **15 (QUINZE) DIAS**, a partir da publicação deste, apresentar defesa escrita ao P.A.D nº 022/2024 instaurado por meio da Portaria nº 1868/2024-GP, de 14/11/2024, publicada em 06/12/2024 no D.O.M. do Pará – FAMEP sob código identificador 82ECDED5, Edição 3642, com o propósito de apurar a denúncia contida no Memorando nº 011/2024 – DRH, no qual aponta que o servidor **JOSÉ EDUARDO MOURA SILVA**, consta com mais de **30 (trinta) faltas**, consecutivas e não justificadas, **a partir de 02/05/2024, até a presente data,** sem apresentar qualquer justificativa, conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar de **abandono de cargo,** tipificada no artigo 159, combinado com o artigo 153, inciso II, ambos da Lei Municipal nº 009/93, de 06 de maio de 1993, à qual, se comprovado o *animus abandonandi*, será aplicada a sanção de **demissão**, nos termos do art. 153, inciso II, da Lei Municipal nº. 009/93.

A defesa poderá ser apresentada presencialmente na sede deste órgão, situada na Avenida dos Girassóis, n° 15, Qd. 25, Bairro Morumbi, CEP: 68.473-000, Novo Repartimento-PA.
Caso, o servidor prefira enviar a defesa de forma digital, que seja direcionada ao e-mail da COPSPAD:padnovorepartimento@gmail.com
No caso de inércia, ser-lhe-á decretada à revelia e nomeado Defensor Dativo.

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em Novo Repartimento/PA, aos 08 dias do mês de janeiro de 2024.

ANTONIO MARQUES ALCÂNTARA NETO
Presidente da COPSPAD

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:E041227C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2025.

ALTERA O ART. 2º DA PORTARIA Nº 022/2025, QUE DESIGNA A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DE ACORDO COM O ART. 141 DO REGIME JURÍDICO ÚNICO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXX, da Lei Orgânica do Município, combinado com art. 135 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
RESOLVE:
Art. 1º. Altera o caput do artigo 2º, da Portaria nº 022/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 2º.** Designar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, de acordo com o art. 141 do Regime Jurídico Único do Município, composta pelas servidoras estáveis, **Membros Titulares: Ana Rosa Barbosa Serrão Sombra** (Presidente), matrícula nº 145, Professora PEM I, lotada na Secretaria Municipal de Administração; **Fabíola Tavares Pereira** (Membro), Matrícula nº 580, Professora PEM III, lotada na Secretaria Municipal de Administração; **Klícia Oliveira Lopes** (Membro), matrícula nº 158, Professora PEM I, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **Membro Suplente: Vanessa Albuquerque Printes**, Matrícula nº 5925, Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de **Processo Administrativo Disciplinar Ordinário**, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes no **Processo Nº 001/2025**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação."
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 7 de janeiro de 2025.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:069A2A77

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Senhor **WELLINGTON PANTOJA PESSOA**, do cargo de Secretário Municipal de Cultura e Turismo, desta prefeitura, para o qual foi nomeado através do Decreto nº 013/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 6 de janeiro de 2025.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:A11CF350

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear nos termos do inciso II, do art. 9°, do Regime Jurídico Único – RJU, de 20 de dezembro de 1999, o Senhor **DIJAIR SOARES DA SILVA**, para exercer cargo de Secretário Municipal de Cultura e Turismo, desta Prefeitura.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 6 de janeiro de 2025.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:8232117A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear nos termos do inciso II, do art. 9°, do Regime Jurídico Único – RJU, de 20 de dezembro de 1999, o Senhor **ADEILSON DA COSTA LOPES**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, desta prefeitura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 6 de janeiro de 2025.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:0AA5CEFA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Senhor **LEONARDO DA SILVA ALVES**, do cargo de Secretário Municipal de Planejamento, desta prefeitura, para o qual foi nomeado através do Decreto nº 160/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 2 de janeiro de 2025.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:684E5E15

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Senhor **JOÃO BOSCO OLIVEIRA ALMEIDA**, do cargo de Assessor Tributário, de provimento em comissão, deste poder Executivo, lotado no Gabinete do Prefeito, para o qual foi nomeado através do Decreto nº 197/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 2 de janeiro de 2025.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:83ECBBF0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear nos termos do inciso II, do art. 9°, do Regime Jurídico Único – RJU, de 20 de dezembro de 1999, o Senhor **JOÃO BOSCO OLIVEIRA ALMEIDA**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Planejamento, desta Prefeitura

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 2 de janeiro de 2025.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:3026824F

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2022-PMO

Processo Licitatório: INEXIGIBILIDADE Nº INEX-007-PMO/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratado (a): GUSTAVO CORDOVAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2025, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01/01/2025 com vigência até o dia 31/12/2025. **Data da assinatura**: 30/12/2024.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:1E3C4EFA

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA INEX-01-SEMED/2025

Origem: INEXIGIBILIDADE Nº INEX-01-SEMED/2025. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Contratado: **MANOEL GATO DE SOUZA JUNIOR, CPF: 003.296.852-36, CONTRATO Nº 001/2025-SEMED,** no valor de **R$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais); **Objeto:** Locação de imóvel tipo galpão para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED com a finalidade de depósito. **Vigência:** 09/01/2025 à 31/12/2025. **Data da assinatura**: 09/01/2025.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:75BF86F4

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
RETIFICAÇÃO NO EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2023-FUNDEB

Na matéria publicada em: 31/12/2024 Edição 3658

Onde se lê: **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**
Leia-se: **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:D4033D76

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 908/2025

LEI MUNICIPAL Nº 908 DE, 09 DE JANEIRO DE 2025.

"Altera o piso salarial base dos servidores Municipais de Ourilândia do Norte e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, **Dr. Júlio César Dairel**, no uso das atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte **APROVOU** e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fixa salário base municipal em R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), aos servidores municipais que recebem salário mínimo mensal, a partir de 1º janeiro de 2025.

Art. 2º - A alteração do salário base municipal não se aplica aos demais servidores que já recebem acima do valor fixado no artigo 1º.

Art. 3º - As despesas recorrentes das execuções da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementando se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 09 de janeiro de 2025.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:C79CC163

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 009, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 18 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este **DECRETO foi PUBLICADO** no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 09º de janeiro de 2025.

LAYANE CARVALHO BAHIA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Financias
Decreto nº 002/2025

´´DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PACAJÁ, ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS´´

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, e, com o que dispõe o artigo 124, inciso II da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor **MIGUEL DE AZEVEDO NORONHA,** portador da Carteira de Identidade RG nº 3385*** PC/PA e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 647.728.***-**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Pacajá.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, aos 09 de janeiro de 2025.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá/PA 2025/2028

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:9B4C241D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: PE-01/2025-PMPP

O Município de Palestina do Pará, através da Prefeitura de Palestina do Pará/PA, comunica aos interessados que realizará no dia 22/01/2024 às 09h:00min (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico PE-01/2025-PMPP, tipo Menor Preço por item com objeto a **contração de empresa para fornecimento de combustível a ser entregue através de requisições de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais de Palestina do Pará/PA**. O edital estará disponível no sítio do www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência (www.palestinadopara.pa.gov.br), Mural de Licitações do TCM-PA e pelo e-mail: cplpmpp@gmail.com

ROBERVAL ALVES RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Roberval Alves Rodrigues
Código Identificador:AA864DA0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA PMPI/ GAB 001/2025

Portaria PMPI/ GAB 001/2025

"Nomeia Secretária de Gabinete do Executivo Municipal e dá Outras Providências".

A Prefeita Municipal de Piçarra, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo cargo, nos termos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1°. **Nomear a Sra. SAMIRA DE JESUS SOUSA**, portadora do RG n. XXXXXX SSP/SP e do CIC/MF n. XXXXXX ao cargo de **Secretária de Gabinete do Executivo Municipal,** executando as atividades atribuídas ao cargo, nos termos da legislação municipal.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, em 02 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Ronaldo Freire Pereira Rocha
Código Identificador:0E675415

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA PMPI/ GAB 002/2025

Portaria PMPI/ GAB 002/2025

"Nomeia Coordenador do Controle Interno e dá Outras Providências".

A Prefeita Municipal de Piçarra, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo cargo, nos termos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1°. **Nomear o Sr. WILLIAM PEREIRA DE SOUSA**, portador do RG n. XXXXXX e do CPF n. XXXXXX ao cargo de **COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO,** para responder pela referida Secretaria executando as atividades atribuídas ao cargo, nos termos da legislação municipal.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Ronaldo Freire Pereira Rocha
Código Identificador:1DAC61AE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA PMPI/ GAB 003/2025

Portaria PMPI/ GAB 003/2025

"Nomeia Secretária Municipal de Administração e Finanças e dá Outras Providências".

O Prefeito Municipal de Piçarra, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo cargo, nos termos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1°. **Nomear a Sra. MARIA MICILENE DOS SANTOS,** portadora do RG n. xxxxxxxx PC/PA e do CIC/MF n. xxxxxxxx ao cargo de **Secretária Municipal de Administração e Finanças,** para responder pela referida Secretaria executando as atividades atribuídas ao cargo, nos termos da legislação municipal.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Ronaldo Freire Pereira Rocha
Código Identificador:E4218A46

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA PMPI/ GAB 004/2025

Portaria PMPI/ GAB 004/2025

"Nomeia Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer e dá Outras Providências".

O Prefeito Municipal de Piçarra, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo cargo, nos termos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1°. **Nomear a Sra. EDINÉIA FERREIRA BRITO,** portadora do RG n. xxxxxx Via SSP/PA e do CIC/MF n. xxxxxxxxx ao cargo de **Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer - do Município de Piçarra,** para responder pela referida Secretaria executando as atividades atribuídas ao cargo, nos termos da legislação municipal**.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Ronaldo Freire Pereira Rocha
Código Identificador:164C212A

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA PMPI/ GAB 006/2025

Portaria PMPI/ GAB 006/2025

"Nomeia Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social e dá Outras Providências".

O Prefeito Municipal de Piçarra, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo cargo, nos termos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1°. **Nomear a Sra. MARIA DEUSANIA DOS SANTOS,** portadora do RG nº xxxxxxxx PC/PA e do CIC/MF n. xxxxxxx ao cargo de **Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social,** para responder pela referida Secretaria executando as atividades atribuídas ao cargo, nos termos da legislação municipal.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Ronaldo Freire Pereira Rocha
Código Identificador:E4825FE0

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA PMPI/ GAB 007/2025

Portaria PMPI/ GAB 007/2025

"Nomeia Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo e dá Outras Providências".

O Prefeito Municipal de Piçarra, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo cargo, nos termos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1°. **Nomear a Sra. JANAINA MARIA DE SOUSA,** portadora do RG n. xxxxxxx PC/PA e CIC/MF n. xxxxxxxxx ao cargo DE **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO,** para responder pela referida Secretaria executando as atividades atribuídas ao cargo, nos termos da legislação municipal.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Ronaldo Freire Pereira Rocha
Código Identificador:D381767C

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA PMPI/ GAB 008/2025

Portaria PMPI/ GAB 008/2025

"Nomeia Secretário Municipal de Produção e Desenvolvimento Econômico e dá Outras Providências".

O Prefeito Municipal de Piçarra, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo cargo, nos termos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1°. **Nomear a Sr. DERNIVAL GONÇALVES BARROS,** portador do RG n. xxxxxxx SSP/PE e do CIC/MF n. xxxxxxxxx ao cargo de D.A.S. 1 - **Secretário Municipal de Produção e Desenvolvimento Econômico,** para responder pela referida Secretaria executando as atividades atribuídas ao cargo, nos termos da legislação municipal.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Ronaldo Freire Pereira Rocha
Código Identificador:65E44AD2

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA PMPI/ GAB 009/2025

Portaria PMPI/ GAB 009/2025

"Nomeia Secretário Municipal de Obras Saneamento e Serviços Públicos e dá Outras Providências".

O Prefeito Municipal de Piçarra, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo cargo, nos termos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1°. **Nomear** o Sr**. LENIVALDO JOSE DA SILVA**, portador do RG n. xxxxxxxxx SSP/CE e do CIC/MF n. xxxxxx ao cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS,** para responder pela referida Secretaria executando as atividades atribuídas ao cargo, nos termos da legislação municipal.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Ronaldo Freire Pereira Rocha
Código Identificador:DAF888B0

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA PMPI/ GAB 010/2025

Portaria PMPI/ GAB 010/2025

"Nomeia Ouvidora Municipal *e Dá Outras Providências".*

A Prefeita Municipal de Piçarra, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo cargo, nos termos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Sra. **WALDIRENE ALVES DA SILVA**, portadora do RG n. xxxxxx 3ª Via PC/PA e do CIC/MF n. xxxxxxxxxx**,** executando as atividades que lhe são atribuídas nesta função, nos termos da legislação municipal previstas em lei.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Ronaldo Freire Pereira Rocha
Código Identificador:3746BC95

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA PMPI/ GAB 005/2025

Portaria PMPI/ GAB 005/2025

"Nomeia Secretária Municipal de Saúde e dá Outras Providências".

O Prefeito Municipal de Piçarra, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo cargo, nos termos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1°. **Nomear a Sra. ANA LUCIA FERREIRA DE MIRANDA,** portadora do RG n. xxxxxxx PC/PA e CIC/MF n. xxxxxxxxx ao cargo de **Secretária Municipal de Saúde,** para responder pela referida Secretaria executando as atividades atribuídas ao cargo, nos termos da legislação municipal.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Ronaldo Freire Pereira Rocha
Código Identificador:AB783314

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.190.128/0001-81.
CONTRATADA:
BRANCO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA. CNPJ sob o nº 07.307.106/0001-81. **7º Termo Aditivo ao Contrato Nº 627/2019**. Processo Licitatório nº 115/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 062/2019. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais e locação de aparelhos (Comodato) para atender as demandas da Secretária Municipal de Saúde de Redenção/PA. **Data de assinatura do Termo Aditivo:** 16/12/2024. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 627/2019, por mais 12 meses, a partir de 16/12/2024 e término em 16/12/2025.

AGUEDA CLEIDE DE SOUSA PEREIRA,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:A3E30F1C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 001/2025 RIO MARIA – PARÁ 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 001/2025 RIO MARIA – PARÁ 09 DE JANEIRO DE 2025
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 04 (Quatro), diárias no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais), ao servidor: **DANIEL FERRAZ DA SILVA**, sob o Nº de Matricula 2_301483/2. Portador do **CPF: 567.634.842-91, RG**

37056640 SSP-PA. Residente e domiciliado na Rua 09 Nº 102 Centro – Rio Maria– Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **BANCO BRASIL AGENCIA: 3318-9 CONTA: 15.171-8**
O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente: **CARLOS PEREIRA,** para o Hospital Araújo Jorge, na cidade de **GOIANIA-GO**. Saída no dia 09/01/2025 e retorno no dia 12/01/2025, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º- Diárias com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Nove dias do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:755B9362

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 002/2025 RIO MARIA – PARÁ 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 002/2025 RIO MARIA – PARÁ 09 DE JANEIRO DE 2025
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º- Conceder 04 (Quatro), diárias no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais), ao servidor: **JOANAN DA SILVA BARROS,** sob o Nº de Matricula: 002392, portador do **CPF: 812.970.172-34**, residente e domiciliado na Travessa 12 Nº 69 Setor Remor, Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como Técnico em Enfermagem, tendo como **DADOS BANCARIOS: BANCO NUBANK AG: 0001 N. CONTA: 19721549-6.**
O servidor em tela irá acompanhara paciente: **CARLOS PEREIRA,** para o Hospital Araújo Jorge, na cidade de **GOIANIA-GO**. Saída no dia 09/01/2025 e retorno no dia 12/01/2025, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º- Diárias com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Nove dias do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:E6590F06

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 003/2025 RIO MARIA – PARÁ 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 003/2025 RIO MARIA – PARÁ 09 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001:

RESOLVE:
Art. 1° - **CONCEDER** Suprimento de Fundos ao servidor **DANIEL FERRAZ DA SILVA**, sob o Nº de Matricula 2_301483/2. Portador do **CPF: 567.634.842-91, RG 37056640 SSP-PA**. Residente e domiciliado na Rua 09I Nº 102 Centro – Rio Maria – Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** como Condutor de Ambulância, no valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

2116 – Ações de Média e Alta Complexidade
339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 659 – Outros Recursos vinculados a Saúde.....R$,600,00

Art. 2º - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos Nove dias do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:28374785

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 068.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **MARIA ELIZÂNGELA MARTINS JARDIM AGUIAR**, inscrita no CPF/MF sob o n. º 737.403.572-15, para exercer o cargo em comissão de Secretária Escolar, afeto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de janeiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:44EF92B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 069.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **EDNAYR VIEIRA DE ARAÚJO**, inscrita no CPF/MF sob o n. º 597.300.562-34, para exercer o cargo em comissão de Secretário Escolar, afeto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 01 de janeiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:51E0D91E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 070.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **LUZIANE GOMES DE LIMA**, inscrita no CPF/MF sob o n. º 714.659.602-87, para exercer o cargo em comissão de Secretária Escolar, afeto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 01 de janeiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:6CB0FFCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 071.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **ERCILHA ROSA DE CASTRO**, inscrita no CPF/MF sob o n. º 573.442.132-49, para exercer o cargo em comissão de Secretária Escolar, afeto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 01 de janeiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:17812658

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 072.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **MARCO ANTONIO LAGE ROLIM**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 189.738.048-80, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Governo e Planejamento**.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 01 de janeiro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:E94CE3C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 073.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **ORLANDILMA GUIMARÃES COSTA DE JESUS**, inscrita no CPF/MF sob o n. º 812.082.602-78, para exercer o cargo em comissão de Secretária Escolar, afeto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de janeiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:24C4570B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 074.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **IZABEL RIBEIRO DO ROSÁRIO**, inscrita no CPF/MF sob o n. º 246.594.792-34, para exercer o cargo em comissão de Secretária Escolar, afeta Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de janeiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:349042BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 075.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **EDNA SANTOS LIMA**, inscrita no CPF/MF sob o n. º 304.500.042-87, para exercer o cargo em comissão de Secretária Escolar, afeta Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de janeiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:743C01E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 076.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **WARLISON DA SILVA VASCONCELOS**, inscrita no CPF/MF sob o n. º 702.848.082-88, para exercer o cargo em comissão de Secretário Escolar, afeta Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de janeiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:4025F8CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 077.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **EDVANIR DA SILVA COSTA**, inscrito no CPF/MF sob o n. º 730.988.502-30, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Ensino, afeto Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de janeiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:4B70B60E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 078.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS

TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **JOÁS FERREIRA BATISTA**, inscrito no CPF/MF sob o n. º 151.880.942-15, para exercer o cargo em efetivo de Assessor Setorial III, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de janeiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:AA1C88E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 079.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **JOSE NETO DE ARAUJO** inscrito no CPF/MF sob o n.º 916.176.692-53 e no RG sob n.º 8043603 PC/PA, para exercer o cargo Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação – TI..

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de janeiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:BBA466E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.° 008.2025 - GABINETE

Art. 1°. CEDER o servidor **WILLIAN DA SILVA RIBEIRO**, no cargo efetivo de Fiscal Ambiental, portador do CPF nº 007.662.122-70, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Rio Maria-PA, para exercer suas atividades no município de São Félix do Xingu, Estado do Pará, no período de 06 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2028.

Parágrafo Único. A cedência de que trata o Art. 1º desta Portaria será sem ônus para o município de Rio Maria, Estado do Pará.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 08 de janeiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:29DB7D13

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 167.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado a servidora **MARINALVA BELÍCIO DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 647.716.102-82, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Licitação, afeto a Secretária Municipal de Governo e Planejamento.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2025 revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 09 de janeiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:59EABC76

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 166.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado a servidora **LORENA GOMES MATOS**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 016.983.582-02, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Licitações e Contratos, afeto a Secretária Municipal de Governo e Planejamento.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2025 revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 09 de janeiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:1787FCF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 164.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado a servidora **JANIELE SOARES SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 008.793.332-27, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Tecnologia da Informação – TI, afeto a Secretária Municipal de Governo e Planejamento.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2025 revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 09 de janeiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:91082B55

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 170.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ANTONIO FIRMINO DE SOUZA JUNIOR** inscrito no CPF/MF sob o n.º 044.866.002-40 e no RG sob n.º 8096930 PC/PA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Setorial III, afeto Secretária Municipal de Governo e Planejamento

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2025 revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 09 de janeiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:AFE12D1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 180.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **GENTIL PEREIRA LEDA** inscrito no CPF/MF sob o n.º 234.718.162-91, para exercer o cargo em comissão de Supervisor da Vigilância Sanitária, afeto Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2025 revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de janeiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:28EFEFD8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO
ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Rondon do Pará
Ata de Registro de Preço Nº 20250001
Pregão eletrônico para Registro de Preço Nº 015/2024 FMAS
Objeto: Registro de Preços visando futura eventual aquisição de brinquedos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará. P. SILVA SANTOS MAGAZINE LTDA CNPJ Nº 01.648.541/0001-93, no valor total de R$ 75.600,00 (Setenta e cinco mil e seiscentos reais). Data de assinatura da ATA: 07 de janeiro de 2025. Data de Vigência da ATA: 12 (doze) meses a partir da data de publicação.

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:F0D70869

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 007/2025

DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0015/2025 – SEMAD/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) GLAUCINÉIA ROCHA LOBO BARROS, registrado(a) sob a matrícula nº 1181, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal, licença por falecimento de sua MÃE, por um período de 08 (oito) dias, conforme disposto na alínea B, Inciso II, do Art. 124, da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de dezembro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de janeiro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E79287D7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 010/2025

DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) SEBASTIAN BARROS EUGÊNIO, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade PARAGOMINAS/PA**,** nos dias 09 de janeiro do ano corrente, para TRANSPORTE DE SERVIDOR, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 09 de janeiro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:49E5D812

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 009/2025

DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 016/2025-SOTURB/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) JACSON DA LUZ LEITE, ocupante do cargo de ELETRICISTA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 09 de janeiro do corrente ano, para BUSCAR MATERIAL DE ILUMINAÇÃO, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 09 de janeiro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A01283C4

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 005/2025

DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita Constitucional do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos IV, VII e XV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o Art. 33 da Lei Municipal nº 257, de 28 de maio de 1993, autoriza o Poder Executivo a reajustar os vencimentos mediante a expedição de Decreto;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024, que reajusta o salário mínimo para R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais) concedido pelo Governo Federal, a partir de 01 de janeiro de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica reajustado em 7,5% (sete vírgula cinco por cento) o valor do vencimento base dos servidores públicos do Município que percebem valor igual ao salário mínimo nacionalmente estipulado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 09 de janeiro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:56051FB6

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 007/2025

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 007/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **SAMUEL CONCEICAO MENEZES**, matrícula nº **000.225-3**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 08/01/2025 à 10/01/2025, VIAGEM P/ BELÉM,JUNTO AO GAB. DA DEPUTADA FEDERAL DRA ALEXANDRA HAB, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Obs: A Portaria de Diária será paga de acordo com a Resolução nº005/2020 até o cadastramento no TCM da Resolução nº003/2024. Parágrafo Único. Conceder 3 (três) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 2.400,00 (Dois Mil, quatrocentos reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 07 de Janeiro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:19EFB710

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 008/2025

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 008/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **FAGNER CARLOS ALVES BARRETO**, matrícula nº **000.142-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 08/01/2025 à 10/01/2025, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO AO GABINETE DA DEP. FEDERAL DRA ALEXANDRA HAB, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Obs: A Portaria de Diária será paga de acordo com a Resolução nº005/2020 até o cadastramento no TCM da Resolução nº003/2024. Parágrafo Único. Conceder 3 (três) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 2.400,00 (Dois Mil, quatrocentos reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 08 de Janeiro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:399DF24F

PODER LEGISLATIVO
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2025 - B – GP

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2025 - B – GP

dispõe sobre o PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO da câmara MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e considerando as recomendações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará;

RESOLVE:

A**rt. 1º** Implementar na Câmara Municipal de Rondon do Pará/PA, o Planejamento Estratégico com a inclusão de metodologias mais favoráveis à realidade do Poder Legislativo, buscando constantemente

a interação entre as forças políticas e os anseios da população para o alcance de melhores resultados, conforme modelo anexo.

A**rt. 2º** O presente Ato entra em vigor na data e sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, 07 de janeiro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:20403D66

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CPL SANTA LUZIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 0505001/2022 Vinculado ao Processo Administrativo na Modalidade Pregão Presencial **N° 06/2022.** Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato administrativo - Contratante: Fundo Municipal De Educação E Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação E Valorização Dos Profissionais De Educação – FUNDEB - Contratado PC SOFTWARE CONSULTORIA E SISTEMA DE AUTOMOÇÃO – CNPJ N° 83.337.220/0001-32. Período: 31.12.2023 a 31.12.2024 para 31.12.2024 a 31.12.2025. - Conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 31/12/2024. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II
ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 0505002/2022 Vinculado ao Processo Administrativo na Modalidade Pregão Presencial N° **06/2022.** Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato administrativo - Contratante: Fundo Municipal de Educação de Santa Luzia do Pará - Contratado PC SOFTWARE CONSULTORIA E SISTEMA DE AUTOMOÇÃO – CNPJ N° 83.337.220/0001-32. Período: 31.12.2023 a 31.12.2024 para 31.12.2024 a 31.12.2025. - Conforme data de assinatura. Data do Aditivo 31/12/2024. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de Contrato Pregão Presencial SRP n° **30/2022** Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato administrativo 3101001/2022. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ, Contratado: R S RAMOS DE CASTRO EIRELI - CNPJ: 30.114.733/0001-18. Período:31/12/2023 a 31/12/2024 para 31.12.2024 a 31.12.2025 - conforme data de assinatura. Data do Aditivo:31/12/2024. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II..
Santa Luzia do Pará, 09 de Janeiro de 2025.

ADAMOR AIRES DE OLIEVIRA
Prefeito

Publicado por:
Victoria Yasmine Souza Reis
Código Identificador:D12ECC12

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMJEL

PORTARIA Nº 001/2025-SEMJEL, DE 09/01/2025.

O Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 015/2025, de 01 de janeiro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores lotados na Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer-SEMJEL, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal(is) do(s) contrato(s) de contratação de empresa para prestação de serviço de publicação de atos da administração pública e de interesse público no diário oficial da união, diário oficial do estado e jornal de grande circulação no estado do Pará para atender as necessidades dos setores da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL.
Art. 2º Nomeiam-se os servidores:
PAULO ROBERTO CASTRO CAMPOS - Matricula N°89037 – FISCAL
LEIDIANE LIMA DA SILVA - Matricula n° 98002 – SUPLENTE
Art. 3º Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução.
Gabinete do Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL, em 09 de janeiro de 2025.
Publicada na Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

PEDRO HENRIQUE SILVA DE SOUSA
Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL
Decreto nº 015/2025-GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:4196039F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA INTERNA Nº 001/2025 – SEMSA

PORTARIA INTERNA Nº 001/2025 – SEMSA, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.
EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO, Secretário Municipal de Saúde – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 010/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO que a vigência da Portaria Interna nº 298/2024-SEMSA encerrou em 18 de dezembro de 2024 e a necessidade de se dar continuidade aos trabalhos de apuração ao Processo nº 006/2024 - SEMSA.
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 366/2023, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 042/2024 - PGM, de 05 de setembro de 2024, publicada no Diário dos Municípios do Estado do Pará nº 3582, de 11 de setembro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 19 de dezembro de 2024 até a data do dia 17 de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 010/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:E88A13C8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CHAMADA PÚBLICA N° 001.2024

A Secretaria Municipal de Educação de São Caetano de Odivelas, **Resolve:** Prorrogar o Prazo da **CHAMADA PÚBLICA N° 001.2024-**

PMSCO, **Processo Administrativo nº 02510002/24**, tipo *não se aplica*, **objeto:** aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, para compor o cardápio da alimentação escolar do ano letivo de 2025, para todos os alunos matriculados na rede de ensino municipal de são Caetano de Odivelas Para/PA. interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda prazo de 23/12/2024 à 15/01/2025, das 08h00min às 13h00mim. Abertura dos Envelopes dia 16/01/2025 às 10:00hs.

São Caetano de Odivelas-PA, 10 de janeiro de 2025.

FÁBIO FARIAS MARINHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Brenda da Silva Barbosa
Código Identificador:F229F379

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA RETIFICAÇÃO DO DECRETO 72/2025

A prefeitura de São Felix do Xingu, torna pública a retificação da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 06/01/2025. Edição 3661 DECRETO Nº 72/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

Onde se lê, **TESOUREIRA,** com lotação na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA;**

Leia-se, **COORDENADORA FINANCEIRA,**com lotação na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.**

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:632E75B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA RETIFICAÇÃO DO DECRETO 66/2025

A prefeitura de São Felix do Xingu, torna pública a retificação da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 06/01/2025. Edição 3661 DECRETO Nº 66/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

Onde se lê, **FÁBIO EVAGELISTA LEITE GONÇALVES,** com lotação na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE -SEMSA;**

Leia-se, **FÁBIO EVANGELISTA GONÇALVES,** com lotação na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.**

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:ED22BC98

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA RETIFICAÇÃO DO DECRETO 46/2025

A prefeitura de São Felix do Xingu, torna pública a retificação da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 06/01/2025. Edição 3661 DECRETO Nº 46/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

Onde se lê, **GILSON COTTA** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE FINANÇAS,** com lotação na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DETRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL;**

Leia-se, **GILSON COTTA DE SOUSA,** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE FINANÇAS,** com lotação na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL.**

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:F7DE58A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA DECRETO Nº 08/2025

DECRETO Nº 8/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e com base na Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º. Nomear GEANNY MARIANO SILVA, para exercer o cargo em comissão de PROCURADOR MUNICIPAL, com lotação na PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO-PGM, para responder pelos atos administrativos e de gestão pública perante o órgão até posterior deliberação.

Art. 2º. Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, o mesmo obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-PA, 01 de janeiro de 2025.

FABRICIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:576AB71D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA DECRETO Nº 81/2025

DECRETO Nº 81/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e com base na Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º. Nomear CARLOS ALBERTO CAXIAS DA SILVA PANTOJA, para exercer o cargo em comissão de PROCURADOR MUNICIPAL, com lotação na PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO-PGM, para responder pelos atos administrativos e de gestão pública perante o órgão até posterior deliberação.

Art. 2º. Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, o mesmo obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-PA, 03 de janeiro de 2025.

FABRICIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:8BE29771

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 123/2025

DECRETO Nº 123/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e com base na Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º. Nomear POLIANA ALVES DE ALMEIDA, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE SETOR DE IDENTIFICAÇÃO, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMAGOV, para responder pelos atos administrativos e de gestão pública perante o órgão até posterior deliberação.

Art. 2º. Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, o mesmo obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-PA, 08 de janeiro de 2025.

FABRICIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:563B819D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 20250002/2025 - CONCORRÊNCIA Nº 6/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA Nº 6/2024 CONTRATO Nº 20250002/2025 OBJETO: CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO E RECREATIVO NA E.M.E.I.F. DA VILA DA BOA ESPERANÇA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONTEMPLANDO UMA QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA E ESPAÇO DE LAZER E CONVIVÊNCIA, LOCALIZADA NA ZONA RUAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB. CONTRATADA: SANTOS FREIRE CONSTRUÇÕES LTDA EPP, inscrito (a) no CNPJ 09.147.934/0001-25. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2024 1917.12.361.0007.1.017 4.4.90.51.00 Fonte: 15400000 Fonte: 15420000** VALOR GLOBAL: R$ 802.500,00 **PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA:** 180 DIAS VIGÊNCIA DO CONTRATO: 7 MESES. DATA DA ASSINATURA: 09/01/2025. **ORDENADOR DE DESPESAS: GUILHERME ARAÚJO JUNIOR- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:62892F59

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 005/2025

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO - UFM, PARA DE EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo 63 da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 35, inciso I, da Lei Municipal n° 1.044, de 01 de agosto de 2023 (Código Tributário Municipal).

CONSIDERANDO que o valor da Unidade Fiscal-UFM será atualizado, levando-se em conta o Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA.

DECRETA:

Art. 1º O valor da **Unidade Fiscal do Município - UFM** será atualizado com base no Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, que no período de dezembro de 2023 a novembro de 2024 acumulou o percentual de 4,87% (quatro inteiros e oitenta e sete centésimos por cento). Fonte Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), sobre o valor de 5,07 UFM vigente em 2024.

Art. 2º Fica atualizada a Unidade Fiscal do Município (UFM) no valor de R$ 5,34 (cinco reais e trinta e quatro centavos).

Art. 3º Os valores dos parcelamentos de impostos, taxas e demais valores cobrados administrativamente ou judicialmente serão atualizados com base na Unidade Fiscal do Município (UFM).

Art. 4º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas-PA, em 09 de janeiro de 2025.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação, na data em que foi expedido, de acordo com o art. 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br).

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA

Publicado por:
Isaias Martins
Código Identificador:8E626D44

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 006/2025

REGULAMENTA OS MEIOS DE PUBLICIDADE AO AR LIVRE DE PAINÉIS, OUTDOORS E SIMILARES, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, fundamentada na Constituição Federal, e Art. 63, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO as determinações impostas pelos Art. 191 Parágrafo Único, 194, 195 Parágrafo Único, 196 I II, 198 da Lei Municipal nº 1.044/2023, Código Tributário Municipal.
DECRETA:

Art. 1º A Taxa de Autorização de Publicidade, fundada no poder de polícia do Município, tem como fato gerador a atividade municipal de fiscalização do cumprimento da legislação disciplinadora da ordenação, exploração ou utilização, por qualquer meio ou processo, de anúncios nas vias e nos logradouros públicos, ou em locais deles visíveis ou audíveis ou, ainda, em quaisquer recintos de acesso ao público.

CAPÍTULO I
DOS ANÚNCIOS
SEÇÃO I
DA CONCEITUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS ANÚNCIOS

Art. 2º É considerado anúncio, para fins deste Decreto, qualquer mensagem ou comunicação visual presente na paisagem urbana do município, em locais públicos ou privados, desde que visível do logradouro público.

Art. 3º Os anúncios poderão ser exibidos através de bases preexistentes ou mediante engenhos visuais.

Art. 4º Considera-se base preexistentes toda superfície móvel ou imóvel, cuja finalidade precípua não seja a de divulgar mensagens, mas venha a ser utilizada para este fim.

Art. 5º Entende-se por engenho visual o equipamento ou estrutura, fixo ou móvel, destinado a veicular informações ou publicidade.

Art. 6º Os anúncios serão classificados em:
a) indicativos;
b) identificadores;
c) propagandísticos;
d) mistos ou cooperativos.

I- INDICATIVOS - São indicativos os que contenham orientação, indicação de instituições, produtos e serviços institucionais.
II- IDENTIFICADORES - Consideram-se identificadores os que contém a identificação do nome ou da atividade exercida pelo estabelecimento no local onde funcione.
III- PROPAGANDÍSTICOS - Consideram-se propagandísticos os que comunicam exclusivamente mensagem de propaganda.
IV- MISTOS OU COOPERATIVOS - Consideram-se mistos ou cooperativos os que transmitem mensagem indicativa ou identificadora, associada à mensagem de propaganda.

Art. 7º Os meios de exibição de publicidade ao ar livre serão ainda divididos nas categorias de:
a) luminosos;
b) iluminados;
c) não iluminados.

I- Consideram-se LUMINOSOS os meios cuja mensagem é transmitida através de engenho dotado de luz própria.
II- Consideram-se ILUMINADOS os meios cuja visibilidade de mensagem é reforçada por dispositivo luminoso externo. 360
III- Consideram-se NÃO-ILUMINADOS os meios que não possuem dispositivos de iluminação.

SEÇÃO II
DOS ANÚNCIOS EXIBIDOS ATRAVÉS DE ENGENHOS
I – CARTAZ MURAL OU "OUT-DOOR"

Art. 8º Entende-se por "outdoor" ou cartaz mural o engenho destinado à afixação de cartazes substituíveis, iluminado ou não, caracterizado pela alta rotatividade de mensagens.

Art. 9º O cartaz mural ou 'outdoor" deverá ser sujeito às seguintes normas:

I- Nos imóveis não edificados deverá observar as dimensões máximas de 35,00 m 2 (trinta e cinco metros quadrado) sendo sua maior dimensão no sentido horizontal, contendo, em local visível, a identificação da empresa de publicidade, o número do alvará e serem afixados em suporte de madeira ou metal;
II- Não apresentar quadros superpostos (um meio acima do outro);
III- Não avançar sobre o passeio;
IV- A aresta superior do cartaz mural não poderá ultrapassar a altura de 7,00m (sete metros). Acima desta altura, permite-se apenas uma complementação com aplique;
V- Para instalação de grupos de cartazes murais, será obedecida distância mínima de 1(um) metro linear entre cada engenho;
VI- O cartaz mural situado em imóvel particular não edificado deverá obedecer aos recuos de frente e laterais, definidos a seguir:
a) o recuo do alinhamento frontal deverá obedecer às seguintes características:
1 - Existindo especificações contíguas, no alinhamento da mais recuada.
b) como recuo lateral exigir-se-á afastamento de um metro e meio nas divisas laterais do terreno.

Art. 10 Quanto houver mais de um meio no mesmo móvel, todos deverão apresentar uniformidade de dimensões, formas e materiais.

Art. 11 A instalação dos outdoors será paralela à relação ao eixo do logradouro. Admitir-se-á uma rotação destes de 45 (quarenta e cinco) graus em relação ao referido eixo, quando estiverem localizados em vias expressas. Devem sempre estar colocados de forma a não permitir a visualização do verso dos mesmos e obedecer a uma distância de 50m (cinquenta metros) entre cada grupo.

Art. 12 Em imóveis não edificados, lindeiros à faixas de domínio das vias expressas, o outdoor poderá ser instalado, desde que observados os parâmetros do presente Decreto.

Art. 13 Em qualquer das situações previstas para a localização do meio, sua instalação fica condicionada à capina e remoção de detritos do entorno, até uma distância de 0,50 (cinquenta centímetro), medido a partir da projeção horizontal do outdoor, durante todo o tempo em que o mesmo estiver instalado.

II - ESPECIAIS

Art. 14 Consideram-se especiais os engenhos que causem riscos à segurança da população, ou que apresentem, pelo menos, uma das características descritas a seguir:

I - Ter total de exposição superior a 35,00 m 2 (trinta e cinco metros quadrados);
II - Ter altura superior a 7,00 (sete metros);
III - Possuir dispositivos mecânicos ou eletrônicos;
IV - Engenhos luminosos ou iluminados que possuam tensão superior a 220 volts;
V - Instalados na cobertura de edifícios;
VI - que alterem a fachada da edificação;
VII - do tipo com iluminação intermitente;
VIII - que não estejam enquadrados em nenhuma classificação descrita neste Decreto.

Art. 15 Para instalação de engenho em cobertura de edifícios, este deve único e não poderá ultrapassar o perímetro da planta de cobertura.

Parágrafo único - Não será permitida a instalação de engenhos de cobertura de edifícios:
a) durante o período de construção;
b) em áreas de uso predominantemente residencial;
c) em que a aresta inferior do engenho esteja a menos de 25,00 m (vinte e cinco metros) de altura em relação à cota da soleira do edifício.
Art. 16 A exibição de anúncios instalados em teto de galerias de edifícios comerciais, de edificação de uso misto (residência/comercial) e área de circulação de shopping-centers,

estações rodoviárias, aeroportos e similares, dependerá de análise e deliberação do órgão municipal de Planejamento Urbano.

Art. 17 Os engenhos especiais só poderão ser instalados mediante análise e aprovação de projeto específico pelo órgão de Planejamento Urbano de município, devendo atender a critérios de segurança, além de outros constantes neste Decreto.

III - PROJETORES E AMPLIFICADORES

Art. 18 A exibição de mensagens por meio de projetores, amplificadores e outros aparelhos de reprodução audíveis somente será permitida quando atender as exigências da Lei nº 7.990, de 10 de janeiro de 2000.

IV – PROVISÓRIOS

Art. 19 Consideram-se provisórios os engenhos executados com materiais perecíveis, tais como: pano, percalina, papel, papelão, plástico ou similares e que contenham mensagens de ocasião. Parágrafo único - São enquadrados nesta categoria as faixas, estandartes, flâmulas faixas rebocadas por avião, balões, flutuantes e folhetos, prospectos impressos e similares.

Art. 20 Os engenhos provisórios obedecerão aos requisitos gerais descritos a seguir:

a) a área máxima permitida para engenho do tipo faixas, estandartes e flâmulas será de 5,00 m 2 (cinco metros quadrados);
b) o prazo máximo para exibição de engenhos provisórios será 15 (quinze dias).

Art. 21 Faixas serão permitidas a título precário, na veiculação de anúncios de caráter institucional, comercial, assistencial, cívico, religioso, educacional, científico ou eleitoral, devendo atender às seguintes condições:

I - Em nenhuma hipótese poderão ser instalados sobre o leito carroçável das vias, canteiros, ou ser afixados em árvores;
II - Durante o período em que estiverem expostas, deverão ser mantidas em perfeitas condições de afixação e conservação;
III - Após a realização do evento, cuja a data ou período deverá obrigatoriamente constar nas faixas, estas deverão ser retiradas no prazo máximo de 48 horas;
IV - As faixas, inclusive aparatos pertinentes às mesmas, só poderão ser veiculadas quando colocadas sobre a fachada da edificação, ou na forma e local permitidos.

Art. 22 As faixas com mensagens propagandísticas só poderão ser veiculadas, quando colocadas na fachada do próprio estabelecimento comercial, ou em terrenos não edificados com autorização do proprietário do mesmo.

SEÇÃO III
DAS PROIBIÇÕES

Art. 23 Fica proibida a colocação de meios de exibição de anúncios, sejam quais forem suas finalidades, formas e composições, quando:

I - Afetem a perspectiva ou depreciem, de qualquer modo, o aspecto da paisagem, vias e logradouros públicos;
II - Em obras de arte, tais como viadutos, pontes, caixas d'água e assemelhados;
III - Nas faixas de domínio das vias férreas e rodovias;
IV - Em cemitérios;
V - Nas guias de calçamento, passeios, canteiros, ou áreas destinadas aos mesmos, já delimitadas com meio fio, revestimento de ruas e muros de arrimo, salvo projetos específicos aprovados pelo órgão de Planejamento Municipal;
VI - Quando perturbarem a visualização do trânsito em geral e sinalizações destinadas à orientação do público;
VII - Quando com dispositivo luminoso de luz intermitente ou não, em período noturno, prejudicarem de qualquer maneira a vizinhança;
VIII - Em árvores e às margens de lagoas e de rios, e na orla marítima, entre o trecho compreendido na via de tráfego e a linha de maré.
IX - Em empenas e fachadas cegas das edificações, exceto grafismo artístico;
X - Nos edifícios e prédios públicos municipais, estaduais e federais, nos tapumes de obras públicas, excetuados os anúncios indicativos ou identificadores;
XI - nos imóveis de uso exclusivamente residencial;
XII - través de quaisquer meios sobre as vias públicas, salvo nos casos expressamente permitido;
XIII - quando de qualquer forma prejudicarem a insolação ou aeração da edificação em que estiverem colocados ou a dos imóveis vizinhos edificados;
XIV - nas encostas;
XV - Em trailers e bancas de jornais e revistas;
XIV - Nas áreas de preservação rigorosa, nos sítios históricos e nas áreas de preservação ambiental, excetuados os anúncios indicativos ou identificadores;
XVII - Nenhum meio poderá ser instalado prejudicando a visibilidade de outro já existente, mesmo que parcialmente;
XVIII - Os casos especiais e omissos serão apreciados pelo órgão de Planejamento Urbano do Município.

SEÇÃO IV
DO REGISTRO E LICENCIAMENTO

Art. 24 A instalação de meios de anúncios ao ar livre de que trata este Decreto, poderá ser realizada por qualquer pessoa física ou jurídica, mediante solicitação prévia à Secretaria de Administração.

Art. 25 Os pedidos de licenciamento para veiculação de anúncio ao ar livre deverão ser feitos à Secretaria Administração, através de protocolo com os seguintes documentos:

I – Licença emitida pela Secretaria de Meio Ambiente, deste Município.
II - Prova de direito de uso legal do imóvel e autorização do proprietário.

Art. 26 A licença terá prazo de 12 meses a conta do lançamento.

Art. 27 No caso dos meios, principalmente luminosos, que apresentem riscos à segurança da população, o pedido de licenciamento deverá ser instruído com termo de responsabilidade, por parte estrutural elétrica, bem como memorial descritivo dos materiais que compõem o anúncio com sistema de armação/fixação e ancoragem, instalações elétricas ou outras instalações especiais e com sistema iluminação.

Art. 28 A instalação do meio será sempre a título precário, não cabendo em hipótese alguma, qualquer indenização, devolução de taxas ou ressarcimento de quaisquer despesas por parte da Prefeitura, podendo o prazo de validade ser anual, mensal, diário ou por quantidade.

Art. 29 A renovação da licença de que trata o artigo anterior será feita a pedido do interessado, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do término de sua vigência. No caso dos provisórios, esse prazo é reduzido para 5 (cinco) dias.

Art. 30 As renovações que não tenham sido providenciadas em tempo hábil serão consideradas como desistências, e serão canceladas automaticamente na data do seu vencimento.

Art. 31 A comunicação prévia da instalação do meio de publicidade ao ar livre implica, obrigatoriamente, no seu registro no cadastro de Atividade Econômica deste Município.

Art. 32 A transferência do meio para um local diverso daquele a que se refere a comunicação prévia exigirá nova licença.

SEÇÃO VI
DAS INFRAÇÕES, PENALIDADES E TAXAS

Art. 33 Consideram-se infrações passíveis de punição neste Decreto:

I - Instalação de meios ao ar livre;
a) sem a necessária licença ou autorização;
b) em desacordo com as dimensões e características aprovadas, em conformidade com o presente Decreto;
c) fora do prazo constante da licença e da correspondente guia de recolhimento de tributos e taxas.
II - Manter o meio em mau estado de conservação ou precárias condições de segurança;
III - não atender a intimação do órgão competente quanto a remoção do meio;
IV - Colocar meios de exibição de anúncios nos locais e modalidades proibidos, conforme disposto neste Decreto;
V - Praticar qualquer outra violação às normas previstas no Decreto.

Parágrafo único - Para efeito do caput neste artigo, serão considerados infratores ou responsáveis pelo anúncio perante a Prefeitura:
I - Pela segurança - os profissionais responsáveis pelo projeto e instalação do meio, bem como o proprietário do mesmo;
II - Pelos aspectos técnicos - os responsáveis pelo projeto e instalação do meio;
III - pela conservação e manutenção - o proprietário do meio requerente da licença.

Art. 34 Pela inobservância das normas deste Decreto, fica o responsável sujeito, além das sanções previstas na Legislação Tributária pertinente, às seguintes penalidades:

I - Multa;
II - Cancelamento da licença;
III - Remoção do meio;
IV - Suspensão do cadastro dos responsáveis técnicos pelos meios.

Art. 35 A aplicação das multas obedecerá aos critérios previstos na Lei Municipal nº 1.044/2023, Código Tributário Municipal, art. 201 I II, 202 I II a) b), III IV V VI e 203.

Art. 36 É assegurado ao infrator plena defesa no tocante às normas deste Decreto, no prazo de 30 (trinta) dias, após a ciência do auto de infração, cabendo o julgamento do processo à Assessoria Jurídica do órgão atuante.

SEÇÃO IV
BASE DE CÁLCULO

Art. 37 A taxa será calculada em função da natureza da publicidade com base na Tabela V, da Lei Municipal 1044/2023, levando em conta os períodos, critérios e valores nelas indicadas.

Parágrafo único - Não havendo especificação própria para a publicidade, a taxa deverá ser paga pelo valor estipulado no item que guardar maior identidade com o tipo de publicidade a ser explorado.

Art. 38 O sujeito passivo da Taxa deverá promover sua inscrição no cadastro próprio, nas condições e prazos regulamentares, independentemente de prévio licenciamento e cadastramento do anúncio.

Parágrafo único - A Administração poderá promover, de ofício, a inscrição referida neste artigo, assim como as respectivas alterações de dados, inclusive cancelamento, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Art. 39 Além da inscrição cadastral, poderá ser exigida do sujeito passivo a apresentação de quaisquer declarações de dados ou outros documentos, na forma e prazos regulamentares.

SEÇÃO VI
ISENÇÕES

Art. 40 São isentos da Taxa:
I - Aos anúncios destinados à propaganda de partidos políticos ou de seus candidatos, na forma prevista na legislação eleitoral;
II - Aos anúncios no interior de estabelecimentos, divulgando artigos ou serviços neles negociados ou explorados;
III - aos anúncios e emblemas de entidades públicas, cartórios, tabeliães, ordens e cultos religiosos, irmandades, asilos, orfanatos, entidades sindicais, ordens ou associações profissionais, quando colocados nas respectivas sedes ou dependências;
IV - Aos anúncios e emblemas de hospitais, sociedades cooperativas, beneficentes, culturais, esportivas e entidades declaradas de utilidade pública, quando colocados nas respectivas sedes ou dependências;
V - Aos anúncios colocados em estabelecimentos de instrução, quando a mensagem fizer referência, exclusivamente, ao ensino ministrado;
VI - Às placas ou letreiros que contiverem apenas a denominação do prédio;
VII - Aos anúncios que indiquem uso, lotação, capacidade ou quaisquer avisos técnicos elucidativos do emprego ou finalidade da coisa, desde que sem qualquer legenda, dístico ou desenho de valor publicitário;
VIII - Às placas ou letreiros destinados, exclusivamente, à orientação do público, desde que sem qualquer legenda, dístico ou desenho de valor publicitário.

Art. 41 Os meios de exibição de anúncios atualmente expostos em desacordo com as normas do presente Decreto, deverão observar o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para promover a regularização.

Art. 42 É de competência do órgão Municipal de Planejamento Urbano fiscalizar a aplicação das normas deste Decreto.

Art. 43 É de competência da Secretaria Municipal de Finanças do município fiscalizar o pagamento da taxa exigida para instalação dos meios de anúncios ao ar livre.

Art. 44 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 45 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas-PA, em 09 de janeiro de 2025.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação, na data em que foi expedido, de acordo com o art. 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br).

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA

Publicado por:
Isaias Martins
Código Identificador:BD898CFA

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 007/2025

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA TAXA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS (TSPD), NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo 63 da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a busca do equilíbrio financeiro entre receitas e despesas no orçamento municipal, e com o intuito de regulamentar a Taxa de Serviços Públicos Diversos (TSPD), conforme Art. 3º e 4º, da Lei Municipal 1044/2023.

DECRETA:

Art.1º Fica regulamentada a Taxa de Serviços Públicos Diversos (TSPD).
Art. 2º A discriminação e valores do objeto do artigo anterior constam na tabela do ANEXO ÚNICO.
Parágrafo Único - Os valores constantes na tabela do ANEXO ÚNICO serão representados em Unidades Fiscais Municipal (UFM) vigentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas-PA, em 09 de janeiro de 2025.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação, na data em que foi expedido, de acordo com o art. 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br).

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA

ANEXO ÚNICO

DISCRIMINAÇÃO	INCIDÊNCIA	VALOR DA TAXA (EM UFM)
CERTIDÕES	POR ATO	8,6
INUMAÇÃO EM SEPULTURA RASA	POR ATO	8,6
TAXA DE EXPEDIENTE	POR UNIDADE	1,5

Publicado por:
Isaias Martins
Código Identificador:2486AD0D

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 008/2025

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE RANCHOS E SIMILARES EM TODAS AS PRAIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, SEM A AUTORIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS ABAIXO DISCRIMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo 63 da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a obrigação do município de São João de Pirabas junto à Superintendência do Patrimônio da União (SPU) de fiscalizar, ordenar e regulamentar as praias e áreas costeiras do município,

DECRETA:

Art. 1º FICA PROIBIDO todo e qualquer tipo de construção e/ou ampliação (incluindo as construções já iniciadas) de Ranchos e similares em todas as praias do município de São João de Pirabas, sem autorização com Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), emitidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Alvará de Obras, emitido pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, o Habite-se emitido pelo Corpo de Bombeiros, bem como a cessão de uso emitida pelo SPU.

Art. 2º FICA DETERMINADA a paralisação urgente no início e término de qualquer Rancho e similares, sob pena de sofrer as sanções previstas nas leis ambientais;

Art. 3º FICAM DESIGNADOS como órgãos de fiscalização municipais a Guarda Municipal, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Secretaria Municipal de Turismo, assim como a Vigilância Sanitária, visando garantir o cumprimento deste Decreto.

Art. 4º FICA ESTABELECIDA a retirada imediata de currais de pesca instalados na área de banho onde ocorre grande circulação de pessoas, no intuito de evitar acidentes.

Art. 5º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas-PA, em 09 de janeiro de 2025.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação, na data em que foi expedido, de acordo com o art. 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br).

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA

Publicado por:
Isaias Martins
Código Identificador:AA332DF2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20210023

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 7/2021-0010; **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social; **CONTRATADA(O):** Marinalva de Oliveira Silva; **OBJETO:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Creas - Centro de referência especializado de Assistência social; **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:3E8C8E1D

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20220209

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 7/2022-0012; **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Educação; **CONTRATADA(O):** Edgard de Assis Monteiro; **OBJETO:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento de depósito central de patrimônio; **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:7C9DC793

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE N.º 014 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO DE N.º 014 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

”DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO DO GESTOR ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PADRE JOSÉ DE ANCHIETA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

WILTON MIRANDA DE LIMA, Prefeito Municipal de Sapucaia – Estado do Pará, no uso das atribuições constitucionais e na forma

prevista que lhe são conferidas no inciso VII do art. 76, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Artigo 1º - Fica nos Termos deste Decreto, nomeado, para o cargo de provimento em comissão, de acordo com o Art. 11º, inciso I, da Lei Municipal nº 07, de 10 de Abril de 1997 o Senhor ***LUÍS DE CASSIO COUTINHO DA SILVA*** para exercer o cargo de Gestor Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre José de Anchieta, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.
Artigo 2º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sapucaia – Estado do Pará, em 07 de Janeiro de 2025.

WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal
Mandato 2025/2028

Publicado por:
Silmara do Nascimento Araújo
Código Identificador:06E7AF0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE N.º 015 DE 07 DE JANEIRODE 2025

DECRETO DE N.º 015 DE 07 DE JANEIRODE 2025.

”DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO DO VICE-DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PADRE JOSÉ DE ANCHIETAE DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

WILTON MIRANDA DE LIMA, Prefeito Municipal de Sapucaia – Estado do Pará, no uso das atribuições constitucionais e na forma prevista que lhe são conferidasno inciso VII do art. 76, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Artigo 1º- Fica nos Termos deste Decreto, nomeado, para o cargo de provimento em comissão, de acordo com o Art. 11º, inciso I, da Lei Municipal nº 07, de 10 de Abril de 1997 o Senhor ***ARTUR WALFRIDO SPERANDIO FURTADO***para exercer o cargo de Vice-Diretor Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre José de Anchieta, com lotação na Secretaria Municipal de Educação,Cultura, Desporto e Turismo,integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.
Artigo2º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação,revogada as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sapucaia – Estado do Pará,em 07 deJaneiro de 2025.

WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal
Mandato 2025/2028

Publicado por:
Silmara do Nascimento Araújo
Código Identificador:19DACA47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE N.º 016 DE 07 DE JANEIRODE 2025

DECRETO DE N.º 016 DE 07 DE JANEIRODE 2025.

”DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO DO GESTOR ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DR ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIELE DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

WILTON MIRANDA DE LIMA, Prefeito Municipal de Sapucaia – Estado do Pará, no uso das atribuições constitucionais e na forma prevista que lhe são conferidasno inciso VII do art. 76, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Artigo 1º- Fica nos Termos deste Decreto, nomeado, para o cargo de provimento em comissão, de acordo com o Art. 11º, inciso I, da Lei Municipal nº 07, de 10 de Abril de 1997 o Senhor ***ADRIANO ROGÉRIO DE BORBA*** para exercer o cargo de Gestor Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Almir José de Oliveira Gabriel, com lotação na Secretaria Municipal de Educação,Cultura, Desporto e Turismo,integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.
Artigo2º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação,revogada as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sapucaia – Estado do Pará,em 07 de Janeiro de 2025

WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal
Mandato 2025/2028

Publicado por:
Silmara do Nascimento Araújo
Código Identificador:A9939238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE N.º 017 DE 07 DE JANEIRODE 2025

DECRETO DE N.º 017 DE 07 DE JANEIRODE 2025.

”DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO DE VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DR ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIELE DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

WILTON MIRANDA DE LIMA, Prefeito Municipal de Sapucaia – Estado do Pará, no uso das atribuições constitucionais e na forma prevista que lhe são conferidas no inciso VII do art. 76, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Artigo 1º- Fica nos Termos deste Decreto, nomeado, para o cargo de provimento em comissão, de acordo com o Art. 11º, inciso I, da Lei Municipal nº 07, de 10 de Abril de 1997a Senhora ***ONILDA TEIXEIRA DOS SANTOS*** para exercer o cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Almir José de Oliveira Gabriel, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.
Artigo2º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sapucaia – Estado do Pará, em 07 de Janeiro de 2025.

WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal
Mandato 2025/2028

Publicado por:
Silmara do Nascimento Araújo
Código Identificador:489B68FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE N.º 018 DE 07 DE JANEIRODE 2025

DECRETO DE N.º 018 DE 07 DE JANEIRODE 2025.

"DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADORA DE UNIDADE ESCOLAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

WILTON MIRANDA DE LIMA, Prefeito Municipal de Sapucaia – Estado do Pará, no uso das atribuições constitucionais e na forma prevista que lhe são conferidas no inciso VII do art. 76, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Artigo 1º- Fica nos Termos deste Decreto, nomeado, para o cargo de provimento em comissão, de acordo com o Art. 11º, inciso I, da Lei Municipal nº 07, de 10 de Abril de 1997a Senhora ***WATILA PEREIRA MAGALHÃES*** para exercer o cargo de Coordenadora de Unidade Escolar do Núcleo de Educação Infantil José Augusto Marinho, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.
Artigo2º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sapucaia – Estado do Pará,em 07 de Janeiro de 2025.

WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal
Mandato 2025/2028

Publicado por:
Silmara do Nascimento Araújo
Código Identificador:385023FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE N.º 019 DE 07 DE JANEIRODE 2025

DECRETO DE N.º 019 DE 07 DE JANEIRODE 2025.

"DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADORA DE UNIDADE ESCOLAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

WILTON MIRANDA DE LIMA, Prefeito Municipal de Sapucaia – Estado do Pará, no uso das atribuições constitucionais e na forma prevista que lhe são conferidas no inciso VII do art. 76, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Artigo 1º- Fica nos Termos deste Decreto, nomeado, para o cargo de provimento em comissão, de acordo com o Art. 11º, inciso I, da Lei Municipal nº 07, de 10 de Abril de 1997a Senhora ***LEILIANA FERREIRA NUNES*** para exercer o cargo de Coordenadora de Unidade Escolar da Creche Municipal Alegria do Saber, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.
Artigo2º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sapucaia – Estado do Pará,em 07 de Janeiro de 2025.

WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal
Mandato 2025/2028

Publicado por:
Silmara do Nascimento Araújo
Código Identificador:7D40FD17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 004 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA N.º 004 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

"DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EM SAUDE AMBIENTAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS E DÁ OUTRAS PROVEIDENCIAS"

WILTON MIRANDA DE LIMA, Prefeito Municipal de Sapucaia – Estado do Pará, no uso das atribuições constitucionais e na forma prevista que lhe são conferidas no inciso VII do art. 76, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Nos Termos desta **PORTARIA,** nomear para o cargo em comissão de COORDENADORA DE VIGILANCIA EM SAÚDE AMBIENTAL, a senhora **ANDRIA AUGUSTA MARINHO DUARTE**, portadora do RG Nº 2915987 SSP/PA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.
Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a revogadas as disposições a 01 de Janeiro de 2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito de Sapucaia – Estado do Pará, em 07 de Janeiro de 2025.

WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal
Mandato 2025/2028

Publicado por:
Silmara do Nascimento Araújo
Código Identificador:D009A49D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna público o resumo do Termo de Aditamento em atendimento ao Artigo 57 e 65 da Lei Federal n.º 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 9/2023-00034-SRP-PMT**. Primeiro Termo Aditivo prorrogação de prazo. Empresa: **INFOSIM PRODUTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**, CNPJ: 18.701.834/0001-90. Contrato nº 2024040401-SEMUST. Empresa: **JSL COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA**, CNPJ: 37.358.317/0001-04. Contrato nº 2024040403-SEMUST e 2024042203-SEMUST. Empresa: **J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA**, CNPJ: 84.972.926/0001-39. Contrato nº 2024040404-SEMUST. Empresa: **POLYMEDH LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 63.848.345/0001-10. Contrato nº 2024042201-SEMUST. Empresa: **FORTMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ: 47.487.824/0001-00. Contrato nº 2024042202-SEMUST. Empresa: **A L F SILVA & CIA LTDA-EPP**, CNPJ: 40.949.490/0001-91. Contrato nº 2024042204-SEMUST. Empresa: **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ: 21.971.041/0001-03. Contrato nº 2024042205-SEMUST. Empresa: **VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: 39.822.881/0001-61. Contrato nº 2024042206-SEMUST e Aditivo de prazo e quantidade do Contrato nº 2024040405-SEMUST, alterando o valor de R$ 1.791,00 (um mil, setecentos e noventa e um reais), passando o Contrato a ter o valor total de R$ 10.746,00(dez mil,

setecentos e quarenta e seis reais), mantidas as demais condições contratuais. Vigência: 31/12/2024 a 31/12/2025.

Tracuateua/PA, 30 de dezembro de 2024.

PATRÍCIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:7C7011F1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COODENADORA DE CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL nº 010/2025.

NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COODENADORA DE CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE BORGES DA SILVA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 37, II da Constituição Federal e o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Trairão-PA;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **GRAZIELA SEBEN**, CPF nº ***.367.202.**, para exercer o cargo em comissão de COORDENADORA DE CONTROLE INTERNO (DAS-5) do Município de Trairão, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 08 de janeiro de 2025.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Raimundo Nonato Pereira Chaves
Código Identificador:D9D9E5CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA REMOVE DE OFÍCIO SERVIDOR EFETIVO POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL nº 015/2025.

REMOVE DE OFÍCIO SERVIDOR EFETIVO POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE BORGES DA SILVA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e o que estabelece o Art. 53, XXVI da Lei Orgânica do Município e Art. 34, § único, I da Lei Municipal nº 222/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Remover de ofício, por interesse da administração e necessidade de serviço, a servidora **ADELCIANE SILVA ARAÚJO**, Assistente social, Matrícula nº 110434-9, do Quadro de Servidores Efetivos, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer as funções do seu cargo na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 06 de janeiro de 2025.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Raimundo Nonato Pereira Chaves
Código Identificador:E2650ADF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA REMOVE DE OFÍCIO SERVIDOR EFETIVO POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL nº 017/2025.

REMOVE DE OFÍCIO SERVIDOR EFETIVO POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE BORGES DA SILVA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e o que estabelece o Art. 53, XXVI da Lei Orgânica do Município e Art. 34, § único, I da Lei Municipal nº 222/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Remover de ofício, por interesse da administração e necessidade de serviço, a servidora **SÍLVIA LETÍCIA RODRIGUES MOTA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 120124-7, do Quadro de Servidores Efetivos, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, para exercer as funções do seu cargo na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 06 de janeiro de 2025.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Raimundo Nonato Pereira Chaves
Código Identificador:3A99DA93

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COODENADORA DE PROJETOS EDUCACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL nº 019/2025.

DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COODENADORA DE PROJETOS EDUCACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE BORGES DA SILVA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 37, II da Constituição Federal e o Art. 53, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Trairão;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CAMILA DOS SANTOS BENDER ALMEIDA**, CPF nº ***.545.991-**, para exercer o cargo em comissão de COODENADORA DE PROJETOS EDUCACIONAIS da Secretaria Municipal de Educação do Município de Trairão, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 08 de janeiro de 2025.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Raimundo Nonato Pereira Chaves
Código Identificador:F7ACCCA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COODENADORA PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL nº 020/2025.

DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COODENADORA PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE BORGES DA SILVA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 37, II da Constituição Federal e o Art. 53, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Trairão;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MIRIAN FERREIRA DOS SANTOS**, CPF nº ***.075.832-**, para exercer o cargo em comissão de COODENADORA PEDAGÓGICA da Secretaria Municipal de Educação do Município de Trairão, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 08 de janeiro de 2025.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Raimundo Nonato Pereira Chaves
Código Identificador:8597DBDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COODENADORA DE PROJETOS EDUCACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL nº 021/2025.

DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COODENADORA DE PROJETOS EDUCACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE BORGES DA SILVA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 37, II da Constituição Federal e o Art. 53, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Trairão;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA MARCILÉIA DE SOUSA SILVA**, CPF nº ***.035.282-**, para exercer o cargo em comissão de COODENADORA DE PROJETOS EDUCACIONAIS da Secretaria Municipal de Educação do Município de Trairão, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 08 de janeiro de 2025.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Raimundo Nonato Pereira Chaves
Código Identificador:90F40663

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COODENADORA DO PNAE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL nº 022/2025.

DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COODENADORA DO PNAE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE BORGES DA SILVA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 37, II da Constituição Federal e o Art. 53, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Trairão;

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **IRANILDE QUEIROZ LIMA**, CPF nº ***.707.532-**, para exercer o cargo em comissão de COODENADORA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE., da Secretaria Municipal de Educação do Município de Trairão, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 08 de janeiro de 2025.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Raimundo Nonato Pereira Chaves
Código Identificador:D21EDC6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COODENADORA DE EDUCACÃO ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL nº 023/2025.

DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COODENADORA DE EDUCACÃO ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE BORGES DA SILVA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 37, II da Constituição Federal e o Art. 53, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Trairão;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LUCILENE PEREIRA DOS SANTOS**, CPF nº ***.523.812-**, para exercer o cargo em comissão de COODENADORA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL da Secretaria Municipal de Educação do Município de Trairão, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 08 de janeiro de 2025.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Raimundo Nonato Pereira Chaves
Código Identificador:F12ED637

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SUPEVISOR DE CAMPO INTINERANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL nº 024/2025.

DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SUPEVISOR DE CAMPO INTINERANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE BORGES DA SILVA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 37, II da Constituição Federal e o Art. 53, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Trairão;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ANTONIO CARLOS INÁCIO DOS SANTOS**, CPF nº ***.053.382-**, para exercer o cargo em comissão de SUPERVISOR DE CAMPO INTINERANTE da Secretaria Municipal de Educação do Município de Trairão, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 08 de janeiro de 2025.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Raimundo Nonato Pereira Chaves
Código Identificador:046B8368

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COODENADOR DE PESQUISAS E ESTATÍSTICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL nº 025/2025.

DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COODENADOR DE PESQUISAS E ESTATÍSTICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE BORGES DA SILVA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 37, II da Constituição Federal e o Art. 53, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Trairão;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOSÉ SILVA SOUSA**, CPF nº ***.316.502-**, para exercer o cargo em comissão de COODENADOR DE PESQUISAS E ESTATÍSTICAS da Secretaria Municipal de Educação do Município de Trairão, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 08 de janeiro de 2025.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Raimundo Nonato Pereira Chaves
Código Identificador:0370F1A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COODENADORA PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL nº 026/2025.

DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COODENADORA PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE BORGES DA SILVA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 37, II da Constituição Federal e o Art. 53, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Trairão;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ROSILÂNDIA GUSMÃO COSTA**, CPF nº ***.634.382-**, para exercer o cargo em comissão de COODENADORA PEDAGÓGICA da Secretaria Municipal de Educação do Município de Trairão, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 08 de janeiro de 2025.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Raimundo Nonato Pereira Chaves
Código Identificador:52858CD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE GESTORA ESCOLAR NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL nº 027/2025.

DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE GESTORA ESCOLAR NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE BORGES DA SILVA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 37, II da Constituição Federal e o Art. 53, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Trairão;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ADRIANA FERNANDES SOUZA**, CPF nº ***.800.282-**, para exercer o cargo em comissão de GESTORA ESCOLAR da E. M. E. F. Instituto de Educação de Trairão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 08 de janeiro de 2025.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Raimundo Nonato Pereira Chaves
Código Identificador:96848E03

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE VICE-GESTORA ESCOLAR NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL nº 028/2025.

DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE VICE-GESTORA ESCOLAR NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE BORGES DA SILVA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 37, II da Constituição Federal e o Art. 53, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Trairão;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **DELCI APARECIDA GREGÓRIO DA SILVA**, CPF nº ***.919.182-**, para exercer o cargo em comissão de VICE-GESTORA ESCOLAR da E. M. E. F. Instituto de Educação de Trairão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 08 de janeiro de 2025.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Raimundo Nonato Pereira Chaves
Código Identificador:0258304C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE GESTORA ESCOLAR NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL nº 029/2025.

DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE GESTORA ESCOLAR NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE BORGES DA SILVA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 37, II da Constituição Federal e o Art. 53, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Trairão;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **POLLYANA FERREIRA DA SILVA PEREIRA**, CPF nº ***.038.651-**, para exercer o cargo em comissão de GESTORA ESCOLAR da E. M. E. F. Deputado Everaldo Martins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 08 de janeiro de 2025.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Raimundo Nonato Pereira Chaves
Código Identificador:9DD1D5C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL nº 030/2025.

DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE BORGES DA SILVA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 37, II da Constituição Federal e o Art. 53, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Trairão;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **WANDERLICE FERNANDES DA SILVA**, CPF nº ***.486.102-**, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIA ESCOLAR da E. M. E. F. Deputado Everaldo Martins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 08 de janeiro de 2025.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Raimundo Nonato Pereira Chaves
Código Identificador:4C59BB5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE GESTOR ESCOLAR NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL nº 031/2025.

DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE GESTOR ESCOLAR NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE BORGES DA SILVA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 37, II da Constituição Federal e o Art. 53, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Trairão;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LEANDRO RAFAEL BRUCH**, CPF nº ***.241.072-**, para exercer o cargo em comissão de GESTOR ESCOLAR da E. M. E. I. F. Bela Vista do Caracol.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 08 de janeiro de 2025.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Raimundo Nonato Pereira Chaves
Código Identificador:8B44C5B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE VICE-GESTORA ESCOLAR NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL nº 032/2025.

DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE VICE-GESTORA ESCOLAR NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE BORGES DA SILVA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 37, II da Constituição Federal e o Art. 53, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Trairão;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **TATIANE BRUCH**, CPF nº ***.639.702-**, para exercer o cargo em comissão de VICE-GESTORA ESCOLAR da E. M. E. I. F. Bela Vista do Caracol.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 08 de janeiro de 2025.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Raimundo Nonato Pereira Chaves
Código Identificador:A9D51C12

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL nº 033/2025.

DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE BORGES DA SILVA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 37, II da Constituição Federal e o Art. 53, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Trairão;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA APARECIDA DORRIGUETTI**, CPF nº ***.028.001-**, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIA ESCOLAR da E. M. E. I. F. Bela Vista do Caracol.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 08 de janeiro de 2025.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Raimundo Nonato Pereira Chaves
Código Identificador:DE3C79F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL nº 035/2025.

DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE BORGES DA SILVA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 37, II da Constituição Federal e o Art. 53, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Trairão;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **OSLAINE MORAES COELHO**, CPF nº ***.356.902-**, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIA ESCOLAR da E. M. E. F. Laudelino Baú.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 08 de janeiro de 2025.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Raimundo Nonato Pereira Chaves
Código Identificador:C63C1BBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE GESTORA ESCOLAR NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL nº 034/2025.

DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE GESTORA ESCOLAR NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE BORGES DA SILVA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 37, II da Constituição Federal e o Art. 53, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Trairão;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **DEUSAMAR DA SILVA E SILVA**, CPF nº ***.482.662-**, para exercer o cargo em comissão de GESTORA ESCOLAR da E. M. E. F. Laudelino Baú.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 08 de janeiro de 2025.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Raimundo Nonato Pereira Chaves
Código Identificador:25E537EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE PROFESSORA RESPONSÁVEL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL nº 036/2025.

DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE PROFESSORA RESPONSÁVEL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE BORGES DA SILVA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 37, II da Constituição Federal e o Art. 53, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Trairão;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **IRNILDA DE FÁTIMA TERRES**, CPF nº ***.399.969-**, para exercer o cargo em comissão de PROFESSORA RESPONSÁVEL da E. M. E. F. Dr. Almir Gabriel.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 08 de janeiro de 2025.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Raimundo Nonato Pereira Chaves
Código Identificador:A0A8ACF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE PROFESSORA RESPONSÁVEL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL nº 037/2025.

DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE PROFESSORA RESPONSÁVEL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE BORGES DA SILVA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 37, II da Constituição Federal e o Art. 53, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Trairão;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA LUCINEIDE SANTOS PENIZ MARTINS**, CPF nº ***.271.792-**, para exercer o cargo em

comissão de PROFESSORA RESPONSÁVEL da E. M. E. F. A Mão Cooperadora.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 08 de janeiro de 2025.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Raimundo Nonato Pereira Chaves
Código Identificador:5F6F98F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE GESTORA ESCOLAR NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL nº 038/2025.

DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE GESTORA ESCOLAR NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE BORGES DA SILVA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 37, II da Constituição Federal e o Art. 53, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Trairão;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CÉLIA MACHADO DE MORAES**, CPF nº ***.779.192-**, para exercer o cargo em comissão de GESTORA ESCOLAR da E. M. E. I. Pequeno Príncipe.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 08 de janeiro de 2025.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Raimundo Nonato Pereira Chaves
Código Identificador:4F028756

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE VICE-GESTORA ESCOLAR NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL nº 039/2025.

DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE VICE-GESTORA ESCOLAR NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE BORGES DA SILVA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 37, II da Constituição Federal e o Art. 53, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Trairão;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **SANDRA REGINA VIEIRA DOS REIS**, CPF nº ***.039.832-**, para exercer o cargo em comissão de VICE-GESTORA ESCOLAR da E. M. E. I. Pequeno Príncipe.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 08 de janeiro de 2025.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Raimundo Nonato Pereira Chaves
Código Identificador:BDE64D11

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL nº 040/2025.

DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE BORGES DA SILVA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 37, II da Constituição Federal e o Art. 53, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Trairão;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARILENE DA SOLIDADE SILVA**, CPF nº ***.320.532-**, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIA ESCOLAR da E. M. E. I. Pequeno Príncipe.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 08 de janeiro de 2025.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Raimundo Nonato Pereira Chaves
Código Identificador:B041F29C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE PROFESSOR RESPONSÁVEL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL nº 041/2025.

DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE PROFESSOR RESPONSÁVEL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE BORGES DA SILVA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 37, II da Constituição Federal e o Art. 53, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Trairão;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **VALDIR BATISTA DA CRUZ**, CPF nº ***.251.822-**, para exercer o cargo em comissão de PROFESSOR RESPONSÁVEL da E. M. E. F. Salim Miguel dos Anjos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 08 de janeiro de 2025.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Raimundo Nonato Pereira Chaves
Código Identificador:C282C747

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE GESTORA ESCOLAR NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL nº 042/2025.

DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE GESTORA ESCOLAR NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE BORGES DA SILVA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 37, II da Constituição Federal e o Art. 53, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Trairão;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ROSINETE NERES DA SILVA**, CPF nº ***.543.571-**, para exercer o cargo em comissão de GESTORA ESCOLAR da E. M. E. F. Juvenal Ferreira Lima.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 08 de janeiro de 2025.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Raimundo Nonato Pereira Chaves
Código Identificador:F6AABC4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE PROFESSOR RESPONSÁVEL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL nº 043/2025.

DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE PROFESSOR RESPONSÁVEL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE BORGES DA SILVA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 37, II da Constituição Federal e o Art. 53, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Trairão;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ROSINALDO CONCEIÇÃO GOMES**, CPF nº ***.689.002-**, para exercer o cargo em comissão de PROFESSOR RESPONSÁVEL da E. M. E. F. Raimundo Lopes Gaspar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 08 de janeiro de 2025.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Raimundo Nonato Pereira Chaves
Código Identificador:BE8F6A68

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE PROFESSORA RESPONSÁVEL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL nº 044/2025.

DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE PROFESSORA RESPONSÁVEL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE BORGES DA SILVA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 37, II da Constituição Federal e o Art. 53, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Trairão;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JOSÉLIA GONÇALVES DA SILVA BRITO**, CPF nº ***.324.572-**, para exercer o cargo em comissão de PROFESSORA RESPONSÁVEL da E. M. E. F. Santa Luzia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 08 de janeiro de 2025.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Raimundo Nonato Pereira Chaves
Código Identificador:B2E44338

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação de Trairão, através da Prefeitura Municipal de Trairão/Pará, em cumprimento à ratificação procedido pelo Sr. Henrique Borges da Silva, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE de licitação a seguir:

OBJETO.....: contratação de empresa especializada na área de contabilidade, para a prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil na elaboração dos balancetes contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial mensal da prefeitura, secretaria e fundos municipais de Palestina do Pará/PA, do período de janeiro a dezembro do ano em exercício, alimentação dos programas e sistemas contábeis do TCM/PA SPE/e-CONTAS.

CONTRATADO.....: SALOMÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita sob CNPJ n. **32.342.680/0001-18,** no valor de R$ **$ 576.000,00** (quinhentos e setenta e seis mil reais).

Fundamento Legal.....: No art. 74, inciso III, alínea C da Lei nº 14.133/21.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025

Gestão/Unidade: 0706- **PREFEITURA DE TRAIRÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0006.2-016 - **MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE**, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis Mil reais)
Gestão/Unidade:1901- **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRAIRÃO**
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.122.0052.2-136 - **MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no valor de R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)
Gestão/Unidade: 2201- **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
PROGRAMA DE TRABALHO: 18.122.0004.2-146 - **MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, no valor de R$ 6.000,00 (Seis Mil reais)
Gestão/Unidade: 1701-**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
PROGRAMA DE TRABALHO: 12.122.0008.2-085 - **MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais)
Gestão/Unidade: 1801- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0002.2-099 - **MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil reais)
NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.90.35.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA.....: 06 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de janeiro de 2024.

Declaração de INEXIGIBILIDADE de Licitação emitida pelo Agente de Contratação e ratificado pelo Sr. **Henrique Borges da Silva**, Prefeito Municipal.
Trairão/PA, 06 de Janeiro de 2025.

GIVANEUSA SOBRAL SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:A27F9BA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de TRAIRÃO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, em cumprimento à ratificação procedido pelo Sr. Henrique Borges da Silva, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATACAO DE SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA AO SETOR DE LICITAÇÕES JUNTO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO PA.

Contratado.....: PR AMORIM SERVIÇOS & CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.738.831/0001-47, no valor de R$ 210.000,00 (Duzentos e Dez mil reais).

Fundamento Legal.....: No art. 74, inciso III, alínea C da Lei nº 14.133/21.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025. Atividades: 04.122.0006.2-016 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 – Outros Serviços

de Terceiros – PJ, no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).
VIGÊNCIA.....: 06 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Janeiro de 2025.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação e ratificado pelo Sr. **Henrique Borges da Silva**, PREFEITO MUNICIPAL.
Trairão/PA, 06 de Janeiro de 2025.

GIVANEUSA SOBRAL SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:ED37F1E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO nº: 0701060001/2025
ORIGEM:INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO nº IL/2025.001-PMT
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CONTRATADO: **SALOMÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONTABILIDADE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL NA ELABORAÇÃO DOS BALANCETES CONTÁBIL, FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO E PATRIMONIAL MENSAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO/PA, DO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DO ANO EM EXERCÍCIO, ALIMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS E SISTEMAS CONTÁBEIS DO TCM/PA SPE/E-CONTAS.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Gestão/Unidade: 0706- **PREFEITURA DE TRAIRÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0006 2.016 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças.
VIGÊNCIA: 06/01/20252 a 31/12/2025
DATA DA ASSINATURA: 06/01/2025

CONTRATO nº: 1701060002/2025
ORIGEM:INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO nº IL/2025.001-PMT
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACÃO DO MUNICIPIO DE TRAIRÃO
CONTRATADO: **SALOMÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONTABILIDADE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL NA ELABORAÇÃO DOS BALANCETES CONTÁBIL, FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO E PATRIMONIAL MENSAL DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAIRÃO/PA, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DO ANO EM EXERCÍCIO, ALIMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS E SISTEMAS CONTÁBEIS DO TCM/PA SPE/E-CONTAS.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Gestão/Unidade: 1701- Fundo Municipal de Educação
Programa de Trabalho: 12 122 0008 2.085 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 – Serv. Terceira Pessoa Jurídica-PJ
VIGÊNCIA: 06/01/20252 a 31/12/2025
DATA DA ASSINATURA: 06/01/2025

CONTRATO nº: 1801060003/2025
ORIGEM:INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO nº IL/2025.001-PMT
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO
CONTRATADO: **SALOMÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONTABILIDADE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL NA ELABORAÇÃO DOS BALANCETES CONTÁBIL, FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO E PATRIMONIAL MENSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO/PA, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DO ANO EM EXERCÍCIO, ALIMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS E SISTEMAS CONTÁBEIS DO TCM/PA SPE/E-CONTAS.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Gestão/Unidade: 1801- Fundo Municipal de Saúde
Programa de Trabalho: 10 122 0002 2.099 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.
Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 – Serv. Terceira Pessoa Jurídica-PJ
VIGÊNCIA: 06/01/20252 a 31/12/2025
DATA DA ASSINATURA: 06/01/2025

CONTRATO nº: 1901060004/2025
ORIGEM:INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO nº IL/2025.001-PMT
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRAIRÃO
CONTRATADO: **SALOMÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONTABILIDADE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL NA ELABORAÇÃO DOS BALANCETES CONTÁBIL, FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO E PATRIMONIAL MENSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRAIRÃO/PA, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DO ANO EM EXERCÍCIO, ALIMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS E SISTEMAS CONTÁBEIS DO TCM/PA SPE/E-CONTAS.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Gestão/Unidade: 1901- FUNDO MUNICIPALDE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa de Trabalho: 08 122 0003 2.122- GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00- SERV. TERCEIRA PESSOA JURÍDICA-PJ
VIGÊNCIA: 06/01/20252 a 31/12/2025
DATA DA ASSINATURA: 06/01/2025

CONTRATO nº: 2201060005/2025
ORIGEM:INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO nº IL/2025.001-PMT
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE TRAIRÃO
CONTRATADO: **SALOMÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONTABILIDADE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL NA ELABORAÇÃO DOS BALANCETES CONTÁBIL, FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO E PATRIMONIAL MENSAL DA SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, MINERAÇÃO E TURISMO DE TRAIRÃO/PA, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DO ANO EM EXERCÍCIO, ALIMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS E SISTEMAS CONTÁBEIS DO TCM/PA SPE/E-CONTAS.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Gestão/Unidade: 2201- Sec. Fundo Municipal de meio Ambiente
Programa de Trabalho: 18 122 0004 2.146 - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente.
Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 – Serv. Terceira Pessoa Jurídica-PJ
VIGÊNCIA: 06/01/20252 a 31/12/2025

DATA DA ASSINATURA: 06/01/2025

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:DFE1DDC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº: 0701060002/2025
ORIGEM:INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO nº IL/2025.002-PMT
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CONTRATADO: **SALOMÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONTABILIDADE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL NA ELABORAÇÃO DOS BALANCETES CONTÁBIL, FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO E PATRIMONIAL MENSAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO/PA, DO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DO ANO EM EXERCÍCIO, ALIMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS E SISTEMAS CONTÁBEIS DO TCM/PA SPE/E-CONTAS.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 210.000,00 (Duzentos e Dez mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Gestão/Unidade: 0706- **PREFEITURA DE TRAIRÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0006 2.016 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças.
Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

VIGÊNCIA: 06/01/20252 a 31/12/2025

DATA DA ASSINATURA: 06/01/2025

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:C2C1C694

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – N° 9/2024-081FMS
Processo Administrativo nº 306/2024/ADM
O **Município de Tucumã**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS,** Estado do Pará, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **24 de janeiro de 2025**, às **09:00 horas**, realizará **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA,** do tipo menor preço, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS,** nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da C.P.C, endereço Rua do Café, s/n, Setor Alto Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, no site https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/ no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
Tucumã-PA, 09 de janeiro de 2025.

IGOR LIMA DOS SANTOS -
Agente de Contratação - Decreto nº 018/2025.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:FE7188E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-084PMT
Processo Administrativo nº 218/2024/ADM

O Município de Tucumã**, através do SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, Estado do Pará, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **24 de janeiro de 2025**, às **09:00 horas**, realizará **PREGÃO na forma eletrônica** do tipo menor preço, tendo por objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS NOVOS E ORIGINAIS E SERVIÇOS MECÂNICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA CARREGADEIRA XCMG LW300.** nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPC, endereço Rua do Café, s/n, Setor Alto Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, no site https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Tucumã-PA, 09 de janeiro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FONSECA
Agente de Contratação - Decreto nº 019/2025.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:561CCE2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 7/2024-134PMT
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 304/2024/ADM

O Gestor Municipal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ –** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: Dispensa Eletrônica, realizada no Portal de Compras Públicas, objeto **AQUISIÇÃO DE UM CORTADOR DE GRAMA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E CULTURA,** não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a presente licitação em favor da empresa: **MP COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, CNPJ nº: **05.003.850/0001-67**, arrematante do item: **0001**, com valor arrematado de **R$: 3.765,00** (três mil, setecentos e sessenta e cinco reais), constantes nos Autos do Processo Licitatório em epígrafe. Valor Total **HOMOLOGADO R$: 3.765,00** (três mil, setecentos e sessenta e cinco reais), nos Termos fundamentação da modalidade – **Art. 75, II, da Lei 14.133 de abril de 2021**. **Tucumã – PA**, **09 de janeiro de 2025.**

CELSO LOPES CARDOSO **–**
Prefeito Municipal de Tucumã.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:156477D0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

O Município de Tucuruí do Estado do Pará, através do Fundo Municipal de Educação de Tucuruí-PA, por intermédio da comissão de contratação, torna público aos interessados que as 09:00 horas do dia 04/02/2025 fará realizar o processo Dispensa de Licitação, através da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) para o exercício de 2025 conforme legislação vigente Lei Federal nº 11.947/2009, Art. 14, § 1º Dispensa de licitação, Art.20 § 1º e Resoluções CD/FNDE Nº 026/2013, Resolução 06/2020 e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. Data do Recebimento das Propostas: 04/02/2025, às 09:00h. O Edital e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Contratações na Prefeitura Municipal de Tucuruí/PA, de Segunda-feira à Sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00h.

Tucuruí/PA, 10/01/2025

PAULO SHERIDAN COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Hrelrry Milhomem da Silva
Código Identificador:148E9B6F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Publica Pregão Eletrônico Nº 9.2025-00001 Processo Administrativo Nº 92025-00002 OBJETO: Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual gêneros alimentícios, a ser utilizado na alimentação escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino. Data da Abertura: 23/01/2025. Horário 09 horas Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no endereço Rua 15 de novembro nº 526, nos dias úteis, no horário das 08 às 12 horas e portal do TCM/PA.

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:E4C810BE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – GABINETE DA PREFEITO DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO TESOUREIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viseu/PA, bem como, a plena observância da Constituição Federal de 1988, e:

CONSIDERANDO, que compete ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, conforme disposto no Art. 77, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Viseu/PA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor FRANCINEWTTON VIANA ALVES, inscrito no CPF: 004.320.092-30 e RG nº 3003523 SSP/RR para o Cargo de TESOUREIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, Estado do Pará.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU/PA,
02 DE JANEIRO DE 2025.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal de Viseu/PA

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:3DCFB883

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/2025 – DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – GABINETE DO PREFEITO DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DO PREGOEIRO, DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU/PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município de Viseu, bem como a plena observância da Constituição Federal, e:
CONSIDERANDO, que compete ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, conforme disposto no Art. 77, inciso IX e XII da Lei Orgânica do Município de Viseu/PA;
CONSIDERANDO, o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 006/2024 de 01 de fevereiro de 2024, que ‘‘dispõe sobre a criação da estrutura administrativa e estabelece fluxos e procedimentos necessários à implementação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito da Prefeitura Municipal de Viseu/PA, e dá outras providências. ”
CONSIDERANDO,que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;
CONSIDERANDO,que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;
CONSIDERANDO, a necessidade de nomeação de servidores públicos para compor o Departamento de Licitações e Contratos Administrativos vinculado à Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento do Município de Viseu/PA.
DECRETA:

Art. 1°. Fica nomeado o servidor JOÃO PAULO PINHEIRO BARROS, portador do RG nº6191424 PC/PA e inscrito sob CPF de

n° 005.535.532-32 para atuar como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e conforme Art. 38 do Decreto nº 06/2024-GAB/PMV.

Paragrafo único. Em licitações na modalidade Pregão Eletrônico fica o Agente de Contratação acima nominado para atuar como PREGOEIRO, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 2°. Designar também os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da equipe de apoio ao Agente de Contratação, no âmbito do Município de Viseu:

I – MICHAEL JHON DA SILVA ROCHA, portador do RG nº6070570 PC/PA e inscrito sob o CPF/MF nº 013.115.122-33 – MEMBRO DE APOIO..
II – KARINEIDE FERREIRA DOS SANTOS, portadora do RG nº 5816238 PC/PA e inscrita sob CPF/MF nº 953.414.392-87 – MEMBRO DE APOIO
III – GABRIELE DO SOCORRO DO ROSÁRIO SILVA, portadora do RG nº7215037 PC/PA e inscrita sob o CPF/MF nº 028.647.322-46 – MEMBRO DE APOIO.
Art. 3°. Designa os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do (a) primeiro (a), comporem a Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal de Viseu/PA, na qualidade de membros titulares:

I – NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO, portadora do RG nº 2830004 e inscrita sob o CPF/MF nº 601.716.422-87 – PRESIDENTE.
II – KARINEIDE FERREIRA DOS SANTOS, portadora do RG nº 5816238 PC/PA e inscrita sob CPF/MF nº 953.414.392-87 – MEMBRO TITULAR.
III – GABRIELE DO SOCORRO DO ROSÁRIO SILVA, portadora do RG nº 7215037 PC/PA e inscrita sob o CPF/MF nº 028.647.322-46 – MEMBRO TITULAR.
IV – JOÃO PAULO PINHEIRO BARROS, portador do RG nº 6191424 PC/PA e inscrito sob CPF/MF nº 005.535.532-32 – MEMBRO TITULAR.

Parágrafo único. A designação de Comissão Permanente de Contratação não impede eventual designação de comissão de contratação em cárter especial, quando as circunstâncias de contratação assim exigir.

Art. 4°. Compete à Equipe de Apoio auxiliar o agente de contratação e/ou o Pregoeiro e a Comissão Permanente de Contratação no exercício de suas atribuições, em todo o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, desde a elaboração dos instrumentos convocatórios de licitações, incluindo minuta de contrato, até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando a homologação e a contratação, quando regidos pela Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da equipe de apoio, a depender da especialidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos na forma da Lei;

Art. 6º. As designações constantes deste decreto não modificam e nem revogam as Portarias nº 003 e 004/2023 – CPL/GABPREF (Pregoeiros Oficiais) e nº 002/2023 – CPL/GABPREF (Comissão Permanente de Licitação), haja vista tratarem-se de designações para atuação em procedimentos de contratações previstos na Lei 8.666/93.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU/PA,
02 DE JANEIRO DE 2025.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal de Viseu/PA

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:7DF54035

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0023/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – GABINETE DA PREFEITURA DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA COMPOR O DEPARTAMENTO DE PESQUISA DE PREÇOS VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU/PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município de Viseu, bem como a plena observância da Constituição Federal, e:
CONSIDERANDO, que compete ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, conforme disposto no Art. 77, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Viseu/PA;
CONSIDERANDO, as previsões legais contidas na Lei nº 14.133/2021, na qual trata da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 006/2024 de 01 de fevereiro de 2024, que ‘‘dispõe sobre a criação da estrutura administrativa e estabelece fluxos e procedimentos necessários à implementação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito da Prefeitura Municipal de Viseu/PA, e dá outras providências. ”
CONSIDERANDO, a necessidade de nomeação de servidor público para compor o Departamento de Pesquisa de Preços vinculado à Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento do Município de Viseu/PA.
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado o servidor municipal JONILTON MESQUITA DA SILVA, portadora do RG nº 8432847 PC/PA e inscrito sob o CPF/MF nº 053.810.472-40 para compor o Departamento de Pesquisa de Preços vinculado à Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento do Município de Viseu, Estado do Pará:
Art. 2º. Os membros do Departamento de Pesquisa de Preços ficarão hierarquicamente subordinados ao Diretor de Licitação e Contratos da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU/PA,
02 DE JANEIRO DE 2025.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal de Viseu/PA

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:5C84A75F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – GABINETE DO PREFEITO DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR O DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E CONTRATAÇÃO ANUAL VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU/PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais

conferidas pela lei orgânica do município de Viseu, bem como a plena observância da Constituição Federal, e:
CONSIDERANDO, que compete ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, conforme disposto no Art. 77, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Viseu/PA;
CONSIDERANDO, as previsões legais contidas na Lei nº 14.133/2021, na qual trata da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 006/2024 de 01 de fevereiro de 2024, que ‘‘dispõe sobre a criação da estrutura administrativa e estabelece fluxos e procedimentos necessários a implementação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito da Prefeitura Municipal de Viseu/PA, e dá outras providências. ”
CONSIDERANDO, a necessidade de nomeação de servidor público para compor o Departamento De Planejamento Técnico e Contratação Anual vinculado à Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento do Município de Viseu/PA.
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os servidores municipais abaixo relacionados para compor o Departamento de Planejamento Técnico e Contratação Anual vinculado à Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento do Município de Viseu/PA, devendo os mesmos, atuarem como representantes das respectivas secretarias:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: WESLEY GABRIEL RODRIGUES CARDOSO, portador do RG nº 8759932 PC/PA e inscrito sob o CPF nº 053.641.602-89.

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: JOELYTON PEREIRA CARVALHO, portador do RG nº 7005718 PC/PA e inscrito sob CPF/MF nº 888.114.252-04.

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: DENISE TRINDADE GONÇALVES SOUSA, portadora do RG nº 4113234 PC/PA e inscrita sob CPF/MF nº 679.552.312-87.

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: YAN DOS SANTOS PIRES, portador do RG nº 8432693 PC/PA e inscrito sob o CPF/MF nº 052.199.562-04.

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: TARCISIO ANDRADE FERREIRA, portador do RG nº 4210410 PC/PA e inscrito sob o CPF/MF nº 824.356.502-72.

Art. 2º. Os membros do Departamento de Planejamento Técnico e Contratação Anual ficarão hierarquicamente subordinados ao Diretor de Licitação e Contratos da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU/PA,
02 DE JANEIRO DE 2025.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal de Viseu/PA

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:3D293BC2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1305/2025-DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA.

LEI Nº 1305/2025 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, o Poder Executivo Municipal bem como suas fundações e autarquias, poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição da República e nas condições e prazos previstos nesta Lei.
Parágrafo único. Para fins de cumprimento desta Lei, entende-se como excepcional interesse público a situação transitória que demande urgência ou emergência na realização de serviço público essencial e situações em que a transitoriedade e a excepcionalidade não justifiquem a criação ou ampliação do quadro efetivo.
Art. 2º São casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público:
I - emergência de atividades em saúde pública;
II - situações de emergência e calamidade pública, assim declaradas por Decreto do Poder Executivo Municipal;
III - combate a surtos endêmicos e epidêmicos;
IV - garantir a segurança do patrimônio público em situações emergenciais, quando não houver tempo hábil para a realização de concurso;
V - situações emergenciais de vigilância, inspeção e força tarefa para evitar danos ao meio ambiente, de iminente risco à saúde animal, vegetal ou humana;
VI - vacância de cargos públicos no período de até 12 (doze) meses após o término do prazo de validade do concurso público realizado para provê-los;
VII - admissão de profissionais do magistério público municipal para suprir demandas emergenciais e transitórias decorrentes da expansão das unidades de ensino ou abertura de turmas, projetos específicos e/ou disciplinas experimentais;
VIII - carência de pessoal em decorrência de afastamento ou licença de servidores ocupantes de cargos efetivos, quando o serviço público não puder ser desempenhado a contento com o quadro remanescente, ficando a duração do contrato administrativo limitada ao período da licença ou do afastamento;
IX - quando não existirem candidatos em número suficiente para preenchimento de vagas oferecidas em concurso público ou, ainda, na hipótese de não haverem candidatos interessados no provimento dos respectivos cargos para os quais tenham sido aprovados em concurso público válido, desde que tenha sido suprida integralmente a respectiva lista de classificação dos aprovados;
X - admissão de profissionais para cumprimento de convênios e/ou para atender programas celebrados com o Governo Federal ou outros entes da Federação, cujas verbas sejam repassadas total ou parcialmente por estes;
XI - substituir servidor nos casos abaixo elencados, desde que não haja substituto no quadro funcional:
a) afastamento por auxílio-doença, licença à gestante e à adotante;
b) afastamento temporário de cargo em decorrência de licença prevista na Lei Municipal nº 483/2001, por período superior a 30 (trinta) dias, com exceção das licenças para participação em curso, congressos e competição esportiva oficial, bem como para tratar de interesses particulares por prazo inferior a seis meses, as quais não justificam a contratação temporária;
c) remanejamento ou readaptação;
d) aposentadoria, exoneração ou demissão;
e) nomeação para ocupar cargo comissionado.
XII - número de servidores efetivos insuficiente para a continuidade dos serviços públicos essenciais, desde que não haja candidatos aprovados em concurso público aptos à nomeação ou até que se proceda a nomeação dos aptos, ficando a duração dos contratos limitada ao provimento dos cargos mediante concurso público subsequente;

XIII - carência de pessoal para o desempenho de atividades sazonais ou emergenciais que não justifiquem a criação de quadro efetivo, especialmente:
a) as amparadas por técnicas especializadas, no âmbito de projetos de cooperação com prazo determinado, implementados mediante acordos, desde que haja, em seu desempenho, subordinação do contratado a órgão e ou entidade pública;
b) as que utilizem técnicas especializadas de tecnologia da informação de comunicação e de revisão de processos de trabalho que se caracterizem como projetos específicos criados por prazo determinado.
XIV - suprir o aumento transitório e inesperado de serviços públicos.
Parágrafo único. 2º Para os fins do inciso XII do caput deste artigo, consideram-se serviços públicos essenciais aqueles desenvolvidos nas áreas de saúde, educação e limpeza pública ou outras que por sua natureza assim se classifique.
Art. 3º As contratações de que tratam esta lei serão feitas em conformidade com as necessidades previstas em cada órgão, secretaria ou departamento, não podendo exceder aos quantitativos fixados pelas leis que dispõem sobre os planos de cargos e salários.
Art. 4º A contratação será feita exclusivamente pelo Chefe do poder Executivo, por instrumento contratual escrito, nos termos da Lei Municipal nº 483/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município, para vigorar a partir de 01 de janeiro de 2025, até a nomeação de servidores aprovados por meio de concurso público, não podendo ultrapassar o período de um ano.
Art. 5º Estende-se aos servidores regidos por esta Lei os mesmos deveres, as mesmas proibições e responsabilidades e, no que couber, as disposições disciplinares aplicáveis aos servidores efetivos, todas previstas na Lei Municipal nº 483/2001.
Art. 6º A extinção do contrato, por iniciativa da Administração Pública, antes do prazo contratual, não enseja o direito à indenização.
Art. 7º O pessoal contratado por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público será filiado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme disposto no § 13 do art. 40 da Constituição Federal.
Art. 8º O disposto nesta Lei se aplica aos contratos temporários em vigor na data de sua publicação, ainda que celebrados anteriormente a sua vigência.
Art. 9º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.
Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:A9A5A11D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 053/GPX/2025 DE 09 DE JANEIRO DE 2025- DISPÕEM SOBRE A DECRETAÇÃO DO ESTADO DE EMERGÊNCIA ECONÔMICA, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE XINGUARA-PA.

DECRETO Nº 053/GPX/2025 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

> "Dispõem sobre a decretação do Estado de Emergência Econômica, Financeira e Administrativa no município de Xinguara - Estado do Pará e Fundos (Saúde, Educação, Assistência Social e Meio Ambiente')"

O Prefeito do Município de Xinguara, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO, a situação de instabilidade financeira, econômica e administrativa vivenciada pelo município em razão da precariedade das contas públicas deixada pelo gestor que teve o mandato encerrado no dia 31/12/2024;

CONSIDERANDO que a gestão anterior deixou diversos débitos, sem que houvesse recurso em caixa, referente a: a) folha de pagamento de servidores do mês de dezembro de 2024, débitos previdenciário sobre folha de pagamento de novembro, dezembro e 13º salário de 2024 no valor de R$ 5.072.440,86 (cinco milhões, setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta mil e oitenta e seis centavos); b) precatório vencido e não pago no valor de R$ 1.817.837,53 (hum milhão, oitocentos e dezessete mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos), processo n. 0801067-97.2023.8.14.0000; c) empréstimo bancário no valor de R$ 15.500.000,00 (quinze milhões), com parcela mensal no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais); d) despesa com locação de lâmpadas para iluminação pública no valor mensal de R$ 356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil reais); e) dívida previdenciária contraída ao longo do mandato anterior no montante de R$ 80.673.820,41 (oitenta milhões, seiscentos e setenta e três mil, oitocentos e vinte reais e quarenta e um centavos), com parcela mensal de mais de um milhão de reais; f) débitos inscritos em dívida ativa da união no valor de R$ 20.784.227,60 (vinte milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta centavos; g) dívidas com fornecedores em valores estratosféricos; g) retenção de FPM para os próximos repasse no valor de R$ 2.061.205,52 (dois milhões, sessenta e um mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos), dentre diversas outras dívidas ainda em fase de apuração.

CONSIDERANDO, a inexistência de vários processos licitatórios fundamentais para o funcionamento da máquina pública como, por exemplo, limpeza urbana, serviços de saúde, e atividades indispensáveis para o funcionamento básico da administração pública do município;

CONSIDERANDO, a extrema falta de medicamentos e insumos na rede pública de saúde, o acúmulo de lixo nas vias urbanas, pondo em sério risco a saúde da população, o meio ambiente e a incolumidade pública, a proliferação de doenças endêmicas, e o gerenciamento de situações de grave risco a coletividade;

CONSIDERANDO, a precária situação da saúde deixada pela gestão anterior, tais como: a) com apenas uma ambulância e um veículo para suporte de pacientes de TFD em condições de uso; b) inexistência de autoclave no Hospital Municipal para fazer a esterilização exigida pelas normas hospitalares; c) com o gerador de energia do Hospital Municipal estragado; d) com os aparelhos do Laboratório Municipal de análise clínica sem manutenção preventiva há 4 anos; e) com a central de abastecimento farmacêutico praticamente vazia.

CONSIDERANDO, que não existe empresa contratada para atendimento a serviços da Secretaria de Assistência Social, tais como auxílio funeral para famílias carentes, veículo para servir o Conselho Tutelar, Casa Lar (Idoso e Criança), dentre outros;

CONSIDERANDO, o sucateamento dos setores emergenciais e estruturais da administração pública o que compromete os serviços essenciais a serem prestados pela municipalidade, principalmente o maquinário de atendimento a Secretaria de Obras, comprometendo a manutenção de ruas e estradas vicinais, coleta de lixo, dentre outros;

CONSIDERANDO, a extrema necessidade e emergência de manutenção das vias públicas e estradas vicinais para a circulação da população, escoamento da produção do município e recolhimento do lixo.

CONSIDERANDO, o princípio da Legalidade, Moralidade, da Impessoalidade, e Eficiência, que deve nortear a administração pública em sua função institucional;

CONSIDERANDO, o preceito constitucional previsto no art. 6º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, o disposto no inciso VIII do artigo 75, da Lei 14.133/2021, nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e

somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;
CONSIDERANDO que, na forma da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000 e da Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias, se, na execução do orçamento for verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional, as suas dotações e observadas a fonte de recursos, devem adotar o mecanismo de limitação de empenho e movimentação financeira;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n. 17/2020/TCMPA, de 25 de novembro de 2020, que disciplina sobre procedimentos administrativos vinculados à decretação de estado de emergência/calamidade administrativa e financeira municipal;

CONSIDERANDO que, em consonância com o ordenamento jurídico vigente, diante do cenário de queda de arrecadação ou endividamento do ente público, o Chefe do Poder Executivo Municipal tem o dever de tomar medidas concretas com a finalidade de limitar as despesas e equilibrar as contas públicas;

CONSIDERANDO, por fim, as informações preliminares da Comissão Administrativa de Transição de Mandato, que atestam o não cumprimento por completo a Instrução Normativa n. 74/2024/TCMPA, no sentido de que fosse repassada as informações necessárias para a continuidade do pleno funcionamento da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada, no âmbito do Executivo Municipal de Xinguara, por consequência dos fatos descritos no preâmbulo deste Decreto, Situação de Emergência Financeira, Econômica e Administrativa pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 2º O Poder Público Municipal adotará todas as providências e coordenará as ações que se fizerem necessárias para minimizar os problemas ensejadores da Situação de Emergência de que trata este Decreto.

Art. 3º Os procedimentos administrativos de dispensa de licitação serão prioritariamente realizados para atender os serviços essenciais da Administração Pública.

Art. 4º Fica criada a COMISSÃO DE AUDITORIA MUNICIPAL DE VERIFICAÇÃO, LEVANTAMENTO PATRIMONIAL E DOCUMENTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DE XINGUARA com finalidade e atribuições de realizar auditoria e levantamento pormenorizado dos documentos nos arquivos da administração pública municipal, bem como existência, condições e situação dos bens patrimoniais relacionados no recebimento da gestão, para aferir sua regularidade e conformidade com a relação apresentada.

Parágrafo único. A comissão prevista no caput deste artigo terá o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique e cumpra-se.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:20996FCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE ANULAÇÃO UNILATERAL CONTRATUAL - FADESP

NOTIFICAÇÃO DE ANULAÇÃO UNILATERAL CONTRATUAL

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPIO DE XINGUARA, inscrito no CNPJ sob n.º 01.144.150/0001-20, por intermédio de seu Procurador o Dr. Cícero Sales da Silva.

NOTIFICADA: FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DE PESQUISA - FADESP, inscrito no CNPJ sob n.º 05.572.870/0001-59, na pessoa de seu representante legal.

PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Administrativo nº 121/2024 - PMX, Dispensa Eletrônica nº 011/2024/SEMEC e Contrato Administrativo 359/2024.

OBJETO: Contratação de empresa ou instituição especializada para a realização de processo seletivo para o preenchimento de vagas de gestores escolares da rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Xinguara/PA.

Prezado (a) representante legal:

Notifica-se, quanto a anulação unilateral do contrato supramencionado, que possui por objeto a **"**Contratação de empresa ou instituição especializada para a realização de processo seletivo para o preenchimento de vagas de gestores escolares da rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Xinguara/PA*"* considerando o disposto no ato administrativo nº 001/2025 que relata vícios, por desrespeito a Instrução Normativa nº 04/2024 do TCM/PA.

A referida Notificação da Anulação Unilateral tem também como fundamento a previsão insculpida no poder de autotutela da administração pública de anular seus próprios atos caso seja verificado um vício insanável, vejamos a lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473:

Súmula nº 346 - Administração Pública - Declaração da Nulidade dos Seus Próprios Atos: A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

Súmula nº 473 - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos viciados não satisfazem o interesse da Administração Pública, é preciso observar e garantir que os princípios basilares da Administração Pública, previsto no art. 37 da Constituição Federal, sejam cumpridos na sua integralidade.

Assim, publique-se o presente termo, e notifique-se imediatamente a empresa NOTIFICADA, para caso tenha interesse, se manifestar no prazo legal de 03 (três) dias úteis**, em respeito ao seu direito do contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 165 da Lei n.º 14.133/2021.**

Sendo o que havia para momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Xinguara - PA, 08 de janeiro de 2025.

CÍCERO SALES DA SILVA
Procurador Jurídica
Dec. N.º 006/2025

Publicado por:
Danyara Sousa Rodrigues
Código Identificador:ECB94E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 267/2024/PMX - BM LOCAÇÕES LTDA

EXTRATO
TERMO DE RESCISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 086/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 047/2024/SEMMATUR
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 267/2024/PMX

OBJETO: Fica rescindido amigavelmente, a partir da presente data o **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 267/2024/PMX**, contrato este que por sua vez tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS COMPACTADORES DE RESÍDUOS COMUNS, COM CONDUTOR, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo deste município de Xinguara-PA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, firmado em 22/08/2024.

DA JUSTIFICATIVA: A empresa BM LOCAÇÕES LTDA, sagrou-se vencedora do Pregão Eletrônico – SRP – N° 047/2024/SEMMATUR, constante do Processo Administrativo de Licitação N° 086/2024/PMX. No entanto, após o processo licitatório, a empresa encontrou dificuldades relacionadas à prestação de serviços devido à indisponibilidade de peças específicas e componentes técnicos necessários para a manutenção e adequação dos veículos às exigências contratuais, o que afetou diretamente a viabilidade de cumprimento integral do contrato, ocasionando o pedido de rescisão do contrato de fornecimento em questão.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ (MF) sob nº. 04.144.150/0001-20, Através do **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO** com sede na rua Petronio Portela s/n°, Centro, neste ato representado por sua Secretária a Sra. **ANTÔNIO PEREIRA GUIMARÃES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade sob nº 2784072- PC/PA e inscrito no CPF sob nº: 576.682.372-00, residente e domiciliado na Rua Pontes de Miranda, n° 795, cep: 68555-243, Centro, Xinguara Estado do Pará.

CONTRATADA: BM LOCAÇÕES LTDA, C.N.P.J. nº 20.548.634/0001-90, Rua Equador Nº 47, Quadra 02B, ESPIGÃO, Novo Repartimento– PA. CEP: 68473-000, telefone (94) 99171-6456, e-mail: bmlocacoes14@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **ELAN DA SILVA RODRIGUES**, brasileiro casado, inscrito no CPF 904.451.712-00 e RG 5594809 PC/PA, residente e domiciliado na Rua Bela Vista, nº 07 Bairro: Vale do Sol I, cidade de Novo Repartimento/PA.
Xinguara - Pará, 09 de janeiro de 2025

Publicado por:
Danyara Sousa Rodrigues
Código Identificador:43A0FF34

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 010/2025/GAB/PMI, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE DE SERVIDORES PÚBLICOS EM CARGOS DO QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI.

ROBERTO PINA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 98, inciso V, e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 045/2024/PMI que dispõe sobre a homologação do Concurso Público nº 001/2024 para provimento de cargo efetivo no âmbito da prefeitura municipal de Igarapé-Miri;

CONSIDERANDO os Editais nº 001/2024, 002/2024, 003/2024, 004/2024 e 005/2024 que
convocaram os candidatos classificados no Concurso Público nº 001/2024 para apresentação de documentos pessoais, exames admissionais obrigatórios e avaliação com o médico do trabalho;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam convocados para nomeação e posse, os candidatos constantes no Anexo I deste Decreto, que atenderam às exigências dos editais de convocação para apresentação da documentação e exames admissionais e foram considerados aptos na avaliação médica ocupacional.

Art. 2º - A nomeação e posse ocorrerá no dia 13 de janeiro de 2025, no Palacete Senador Garcia, localizado na Praça Sarges Barros, nº 252, bairro Centro, Igarapé-Miri/PA, CEP.: 68.430-000 no horário das 9h às 14h. Os candidatos deverão comparecer munidos de documento oficial com foto.
Parágrafo único - A ciência do ato da nomeação e posse de que trata este artigo, será efetivada, por meio do site oficial da Prefeitura e no diário oficial do Município de Igarapé- Miri.

Art. 3º - O exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo, constituindo o marco de início do exercício das funções do servidor e da aquisição do direito de contagem de tempo de serviço e da contraprestação pecuniária devida pelo Poder Público Municipal.
Parágrafo único - Compete ao titular do órgão ou entidade onde for lotado o servidor dar- lhe o exercício.
Art. 4º - No ato da posse, o candidato deverá apresentar comprovante de desligamento de vínculo com cargo público, nos casos em que a acumulação de cargos ou funções não for permitida, conforme o disposto no art. 37, XVI, da Constituição Federal. Nos casos em que a acumulação for permitida, será exigida a apresentação de declaração de compatibilidade de horário para o exercício do cargo, emitida pelo Departamento de Recursos Humanos (DRH) do órgão empregador.
Parágrafo único - Para efeito deste Decreto, são comprovantes de desligamento do vínculo de cargo público:
Cópia de portaria de exoneração ou documento equivalente;
Cópia de declaração ou documento equivalente, subscrita pelo chefe do respectivo Poder Executivo, que ateste que o candidato solicitou a exoneração do cargo e indicando a data em que se dará a expedição do correspondente ato administrativo.

Art. 5º - No prazo de 05 (cinco) dias, contados do efetivo exercício do servidor, a autoridade administrativa responsável pelo ato de nomeação e posse deverá enviar ao Departamento de Recursos Humanos (DRH), cópias dos respectivos atos para efeito de anotações e arquivamento na pasta funcional do servidor.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 09 de janeiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº 010/2025

NÍVEL FUNDAMENTAL					
SEQ	**ORDEM**	**PcD**	**NOME**	**CARGO**	**LOCALIDADE**
01	1		FRANCINILSON NERY DO CARMO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CAJI
02	2		KELVENN PARAGUASSU FONSECA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CAJI
03	3		FÁBIO FONSECA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CAJI
04	5	PcD	NEI DE CASTRO MORAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CAJI
05	6		Marcelo Maciel Pereira	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CAJI
06	2		ADANIAS GOMES CASTRO HENRIQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MAIAUATA
07	4		AMANDA DO AMARAL RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MAIAUATA
08	5	PcD	LUCIANA DO SOCORRO LOBATO AFONSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MAIAUATA
09	7		DANIEL SENA DAMASCENO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MAIAUATA
10	8		MAILSON DOS SANTOS MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MAIAUATA
11	10		CRISTINA ANTONIA DE JESUS BARBOSA MORAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MAIAUATA
12	11		ANA MEIRE MACHADO SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MAIAUATA
13	12		MARLUCIA MORAES RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MAIAUATA
14	13		MAILTON DOS SANTOS MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MAIAUATA
15	16		SAMILLY SANTOS DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MAIAUATA
16	17		HEWERTON FERREIRA GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MAIAUATA
17	18		GILMAR DE MELO BAIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MAIAUATA
18	19		ELBER MACIEL DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MAIAUATA
19	20		MARLUCIA CASTRO SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MAIAUATA
20	22		DANIELSON RODRIGUES QUARESMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MAIAUATA
21	24		HELLEN CRISTINA AFONSO MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MAIAUATA
22	25		ALEXANDRO DA COSTA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MAIAUATA
23	1		ZADIEL FONSECA ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MERUU AÇU
24	2		GADIEL BATISTA PASTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MERUU AÇU
25	3		EDIMARA CORRÊA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MERUU AÇU
26	4		DANIELE GONÇALVES MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MERUU AÇU
27	5		RAYLENE SANTOS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MERUU AÇU
28	6		SILVIANE DE SOUZA MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MERUU AÇU
29	8		MICHELE PANTOJA QUARESMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MERUU AÇU
30	9		DEJAIME BAIA PANTOJA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MERUU AÇU
31	2		MARILIA GABRIELA PORTILHO ELIZIARIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ALTO MERUU
32	3		ESLLEM CAROLINE CORRÊA BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ALTO MERUU
33	4		RIARLLERSON MACIEL DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ALTO MERUU
34	5	PcD	JOSÉ ORLANDO PANTOJA CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ALTO MERUU
35	7		LEDIEL NASCIMENTO MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ALTO MERUU
36	8		MARCIA CRISTINA PINHEIRO GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ALTO MERUU
37	9		DIEGO PROGENIO PORTILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ALTO MERUU
38	11		GEDIO JOSÉ DE CASTRO AMARAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ALTO MERUU
39	12		FERNANDA MIRANDA MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ALTO MERUU
40	1		RAIMUNDO JOSE DE LIMA MORAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PANACAUERA
41	2		NAZILENE PANTOJA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PANACAUERA
42	1		FRANCISCO DE ASSIS LOPES FONSECA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PINDOBAL
43	4		MARCELO DA SILVA LOBATO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PINDOBAL
44	6		ODILON GOMES CASTRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PINDOBAL
45	1		ADENILDA DOS SANTOS PANTOJA	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANAPU
46	1		NEUZINHO MIRANDA QUARESMA JÚNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO	MAIAUATA
47	1		JONIELMA PANTOJA DA COSTA FARIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	MERUU AÇU
48	2		MARTA SACRAMENTO CARDOSO	AGENTE ADMINISTRATIVO	MERUU AÇU
49	1		SAMARA FONSECA AFONSO	AGENTE ADMINISTRATIVO	ALTO MERUU
50	1		MARÍLIA FRANCO DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	PINDOBAL
51	2		NAYARA DA SILVA RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	PINDOBAL

NÍVEL MÉDIO					
SEQ	**ORDEM**	**PcD**	**NOME**	**CARGO**	**LOCALIDADE**
01	2		ELIZABETH LOBATO BARBOSA	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	ZONA URBANA

NÍVEL SUPERIOR EXCETO PROFESSOR					
SEQ	**ORDEM**	**PcD**	**NOME**	**CARGO**	**LOCALIDADE**
01	1		IVANEIDE DA SILVA FURTADO	BIÓLOGO	ZONA URBANA
02	1		MATHEUS DOS SANTOS VIANA	ENGENHEIRO AMBIENTAL	ZONA URBANA
03	1		WALISON DE LIMA VIANA	ENGENHEIRO FLORESTAL	ZONA URBANA
04	1		DAVID RODRIGUES FARIAS	HISTORIADOR	ZONA URBANA

NÍVEL SUPERIOR PROFESSOR					
SEQ	**ORDEM**	**PcD**	**NOME**	**CARGO**	**LOCALIDADE**
01	2		TAIRON PANTOJA DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CATEGORIA A1 - PEDAGOGIA	ANAPU
02	3		BRUNA SERRAO MACHADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CATEGORIA A1 - PEDAGOGIA	ANAPU

03	5	PcD	ENIELSON SILVA DE SOUSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CATEGORIA A1 - PEDAGOGIA	ANAPU
04	6		BIANCA KAROLINE BRITO PACHECO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CATEGORIA A1 - PEDAGOGIA	ANAPU
05	7		LETICIA DE LIMA PINHEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CATEGORIA A1 - PEDAGOGIA	ANAPU
06	8		MICHELLE DA SILVA PAES AMARAL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CATEGORIA A1 - PEDAGOGIA	ANAPU
07	9		LETICIA DOS SANTOS FURTADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CATEGORIA A1 - PEDAGOGIA	ANAPU
08	10		ELIANE MIRANDA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CATEGORIA A1 - PEDAGOGIA	ANAPU
09	11		QUETE MIRANDA DA CONCEIÇÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CATEGORIA A1 - PEDAGOGIA	ANAPU
10	1		VANUZIA LEOPOLDO FEITOSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CATEGORIA A1 - PEDAGOGIA	CAJI
11	2		ANNY DE CASTRO QUARESMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CATEGORIA A1 - PEDAGOGIA	CAJI
12	3		CAROLINE DO SOCORRO FREITAS MACIEL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CATEGORIA A1 - PEDAGOGIA	CAJI
13	4		JAMILLY THAYNÁ MONTEIRO VILAÇA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CATEGORIA A1 - PEDAGOGIA	CAJI
14	5		TARCIANE MARTINS PINHEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CATEGORIA A1 - PEDAGOGIA	CAJI
15	1		WILMARA DA CONCEIÇÃO DIAS BITENCOURT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CATEGORIA A1 - PEDAGOGIA	MAIAUATA
16	2		MARIA ROSA BORGES BAIA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CATEGORIA A1 - PEDAGOGIA	MAIAUATA
17	3		EVILLYN COSTA FONSECA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CATEGORIA A1 - PEDAGOGIA	MAIAUATA
18	1	PcD	ELIELMA DO SOCORRO LOBO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CATEGORIA A1 - PEDAGOGIA	MERUU AÇU
19	2		KARINA ARAUJO DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CATEGORIA A1 - PEDAGOGIA	MERUU AÇU
20	3		EDUARDA GONÇALVES MELO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CATEGORIA A1 - PEDAGOGIA	MERUU AÇU
21	4		TAYLON SILVA CHAVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CATEGORIA A1 - PEDAGOGIA	MERUU AÇU
22	6		DIONEIA QUARESMA RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CATEGORIA A1 - PEDAGOGIA	MERUU AÇU
23	8		TELVANY NUNES NEVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CATEGORIA A1 - PEDAGOGIA	MERUU AÇU
24	9		LUIZ HENRIQUE GOMES DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CATEGORIA A1 - PEDAGOGIA	MERUU AÇU
25	10		RAYANE SUZANE ALMEIDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CATEGORIA A1 - PEDAGOGIA	MERUU AÇU
26	1		RUAMA FONSECA DE SOUSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CATEGORIA A1 - PEDAGOGIA	ALTO MERUU
27	2		MARCILENE OLIVEIRA SILVA CORREA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CATEGORIA A1 - PEDAGOGIA	ALTO MERUU
28	3		DEBORAH DE JESUS BARROS MIRANDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CATEGORIA A1 - PEDAGOGIA	ALTO MERUU
29	4		SOLANGE DOS SANTOS MELO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CATEGORIA A1 - PEDAGOGIA	ALTO MERUU
30	5	PcD	ANA PAULA NERY PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CATEGORIA A1 - PEDAGOGIA	ALTO MERUU
31	6		RÔMULO FELIPE MORAES DA CRUZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CATEGORIA A1 - PEDAGOGIA	ALTO MERUU
32	7		ADRIELLE SILVA PINHEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CATEGORIA A1 - PEDAGOGIA	ALTO MERUU
33	8		ELIAS AQUINO RIBEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CATEGORIA A1 - PEDAGOGIA	ALTO MERUU
34	9		LUIZ CLEIBSON FERREIRA AMARAL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CATEGORIA A1 - PEDAGOGIA	ALTO MERUU
35	1		NAYARA CRISTINA FERREIRA E FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CATEGORIA A1 - PEDAGOGIA	PANACAUERA
36	2		JOSILENE BELO LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CATEGORIA A1 - PEDAGOGIA	PANACAUERA
37	3		JANIELE FERREIRA SACRAMENTO CORDEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CATEGORIA A1 - PEDAGOGIA	PANACAUERA
38	4		EDINEIDE PINHEIRO NAHUM	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CATEGORIA A1 - PEDAGOGIA	PANACAUERA
39	1		SOLANGE CORRÊA PANTOJA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CATEGORIA A1 - PEDAGOGIA	PINDOBAL
40	2		MAURO DO SOCORRO RODRIGUES LEAO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CATEGORIA A1 - PEDAGOGIA	PINDOBAL
41	4		ROSANA PIMENTEL DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CATEGORIA A1 - PEDAGOGIA	PINDOBAL
42	1		NILDA PANTOJA GONÇALVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CATEGORIA A1 - MATEMÁTICA	PINDOBAL
43	1		FERNANDO NAZARENO RIBEIRO CALDAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CATEGORIA A1 - HISTÓRIA	PINDOBAL
44	1		EMANOEL OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CATEGORIA A1 - CIÊNCIAS NATURAIS	PANACAUERA
45	1		RENAN RIBEIRO DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CATEGORIA A1 - EDUCAÇÃO FÍSICA	ALTO MERUU
46	1		RENAN FERREIRA VINAGRE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CATEGORIA A1 - EDUCAÇÃO FÍSICA	PANACAUERA
47	1		GABRIEL PANTOJA RIBEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CATEGORIA A1 - EDUCAÇÃO FÍSICA	PINDOBAL
48	1		DANIELA CARDOSO PINHEIRO CARVALHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CATEGORIA A1 - LÍNGUA INGLESA	CAJI
49	1		DANIELE CAROLINE MARQUES OGATA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CATEGORIA A1 - LÍNGUA INGLESA	MAIAUATA
50	1		CAMILA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II -	

				CATEGORIA A1 - LÍNGUA INGLESA	MERUU AÇU
51	1		JESSE PINTO CAMPOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CATEGORIA A1 - LÍNGUA INGLESA	ALTO MERUU
52	1		MARTIANNY BARBOSA DE CASTRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CATEGORIA A1 - LÍNGUA INGLESA	PINDOBAL
53	1		CAIO MANOEL DAS CHAGAS DA ROSA	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	ZONA URBANA
54	2		ROSILEIDE DE JESUS DE SOUZA MELO	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	ZONA URBANA
55	3		ABRAÃO FARIAS LOBATO	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	ZONA URBANA
56	4		JULIANA DE ARAUJO SARGES	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	ZONA URBANA
57	5	PcD	HELLEN TANNYSE DE ALMEIDA LIMA	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	ZONA URBANA
58	6		ELIANE ROBERTA MORAES GONÇALVES	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	ZONA URBANA
59	7		REGINA STELLA MORAES SOARES	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	ZONA URBANA
60	1		EVERTON DA COSTA PANTOJA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CATEGORIA A2 - COORDENADOR PEDAGÓGICO	CAJI
61	2		OCLEANE BATISTA VALENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CATEGORIA A2 - COORDENADOR PEDAGÓGICO	CAJI
62	1		FABIO DA ASSUNCAO DOS SANTOS SANTANA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CATEGORIA A2 - COORDENADOR PEDAGÓGICO	MAIAUATA
63	2		MARIA TRINDADE BASTOS DA COSTA CORREA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CATEGORIA A2 - COORDENADOR PEDAGÓGICO	MAIAUATA
64	1		ALICE RODRIGUES CHAVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CATEGORIA A2 - COORDENADOR PEDAGÓGICO	MERUU AÇU
65	1		IRANILDO MONTEIRO CORREA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CATEGORIA A2 - COORDENADOR PEDAGÓGICO	ALTO MERUU
66	2		FÁBIO REIS SOUSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CATEGORIA A2 - COORDENADOR PEDAGÓGICO	ALTO MERUU
67	1		MARINALDO SANTOS DE CASTRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CATEGORIA A2 - COORDENADOR PEDAGÓGICO	PANACAUERA
68	1		RAYANE FREITAS POMPEU	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CATEGORIA A2 - COORDENADOR PEDAGÓGICO	PINDOBAL
69	2		TAIANE MARIA RAMOS PIMENTEL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CATEGORIA A2 - COORDENADOR PEDAGÓGICO	PINDOBAL

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:7D198AAA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO MUNICIPAL Nº 017, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 017, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕES SOBRE A ANULAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS QUE DOARAM DE BENS PÚBLICOS IMÓVEIS LOCALIZADOS NO DISTRITO INDUSTRIAL JANDERSON HENRIQUE SABINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS, Estado do Pará, Sr. SIDNEY ROSA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que no dia 30 de dezembro de 2024 foram realizadas 29 (vinte e nove) doações de áreas localizadas no Distrito Industrial Janderson Henrique Sabino, por meio de Decretos Municipais publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará nº. 3659, de 02 de janeiro de 2025, consolidando a doação com a emissão de títulos definitivos;
CONSIDERANDO as vedações impostas pela Lei nº 9.504/97, que proíbe a distribuição gratuita de bens ou benefícios pela Administração Pública no ano eleitoral, salvo em situações excepcionais, como programas sociais autorizados em lei e com execução orçamentária no exercício anterior, sendo que as doações realizadas não se enquadram em tais exceções;
CONSIDERANDO que, conforme o artigo 93 da Lei Orgânica do Município de Paragominas (LOMP), a alienação de bens imóveis públicos depende da existência de interesse público devidamente justificado, da realização de avaliação prévia, da autorização legislativa e da observância de procedimento licitatório, que, no caso em tela, foram descumpridos ou inadequadamente observados;
CONSIDERANDO que a justificativa do interesse público para as doações se deu de maneira genérica;
CONSIDERANDO a ausência de dados concretos e fundamentados que comprovem os benefícios tangíveis das doações para a economia local e para a criação de empregos;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 002/2025, que aponta a existência dos vícios administrativos supracitados no processo de doação dos imóveis, sugerindo a anulação dos atos; e
CONSIDERANDO que, diante das irregularidades e vícios apontados, é legítima a utilização do poder de autotutela pela Administração Pública para anular os atos administrativos viciados, conforme súmula nº.473 do Supremo Tribunal Federal.
DECRETA:
Art. 1º Ficam anulados, em decorrência de atos administrativos ilegais, os Decretos Municipais e Títulos Definitivos descritos abaixo, aplicando a eles efeitos ***ex tunc*** aos atos administrativos realizados:

	BENEFICIÁRIOS	CNPJ	DECRETO MUNICIPAL Nº.	TÍTULO DEFINITIVO Nº.
1	VITORIANA AMBIENTES;	03.082.025/0001-70	391/2024	042/2024
2	J R A CONSTRUÇÕES & REFORMAS LTDA;	19.100.771/0001-89	392/2024	026/2024
3	JOSÉ ALBERTO DA SILVA GOES;	37.513.043/0001-80	393/2024	041/2024
4	K. P. FARIAS ENGENHARIA GERENCIAMENTO E SERVICOS LTDA;	44.266.570/0001-01	394/2024	054/2024
5	O BARATÃO COMERCIAL LTDA;	03.401.325/0001-74	395/2024 e 396/2024	036/2024 e 037/2024
6	PATIELY DONADIA ARQUITETURA E CONSTRUCOES LTDA;	19.807.133/0001-00	397/2024	016/2024
7	RAIMUNDO EDIMAR DA SILVA COSTA;	57.182.745/0001-36	398/2024	027/2024
8	ZIVIANI NUTRICAO ANIMAL LTDA;	51.369.105/0001-53	399/2024 e 400/2024	023/2024 e 024/2024
9	AD COMÉRCIO DE TINTAS LTDA;	09.205.982/0001-22	401/2024 e 402/2024	017/2024 e 018/2024
10	CAIO ANDERSON LUZ MOTTA	45.636.166/0001-37	403/2024	052/2024
11	CLASSIC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,	21.340.695/0001-20	404/2024 e 405/2024	032/2024 e 033/2024
12	KIERDEL & CASSINI LTDA;	29.056.662/0001-65	407/2024 e 408/2024	040/2024
13	PLANTÃO RURAL;	13.636.937/0001-08	409/2024 e 410/2024	046/2024 e 047/2024
14	SOMAR PRÉ-MOLDADOS LTDA;	33.018.266/0001-10	411/2024 e 412/2024	038/2024 e 039/2024
15	ANDRADE FERREIRA SERVIÇOS EIRELI;	34.592.993/0001-50	413/2024	016/2024
16	FRAMAR AMBIENTES PLANEJADOS LTDA;	37.506.016/0001-80	413/2024 e 420/2024	035/2024
17	BRASIL CIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA;	47.845.228/0001-46	414/2024	030/2024
18	D FERREIRA ANDRADE COMERCIO DE MOVEIS LTDA	38.438.485/0001-72	415/2024 e 428/2024	025/2024
19	DIENNE HELEN FIALHO MAIA COSTA	41.394.116/0001-30	416/2024 e 417/2024	044/2025 e 045/2024
20	DISTRIBUIDORA GARCIA;	01.716.187/0001-97	418/2024	043/2024
21	EDUARDO PRADO FREITAS	46.911.486/0001-10	419/2024	049/2024
22	M DE L P ALVES & CIA LTDA;	01.445.658/0001-70	421/2024	022/2024
23	MVR CONSTRUÇÕES LTDA	44.378.579/0001-04	422/2024	020/2024
24	PREMIER REVEST CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA	36.887.689/0001-65	423/2024 e 424/2024	050/2024 e 051/2024
25	R. A. DA SILVA RAIMUNDO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA;	30.573.004/0001-20	425/2024	053/2024
26	SMART LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA;	13.990.910/0001-00	426/2024	029/2024
27	HIDROGEL MÁQUINAS LTDA;	24.297.237/0001-03	427/2024	028/2024
28	ST-SERVICE;	04.705.235/0001-30	442/2024 e 443/2024	015/2024 e 019/2024
29	R.S. FEITOZA COMERCIO DE MOVEIS E DECORAÇÃO	03.082.025/0001-70	S/DECRETO	042/2024

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Paragominas/PA, em 03 de janeiro de 2025.

SIDNEY ROSA
Prefeito do Município de Paragominas (PA)

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:7C1E2A7E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Sapucaia FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 044/PMS/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/FMAS/2024
Resultado da Adjudicação e Homologação.

0001 - Caixas de 100m mangueira luminosa 220v (led branco frio) 13mm 36led. - Caixas de 100m mangueira luminosa 220v (- Valor Referência: 774,70

Fornecedor	Situação	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quant	Valor Total
A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Homologado em 09/01/2025 09:15:59 Por: Katiane Fernandes de Lima	Adjudicadoem:09/01/2025-10:32:00 - Por: KatianeFernandes de Lima	Caixas de 100mmangueiraluminosa220v(	SOMENGUE	35	26.250,00

0002 - Caixas de 100m mangueira luminosa 220v (led branco quente) 13mm 36. - Caixas de 100m mangueira luminosa 220v (- Valor Referência: 632,95

Fornecedor	Situação	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quant	Valor Total
A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA	Homologado em 09/01/2025 09:15:59 Por: Katiane Fernandes de Lima	Adjudicado em: 09/01/2025 - 09:13:33 - Por: Katiane Fernandes de Lima	Caixas de 100m mangueira luminosa 220v (	SOMAGUE	15	9.150,00

0003 - Cascata led 220v 800 (branco frio) 20m. - Taschibra - Valor Referência: 203,35

Fornecedor	Situação	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quant	Valor Total
TROPICAL EMPREEDIMENTOS LTDA	Homologado em 09/01/2025 09:15:59 Por: Katiane Fernandes de Lima	Adjudicado em: 09/01/2025 - 09:13:33 - Por: Katiane Fernandes de Lima	Taschibra	Taschibra	60	8.880,00

0005 - Cascata led 220v 400 (branco frio) 10m. - V8 - Valor Referência: 118,43

Fornecedor	Situação	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quant	Valor Total
ATOMOS CONSTRUCOES LTDA	Homologadoem 09/01/2025 09:15:59 Por: Katiane Fernandes de Lima	Adjudicado em: 09/01/2025 - 09:13:33 - Por: Katiane Fernandes de Lima	V8	V8	60	6.882,00

0006 - Cascata led 220v 400 (branco quente) 10m. - V8 - Valor Referência: 203,94

Fornecedor	Situação	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quant	Valor Total
ATOMOS CONSTRUCOES LTDA	Homologado em 09/01/2025 09:15:59 Por: Katiane Fernandes de Lima	Adjudicado em: 09/01/2025 -09:13:33 - Por: Katiane Fernandes de Lima	V8	V8	40	7.988,00

0007 - Bastão 8 tubos 220v super led 50cm (branco frio). - V8 - Valor Referência: 79,90

Fornecedor	Situação	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quant	Valor Total
ATOMOS CONSTRUCOES LTDA	Homologado em 09/01/2025 09:15:59 Por: Katiane Fernandes de Lima	Adjudicado em: 09/01/2025 -09:13:33 - Por: Katiane Fernandes de Lima	V8	V8	100	7.790,00

0009 - Cascata led estrela 138 220v (led branco frio) 2.50m - V8 - Valor Referência: 102,40

Fornecedor	Situação	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quant	Valor Total
ATOMOS CONSTRUCOES LTDA	Homologado em 09/01/2025 09:15:59 Por: Katiane Fernandes de Lima	Adjudicado em: 09/01/2025 -09:13:33 - Por: Katiane Fernandes de Lima	V8	V8	50	5.045,00

0010 - Pisca pisca 220v 300 led 20m fio transparente (branco frio) - V8 - Valor Referência: 181,75

Fornecedor	Situação	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quant	Valor Total
ATOMOS CONSTRUCOES LTDA	Homologado em 09/01/2025 09:15:59 Por: Katiane Fernandes de Lima	Adjudicado em: 09/01/2025 09:13:33 - Por: Katiane Fernandes de Lima	V8	V8	100	17.890,00

0011 - Pisca-pisca 220v 100 led 10m fio transparente (azul-blue). - Taschibra - Valor Referência: 47,40

Fornecedor	Situação	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quant	Valor Total
TROPICAL EMPREEDIMENTOS LTDA	Homologado em 09/01/2025 09:15:59 Por: Katiane Fernandes de Lima	Adjudicado em: 09/01/2025 09:13:33 - Por: Katiane Fernandes de Lima	Taschibra	Taschibra	100	3.000,00

0012 - Pisca pisca 220v 100 led 10 metros (verde-green). - Taschibra - Valor Referência: 54,45

Fornecedor	Situação	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quant	Valor Total
TROPICAL EMPREEDIMENTOS LTDA	Homologado em 09/01/2025 09:15:59 Por: Katiane Fernandes de Lima	Adjudicado em: 09/01/2025-10:32:00 - Por: Katiane Fernandes de Lima	Taschibra	Taschibra	100	3.000,00

0013 - Pisca pisca 220v 100m de led (amarelo-yellow). - Taschibra - Valor Referência: 387,00

Fornecedor	Situação	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quant	Valor Total
TROPICAL EMPREEDIMENTOS LTDA	Homologado em 09/01/2025 10:32:11 Por: Katiane Fernandes de Lima	Adjudicado em: 09/01/2025 10:32:00 -Por: Katiane Fernandes de Lima	Taschibra	Taschibra	100	25.000,00

0014 - Pacotes de abraçadeira nylon 100X3,5mm branco. - Tramontina - Valor Referência: 12,50

Fornecedor	Situação	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quant	Valor Total
TROPICAL EMPREEDIMENTOS LTDA	Homologado em 09/01/2025 10:32:11 Por: Katiane Fernandes de Lima	Adjudicado em: 09/01/2025 -10:32:00 - Por: Katiane Fernandes de Lima	Tramontina	Tramontina	150	1.470,00

0015 - Fita isolante 20m. - Tramontina - Valor Referência: 9,00

Fornecedor	Situação	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quant	Valor Total
TROPICAL EMPREEDIMENTOS LTDA	Homologado em 09/01/2025 10:32:11 Por: Katiane Fernandes de Lima	Adjudicado em: 09/01/2025 -10:32:00 - Por: Katiane Fernandes de Lima	Tramontina	Tramontina	200	1.400,00

0016 - Cortinas de led fixa 220v 4,0mX3,0m (branco frio). - Taschibra - Valor Referência: 146,30

Fornecedor	Situação	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quant	Valor Total
TROPICAL EMPREEDIMENTOS LTDA	Homologado em 09/01/2025 10:32:11 Por: Katiane Fernandes de Lima	Adjudicado em: 09/01/2025 -10:32:00 - Por: Katiane Fernandes de Lima	Taschibra	Taschibra	10	1.360,00

0017 - Rolos de fita de led 220v Rgb 5050 5M a prova d`agua + fonte de alimento. - Taschibra - Valor Referência: 285,50

Fornecedor	Situação	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quant	Valor Total
TROPICAL EMPREEDIMENTOS LTDA	Homologado em 09/01/2025 10:32:11 Por: Katiane Fernandes de Lima	Adjudicado em: 09/01/2025 -10:32:00 - Por: Katiane Fernandes de Lima	Taschibra	Taschibra	10	2.000,00

0018 - Festão pvc verde escuro, 5m x 9cm - festão pvc verde escuro,5m x 9cm - Wincy - Valor Referência: 22,50

Fornecedor	Situação	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quant	Valor Total
TROPICAL EMPREEDIMENTOS LTDA	Homologado em 09/01/2025 10:32:11 Por: Katiane Fernandes de Lima	Adjudicado em: 09/01/2025-10:32:00 - Por: Katiane Fernandes de Lima	Wincy	Wincy	2.000	30.000,00

0019 - Festao aramado 120 galhos, 2m x 20cmFestao aramado 120 galhos, 2m x 20cm -Festao aramado 120 galhos, 2m x 20cmFestao aramado 120 galhos, 2m x 20cm - Wincy - Valor Referência: 24,50

Fornecedor	Situação	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quant	Valor Total
TROPICAL EMPREEDIMENTOS LTDA	Homologado em 09/01/2025 10:32:11 Por: Katiane Fernandes de Lima	Adjudicado em: 09/01/2025-10:32:00 - Por: Katiane Fernandes de Lima	Wincy	Wincy	2.000	40.000,00

0020 - Bola natalina, 5x5 cm cor variadas - Wincy - Valor Referência: 4,25

Fornecedor	Situação	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quant	Valor Total
TROPICAL EMPREEDIMENTOS LTDA	Homologado em 09/01/2025 10:32:11 Por: Katiane Fernandes de Lima	Adjudicado em: 09/01/2025 -10:32:00 - Por: Katiane Fernandes de Lima	Wincy	Wincy	250	750,00

0021 - Bola natalina, 7x7 cm cor variadas - Wincy - Valor Referência: 2,20

Fornecedor	Situação	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quant	Valor Total
TROPICAL EMPREEDIMENTOS LTDA	Homologado em 09/01/2025 10:32:11 Por: Katiane Fernandes de Lima	Adjudicado em: 09/01/2025 -10:32:00 - Por: Katiane Fernandes de Lima	Wincy	Wincy	250	500,00

0022 - Bola natalina, 8x8 cm cor variadas - Wincy - Valor Referência: 6,50

Fornecedor	Situação	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quant	Valor Total
TROPICAL EMPREEDIMENTOS LTDA	Homologado em 09/01/2025 10:32:11 Por: Katiane Fernandes de Lima	Adjudicado em: 09/01/2025 -10:32:00 - Por: Katiane Fernandes de Lima	Wincy	Wincy	250	1.500,00

0023 - Bola natalina, 10cm x10cm cor variadas - Wincy - Valor Referência: 7,80

Fornecedor	Situação	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quant	Valor Total
TROPICAL EMPREEDIMENTOS LTDA	Homologado em 09/01/2025 10:32:11 Por: Katiane Fernandes de Lima	Adjudicado em: 09/01/2025 -10:32:00 - Por: Katiane Fernandes de Lima	Wincy	Wincy	250	1.750,00

0024 - Flores natalinas cores variadas com no mínimo 10x10 cm - Wincy - Valor Referência: 18,90

Fornecedor	Situação	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quant	Valor Total
TROPICAL EMPREEDIMENTOS LTDA	Homologado em 09/01/2025 10:32:11 Por: Katiane Fernandes de Lima	Adjudicado em: 09/01/2025-10:32:00 - Por: Katiane Fernandes de Lima	Wincy	Wincy	1.500	25.500,00

0025 - Presépio natalino 1,20m x1,80m no mínimo material de gesso pintado, personagens com tamanho de escala da proporcional ao tamanho do presépio. - Wincy - Valor Referência: 4.000,00

Fornecedor	Situação	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quant	Valor Total
TROPICAL EMPREEDIMENTOS LTDA	Homologado em 09/01/2025 10:32:11 Por: Katiane Fernandes de Lima	Adjudicado em: 09/01/2025 - 10:32:00 - Por: Katiane Fernandes de Lima	Wincy	Wincy	1	3.790,00

0026 - Papai Noel 2m - Wincy - Valor Referência: 1.923,49

Fornecedor	Situação	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quant	Valor Total
TROPICAL EMPREEDIMENTOS LTDA	Homologado em 09/01/2025 10:32:11 Por: Katiane Fernandes de Lima	Adjudicado em: 09/01/2025 -10:32:00 - Por: Katiane Fernandes de Lima	Wincy	Wincy	2	3.600,00

KATIANE FERNANDES DE LIMA
Autoridade Competente

Publicado por:
Silmara do Nascimento Araújo
Código Identificador:6C133C8D

